DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44º DA REPUBLICA — N. 67 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á bôa marcha dos serviços da Imprensa Nacional o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação dêste orgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.114, de 2 de março de 1932.
Decreto n. 21.172, de 17 de março de 1932 (retificação).
Ministerio da Agricultura — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Inspetoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.172 — DE 17 DE MARÇO DE 1932

Regulamenta o decreto n. 20.989, de 21 de janeiro de 1932

(Publicado no Diario Oficial de 19 dêste mês)

(*) Art. 17. As duvidas ou omissões que se verificarem na aplicação dêste regulamento, serão resolvidas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que baixará, quando julgar conveniente, as instruções necessarias á sua perfeita execução.

DECRETO N. 21.114 — DE 2 DE MARÇO DE 1932

Concede á sociedade anonima "Cold Storage Transportation Company of Brasil" autorização para funcionar na Republica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anonima "Cold Storage Transportation Company of Brasil", com séde na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonima "Cold Storage Transportation Company of Brasil", autorização para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que a este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Clausulas que acompanham o decreto n. 21.114, desta data

I

A sociedade anonima "Cold Storage Transportation Company of Brasil, é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as quetões que se suscitarem, quer com o Govêrno, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunais judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que eles se referem.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

III

Fica dependente de autorização do Govêrno qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonimas.

V

A infração do qualquer das clausulas para a qual não esteja cominada pena especial, será punida com a multa de um conto de réis (1:000$000) a cinco contos de réis (5:000$000) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Lindolfo Collor.*

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz em razão do meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA "COLD STORAGE TRANSPORTATION COMPANY OF BRASIL

Primeiro — O nome desta Companhia é Cold Storage Transportation Company of Brasil.

Segundo — Seu escritorio principal, no Estado de Delaware, será situado em Market Street 900, na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, e o nome e endereço do seu agente residente é Corporation Service Company, Market Street 900, Wilmington, Delaware.

Terceiro — A natureza dos negocios e objetos e fins a tratar, desenvolver e explorar, são a prática de todas ou quaisquer das coisas neste instrumento mencionadas, tão plenamente e com a mesma latitude que o poderiam fazer as pessôas naturais, e em qualquer parte do mundo, a saber:

Melhorar o serviço de transporte, refrigeração, por mar e por terra, de todos e quaisquer produtos susceptiveis de deterioração. Comprar, vender, transportar, distribuir, depositar, armazenar, preparar para o mercado, negociar, importar, exportar e girar com todos e quaisquer materiais susceptiveis de deterioração ou não. Exercer o negocio de importação e exportação em geral e trabalhar como comissarios e agentes compradores e vendedores.

Explorar o negocio de navegação, frete, ascenção, refrigeração, transporte, armazenagem frigorifica, deposito, remessa, recebimento, descarga, transferencia e transporte, por terra ou sôbre agua ou de outro modo qualquer, de toda sorte de generos, artigos e mercadorias, e outros generos ou coisas comerciais, de valor, e praticar qualquer ato ou coisa relacionada ou decorrente desse genero de atividade. Comprar, manter, vender e negociar, como principal ou como agente, em lojas, vapores, navios e outra qualquer especie de embarcação ou meio de transporte por agua, terra e ar; fazer adiantamentos e emprestar dinheiro sôbre produtos consignados e mediante penhor de artigos, generos, mercadorias e outros bens, ou penhor de recibos de armazenagem, de docas, trapiches, faturas comerciais e conhecimentos; adiantar frétes, direitos, seguros e despesas que gravem de qualquer modo, generos, mercadorias e artigos e outros bens.

Funcionar como agente ou representante de companhias, firmas e pessôas, e, nessa qualidade, desenvolver e ampliar os negocios e operações de firmas, companhias e pessôas; estabelecer, explorar, dirigir agencias, sucursais e sociedades onde fôr conveniente para os negocios da companhia, e prestar todos e quaisquer serviços a isso relativos.

Comprar, tomar, possuir, ter, negociar com, hipotecar ou gravar de outra fórma, e arrendar, vender, trocar, ceder, transferir ou dispôr de outro qualquer modo, de bens imoveis, no Estado de Delaware ou fóra dele.

Fabricar, comprar ou adquirir de outra fórma e ter, possuir, hipotecar ou gravar de outra fórma, caucionar, arrendar, vender, trocar, transferir ou dispôr de qualquer modo de, e empregar capital, negociar e girar com generos, artigos, mercadorias e bens moveis de toda classe e natureza, no Estado de Delaware ou fóra dele.

Adquirir a clientela, direitos e bens e chamar a si todo ou parte do ativo e passivo de qualquer pessôa, firma, sociedade ou companhia; pagá-los em dinheiro, em ações desta companhia, titulos ou doutra fórma; ter ou dispôr de qualquer maneira de todos ou parte dos bens acima comprados; explorar por qualquer modo licito, todos ou parte de quaisquer negocios assim adquiridos e exercer todos os poderes necessarios ou convenientes relativamente á exportação e gestão desses negocios.

Garantir, comprar ou adquirir de outra fórma, ter, vender, ceder, transferir, hipotecar, gravar ou dispôr de qualquer outro modo de ações do capital, titulos ou outros papeis de credito emitidos por outras companhias e emquanto possuir os mesmos, exercer todos os direitos e prerrogativas de posse, inclusive o direito de voto com os mesmos, com a mesma latitude que fariam ou poderiam fazer as pessôas naturais.

Comprar ou adquirir de outra fórma, solicitar, registrar, ter, usar, vender ou dispôr de outro qualquer modo e outorgar licenças ou outros direitos e girar de qualquer fórma com patentes, invenções, melhoramentos, processos, formulas, marcas de fábrica, nomes de comércio, direitos e licenças assegurados por carta-patente, direitos autorais ou de outra fórma.

Celebrar, fazer e efetuar contratos de toda sorte para qualquer fim licito, sem limite de quantia, com qualquer pessôa, firma, sociedade ou companhia, vila, cidade, condado, estado, territorio ou govêrno.

Sacar, fazer, aceitar, endossar, descontar, passar e emitir notas promissorias, saques, cambiais, *warrants*, *debentures* e outros efeitos negociaveis ou transferiveis.

Emitir titulos, *debentures* ou obrigações e garantí-los mediante hipoteca, penhor, escritura de *trust* ou de outra fórma.

Comprar, possuir, vender e transferir as ações do seu capital.

Ter um ou mais escritorios e explorar todas ou quaisquer das suas operações e negocios e promover os seus fins no Estado de Delaware ou fóra dele, sem restrições de lugar ou quantia.

Explorar quaisquer outros negocios a isso relacionados.

Fazer todas e quaisquer das coisas expressas no presente instrumento, como principal, agente, empreiteiro, *trustee* ou noutra qualidade, só ou juntamente com terceiros.

Os fins neste instrumento especificados, salvo disposição expressa em contrario, não serão por fórma alguma limitados ou restringidos por inferencia ou referencia aos termos de outra qualquer clausula ou paragrafo dêste Cerficicado de Incorporação.

O acima expresso será entendido como fins e poderes e a sua enumeração não se entenderá que limite ou restrinja de qualquer sorte os poderes gerais outorgados a esta companhia pelas leis do Estado de Delaware.

Quarto — O número total de ações do capital que esta companhia está autorizada a emitir é duzentas e cincoenta mil (250.000) ações do valor par de dez dollars ($ 10.00), cada uma, no montante de dois milhões e quinhentos mil dollars ($ 2.500.00).

Quinto — O montante minimo de capital com que se iniciarão os negocios é mil dollars ($ 1.000.00).

Sexto — Os nomes e residencias de cada um dos incorporadores são os seguintes:

Nomes:	Residencias:
S. L. Mackey	Wilmington, Delaware.
J. Skrivan	Wilmington, Delaware.
H. Kennedy	Wilmington, Delaware.

Setimo — O prazo da existencia desta companhia é indeterminado.

Oitavo — Os bens particulares dos acionistas não responderão pelo pagamento das dividas sociais, de modo algum.

Nono — Como ampliação e não limitação dos poderes conferidos pelas leis do Estado de Delaware, a diretoria fica expressamente autorizada ao seguinte:

Fazer, alterar e modificar os estatutos;

Reservar de quaisquer dos fundos da companhia, disponiveis para pagamento de dividendos, quantia ou quantias para qualquer fim determinado e alterar ou abolir quaisquer dessas reservas feitas, e autorizar e mandar fazer hipotecas e gravames sôbre os bens e direitos sociais desta companhia.

Designar, mediante resolução votada pela maioria de toda a diretoria, uma ou mais comissões, compostas cada uma de dois ou mais diretores, comissões essas que, nos limites estabelecidos pela resolução ou pelos estatutos da com-

panhia, terão e poderão exercer todos ou quaisquer dos poderes da diretoria, na gestão dos negocios e operações desta companhia e ter poderes para autorizar a aposição do selo desta companhia nos papeis que dele carecerem;

Oportunamente, determinar se e até que limite e em que épocas e lugares e mediante que condições e regulamentos, os livros e contas desta companhia ou quaisquer deles, a exceção do registro de ações do capital, serão franquiados ao exame dos acionistas, e nenhum acionista terá direito de examinar qualquer conta ou livro ou documento da companhia, a não ser como lhes fôr autorizado por lei ou por resolução dos diretores ou dos acionistas.

Esta companhia poderá, nos seus estatutos, conferir poderes adicionais aos acima expressos, aos diretores, além dos poderes e faculdades a eles expressamente conferidos por lei.

Decimo — Si constar de disposição dos estatutos, os acionistas e diretores terão poderes para realizar suas assembléas, ter um escritorio ou escritorios e guardar e escriturar os livros desta companhia (com observancia do disposto por lei), fóra do Estado de Delaware, nos lugares que forem, oportunamente, designados pelos estatutos ou por resolução dos diretores.

Undecimo — Esta companhia reserva-se o direito de modificar, alterar, trocar ou revogar qualquer disposição constante dêste Certificado de Incorporação do modo ora ou futuramente prescrito por lei e todos os direitos conferidos aos funcionarios executivos, diretores e acionistas neste instrumento o são com dependencia desta reserva.

Nós, abaixo assinados, como todos os incorporadores que somos, para o fim de constituir uma companhia na conformidade de um ato do Poder Legislativo do Estado de Delaware, denominado "Lei Reguladora das Companhias em Geral" (Aprovada em 10 de março de 1899), e dos modificativos e aditivos á mesma lei, fazemos e arquivamos o presente Certificado de Incorporação, declarando e atestando que os fatos aqui expostos são verdadeiros, e, assim sendo, firmámos o presente que selámos com os nossos selos, neste dia nove de dezembro de 1930, da E. C.

Na presença de:

JOHN W. GAILEY:

S. L. Mackey. (Selo)
J. Skrivan .. .. (Selo)
H. Kennedy (Selo)

Estado de Delaware.
Condado de New Castle — SS.

Faz saber que neste dia nove de dezembro de 1930, da E. C., pessoalmente compareceram perante mim, abaixo assinado, tabelião público do Estado e Condado supracitados, S. L. Mackey, J. Skrivan e H. Kennedy, partes todos no Certificado de Incorporação supra, de mim pessoalmente conhecidos como tais, e declararam, cada um de per si, que esse certificado é ato e feito deles, respectivamente, e que os fatos nele exarados são a expressão da verdade.

Dado sob minha firma e selo de ofício, no dia e ano já mencionados

John W. Gailey.
Tabelião Público.

John W. Gailey,
Tabelião público.
Estado de Delaware.
Nomeado em 17 de janeiro de 1929.
Prazo do mandato: 2 anos.

Estado de Delaware.
Oficio do secretário de Estado.

Eu, Charles H. Grantland, secretário de Estado do Estado de Delaware, certifico que o acima expresso é cópia fiel e exata do certificado de incorporação da "Cold Storage Transportation Company of Brasil", recebido e arquivado nesta repartição em dez de dezembro de mil novecentos e trinta da Era Christã, ás nove horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o meu sêlo oficial, em Dover, neste dia dez de dezembro do ano de Nossa Senhor, mil novecentos e trinta. — *Charles G. Grantland*, secretário de Estado.

Estava o sêlo supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Charles H. Grantland estavam devidamente reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil no Estado de New York, Estados Unidos da America, aos 15 dias de dezembro de 1930. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

— Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de dezembro de 1931, estampilhas federais no valor global de treze mil réis.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pela Secretaría de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 14 de dezembro de 1931.

Por tradução conforme.

Sôbre estampilhas do valor global de 11$000: Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1931. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, em razão do meu oficio, como segue:

TRADUÇÃO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DA COLD STORAGE TRANSPORTATION COMPANY OF BRAZIL

Realizou-se a primeira assembléa da Cold Storage Transportation Company of Brazil, no escritorio da Corporation Service Company, Wilmington, Delaware (o escritorio principal desta companhia no Estado de Delaware), ás tres horas da tarde do dia dez de dezembro de mil novecentos e trinta, conforme dispensa de aviso, por escrito, assinada por todos os incorporadores, marcando essa época e logar.

Estiveram presentes pessoalmente os seguintes incorporadores:

Nome	Residencia
L. S. Mackey	Wilmington, Delaware.
J. Skrivan	Wilmington, Delaware.
H. Kennedy	Wilmington, Delaware.

que são todos os incorporadores.

O Sr. S. L. Mackey foi eleito presidente da assembléa e o Sr. J. Skrivan foi eleito secretário da mesma.

1. Leu-se a dispensa do aviso da primeira assembléa, assinada por todos os incorporadores, e mandou-se que posse arquivado e consignado na ata.

E' assim concebido:

DISPENSA DE AVISO DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DA COLD STORAGE TRANSPORTATION COMPANY OF BRAZIL

Nós, abaixo assinados, constituindo a totalidade dos incorporadores e das partes mencionadas no certificado de incorporação da companhia supracitada, incorporada sob as leis do Estado de Delaware, com seu escritorio principal na Corporation Service Company, 900 Market Street, Wilmington, Delaware, renunciamos ao aviso da época e logar e fins da primeira assembléa da mesma companhia, e marcamos o dia dez de dezembro de mil novecentos e trinta, ás tres horas da tarde, para a época, e o escritorio da Corporation Service Company, Wilmington, Delaware, para o logar da referida primeira assembléa da mesma companhia.

E, pelo presente ato, dispensamos todas as exigencias das leis de Delaware, referentes ao aviso desta assembléa e á publicação e remessa do mesmo; e consentimos na deliberação de todos os assuntos que forem submetidos a essa asembléa.

Datado de 10 de dezembro de 1930. — *S. L. Mackey.* — *J. Skrivan.* — *H. Kennedy.*

2. O presidente comunicou que o certificado de incorporação da companha foi arquivado no dia dez de dezembro de 1930 da E. C., ás 9 horas da manhã, no escritorio do secretário de Estado do Estado de Delaware, e uma cópia certificada do mesmo arquivada para registro no oficio do Registrador de Escrituras, etc., no Condado de New Castle, no mesmo Estado, no dia 10 de dezembro de 1930, da E. C., e apresentou uma cópia do mesmo certificado de incorporação, que foi lida, e por moção devidamente feita, secundada e votada, mandou-se que fosse registrada por extenso no livro de atas (vide pag. 3).

3. Foi apresentada uma série de disposições estatucionais para a gestão dos bens da companhia e para regular e dirigir as operações da mesma; foram elas lidas uma por uma e aprovadas, e isso feito, foram aprovadas em conjunto, como

estatutos, e mandou-se que fossem registradas no livro de atas (vide pag. 14).

4. Por moção devidamente feita, secundada e aprovada, ficou resolvido que a Corporation Service Company seja como fica neste ato nomeada representante desta companhia no Estado de Delaware, para manter um escritorio desta companhia no mesmo Estado, ter um agente encarregado do mesmo, para exibir a placa desta companhia nesse escritorio conforme exigido por lei, e ter e escriturar no mesmo escritorio os livros que por lei do Estado de Delaware hajam de ser escriturados no referido Estado.

5. Por moção devidamente feita, secundada e votada unanimemente, foi adotada a seguinte resolução:

Fica resolvido que a diretoria seja como fica pela presente autorizada e habilitada a emitir o capital-ações desta companhia até o montante total autorizado pelo seu certificado de incorporação, nas importancias e proporções que forem oportunamente determinadas pela diretoria, e a aceitar em pagamento total ou parcial dessas ações, dinheiro, bens ou serviços, e ainda a comprar os bens e a conseguir a prestação de serviços ou de trabalhos que, oportunamente forem necessarios ou convenientes para a companhia e a emitir em pagamento disso a quantia ou quantias do capital-ações integralizado desta companhia, que os diretores considerarem remuneração equitativa e razoavel desses bens, serviços ou trabalhos.

6. Por moção devidamente feita, secundada e aprovada mandou-se proceder, na assembléa, á eleição da diretoria.

Abriu-se a votação, que ficou aberta até que todos os incorporadores votassem. Encerrada a votação e contados os votos, o secretário comunicou que da apuração resultava haverem sido unanimemente eleitos diretores os seguintes:

Alberto Cocozza.
José Carlos Mello.
Francisco José Pedone

O presidente declarou em seguida que as pessoas supracitadas haviam sido eleitas diretores para exercer seus cargos até a assembléa anual proxima da companhia e até serem escolhidos e qulificados os seus successores.

7. Por proposta feita, encerrou-se a sessão.

J. Skrivan, secretário da assembléa.

Estado de Delaware.
Condado de New Castle — ss.

Neste dia 10 de dezembro de 1930, da E. C., perante mim, abaixo assinado, tabelião público do Estado de Delaware, pessoalmente compareceu J. Skrivan que depois de prestar o devido juramento depoz e disse que foi o secretário da primeira assembléa de incorporadores da Cold Storage Transportation Company of Brazil, e que o que acima se contém é cópia fiel e exata da ata da primeira assembléa de incorporadores da mesma companhia, realizada de acôrdo com a lei geral de companhias do Estado de Delaware. — *J. Skrivan*, secretário.

Assinado e jurado perante mim, no dia e ano supracitados. — *Jonh Gailey*, tabelião público.

Sêlo notarial.

Estado de Delaware.
Condado de New Castle — ss.

Eu, Harvey Hoffecker, protonotario do Supremo Tribunal do Estado de Delaware, no Estado de New Castle, que é Tribunal de Registro, certifico que John W. Gailey, perante quem o reconhecimento junto foi feito, era ao tempo de fazer esse *affidavit*, reconhecimento ou afirmação, tabelião público no mesmo Estado de Delaware, no Condado de New Castle, devidamente comissionado, jurado e autorizado para receber juramentos, afirmações e reconhecimentos e provas de escrituras de transpasses de terras, fóros e direitos successorios para serem arquivados no mesmo Estado de Delaware, e a todos os seus atos como tal, inteira fé e credito são e devem ser dispensados em juizo e fóra dele; que conheço bem a firma do mesmo tabelião público e acredito que a firma do referido *affidavit*, afirmação ou reconhecimento, trazendo a assinatura que se declara ser de John W. Gailey, é autentica.

Em testemunho do que firmei o presente que selei com o sêlo do referido Supremo Tribunal, em Wilmington, aos dez de dezembro de 1930. — *Harvey Hoffecker*, protonotario.

(Sêlo).

O Estado de Delaware.

Eu, Charles H. Grantland, secretário de Estado do Estado de Delaware, certifico que Harvey Hoffecker, cuja firma consta do certificado supra, era ao tempo de o fazer e é atualmente protonotario do Condado de New Castle, devidamente eleito, comissionado e qualificado, e que inteira fé e credito são e devem ser dados a todos os seus atos oficiais como tal.

Em testemunho do que, firmei o presente e selei-o com meu sêlo oficial em Dover, aos 15 de dezembro do ano de Nosso Senhor, mil novecentos e trinta. — *Charles H. Grantland*, secretário de Estado.

Estava o sêlo supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Charles H. Grantland estavam devidamente autenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 15 de dezembro de 1930. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo Consulado Geral.

— Coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, estampilhas federais do valor global de 9$000, aos 18 de dezembro de 1931.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Por tradução conforme.

Sôbre estampilhas federais do valor global de 8$000: Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1931. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu oficio, como segue:

TRADUÇÃO

ESTATUTOS DA COLD STORAGE TRANSPORTATION COMPANY OF BRAZIL

Nome.

1. O nome desta Companhia é Cold Storage Transportation Company of Brazil.

Local dos escritorios.

2. O escritorio principal da Companhia em Delaware será em Wilmington e o agente residente encarregado do mesmo será a Corporation Service Company, 900 Market Street.

A Companhia poderá ter, tambem, um ou mais escritorios no Rio de Janeiro, Brasil, America do Sul e nos outros logares que a diretoria oportunamente designar.

Sêlo social

3. O sêlo social será de fórma circular e trará inscrito nele o nome da Companhia, o ano de sua incorporação (1930) e as palavras "Incorporada Delaware".

Assembléas de acionistas.

4. Todas as assembléas de acionistas realizar-se-ão no escritorio da Companhia no Rio de Janeiro, Brasil, America do Sul.

A assembléa anual dos acionistas realizar-se-á no dia primeiro de outubro de cada ano (si cahir em dia feriado nacional, então no dia seguinte) ás três horas da tarde; nessa assembléa elegerão por escrutinio, por maioria de votos, a diretoria.

Não se fará mudança de época ou logar de uma assembléa para eleição de diretores, marcados pelos estatutos, nos sessenta dias que precederem imediatamente o dia em que essa eleição se deva realizar. No caso de mudança dessa época ou logar para eleição de diretores, deve ser dado aviso disso a cada acionista, pessoalmente ou por carta remetida pelo Correio para o seu ultimo endereço postal conhecido, vinte dias, no minimo, antes de se realizar a eleição.

A lista completa de acionistas com direito de voto, organizada por ordem alfabetica, será preparada pelo secretário e franquiada ao exame de qualquer acionista, no logar da eleição, durante dez dias antes dela, e durante todo o tempo da eleição.

Cada acionista, em toda assembléa de acionistas, terá direito a um voto pessoalmente ou por procuração por ele firmada, por cada ação com direito de voto que possuir, mas não se poderá votar com procuração conferida ha mais de três annos da sua outorga, salvo si dela constar prazo maior para sua vigencia, mas êsse direito de voto ficará dependente do direito da diretoria encerrar os livros de transferencia ou marcar uma data fixa para a votação de acionistas, como ulteriormente expresso nestes estatutos, e si os diretores não exercerem êsse direito, não se poderá votar em qualquer eleição de diretores com ações que houverem sido transferidas nos livros da Companhia nos vinte dias que precederem a essa eleição.

Poderão ser convocadas assembléas especiais dos acionistas, pelo presidente, e serão convocadas a pedido escrito ou por voto da maioria da diretoria ou a pedido escrito de acionistas registrados possuindo a maioria em montante, do capital-ações em circulação e com direito de voto.

Será dado aviso de todas as assembléas pelo secretário, a cada acionista registrado, para seu ultimo endereço postal conhecido, com trinta dias de antecedencia, para as assembléas annuais; e com trinta dias de antecedencia, para as assembléas especiais, da data da sua realização.

Os possuidores da maioria do capital-ações em circulação e com direito de voto constituirão *quorum*, mas os possuidores de importancia menor poderão adiar á assembléa para época oportuna, sem ulterior aviso, até que haja *quorum*.

Diretores.

5. Os bens e negocios da Companhia serão geridos e controlados por sua diretoria, composta de três membros.

Os diretores exercerão seus cargos até a eleição anual proxima e até serem eleitos e qualificados os seus sucessores. Serão eleitos pelos acionistas, salvo si houver vaga na diretoria por morte, renuncia ou outra causa, caso em que a vaga será preenchida pelo prazo que faltar, pelos restantes diretores, mesmo que não constituam *quorum*, por maioria de seu voto.

A diretoria poderá, em qualquer tempo, por modificação de seus estatutos, aumentar o número de seus membros e eleger êsses diretores adicionais, que exercerão seus cargos até a proxima assembléa anual dos acionistas e até serem eleitos e qualificados os seus sucessores.

Poderes de diretores.

6. A diretoria terá, além dos poderes que vão abaixo enumerados e a ela expressamente conferidos, todos os poderes que puderem ser exercidos pela Companhia, salvo o disposto por lei, pelo certificado de incorporação ou pelos estatutos.

A diretoria terá poderes:

Para comprar ou adquirir de outra fórma bens, direitos ou privilegios para a Companhia, que a Companhia tenha poderes para adquirir, pelos preços e mediante as condições que a diretoria julgar conveniente.

Para pagar êsses bens, direitos ou privilegios, no todo ou em parte, em dinheiro, ações, titulos, *debentures* ou outras obrigações da Companhia ou mediante entrega de outros bens da Companhia.

Para crear, fazer e emitir hipotecas, titulos, escrituras de *trust*, contratos de *trust* e outros instrumentos e obrigações negociaveis ou transferiveis, garantidos por hipotecas ou doutra fórma, e para praticar todos e quaisquer outros átos e cousas necessarios para a prática dos mesmos.

Para nomear agentes, empregados, assistentes, procuradores, auxiliares e *trustees*, e para demití-los a seu criterio, fixar suas atribuições e emolumentos e mudá-los oportunamente e exigir as garantias que achar conveniente.

Para conferir a qualquer funcionaro da Companhia a faculdade de escolher, demitir ou suspender êsses empregados.

Para determinar por quem e de que modo as contas, notas, recibos, aceites, endossos, cheques, baixas, contratos ou outros documentos da Companhia deverão ser assinados.

ASSEMBLÉAS DE DIRETORES

7. Depois de cada eleição anual de diretores, os novos diretores eleitos poderão reunir-se para o fim de sua organização, eleição de funcionarios executivos e resolução de outros assuntos, no logar e na época marcados pelos acionistas na assembléa anual, e si a maioria dos diretores estiver presente nessa época e logar, não será preciso dar aviso prévio dessa assembléa, aos diretores. O logar e época dessa primeira assembléa poderão ser, tambem, marcados por consentimento dos diretores, por escrito.

Realizar-se-ão assembléas ordinarias da diretoria na primeira segunda-feira de cada mês, ás dez horas da manhã, no escritorio da Companhia no Rio de Janeiro ou alhures e nas outras épocas que forem marcadas por deliberação da diretoria. Não será preciso dar aviso dessas assembléas ordinarias.

Poderão ser convocadas assembléas especiais pelo presidente com aviso prévio de dois dias, por escrito, ou com aviso prévio de um dia dado pelo telégrafo, a cada diretor, e serão convocadas pelo presidente, do mesmo modo, a pedido escrito de dois diretores.

Poder-se-ão realizar assembléas especiais da diretoria no Estado de Delaware ou fóra dele, no logar que fôr indicado no aviso ou na renuncia dêsse aviso.

A maioria dos diretores constituirá *quorum*, mas si houver número menor poderá adiar a assembléa para época oportuna, sem ulterior aviso, até que haja *quorum* presente.

COMISSÃO EXECUTIVA E OUTRAS

8. A diretoria poderá, mediante resolução ou resoluções votadas pela maioria de toda a diretoria, designar uma comissão executiva e uma ou mais comissões, compostas cada uma de dois ou mais diretores da Companhia.

A comissão executiva não terá poderes para alterar ou modificar os estatutos, mas exercerá todos os outros poderes da diretoria, entre as assembléas da diretoria, salvo a faculdade de preencher vagas no seu proprio seio, vagas essas que serão preenchidas pela diretoria.

A comissão executiva reunir-se-á em épocas determinadas ou mediante aviso a todos por qualquer um dos seus membros. Estabelecerá suas normas de trabalho. A maioria constituirá *quorum*, mas o voto afirmativo da maioria de toda a comissão será preciso em cada caso.

A comissão executiva lavrará atas regulares de seus trabalhos e comunicá-las-á á diretoria.

As outras comissões terão e exercerão os poderes da diretoria dentro dos limites constantes da resolução ou resoluções respectivas.

REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E FUNCIONARIOS EXECUTIVOS

9. Os diretores não receberão remuneração superior a mil dolars ($1.000.00) por mês, e o secretário não receberá mais de quinhentos dollars ($500.00) por mês.

O presidente e o vice-presidente terão uma bonificação anual, especial, de cinco por cento (5 %) para cada um sobre os lucros liquidos apurados pelo balanço anual, e o secretário terá uma bonificação anual nunca superior ao seu ordenado de um semestre.

FUNCIONARIOS EXECUTIVOS DA COMPANHIA

10. Os funcionarios executios da Companhia serão: um presidente, um ou mais vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro, um advogado e os outros funcionarios que forem, oportunamente, escolhidos pela diretoria. O presidente e os vice-presidentes serão escolhidos dentre os diretores.

Uma pessôa poderá exercer os cargos de secretário e tesoureiro ou vice-presidente e tesoureiro ou vice-presidente e secretário, mas não os cargos de vice-presidente, secretário e tesoureiro.

Os funcionarios executivos da Companhia exercerão seus cargos até serem escolhidos e qualificados os seus sucessores. Todo funcionario executivo eleito ou nomeado pela diretoria poderá ser destituido com ou sem causa, em qualquer tempo, pelo voto afirmativo da maioria de toda a diretoria. Si o cargo ou cargos de funcionarios executivos vagarem por qualquer motivo, a vaga será preenchida pelo voto afirmativo da maioria de toda o diretoria.

DEVERES DO PRESIDENTE

11. O presidente será o principal funcionario executivo da Companhia. Competir-lhe-á presidir á todas as assembléas dos acionistas e diretores; gerir ativa e geralmente os negocios da Companhia; velar pela observancia de todas as ordens e resoluções da diretoria: celebrar todos os contratos e acôrdos autorizados pela diretoria; guardar o sêlo da Companhia e, quando autorizado pela diretoria ou pela Comisão Executiva, asinar e apôr o sêlo da Companhia em quaisquer instrumentos que dele carecerem, devendo êsse sêlo ser atestado pela firma do secretário ou do tesoureiro.

O presidente terá a superintendencia geral e a direção dos outros funcionarios executivos da Companhia e fará com que os seus deveres sejam devidamente cumpridos.

Submeterá um relatorio das operações da Companhia durante o ano, aos diretores, em sua assembléa que preceder imediatamente á assembléa anual dos acionistas e aos acionistas, em sua assembléa anual.

Será *ex-officio* membro de todas as comissões permanentes e terá as atribuições e poderes geraes de fiscalização e gestão que competem, usualmente, ao cargo de presidente de uma companhia.

VICE-PRESIDENTE

12. O vice-presidente ou vice-presidentes, na sua ordem de antiguidade, terão todos os poderes e deverão exercer todas as atribuições do presidente na sua ausencia ou impedimento e terão as outras atribuições que lhes forem prescritas pela diretoria.

PRESIDENTE TEMPORARIO

13. Na ausencia ou impedimento do presidente e dos vice-presidentes, a diretoria poderá nomear um presidente temporario.

SECRETARIO

14. O secretário prestará juramento de fielmente desempenhar seu cargo. Será secretário de todas as assembléas da Companhia, da diretoria, da Comisão Executiva e das Comissões Permanentes, a que assistirá. Servirá de escrivão das mesmas e lavrará as atas dos trabalhos dessas assembléas em livro destinado para isso. Dará o devido aviso das assembléas de acionistas e diretores e desempenhará as outras funções que lhe forem determinadas pelo presidente ou pela diretoria.

TESOUREIRO

15. O tesoureiro terá sob sua guarda os fundos e obrigações da Companhia e fará a escrituração perfeita e completa das entradas e saídas de fundos em livros pertencentes á Companhia e depositará todos os dinheiros e outros valores no nome e a crédito da Companhia, com os de positarios que forem designados pela diretoria.

Desembolsará os fundos da Companhia conforme a diretoria, a comissão executiva ou o presidente determinarem, recolhendo as devidas notas desses desembolsos e prestará ao presidente e aos diretores, sempre que êles exigirem, contas de todas as suas transações como tesoureiro e da situação financeira da Companhia, e na assembléa ordinaria da diretoria imediatamente anterior á ssembléa anual dos acionistas, identico relatorio sobre o exercicio anterior.

Escriturará as ações registradas e transferidas, do modo e sob os regulamentos que a diretoria determinar.

Prestará á companhia uma fiança, se a diretoria exigir, da quantia e da fórma e com os fiadores que forem da aprovação da directoria, para o fiel cumprimento dos deveres de seu carog e para restituição á companhia, no caso de sua morte, renuncia ou destituição do cargo, de todos os livros, papeis, notas, dinheiro e outros bens de toda sorte em seu poder, pertencentes á companhia. Exercerá as outras funções que a diretoria ou a Comissão Executiva lhe determinar ou exigirem, oportunamente.

ADVOGADO

16. O advogado será o consultor juridico da companhia e receberá a remuneração por seus serviços, que a diretoria determinar.

DA DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNCIONARIOS EXECUTIVOS

17. Na ausencia ou impedimento de qualquer funcionario executivo da companhia ou por qualquer outro motivo considerado plausivel pela maioria da diretoria, a diretoria poderá delegar seus poderes ou atribuições a qualquer outro funcionario executivo ou a qualquer diretor na ocasião.

CAUTELAS DE AÇÕES

18. As cautelas de ações serão assinadas pelo presidente ou por um vice-presidente e pelo tesoureiro ou por um ajudante de tesoureiro, ou pelo secretario ou um ajudante do secretario. Se se perder ou destruir uma cautela de ações, poderá ser emitida outra em seu logar, feita a prova dessa perda ou destruição e mediante prestação de fiança ou indenização satisfatoria, nunca superior, em montante, ao dobro do valor das ações.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

19. Todas as transferencias de ações do capital da companhia serão feitas nos seus livros, pelo possuidor das ações, pessoalmente ou por seu procurador legitimamente constituido, mediante entrega das cautelas das ações para cancelamento.

ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE TRANSFERENCIAS

20. A diretoria terá poderes para encerrar os livros de transferencias da companhia, durante um prazo nunca superior a quarenta dias, anteriores á data de qualquer assembléa de acionistas ou de pagamento de um dividendo qualquer, ou da distribuição de direitos ou quando deva entrar em efeito qualquer conversão ou troca de capital-ações. Em vez de encerrar os livros, a diretoria poderá fixar de antemão, uma data nunca anterior a quarenta dias das datas supramencionadas, como data fixada para determinação dos acionistas com direito ao aviso ou a voto em qualquer dessas assembléas ou com direito a dividendos ou outros privilegios mencionados supra.

ACIONISTAS REGISTRADOS

21. A companhia terá direito de considerar o possuidor registrado de uma ou mais ações do capital como possuidor de fáto das mesmas e assim sendo, não será obrigada a reconhecer qualquer direito equitativo ou outro nem interesse nessa ação ou ações por parte de outra qualquer pessôa, quer haja tido aviso expresso ou outro, quer não, desses fátos, salvo disposição expressa de leis de Delaware.

ANO FISCAL

22. O ano fiscal ou exercicio da companhia começará em primeiro de janeiro de cada ano.

LUCROS LIQUIDOS E DIVIDENDOS

23. Poderão ser declarados dividendos sobre o capital-ações pela diretoria, em qualquer asembléa ordinaria ou especial e poderão eles ser pagos em dinheiro ou em bens ou em ações do capital.

Os lucros liquidos serão distribuidos do modo seguinte:

10 % para fundo de reserva (até que esse fundo atinja a 50 % do capital).

5 % para fundo de depreciação.

5 % para fundo de asistencia aos operarios.

80 % para dividendos aos acionistas.

PAGAMENTO EM CHEQUES

24. Todos os cheques, saques ou ordens de pagamento de dinheiro serão assinados pelo tesoureiro ou pelo outro funcionario ou funcionarios executivos que a diretoria, oportunamente, designar. Não se assinarão cheques em branco.

LIVROS E REGISTROS

25. Os livros, contas e registros da companhia poderão ser escriturados e guardados no Estado de Delawre ou fóra dele, no logar ou logares que forem oportunamente designados pelos estatutos ou por resolução dos diretores.

AVISOS

26. O aviso que se deve dar, por força do disposto nestes estatutos, a qualquer diretor, funcionario executivo ou acionista, não se entende que deva ser aviso pessoal, podendo ser dado por escrito, lançando-o no Correio ou em caixa-postal, em envelope com porte pago, fechado, endereçado ao acionista, funcionario executivo ou diretor, para o endereço dos mesmos que figurar nos livros da companhia, e esse aviso será considerado dado na ocasião em que houver sido remetido dessa fórma.

DISPENSA DE AVISO

27. Qualquer acionista, funcionario executivo ou diretor poderá dispensar, por escrito, qualquer aviso que haja de ser dado por força destes estatutos, quer antes quer depois da época marcada para ele.

MODIFICAÇÕES DOS ESTATUTOS

28. Estes estatutos poderão ser modificados, alterados, revogados ou aditados, em qualquer assembléa ordinaria dos acionistas ou da diretoria ou em assembléa especial convocada para isso, pelo voto afirmativo da maioria do capital-ações emitido e em circulação e com direito de voto, ou por maioria de todo o numero de diretores autorizados, conforme o caso.

Estado de Delaware — Condado de New Castle — ss.

Neste dia dezesseis de janeiro de 1931, perante mim, tabelião público, abaixo assinado, no mesmo Estado de Delaware, pessoalmente compareceu J. Skrivan, que depois de prestar juramento disse e declarou que era o secretario da assembléa dos incorporadores da Cold Storage Transportation Company of Brazil, realizada no dia 10 de dezembro de 1930, no escritorio da Corporation Service Company, Delaware Trust Building, na cidade de Wilmington, Estado de Delaware e que é o escritorio principal da companhia no Estado de Delaware e que o que acima se contém é cópia fiel e exáta dos estatutos da mesma companhia, aprovadas na mesma assembléa, com acôrdo com as leis geraes de Companhia do Estado de Delaware. — (Assinado) *J. Skrivan.*

Jurado e assinado perante mim, no dia e ano no começo mencionados. — (Assinado) *John W. Gailey*, tabelião público.

Selo.

Estado de Delaware — Condado de New Castle — ss.

Eu, Harvey Hoffecker, prothonotario do Supremo Tribunal do Estado de Delaware, no Condado de New Castle, que é tribunal de registro, certifico que John W. Gailley perante quem o reconhecimento junto foi feito, era ao tempo de receber esse affidavit, afirmação ou reconhecimento, tabelião público do Estado de Delaware, no Condado de New Castle, devidamente comissionado e juramentado e autorizado a tomar e atestar affidavits, afirmações e reconhecimentos e prôvas de escrituras ou traspasses de terras, fôros e direitos sucessores no Estado de Delaware, e a todos os seus átos, inteira fé e crédito são e devem ser dispensados em juizo e fóra dele.

Que conheço bem a letra do mesmo tabelião público e acredito piamente que a firma neso affidavit, afirmação ou reconhecimento, que se declara ser a firma do referido John W. Gailey, é autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo do mesmo Tribunal superior em Wilmington, neste dia dezesseis de Janeiro do ano de Nosso Senhor, mil novecentos e trinta e um. — (Asssinado) *Harvey Hoffecker*, prothonotario.

Estava o selo supracitado.

Estado de Delaware.

Eu, Charles H. Grantland, secretario de Estado do Estado de Delaware, certifico que Harvey Hoffecker cuja firma autentica consta do supracitado affidavit, era ao tempo de fazer o mesmo e é atualmente, prothonotario do Estado de Delaware, no Condado de Castle, devidamente eleito, comissionado e qualificado, e que inteira fé e crédito são e devem ser dispensados a todos os seus átos oficiais como tal.

Em testemunho do que, passei o presente e afixei-lhe o Grande Selo do Estado de Delaware, em Dover, neste dia dezessete de janeiro do ano de Nosso Senhor, mil novecentos e trinta e um — (Assinado) *Charles H. Grantland*, secretario de Estado.

Estava o Grande Selo do Estado de Delaware.

A firma e qualidade do Sr. Charles H. Grantland estavão devidamente reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, aos 19 de janeiro de 1931. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha da verba consular do Brasil, do valor de 4$, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estava colada e inutilizada pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de dezembro de 1931, uma estampilha federal de vinte mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 14 de dezembro de 1931.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 19$000.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1931. *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, em razão do meu oficio, como segue:

TRADUÇÃO

CORPORATION SERVICE COMPANY

Delaware Trust Building — Wilmington, Delaware.

Lista de transferencia de ações.

Lista da subscritores da Cold Storage Transportation Company of Brazil.

Numero de ações — Nome da pessôa para quem foram emitidas — Endereço da pessôa para quem foram emitidas — De quem foram transferidas (si o portador fôr o original, escrever aqui a palavra "Original").

149.900 Alberto Cocozza, Rio de Janeiro, original.
20 Francisco José Pedone, Rio Grande, original.
20 José Carlos Mello, Rio de Janeiro, original.
20 Sylvio Fontoúra Rangel, Rio de Janeiro, original.
10 João André & Comp., Rio de Janeiro, original.
10 Antonio Rinaldi, Rio de Janeiro, original.
10 Anacleto Firpo, Pelotas, R. G. do Sul, original.
5 José Lopo Martins, Rio de Janeiro, original.
5 Antonio Gonçalves Martins, Rio de Janeiro, original.
100 a subscrever.

250.000 capital total autorizado (duzentas e cincoenta mil) ações do valor par de $ 10,00 (dez) dollars cada uma.

Estado de Delaware — Condado de New Castle-ss:

Neste dia 23 de junho de 1931, perante mim, abaixo assinado, tabelião público do Estado de Delaware, pessoalmente comparecem os Srs. S. L. Mackey, J. Skrivan e H. Kenneddy, que, depois de prestar o devido juramento, depõem e dizem que foram os incorporadores originais da Cold Storage Transportation Company of Brazil, companhia incorporada sob as leis do Estsado de Delaware, aos 10 de dezembro de 1930, e que o que acima se contém é cópia fiel e exata da lista de subscritores do capital-ações da mesma companhia, comprovada e constante do registro duplicata do capital ações da mesma companhia existente no escritorio da Corporation Service Company, Delaware Trust Bruildin, na cidade Wilmington, Estado de Delaware, com escritorio principal da companhia no Estado de Delaware. — Assinado: S. L. Mackey; assinado: J. Skrivan; assinado: H. Kenneddy.

Assinado e jurado perante mim, no dia e ano acima mencionados. — Assinado: John W. Gailey, tabelião público.

Sêlo notarial.

O Estado de Delaware.

Eu, Charles H. Grantland, secretário de Estado do Estado de Delaware, certifico que John W. Gailey, cuja assinatura autentica consta do certificado supra, era ao tempo de o passar e é, atualmente, tabelião público do Estado de Delaware, no Condado de New Castle, devidamente nomeado comissionado e qualificado e que inteira fé e crédito são e devem ser dispensados a todos os seus atos oficiais, como tal.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o grande Sêlo do Estado de Delaware, em Dover, nêste dia vinte e quatro de junho do ano de Nosso Senhor, mil novecentos e trinta e um. — Assinado: Charles H. Grantland, secretário de Estado.

(Sêlo).

A firma e qualidade do Sr. Charles H. Grantland estavam autenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, aos 25 de junho de 1931. Firmava o reconhecimento o Sr. Sebastião Sampaio, consul geral. Uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pelo sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, aos 4 de novembro de 1931, estampilhas federais do valor global de três mil réis.

A firma do Sr. Sebastião Sampaio estava reconhecida pela Secretaría de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 4 de novembro de 1931.

Por tradução conforme. Sobre uma estampilha federal de quatro mil réis: Rio de Janeiro. 4 de dezembro de 1931. — *M. de Mattos Fonseca.*

Pública fórma — Traslado — Carlos Alberto Miranda, 2º notário. Rio Grande. Rua Marquês de Caxias n. 56 (cincoenta e seis). Livro número 107 (cento e sete). Folhas 110 (cento e dez). As armas da Republica. Carimbo do tradutor público M. de Mattos Fonseca. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Procuração bastante que faz Francisco José Pedone. Saibam todos quantos êste público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho em o meu cartorio compareceu como outorgante Francisco José Pedone, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta cidade, reconhecido pelo proprio de mim notário e das testemunhas no fim assinadas perante as quais disse que fazia seu bastante procurador a Sylvio da Fontoura Rangel, brasileiro, casado, advogado, com escritorio á praça Mauá, 7, no Rio de Janeiro, com poderes especiais para representá-lo como diretor da Cold Storage Transportation Company of Brazil, em todas as reuniões da diretoria da sociedade, podendo decidir, concordar, transigir, opinar, votar e tudo mais quanto fôr atribuição inherente ao referido cargo, inclusive, assinar átas e deliberações das assembléas da diretoria, conceder todos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome dêle outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dêle, requerer, alegar, defender, todo o seu direito e Justiça, em quaisquer causas ou demandas civeis ou crimes movidas ou por mover, em que êle outorgante fôr autor ou réu, em um outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma dêle outorgante fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termoss de inventarios e partilhas, com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, louvação e desistencias; apelar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir aos atos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiros, senhor e possuidor, juntar documentos e torná-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor, e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme, reservando para suas pessôa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé. e me pediu êste instrumento, que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas Max Timm Eyler e Apparicio Frederico da Silva Marques, conhecidos de mim Carlos Alberto Miranda, segundo notario, que escrevi. 26 de 6 de 1931. — Francisco José Pedone. — Max Timm Eyler. — Apparicio Frederico da Silva Marques. (Selado com dois mil réis de sêlo federal, devidamente inutilizado). Está conforme; era retro declarada. Eu, Carlos Alberto Miranda, segundo notario, que subscreveu e assina em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. 2º (segundo) notario Carlos Alberto Miranda. Rio Grande, 26 de junho de 1931. — Carlos Alberto Miranda. Reconheço firma e sinal de Carlos Alberto Miranda. Rio de Janeiro, 7 out. 1931. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes. Selada com estampilhas estaduais no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas. Consta tambem o carimbo do cartorio Fonseca Hermes. Carimbo com os dizeres: Livro, folha e número. Firma no tabelião Fonseca Hermes. Rio. Era o que se continha em o traslado de procuração que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica e ao qual me reporto; tendo bem e fielmente extraido a presente pública fórma que conferi e concertei com o original e por achá-la em tudo conforme, vai subscrita e assinada em público e raso por mim, tabelião, aos 26 dias do mês de dezembro de 1931. Eu, Idalina Belisario Tavora, escrevente juramentada, a conferi. E eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade estava o sinal público. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*. Conferido por mim, tabelião, *Francisco Antonio Machado*.

(C — 1.839 — 21-3-1932 — 1:248$000).

DECRETO N. 21.177 — DE 21 DE MARÇO DE 1932

Extingue, na Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril, do Ministerio da Agricultura, o cargo de chefe de secção de comércio de gado transferindo o respectivo serventuario para o Ministerio da Educação e Saude Pública na qualidade de assistente de clinica do Hospital Oswaldo Cruz, do Departamento Nacional de Medicina Experimental.

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que ha conveniencia em fundir a atual Secção de Comércio de Gado da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril com a Secção de Enzootias e Epizoo ias, pois que ambas têm por função a defesa sanitaria do gado;

Considerando que o lugar de chefe da primeira das referidas secções é exercido por um médico, cujos serviços foram solicitados pelo Ministerio da Educação, para atender a necessidade do Hospital Oswaldo Cruz;

Considerando que êsse funcionario conta mais de 25 anos de serviço público federal e que, nessas condições, suprimido o seu cargo, teria de ser posto em disponibilidade, percebendo cerca de 2/3 dos respectivos vencimentos;

Considerando que essa solução importaria apenas em uma pequena economia para os cofres publicos, ao passo que, aproveitados os serviços do aludido médico como assistente do Hospital Oswaldo Cruz, seria aumentada vantajosamente a eficiencia do mesmo hospital, sem acrescimo da despesa prevista no orçamento do atual exercicio, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido, na Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril do Ministério da Agricultura, o lugar de chefe de secção de Comércio de Gado, cujas funções serão exercidas, sem aumento de despesa, pelo chefe da Secção de Enzootias e Epizootias da mesma diretoria.

Art. 2.º Fica transferido para o Ministerio da Educação e Saude Pública, na qualidade de Assistente de Clinica do Hospital Oswaldo Cruz, com os mesmos vencimentos que atualmente percebe, o chefe da Secção de Comércio de Gado da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril, Dr. Adolpho Herbster Pereira a quem se refere o artigo anterior.

Paragrafo unico. Essa transferencia será anotada no titulo de nomeação do mesmo funcionario, por meio de apostila assinada pelo ministro de Estado da Educação e Saude Pública.

Art. 3.º Fica igualmente transferida para o dito ministerio, e incorporada á verba do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz — Pessoal permanente) a quota orçamentaria do Ministerio da Agricultura (verba 8ª — Pessoal permanente) da Diretoria Geral do serviço de Indústria Pastoril, correspondente aos vencimentos de 1 chefe de secção, a partir da data em que o funcionario acima aludido houver tomado posse do cargo de assistente de Clinica do Hospital Oswaldo Cruz.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 de março:

Foram nomeados:

O sub-contador, em comissão, da Inspetoria de Seguros, Cesar Orosco, para o logar, tambem em comissão, de contador da mesma Inspetoria; Luiz Calheiros Cotta, para o logar, em comissão, de sub-contador da Inspetoria de Seguros; Luiz Alves de Souza, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso; Sylvio Corrêa de Souza, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão; Maria de Britto Gluck, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe; Maria da Gloria Bastos, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía; Maria Antonia de Figueiredo, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso; Noemi Martins da Costa, para o logar de datilografa da Alfandega de São Salvador, no Estado

da Baía; Noemia Vardanega, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná; Carolina Braile Pereira, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul; Dinorah Guedes, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina; Fausto Marques da Silva Filho e Olympio Salles da Graça Castellões, para os logares de datilografo da Alfandega do Rio de Janeiro; João Frederico Hacker, para o logar de datilografo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul; Luzia Cunha, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba; Olympia Alves de Mello, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão; Josephina Pires Sampaio Nogueira, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Piauí; Maria Carmelita Lins Leitão, para o logar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco; Helio Pereira Lima, para o logar de datilografo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará; Josaphat Cesar Falcão, para o logar de coletor da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Campina Grande, no Estado da Paraíba; Agenor Barbosa de Lucena, para o logar de coletor das rendas federais em Guarabira, Mulungú e Serra da Raiz, no Estado da Paraíba; o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Irará, no Estado da Baía, Alvaro Pedreira Dantas, para o logar de coletor da mesma Coletoria; o tripulante da lancha da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Tutoia, no Maranhão, Francisco Pedro Baptista, para o logar de remador dos escaleres da mesma Mesa de Rendas; nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alfredo Doneux, para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo; a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Gastão Guerra, para identico logar no interior do Estado do Paraná.

Foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, o do interior do mesmo Estado, Lino Mendes Pacheco Queiroz; a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Maranhão, o do interior do mesmo Estado, Joaquim Nogueira da Cruz.

Por merecimento: a segundo escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o terceiro escriturario Francisco Gomes Tavares da Silva Filho; a conferente da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, o primeiro escriturario Alberto Faria Coucello, e a continuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, o servente João Baptista Madruga.

Por antiguidade: a continuo da Alfandega da Parnaíba, no Estado do Piauí, o servente Sebastião Wenceslau dos Reis.

Foram exonerados:

Josaphat Cesar Falcão, do logar de coletor das rendas federais em Guarabira, Mulungú e Serra da Raiz, no Estado da Paraíba, e Baroncio Barbosa de Lucena, do logar de coletor da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

A pedido: Pedro Portella Sobrinho, do cargo de coletor das rendas federais em Irará, no Estado da Baía.

Por abandono de emprêgo: José Alves da Silva, do cargo de remador das embarcações da Mesa de Rendas de primeira ordem de Tutoia, no Estado do Maranhão, á vista do apurado no processo n. 61.608, de 1931.

A bem do serviço público: Manoel dos Santos Andrade, do cargo de administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia, no Estado do Rio Grande do Norte, á vista do apurado no processo n. 14.360, de 1930.

Foi pensado, a pedido: o primeiro escriturario da Alfandega de Natal, Flodoaldo Celestino de Góes, do logar, em comissão de inspetor da Alfandega de Parnaíba, no Estado do Piauí.

Foram aposentados: nos termos do art. 121 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915: o terceiro escriturario da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, José Guilherme Ribeiro; o contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, Ernesto Anastacio da Natividade; o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Maranhão, Serapião Angelo de Azevedo; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, João Athayde de Oliveira, promovido, por decreto de 4 de abril do ano passado, para identico logar na capital do Estado do Paraná.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 de março de 1932:

Foram exonerados:

O contra-almirante médico da Reserva Naval de primeira classe Dr. Fernando de Freitas Filho, do cargo de diretor geral de Saude Naval;

O contra-almirante engenheiro naval, da reserva de primeira classe, Manoel Marques Couto, do cargo de diretor geral de Engenharia Naval;

O capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe Pedro Marot Serrat, do cargo de diretor das Escolas Profissionais;

O capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, do cargo de capitão dos Portos do Estado da Baía;

O capitão de fragata aviador naval Virginius Britto de Lamare, do cargo de diretor da Escola de Aviação Naval, que interinamente exerce, cumulativamente, com o de comandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

O Capitão de fragata Marcolino Alves de Souza, do cargo de comandante da Flotilha de Submarinos;

O capitão de fragata Miciades Portella Ferreira Alves, do cargo de segundo comandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de fragata Joaquim Cordeiro Guerra, do cargo de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*;

O capitão de fragata Appio Torquato Fernandes do Couto, do cargo de comandante do tender *Belmonte*;

O capitão de corveta Manoel Eloy Alvim Pessôa, do cargo de segundo comandante do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de corveta Raymundo Burlamaqui da Cunha, do cargo de imediato do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O capitão de corveta Oscar de Frias Coutinho, do cargo de encarregado do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Arthur Lopes Rego, do cargo de comandante do monitor *Pernambuco*.

Foram nomeados:

O contra-almirante engenheiro naval Jayme da Silva Lima, para exercer o cargo de diretor geral de Engenharia Naval, ficando exonerado do cargo de vice-diretor da mesma repartição;

O contra-almirante Oscar Gitahy de Alencastro, para exercer o cargo de diretor geral do Pessoal da Armada, ficando exonerado do cargo de diretor geral de Aeronautica;

O contra-almirante médico Dr. Arthur Pires do Amorim, para exercer o cargo de diretor geral de Saúde Naval;

O capitão de mar e guerra Adalberto Nunes, para exercer o cargo de diretor geral de Aeronautica, ficando exonerado do cargo de capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, para exercer o cargo de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*;

O capitão de fragata Aristides de Almeida Beltrão, para exercer o cargo de comandante da Flotilha de Submarinos;

O capitão de fragata Oscar de Souza Spindola, para exercer o cargo de comandante do tender *Belmonte*;

O capitão de fragata médico Dr. Julio Pires Porto Carrero, para exercer o cargo de diretor do Gabinete de Identificação da Armada;

O capitão de corveta Annibal Erico Salles, para exercer o cargo de imediato do Corpo de Marinheiros Nacionais, ficando exonerado do cargo de comandante do contra-torpedeiro *Paraíba*;

O capitão de corveta Vital de Vargas Cavalheiro, para exercer o cargo de comandante da Fortaleza de Anhatomirim;

O capitão de corveta Adalberto Cotrim Coimbra, para exercer o cargo de comandante do monitor *Pernambuco*;

O capitão de corveta Alfredo Carlos Soares Dutra, para exercer o cargo de segundo comandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro, para exercer o cargo de diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Durval de Oliveira Teixeira, para exercer o cargo de capitão dos portos do Estado da Baía;

O capitão de corveta aviador naval Alvaro Barcellos Sobral, para exercer o cargo de diretor das oficinas da Aviação Naval;

O capitão de corveta Annibal Coutinho Marques, para exercer o cargo de comandante do contra-torpedeiro *Paraíba*;

O capitão de corveta Sylvio de Noronha, para exercer o cargo de 2º comandante do E. *Minas Geraes*;

O capitão de corveta aviador naval Dante de Mattos, para exercer o cargo de comandante da Segunda Seção de Aviões de Patrulha;

O capitão de corveta aviador naval Epaminondas Gomes dos Santos, para exercer o cargo de comandante da Terceira Secção de Aviões de Patrulha;

O capitão de corveta aviador naval Djalma Fontes Cordovil Petit, para exercer o cargo de comandante da Primeira Secção de Aviões de Esclarecimentos e Observações;

O sub-oficial comissionado Clodoaldo Rodrigues dos Santos, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada incluido no Quadro de Montadores de Aviação do Corpo de Aviação da Marinha;

O sub-oficial comissionado Manoel Gonzaga, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluido no Quadro de Montadores de Aviação do Corpo de Aviação da Marinha;

O sub-oficial comissionado Manoel Gomes de Medeiros, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluido no Quadro de Meteorologistas do Corpo de Aviação da Marinha.

Para o logar de servente da oficina de aparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, os serventes extraordinarios do mesmo Arsenal: Antonio Salustiano, Jacintho Evangelista Sacramento, Carlos Cesar de Oliveira e Francisco Alexandre de Souza.

O remador do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Luiz de Mattos Araujo, para o logar de servente do mesmo Depósito;

O remador do Depósito Naval do Rio de Janeiro, José Thomaz dos Reis, para o logar de servente do mesmo Depósito;

Itamar Leal, para exercer o cargo de auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos;

Jayme Nery Chaves, para exercer o cargo de remador da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Itacurussá;

Manoel Norberto da Conceição, para exercer o cargo de remador da Praticagem da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra;

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 22, § 2°, 62, § 2°, e 77, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e leis ns. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e 5.617 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o capitão de mar e guerra, medico, Dr. Paulo Fernandes dos Santos, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, precebendo mais doze quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos, dez mêses e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 6° e 12, do decreto numero 21.099, de 28 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2° e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada Emmanuel Gomes Braga, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezessete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois anos e dias de serviço.

De conformidade com os arts 6° e 12, do decreto numero 21.099, de 28 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62 e § 2° e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada João Antonio da Silva Ribeiro Junior no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezoito quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta três anos, cinco mêses e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 22, § 2°, 26, 62, § 2° e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme pediu, o capitão de fragata Q. M. Manoel José Fernandes, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais onze quotas de dois por cento (2 %), visto contar trinta e seis anos e dias serviço.

Conforme requereu, o secretario da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, em Pirapora, Olavo Caribé da Rocha, para identico cargo na Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, em Santos.

Foram promovidos, por antiguidade, os operarios da oficina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Pará:

A 1ª classe, o de 2ª, Raymundo Chaves do Nascimento Rodrigues

A 2ª classe, o de 3ª, Lazaro Henrique Falleiro.
A 2ª classe, o de 3ª classe, Amaro Boução de Paiva.
A 3ª classe, o de 4ª classe, Manoel Bernardo de Souza.
A 3ª classe, o de 4ª classe, Olivio Manoel Gonçalves.
A 4ª classe, o de 5ª classe, João da Silva Leal.
A 4ª classe, o de 5ª classe, Cezar da Cunha e Silva.
A 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe Alcides Baía.
A 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe, Adalberto Antonio da Silva.

A aprendiz de 1ª classe, o de 2ª, Lauro dos Anjos.
A aprendiz de 1ª classe, o de 2ª, José Felix da Costa.

Na oficina de maquinas, secção de torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe, João Goulart de Macedo.

A operario de 3ª classe da oficina de embarcações miudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o operario de 4ª classe da mesma oficina, Armando Soares de Pinho.

Foram aposentados:

Laurindo Soares da Veiga, no logar de servente da oficina de aparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar.

Luiz da Silva Brandão, conforme pediu, no logar de operario do 2ª classe da oficina complementar n. 1, da Diretoria de Armamento de Marinha, por achar-se invalido para nele continuar.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 18 do corrente mês de março, foram nomeados os seguintes contratados doa Serviço de Indústri Pastoril para o mesmo Serviço:

Antonio de Oliveira e Lucilio da Rocha Miranda para auxiliares de 1ª classe.

Os guardas-sanitario: Archelau Teixeira, Aristides Costa e Silva, Sabino Brasileiro Fleury, José Luiz Pereira, Elisio Pereira de Almeida, João Baptista Gomes de Mattos, Delphim Rodrigues Neves, Silvino Macedo, Pedro Sampaio Torres, Antonio Rodrigues Goulart, Frederico Borges Moreira, Romeu Pereira Barbosa, Rubens Figueiredo, Domingos Caputti, Cyro Mendes de Oliveira, José Ferreira da Costa, Luiz Xavier dos Santos, Antenor F. de Oliveira Braga, Victor Mello Gusmão, Alberto M. Meira, Jorge Cavalcanti, Nautilus Mendes Bozza, Gervasio Britto Camargo, Camillo Leoncio Ribeiro, Heitor Simões, Jair Zebral Baeta Neves, Francisco Guimarães, José Alves de Barros, Nelson Saboya Britto, Irenio Pinto Filho, Albertino Vieira, Marcos José do Nascimento, Edgard Marcondes Ramos, Santiago M. Guttieres, Mario Mello, Carlos Campos Castro, Albano Maria dos Santos, João Torrescilas, Sebastião Vasconcellos, Alberto de Araujo Padilha, Helio Torres, Osmar Guimarães, Deoscoro da Rocha Dorea, Antonio Barros Bicca, Djalma Luiz de Azevedo, Sabino Silva, Miguel Lopes, Dyonisio Machado de Oliveira, para auxiliares da 3ª classe.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 19 de março corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel Antonio Evaristo de Moraes do cargo de consultor juridico dêste ministerio.

— Por outro da mesma data, foi nomeado para exercer o referido cargo de consultor juridico dêste ministerio o bacharel Francisco José de Oliveira Vianna.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mês foi prorrogada por um mês a licença para tratamento de saude, concedida ao guarda civil de 3ª classe, Francisco Alves dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1932

Antonio dos Santos Affonso, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido.

Manoel Rufino dos Santos, soldado de Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da comunicação ao comandante.

Daniel Rodrigues, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Manoel Vieira, pedindo retificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

João de Castro Fernandes, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Mathias Targino Nogueira Barbosa, pedindo reintegração como fiscal de veículos. — Indeferido.

José Lopes Reis, pedindo entrega de carteira de identidade. — Faça prova do estado civil por meio de atestado de dois comerciantes, cujas firmas deverão ser reconhecidas.

Mathias José Pereira, ex-praça da Policia Militar, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se o atestado de emprego. Indefiro o pedido referente á carteira de identidade, nos termos do artigo 521 do regulamento da corporação.

João Augusto dos Santos, juiz de paz, em exercicio, do 1º distrito de Muritiba, no Estado da Baía. — Dirija-se ao juiz de direito da comarca.

Diretoria do Interior

Dia 19 de março de 1932

Requerimento despachado

Isidoro Freibrun, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local.

Francisco Gulli, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização.— Junte novas folhas corridas das justiças local e federal (dos cartorios das varas federais de S. Paulo).

Antonio Eduardo Fernandes, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 18 de março de 1932

Segunda Secção

ÁTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Oficios:

Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 371 — Solicitou-se informar a respeito das infrações ao regulamento de veículos cometidas pelo automovel número 12.637, a serviço daquela Escola, em fevereiro e agosto de 1931.

— Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 380 — Solicitou-se identica informação quanto aos automoveis números 12.639 e 12.640, a serviço daquele Juizo.

— Ao chefe de policia do Distrito Federal:

N. 369 — Comunicou-se que não pertencendo a este Ministerio a Assistencia Hospitalar, Serviço de Malaria, Instituto Oswaldo Cruz e Colonia de Psicopatas, ao Ministerio da Educação e Saúde Pública deve ser encaminhada a relação das infrações ao regulamento de veículos cometidas pelos automoveis daquelas repartições.

Expediente de 19 de março de 1932

Segunda Secção

ÁTOS DO SR. DIRETOR GERAI

Oficios:

A' Comissão Central de Compras:

N. 374 — Transmitiu-se o pedido n. 601.012, relativo ao fornecimento de material para a Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado.

A' Casa de Detenção:

N. 375 — Transmitiu-se cópia da informação prestada pelo secretario da Comissão Central de Compras com o oficio n. 2.068, de 12 de março corrente.

A' Imprensa Nacional:

N. 373 — Solicitou-se o fornecimento de cinco resmas de capas de autoação para a primeira Secção da Diretoria da Contabilidade.

Montepio

Requerimento despachado

DD. Emilia Guimarães de Araujo Jorge e Maria Antonieta de Araujo Jorge requerendo extração de titulos de montepio a que se julgam com direito. — Prove que a filha Maria Antonieta estava solteira na data do óbito paterno, apresente certidão de contribuição para o montepio.

Policia do Distrito Federal

Por atos de 19 do corrente, foram transferidos os primeiros, suplentes de delegado, bachareis Alvaro Gonçalves Ferreira, do 1º, para o 8º Distrito Policial e dêste para aquele Agenor Homem de Carvalho.

Dia 21 de março de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia, interino:

Remigio Antonio de Amorim, Alvaro José Lourenço, Juan Bantistas Garate, Larruscain. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

Adão da Cunha e Jeronymo Mendes Monteiro. — Já tendo feito o depósito em dinheiro, nada ha que deferir.

Cruzeiro F .C., Cavanellas F. C. — Concedo as licenças, de acôrdo com a informação da 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Monteiro de Queiroz Filho. — Certifique-se, de acôrdo com a informação.

Octavio de Azevedo Ramos. — Concedo as férias.

Genevieve Destouesse Mallet. — Arquive-se, á vista da informação.

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas. — A' 4ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Giuseppe Fiorentino. — Arquive-se, á vista do que dispõe o art. 1º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro do ano findo.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Oswaldo Garcez de Mendonça, Gastão Pilar Alves de Souza. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Sport Club Neyde, Belisario Penha Club, Independente do Sul America, F. C. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Fernando de Miranda, Orlando Pinto, João Augusto, Arlia Silvestre, Novellino Giuseppe, Isaac David Mizrahi. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Francisco de Albuquerque, Brasilino Ferreira, Lidio Gonzaga do Rozario, Gastão de Oliveira, Hagabil do Amaral, Benjamin Rezende, Vittorio Miglietta, Roger Mathien, Francisco Leopoldino. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

José Ignácio. — Complete o sêlo nos documentos.

Leme Hockey Club. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio da Silva, Amalia D'orsi de Stefano. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Luiz Lobo Leal. — A assinatura a rogo deve ser testemunhada. Satisfaça essa exigencia legal, volte querendo.

Antonio Garcia Moutinho. — Restitua-se em termos.

Adalberto Tanajura Vieira, Lincoln Duarte. — Certifiquem-se.

Jorge Brasilio de Araujo. — A' Inspetoria da Policia Maritima para informar.

Ludgero Francisco de Oliveira. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

José Cyriaco Gurjão Filho, Jorge Barbosa Graça, Wady Abib Hallak, José Maria Gomes, Moishe Stilman, João Moreira Maciel, José Boali Solman, Luiz Solano Carneiro da Cunha, Charles Nicholas Ryan, João Caetano da Costa, Arthur da Fonseca Soares. — Concedam-se os passaportes.

Capitão-tenente da Armada, Americo Henninger. — Prove o requerente a identidade bem como a de sua esposa.

João Amaral de Souza, Henrique Antonio Borba, Luiz Drumond, Arsenio de Souza Carvalho, Euclydes Vieira da Costa, Alberto Maurell, José Ferreira Gomes, Benedicto José de Aguiar Mariz, Thomaz de Souza Coutinho, Custodio de Carvalho, Alberto de Carvalho e Silva. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1932

Oficios:

N. 871 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil, solicitando providencias

para considerar sem effeito o pedido feito em officio n. 804, de 14 do corrente.

N. 872 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos, remetendo um conhecimento de dois caixotes, contendo impressos.

N. 873 — Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de um caixote para a Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas.

N. 874 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá, remetendo um conhecimento de um caixote, contendo impressos.

N. 875 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, remetendo conhecimento de dois caixotes.

N. 876 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando ter sido feita a corrigenda no edital n. 703.129.

N. 877 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de licença de Jayme Marques Carneiro, com as respectivas informações.

N. 878 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo o balancete da receita e despesa, relativo ao pagamento feito ao pessoal, referente ao mez de janeiro proximo passado.

N. 879 — Ao Sr. M. F. Ramos do Nascimento — Miranda — Mato Grosso, informando o preço da assinatura do *Diario Oficial*.

N. 880 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 881 — Idem, idem.

N. 882 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, prestando informações sobre o pedido n. 624.202, relativamente ao papel para impressão dos orgãos oficiais.

N. 883 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento feito por este estabelecimento ao Banco do Brasil.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portaria de 19 de março de 1932, do Sr. ministro, foi exonerado, a pedido o Dr. Albino Arthur da Silva Leitão, das funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Baía.

Por outras da mesma data, do Sr. ministro, foram nomeados os professores catedraticos da Faculdade de Direito de São Paulo, Drs. Spencer Vampré e Antonio de Sampaio Doria, para exercerem as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da referida Faculdade.

Por despacho de 16 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Agricola São Francisco em Conceição, Estado de Minas Gerais, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 17 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Instituto Bom Jess. em Joinville, Estado de Santa Catrina, foi concedida a inspeção preliminar.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Ao Sr. diretor do Colegio Pedro II (Externato):

N. 522 — Em referencia ao vosso officio n. 50, de 7 do corrente, comunico-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mês, resolveu, de acôrdo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930 e 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, aprovar o orçamento dêsse estabelecimento para o exercicio de 1932, na importancia total de 1.436:721$687, sendo 739:968$761 para o Externato e 696:752$926 para o Internato, conforme consta da demonstração anexa.

Declaro-vos, outrossim, de ordem do Sr. ministro, que as gratificações ao vice-diretor e aos funcionarios administrativos e inspetores de alunos, só poderão ser concedidas mediante prévia autorização de S. Ex. que decidirá em cada caso, por proposta dessa Diretoria.

Cabe-me ainda declarar-vos que a consignação Material foi organizada nesta Diretoria Geral, tendo em vista o disposto no decreto n. 20.847, de 23 de dezembro do ano passado.

COLEGIO PEDRO II

Orçamento interno da despesa para o exercicio de 1932, por conta das rendas proprias organizado de acôrdo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930, 19.716, de 19 de fevereiro e 20.847, de 23 de dezembro de 1931, conforme abaixo se declara:

	I — Pessoal:			
	a) Externato:			
1.	1 professor ordinario de Instrução Civica e Noções Gerais de Direito, em disponibilidade.		19:200$000	
	3 professores contratados nos termos do artigo 2.º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de linguas vivas estrangeiras (francês, inglês e alemão) de 16 de março a 31 de dezembro.	12:000$000	28:500$000	
	24 serventes a.	3:888$000	93:312$000	
	1 servente pintor e carpinteiro.....		6:180$000	147:192$000
2.	Pagamento de serviços extraordinarios realizados fóra das horas do expediente por funcionarios administrativos e inspetores de alunos....		21:000$000	
	Gratificação ao vice-diretor encarregado do Gabinete de Educação....		3:600$000	
	Quotas de exames ás respectivas comissões.		15:750$000	
3.	Fardamento para o porteiro e serventes.		4:200$000	44:550$000 191:742$000
	II — Material:			
4.	Material permanente.			22:000$000
5.	Material de consumo.			20:000$000
6.	Diversas despesas (inclusive 1:273$000 para o Conselho Nacional de Educação).....			40:700$000 82:700$000
	III — Pessoal e material:			
7.	Despesas com as turmas suplementares.....			320:250$900
8.	Despesas com o Curso complementar (aviso n. 111, de 19 de fevereiro de 1932).....			60:999$761
9.	Despesa com o ensino de linguas estrangeiras pelo metodo direto.			84:276$100 465:526$761
	Total do orçamento do Externato.....			739:968$761

b) Internato:

I — Pessoal

1. 3 professores contratados, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de linguas vivas estrangeiras (francês, inglês e alemão), de 16 de março a 31 de dezembro	12:000$000	28:500$000		
1 dentista contratado	.....	6:000$000		
1 cosinheiro	.....	5:400$000		
1 servente maquinista	.....	5:400$000		
2 serventes ajudantes de cosinheiro, a	4:140$000	8:280$000		
2 serventes copeiros, a	4:140$000	8:280$000		
1 servente barbeiro	.....	5:400$000		
3 serventes ajudantes, sendo um de enfermeiro, um de porteiro e um de maquinista, a	4:140$000	12:420$000		
2 serventes operarios (1 pedreiro e 1 carpinteiro), a	6:180$000	12:360$000		
30 serventes, a	3:888$000	116:640$000	208:680$000	
2. Quotas de exames ás respectivas comissões		2:000$000		
3. Fardamento para o pessoal, inclusive roupa de copa		8:000$000	10:000$000	218:680$000

II — Material

4. Material permanente		24:000$000	
5. Material de consumo		241:500$000	
6. Diversas despesas (inclusive 1:273$ para o Conselho Nacional de Educação)		25:000$000	290:500$000

III — Pessoal e material

7. Despêsa com o pagamento de horas suplementares, inclusive o ensino, pelo metodo direto, de francês, inglês e alemão, instituido pelo decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931		113:445$000	
8. Para obras e serviços de remodelação já autorizados		74:127$926	187:572$926
Total do orçamento do internato			696:752$926

Resumo:

Orçamento do externato	739:968$761	
Orçamento do internato	696:752$926	1.436:721$687

Importa o presente orçamento na quantia de mil quatrocentos e trinta e seis contos, setecentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete réis.

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, 18 de março de 1932. — *Antonio Severiano*, oficial. — *João Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção. — Visto. *Hilario D. Leitão*, diretor geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 17 e 18 de março de 1932

Avisos expedidos:

N. 222 — Ao diretor da Escola de Farmacia e Odontologia de Araraquara, prorrogando por 15 dias o prazo para recebimento de matriculas.

N. 223 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a transferencia da séde da Comissão Rondon para outro local.

N. 224 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a transferencia do Juizo de Menores para outro local.

N. 225 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, prorrogando por 15 dias o prazo para o recebimento de matriculas na Escola de Farmacia e Odontologia de Araraquara.

N. 226 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre acumulações remuneradas.

Ns. 227 e 228 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino e reitor da Universidade do Rio de Janeiro, recomendando que a cadeira de direito judiciario civil seja lecionada em uma só cadeira, como na seriação anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 17, 18 e 19 de março de 1932

Oficios:

N. 464 — Ao superintendente do Ensino Comercial, sobre requisições de passagens na Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 465 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, sobre o requerimento do professor Joaquim Pimenta.

N. 466 — Ao diretor da Biblioteca Nacional, sobre concessão de licença ao amanuense Jorge Leitão Bandeira.

N. 467 — Idem, sobre matricula no curso de biblioteconomia.

N. 468 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, sobre designação do Dr. Humberto Fontenelle para proceder a verificações no Ateneu Teixeira Mendes, no Maranhão.

N. 469 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, sobre designação do Dr. Lourenço de Andrade, para inspecionar a Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraizo, em Minas Gerais.

N. 470 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, sobre a designação do Dr. Diogenes Monteiro, para proceder a verificações no Ginasio São Joaquim, em Rio Preto.

N. 493 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, transmitindo o telegrama em que Maria Vianna e outros, inhabilitados em exame vestibular para matricula na Escola Politecnica, recorrem das decisões do Conselho Tecnico Administrativo da mesma escola e do Conselho Universitario.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 2.078 — Gremio dos Alunos da Escola Comercial da Baía. — Nada ha que deferir.

N. 2.028 — Liceu Sacramentano. — Dirija-se á Superintendencia do Ensino Comercial.

N. 2.146 — Luiza Maria da Conceição. — Nada que deferir.

N. 1.203 — José Gomes de Lima. — Indeferido.

N. 6.682|31 — Indio Parahiba Pimentel Côrtes. — Nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Carlos Pereira Filho, pedindo reconsideração do ato que determinou o cancelamento de sua matricula na F. de Medicina do Paraná, onde ingressou mediante guia de transferencia expedida pela Escola Medico Cirurgica de Porto Alegre. — Mantenho o cancelamento. A matricula do requerente se deu em data posterior á deliberação do Conselho Nacional do Ensino, julgando a Escola do Paraná em termos de ser fiscalizada. Os demais alunos a que se refere a informação do inspetor matricularam-se em data anterior á deliberação do conselho, quando a escola se regia exclusivamente pelos seus estatutos e pelas deliberações dos seus orgãos administrativos.

José Augusto Gomes, aluno do curso estadual da Escola de Farmacia e Odontologia de Pouso Alegre, pedindo transferencia de acôrdo com o art. 313 do decreto n. 19.852. — Indeferido.

Vitorino de Seixas Queiroz, pedindo autorização para que o menor Roberto de Queiroz preste exame de admissão. — Não póde ser atendido.

João Toledo, pedindo transferencia da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Itajubá. — Não póde ser atendido.

Sebastião de Oliveira Lopes, pedindo matricula na E. de Farmacia e Odontologia de Juiz de Fóra. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Jayme Ferreira, pae do menor Armando Augusto Ferreira, pedindo guia de transferencia. — O aluno deve submeter-se a exame de admissão no instituto onde pretende matricular-se.

Eduardo Conserino, pedindo para prosseguir o curso na Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo, pelo regimen anterior. — Indeferido.

Ary de Carvalho, aluno da terceira série do curso de Odontologia da Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetininga, pedindo autorização mediante guia a matricular-se em identica série na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no curso de odontologia. — Estando extinto o prazo de transferencias autorizadas nas instruções do Sr. ministro, não póde ser atendido.

João Negreiros Almeida Prado, inspetor federal, pedindo ajuda de custo para despezas de viagem. — Não ha o que deferir.

Americo Ioriatti, pedindo autorização para que lhe seja concedido exames de primeira série. — Indeferido.

Paulo Chedid Simão, pedindo para que lhe seja concedido os exames de primeira série. — Indeferido.

Berta Kuerzer, pedindo permissão para inscrever-se em 2ª época nos exames a serem efetuados no Gynasio do Estado de São Paulo. — Não póde ser atendida, por não ter a requerente se inscrito na época legal.

José Martins Manto, pedindo inscrição no exame de 2ª época no Ginasio Art. Instrução. — Não ha o que deferir.

Abrahão Farah, pae do aluno José Abrahão Farah, pedindo para inscrever seu filho em exame de 2ª época. — Não ha o que deferir.

Guilherme Albino de Almeida Cyrino, pedindo para inscrevel-o em exame de 2ª época no Colegio Bitencourt Silva. — Não ha o que deferir.

Annibal H. Hunger, pedindo para se transferir da Faculdade de Farmacia e Odontologia e Obstetricia de São Paulo para a Escola de Farmacia e Odontologia de Araraquara. — Não sendo a Faculdade de Farmacia, Odontologia e Obstetricia de São Paulo instituto inspecionado, não ha o que deferir.

Simeão Feres, pae do menor Guilherme Feres da Silva, aluno do 2º ano do curso seriado do Ateneu São Paulo, pedindo transferencia para o Ginasio Municipal de Cataguazes. — Não ha o que deferir, á vista da prorrogação do prazo.

José Carlos Dias de Castro, representante dos alunos do 4º ano do Internato do Colegio Pedro II, pedindo promoção ao 5º ano, dependendo da materia em que foram reprovados. — Indeferido.

Decio Birnkammer Braga, pedindo permissão para reperir o exame de historia geral. — Não póde ser atendido, por estar encerrada a inscrição para exames.

Salvador Mateus Zveibil, pedindo revisão de sua prova de latim. — Indeferido.

Attilio Pizzolante, pedindo revisão da sua prova de latim. — Indeferido.

Agenor Soares de Arruda, pedindo matricula em uma série com dependencia de materia na série anterior. — Não póde ser atendido, por não haver autorização legal para matricula em uma série com dependencia da materia da série anterior.

Domingos de Sant'Anna, pedindo majoração da nota. — Indeferido, por não ter obtido média legal de aprovação.

Orlando Carrapatoso, pedindo permissão para prestar exames de preparatorios no Externato do Colegio Pedro II. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Remeteram-se:

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, a cópia do parecer emitido pelo Hospital S. Francisco de Assis sobre a invenção de "Dispositivo para o tratamento das glandulas seminais do homem", para que pede privilegio Pelithe Holding A. G. (Oficio E. 679).

— Ao mesmo, a cópia do parecer emitido pelo Laboratorio bromatologico sobre a invenção de "Conservas de aves em geral, denominada conserva brasileira expressa", para que pede privilegio Honorio dos Santos Pimentel Filho. (Oficio E. 690).

— Ao mesmo, a cópia do parecer emitido pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, sore a invenção de "Caixa portatil colctora de lixo, denominada Ladiv., para que pede privilegio Henrique de Salusse Lussac e José Augusto Vidal. (Oficio E. 687).

— Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cópia do oficio número 597, de 18 de março corrente, em que o Departamento Nacional de Povoamento informa que não está suspensa a entrada de imigrantes pelos portos nacionais. (Oficio E. 689).

Comunicaram-se

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao oficio n. 466, de 10 de março corrente, haverem sido tomadas providencias, junto ao Ministerio das Relações Exteriores, por intermedio do da Educação, sobre o pedido feito pela firma Theodor Wille & Comp. Ltda., afim de ser abolido do modelo n. 2, de cartas de saúde emitidas pelo porto de Hamburgo, devendo vigorar o modelo n. 1, pelas razões que alega a requerente. (Oficio E. 677).

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, no sentido de ser substituido o aparelho telefonico oficial instalado na Inspetoria de Demografia Sanitaria, por se achar o mesmo defeituoso, conforme consta do oficio n. 61, desta data, dáquela Inspetoria. (Oficio E. 675).

— Ao inspetor de Profilaxia da Tuberculose, no sentido de serem prestadas informaçes a arespeito de Branca Duarte, servente dessa Inspetoria, visto a mesma ter requerido contagem do seu tempo de serviço. (Oficio E. 678).

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no sentido de ser dado destino conveniente ao cégo Antonio Fragoso, que se acha em completo desamparo e, ao que parece está sofrendo de molestia contagiosa, comunico que o mesmo foi removido para o Hospital São Sebastião, por suspeita de portador de bacilos acido-alcoóes resistentes. (Oficio E. 688).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1932

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 14211 — Maria Adelaide Saboya de Albuquerque Fiuza. — Concedo noventa dias.

N. 1.323 — Eduardo Gonçalves Maia. — Como pede. (Aditamento ao expediente do dia 16-3-32.)

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 20.978 — Cora Maggioli Costa. — Indeferido. (Aditamento ao expediente de 16-3-32.)

N. 20.991 — José Antonio Mendonça. — Concedo noventa dias.

N. 21.041 — Trajano Monteiro de Souza. — Será relevada a multa se a intimação fôr cumprida no prazo improrrogavel de sessenta dias.

N. 21.068 — Elvira Gaspar Ribeiro. — Concedo noventa dias.

N. 21.084 — Seleto Esporte Club, pelo seu presidente Adolpho Vasco Girão. Concedo trinta dias.

N. 20.912 — Eduardo Antonio de Abreu. — Concedo sessenta dias.

N. 21.075 — Edgard Domingues Ferreira. — Prove haver sido o leilão judicial, de que trata o edital, adiado de janeiro para abril. (Aditamento ao expediente de 1613-32.)

N. 20.992 — Balbina Maria dos Santos. — Indeferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de março de 1932

Requerimentos despachados

Ns. 1.340, de João André & Comp.; 1.395, de A. M. Valle & Comp.; 659, de Maximo Porto Cavalheiro; 669, de B. Lopes & Comp.; 932, de Paz & Santos; 924, de Miguez & Perez; e 1.153, de Albano Coêlho & Dias. — Relevo a infração. 1.280, de Benedicto de Souza; 1.356, de Francisco Toralbo, e 1.338, de Nunes & Miranda. — Concedo 60 dias. 909, de Francisco José de Mattos. — Concedo 15 dias. 1.406, de Antonio Sobral; 81, de Wilson, Sons & Cia. Ltda.; 1.363, de Antunes Rabello & Comp., e 1.251, de Orlando Joppert. — Deferido. 1.301, de José Lourenço. — Cumpra as exigencias regulamentares para restaurante. 1.409, de Affonso Costa. — Cumpra total e fielmente as exigencias regulamentares respectivas. 1.303, de J. Gomes Puga. — Concedo 45 dias, improrogaveis. 1.417, de Silva & Cruz. — Concedo 30 dias. 1.267, de Elias Gonçalves Toledo; 1.367, de Virgilio & Baptista, e 1.337, de Manoel da Silva. — Concedo 90 dias. 1.324, de L. Goltsman. — Cumpra as exigencias determinadas. 1.458, de Domingos Ferreira; 1.453, de A. Gomes do Amaral; 1.444, de Alberto Carmo; 1.425, de Ribeiro & Silva; 1.467, de Monteiro & Simões; 1.443, de João Pedro da Silva. — Certifique-se. 1.331, de Monteiro & Simões. — Póde funcionar até ulterior deliberação. 1.310, de A Sociedade Fazenda Bella Vista Ltda. — Póde funcionar a titulo precario, fazendo as instalações regulamentares. 1.345, de Francisco Salles de Oliveira Bello. — Póde funcionar a titulo precario.

1.403, de Antonio Xavier Esteves. — Póde funcionar a titulo precario dentro do prazo improrrogavel de 90 dia, cumprir as exigencias determinadas pelo regulamento sanitario.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 27 de janeiro do corrente ano, que promoveu, por antiguidade, o 2° escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía, o terceiro escriturario Fortunato Pereira da Fonseca, foi feito em data de 21 de março corrente, a seguinte apostila: "Chama-se Fortunato Ferreira da Fonseca e não Fortunato Pereira da Fonseca, o funcionario a que se refere o presente decreto."

— No decreto de 22 de julho do ano passado, que nomeou, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Basilio Camargo de Britto, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, foi feita, em data de 21 de março corrente, a seguinte apostila: "Chama-se Brasilio Camargo de Britto e não Basilio Camargo de Britto, o funcionario a quem se refere o presente decreto".

— Por portaria, de 19 do corrente, foi concedido quarenta e cinco dias de licença com os vencimentos que tiver direito, nos termos do art. 8°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, Honorio da Silva Tavares, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 45.508, de 1931 — Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, pedindo prorrogação de seu contrato com o Governo, e, no caso de ser aberta concurrencia pública para o serviço de loterias, seja-lhe concedido o direito de preferencia em igualdade de condições. — Indeferido, seja quanto á prorrogação do contrato, por não convir aos interesses da Fazenda, seja quanto á concessão do direito de preferencia em igualdade de condições.

N. 42.526, de 1931 — Vicente Illha Brazil, pedindo seja aberta concurrencia pública para o serviço das loterias federais. — Abra-se concurrencia pública na fórma da nova legislação em vigor.

N. 53.035, de 1931 — Tancredo Tostes, pedindo abertura de concurrencia pública para o serviço das loterias federais. — Abra-se concurrencia publica, na fórma da nova legislação em vigor.

N. 12.690, de 1932 — Lino Lopes Villas-Bôas, pedindo sua nomeação no cargo de fiscal, da Inspetoria de Seguros. — Oportunamente será atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 257 — Solicitando providencias afim de que as repartições subordinadas ao referido ministerio, quando houverem de pedir a entrega de importancias destinadas a atender ao pagamento de suas despesas, indiquem a verba, consignação e sub-consignação, a cuja conta deverão ser levadas as mesmas importancias.

Identico aos Srs. diretores gerais de Contabilidade dos Ministerios da Justiça, do Exterior, da Viação, da Educação e Saude Pública, da Agricultura, da Guerra, do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 87 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acôrdo com a proposta da referida diretoria, dispensar o conferente da Alfandega de Recife, João Manoel da Silva Netto, da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Vitoria.

N. 88 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acôrdo com a proposta da mesma diretoria, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, Lydio Octavio Gomes, ultimamente promovido para a capital de Pernambuco, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 54 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu aprovar o áto da referida diretoria, pelo qual foi designado o operario extra-quadro do mesmo estabelecimento, Joaquim Bezerra de Andrade, para servir como encarregado da secção de reparos e obras, em substituição ao serventuario efetivo, Leopoldo da Motta Teixeira, aposentado por decreto de 16 de dezembro último.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 20 — Solicitando seja submetido a inspeção de saude, para efeito de prorrogação de licença, o chefe de secção da Alfandega da Baía, José Felippe de Araujo Pinto, que se encontra nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, José Hercilio Luz, pede, por equidade, dispensa do pagamento da importancia correspondente a passagens que foram concedidas á esposa e a um filho menor do requerente, para desconto pela quinta parte dos respectivos vencimentos, resolveu indeferir o aludido requerimento em face do disposto no art. 38, do decreto número 9.283, de 30 de dezembro de 191.

N. 38 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Joaquim de Mendonça Habibe, ultimamente nomeado despachante aduaneiro da Alfandega de São Luiz, pede prorrogação de prazo, por trinta dias, para prestação da respectiva fiança, resolveu deferir o pedido, na fórma do art. 854, do Regulamento de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 34 — Declarando que resolveu aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, ultimamente realizado na referida delegacia, ficando mantida a seguinte classificação da mesa examinadora:

1° logar — Mario Camargo Pinto.
2° logar — Nadyr Neves.
Azevedo.
3° logar — Anna Emilia Peixoto de Azevedo.
4° logar — Arinda de Figueiredo.
5° logar — João Vieira de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 58 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que, de acôrdo com a circular n. 1, de 15 de janeiro último, volte a servir na repartição a que pertence, o guarda da agencia aduaneira, em Vila Bela, Estado do Amazonas, Euclydes Mendes de Vasconcellos.

N. 62 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu que seja cumprida, com urgencia, a recomendação contida na circular n. 1, de 7 de janeiro último, afim de que o fiscal do sêlo adesivo, Odorico Dutra Nicacio, volte imediatamente ao exercicio de suas proprias funções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 68 — Recomendando seja providenciado sobre a tomada de contas do ex-coletor federal de Faro, José Tertuliano da Costa, e sobre o sequestro de sua fiança e outros bens que o mesmo possuir, e, bem assim, sobre a remessa do processo transmitido com o oficio n. 688, de 1927, da mesma delegacia, ao Juizo Federal na secção do referido Estado, para proceder contra o culpado, ficando cópia do mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 93 — Remetendo o processo referente ao inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades verificadas na Coletoria Federal de Nova Trento, de que resultou a demissão do coletor Luiz Gonzaga de Azevedo e do escrivão Hugo Mascarello, por decreto de 24 de fevereiro último, e recomendando, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, seja ativada a tomada de contas daquele responsavel, sendo promovido o sequestro de sua fiança e outros bens que possuir, e remetido ao procurador da Republica na secção do mesmo Estado, para proceder criminalmente contra os responsaveis, o mencionado processo, em original, depois de estraida cópia, que ficará na dita repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao pedido de nomeação de Alfredo Matzembacker, para o logar de coletor federal em Porto União, resolveu que, não havendo vaga, nada ha que providenciar.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 100 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o ex-2° quimico do Laboratorio de Analises da Alfandega de Santos, dona Arabella Machado Joel, pede seu aproveitamento em qualquer cargo federal no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 35 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o trabalhador das capatazias da Alfandega de Aracajú, José Francisco da Cruz, pede sua aposentadoria, resolveu, nada haver que deferir, visto ter S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio decidido que os trabalhadores de capatazias não têm direito a aposentadoria.

— Ao Sr. superintendente dos Serviços de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 243 — Declarando que o Sr. ministro aprovou o áto da referida suyerintendencia; pelo qual foi designado o 3° escriturario Gaudencio Mayer d'Augustin, e os guardas aduaneiros Georgino Leontino de Farias e Nelson Ignacio

Domingues, para auxiliares da mesma superintendencia; e declarando que, tendo sido nomeado para a Delegacia Fiscal em São Paulo o primeiro dos citados escriturarios, recomendou-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de acôrdo com o resolvido pelo Sr. ministro, que o dito funcionario fosse desligado, afim de se apresentar a sua nova repartição.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de março de 1932

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 621 — Transmitindo por cópia o officio n. 701 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de creditos abertos ao Ministerio da Viação pelos decretos ns. 20.267 e 20.538.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos:

N. 622 — Sobre a embalagem dos livros enviados, pela Imprensa Nacional, ás delegações desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 623 — Remetendo processo protocolado sob os ns. P.G. 478/32 e P.G. 69.453/31.

Na Estrada de Ferro de Goiaz:

N. 624 — Declarando que foi indeferido o requerimento que acompanhou o officio n. 34, dessa delegação.

N. 625 — Devolvendo requerimento.

— Ao Sr. Jayme Pitaluga:

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do São Paulo:

N. 626 — Agradecendo a comunicação feita em officio n. 304.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

627 — Remetendo as portarias numeros 35-A e 35-B, desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 628 — Sobre adição de funcionario á Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização.

Na Caixa de Amortização:

N. 629 — Sobre adição de funcionario.

Na Rêde de Viação Cearense:

N. 630 — Respondendo officio n. 22, sobre classificação de rendas.

Requerimento despachado

Francisco Favilla. — Deferido.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 65.134, de 1928 — Associação dos Despachantes Aduaneiros, apresentando considerações sobre o regulamentação das funções dos Corretorés de Mercadorias e de Navios. — A proposição de folhas não póde ser atendida. Arquive-se.

N. 21.593, de 1932 — Pirelli S. A., pedindo 15 dias de prazo em prorrogação, para satisfazer as exigencias do processo n. 50.109, de 1931. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

N. 3.349, de 1932 — Herm. Stubbx & Comp Ltd, pedindo levantamento da perempção. — Nos termos do parecer do sub-diretor esclareça devidamente o que pretende a firma interessada e reclamante.

N. 8.370, de 1932 — Julieta Mendes Franco, solicitando pagamento de multa sem as custas do executivo. — Indeferido.

N. 9.057, de 1932 — The Southern Brazil Electric Company, sobre cobrança do imposto de energia eletrica. — Em face da informação, arquive-se.

N. 10.383, de 1932 — Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, pedindo ratificação da concessão de isenção da taxa de pena dagua para o Hospital dos Lazaros. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.384, de 1932 — Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria, pedindo concessão de pena dagua para o Asilo Gonçalves de Araujo. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.369, de 1932 — José de Almeida, solicitando isenção de direitos para oito volumes contendo obras de arte, pertencentes ao pintor Jorge Drumond de Mendonça.

Dia 21 de março de 1932

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 180 — Remetendo para a respectiva cobrança as inclusas certidões de dividas sob os ns. 9.026 a 9.054, 9.100 e 9.100 e 9102 a 9.276 série F. II, provenientê de taxa de consumo dagua por pena de exercicio de 1928 na importancia total de 18|407$224.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 216 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido com a possivel urgencia o material constante dos pedidos ns. 404.003/6, necessario ao expediente desta diretoria no corrente ano.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 217 — Transmitindo processo, numero 9.000, de 1931, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito. (Processo n. 9.000, de 1931.)

N. 220 — Remetendo o processo numero 9.493, do corrente ano, em que é interessado Augusto Link, solicitando vossas providencias no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 9.493, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão do Regulamento sobre Vendas Mercantis:

N. 219 — Transmitindo o processo n. 11.342 deste ano, para os fins constantes do despacho de fls. 1. (Processo n. 11.342, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora dos decretos de isenção de direitos:

N. 218 — Remetendo para os fins devidos o "Memorial" da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, sobre a interpretação de seu contrato. (Processo n. 11.382, de 1932.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 31 — Solicitando providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos necessarios, nos termos da informação e parecer de fls., e remetendo o processo n. 6.845 do corrente ano, relativo ao officio n. 36, de 10 de fevereiro ultimo. (Processo n. 6.845, de 1932.)

N. 32 — Comunicando em resposta ao officio n. 6-G, de 21 de janeiro ultimo, fichado sob n. 3.844, deste ano, que na fórma do decreto n. 17 390, de 26 de julho de 1926, art. 172, estão isentos do sêlo as declarações de rendimentos e demais papeis necessarios ao lançamento e ao pagamento do imposto, aí compreendidos todos aqueles em que os contribuintes prestam esclarecimentos por solicitação das respectivas repartições. Com referencia, porém aos pedidos de retificação de lançamentos ou reclamação contra os mesmos, dirigidos espontaneamente pelos contribuintes, no seu proprio interesse, quer ás repartições lançadoras, quer á instancia superior não cabe a isenção referida.

Assim deliberou o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente. (Processo n. 3.844, de 1932.)

N. 33 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 38.004, de 1931, relativo ao requerimento em que Krause & Keppich estabelecidos nesta cidade, á rua Mayrink Veiga n. 32, solicitam o pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1926, com o abatimento de 75 %, concedido pelo decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926, proferiu, em data de 15 do corrente, o seguinte despacho:

"Da informação prestada pela Delegacia Geral verifica-se que os requerentes apresentaram, no prazo, sua declaração de rendimentos e pagaram, antes mesmo da lei n. 5.050, de 1926, o imposto lançado, recebendo, posteriormente, a restituição devida; verifica-se, tambem que a falta de pagamento resultou da confusão assim estabellecida. Defiro, pois, o pedido de fls. 3, para ser cobrado o imposto com o abatimento então vigente. (Processo n. 63.835, de 1931).

— Sr. diretor da Recebedoria do Districto Federal:

N. 35 — Transmitindo, para serem prestados os necessarios esclarecimentos, o processo n. 9.053, do ano em curso, relativo ao requerimento firmado por Mano Rodrigues Moreira. (Processo n. 9.053, de 1932).

N. 352 — Para ser informado qual a data em que foram postas efetivamente em circulação, na Capital Federal, as estampilhas azues, do valor de $600 (seiscentos réis) relativas ao ano de 1930 e 1931, remete o processo, número 10.170, do ano em curso, em que é interessado Gadofredo Marques da Silva. (Processo n. 10.170, de 1932).

N. 313 — Transmitindo, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-diretoria, o processo n. 9.928, do corrente ano, relativo ao officio n. 337, de 3 dêste mês, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 9.928, de 1932).

N. 354 — Remetendo, para os fins convenientes, o proceso n. 9.926, do corrente ano, em que é interessado Arthur de Souza Campos. (Processo número 9.926, de 1932).

N. 355 — Comunicando, que já foram recolhidas aos cofres daquela repartição as prestações correnpondentes á multa

de 600$000, imposta a José Jorge, em virtude do auto de infração n. 565, de 1931, e cancelada a respectiva certidão de divida. (Processo n. 63.058, de 1932).

N. 356 — Remetendo, para os fins convenientes, o processo n. 9.321, do corrente ano, em que é interessada a firma G. Soares Pinto & Comp. (Processo n. 9.321, de 1932).

N. 357 — Solicitando audiencia sobre o assunto, remete o processo n. 8.524, do corrente ano, relativo ao telegrama n. 1.052, do Centro de Comercio e Industria do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.524, de 1932).

N. 358 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo n. 339, de 3 dêste mês, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 9.930, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 359 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 380, de 12 de fevereiro findo, fichado sob n. 6.506, dêste ano, relativo ao requerimento em que a firma A. Gabarti & Comp., pede permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da importancia da multa de 600$000, imposta por infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou o seguinte despacho: — Indeferido". (Processo número 6.506, de 1932).

N. 360 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, o processo n. 10.780, deste mês, relativo ao oficio n. 84, de 29 de fevereiro proximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 10.780, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais:

N. 56 — Transmitindo o processo n. 8.829, desté ano, recomenda providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 108. (Processo número 8.829, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 143 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso oficio n. 1.037, de 25 de abril de 1931, fichado sob n. 26.670, do mesmo ano, em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para (27) vinte e sete caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor italiano "Martha Washington", entrado no porto de Santos em 22 de outubro de 1930, exarou, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indefiro."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"De acôrdo com o meu modo de entender, já manifestado em diversos processos de natureza identica, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 26.670, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 144 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 1.771, de 22 de julho de 1931, fichado sob n. 42.618, do mesmo ano, em que a firma Domingues & Alonso pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 80 caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor francês "Ipanema", entrado no porto de Santos, em 6 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto número 19.396, de 8 de novembro daquêle ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 42.618, de 1931.)

N. 145 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 1.023, de 25 de abril de 1931, fichado sob n. 26.656, do mesmo ano, em que a firma Ferreira Lage & Comp. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 50 caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Arlanza", entrado no porto de Santos, em 24 de novembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto número 19.396, de 8 de novembro daquêle ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 26.656, de 1931.)

N. 146 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 36, de 16 de janeiro último, fichado sob n. 2.262, dêste ano, em que a Fábrica Aurora, Limitada, pede para despachar 500 sacos de farinha de trigo, procedentes da Argentina, vindos pelo vapor "Paraguai", com transbordo para o vapor "Campos Salles", entrado no porto de Santos em 23 de setembro de 1931, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer que emitiu, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O pedido deve ser indeferido, á vista do disposto no art. 3º, do decreto n. 20.325, de 26 de agosto de 1931. A' consideração superior." (Processo número 2.262, de 1932.)

N. 147 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 1.035, de 25 de abril de 1931, fichado sob n. 26.663, do mesmo ano, em que a firma Ferreira Lage & Comp. recorre do áto dessa delegacia que lhe negou isenção de direitos para 100 caixas contendo bacalháu, vindas pelo vapor "Pará", exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indefiro."

O parecer que emitiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso, afim de ser mantido, pelos seus fundamentos, o áto recorrido." (Processo n. 26.668, de 1931.)

N. 148 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 1.129, de 5 de maio de 1931, fichado sob n. 27.928, do mesmo ano, em que a firma Arthur Pinto de Souza & Comp. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 150 caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Ipanema", entrado no porto de Santos, em 6 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquêle ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 27.928, de 1931.)

N. 149 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 585, de 21 de agosto de 1931, fichado sob n. 49.403, do mesmo ano, em que a firma Cruz & Dias pede os favores do decreto número 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 150 caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Ipanema", entrado nesse porto em 19 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 9 de novembro daquêle ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 49.403, de 1931.)

N. 150 — Remetendo, para os fins constantes do despacho de folhas o processo n. 11.012, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Rhodia Brasileira. (Processo n. 11.012, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 24 — Remetendo, para os fins constantes do parecer da 1ª Sub-diretoria, o processo n. 10.482, do corrente ano, em que é interessada a Estrada de Ferro Santa Catarina. (Processo número 10.482, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Transmitindo o processo n. 4.869, deste ano, recomendo providencieis no sentido de ser cumprida a determinação constante do despacho do Sr. ministro, de fls. 25, verso. (Processo n. 4.869, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o oficio n. 99, de 18 de fevereiro último, fichado no Tesouro Nacional, sob n. 7.627, deste ano, relativo ao requerimento em que Ricardo Barreto solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa de 600$, que lhe foi imposta pela coletoria das rendas federais em Santa Maria Madalena, nesse Estado, por infração do regulamento do imposto de consumo, resolveu indeferir o mesmo requerimento, por se tratar de importancia relativamente pequena. (Processo n. 7.627, de 1932.)

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 54, de 27 de janeiro, ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.086, deste ano, relativo ao requerimento em que João Apparicio, solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa de 500$, que lhe foi imposta pela Recebedoria do Distrito Federal, em virtude do auto de infração n. 353, de 1930, resolveu, indeferir o mesmo requerimento á vista do prazo decorrido e o valor da multa. (Processo n. 4.086, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Espirito Santo:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu aprovar o ato do que foi dado no oficio n. 18, de 25 de janeiro ultimo, sob n. 4.049, deste ano, pelo qual resolvestes transferir a séde da Coletoria das Rendas Federais de Itapemirim para Barra de Itapemirim, nesse Estado. (Processo n. 4.049, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 81 — Transmitindo-vos o processo n. 49.848, de 1925, recomenda providencieis, no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho do Sr. ministro de fls. 14 v. (Processo n. 49.848, de 1925.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 23 — Transmitindo, para os fins constantes do parecer do inspetor fiscal, Peixoto de Azevedo, o processo n. 48.796, de 1931 (Processo 48 796 de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro acional no Estado do Rio Grande do orte:

N. 19 — Remetendo para o fim indicado, na informação do inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, o processo numero 5.196, do ano em curso, concernente ao relatorio apresentado pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, Abraham Pereira da Motta, relativo ao segundo semestre do ano proximo findo. (Processo n. 5.196, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 19 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 69.964, de 1931, em que o Interventor Federal nesse Estado, pede a cessão ao Estado do Maranhão, para empregá-los no Liceu Maranhense e Escola Normal de São Luiz, do material, aparelhos e demais pertences do extinto Laboratorio da Alfandega dessa Capital, exarou o seguinte despacho:

"Concedo, de acôrdo com o parecer.".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Parece-me, que mediante as condições estabelecidas para o Governo da Paraíba, em identico pedido, conforme o processo junto, póde ser atendida a solicitação do Governo do Maranhão.".

As condições estabelecidas são as constantes do memorial que acompanhou a ordem n. 37, de 30 de outubro do ano findo, desta Diretoria á Alfandega da Paraíba, conforme as copias juntas. (Processo n. 69.964, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 495, de 15 de setembro de 1931, fichado sob n. 55.278, do mesmo ano, em que a firma Pires Guerreiro & Comp., pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para cem (100) caixas de batatas, vindas pelo vapor "Cuthbert", entrado nesse porto, em 5 de dezembro de 1930, resolveu, indeferir o pedido por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 55.278, de 1931.)

N. 27 — Remetendo o processo numero 62.090, de 1931, relativo a uma representação do 4° escriturario da Alfandega, Sr. Mariano C. de Macedo, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente. (Processo n. 62.090, de 1931.)

N. 28 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 400, de 18 de agosto de 1931, fichado sob n. 50.231, do mesmo ano, em que a firma Carvalho & Comp., pede os favores do decreto numero 19.377, de 21 de outubro de 1930, para cinco (5) atados com duas (2) caixas, cada um, contendo leite condenado, despachados pela nota livre n. 7, de 7 de outubro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 50.231, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 36 — Remetendo, para receber audiencia, o processo n. 10.319, do corrente ano, relativo ao aviso n. C./158, de 8 deste mês, do Ministerio das Relações Exteriores, (Processo n. 10.319, de 1932.)

N. 37 — Remetendo para o fim enunciado na informação do inspetor fiscal, Andrade Queiroz, o processo n. 12.636, deste ano, relativo aos trabalhos apresentados pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, João Luna. (Processo numero 12.636, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiaz:

N. 21 — Comunicando, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido no processo n. 7.508, dêste ano, aprovou o áto anexando a coletoria federal de Rio Bonito a de Rio Verde, visto a mesma se achar acefala, devendo essa Delegacia informar se os saldos e valores foram verificados exatos por ocasião da anexação. (Processo numero 7.508, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 320 — Comunicando que, atendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. em petição n. 7.612, dêste ano, concedi, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos tremos do art. 3°, da lei n. 5.363, de 30 de novembro de 1927, para (1) uma caixa contendo separadores de madeira embebidos em solução, para baterias de acumuladores eletricos, pesando liquido (24) vinte e quatro quilos; (7) sete caixas contendo elementos para baterias de acumuladores eletricos, pesando liquido (511) quinhentos e onze quilos, constantes da 1ª via da relação com dois itens.

O respectivo material veiu pelo vapor "Ruy Barbosa", entrado nêste porto em 25 de dezembro de 1931.

N. 321 — Transmitindo afim de que aquela Alfandega preste os necessarios esclarecimentos, no processo numero 10.338, do corrente ano, em que é interessado Dr. Manoel de Miranda Bastos Dias. (Processo n. 10.338, de 1932).

N. 322 — Remetendo afim de que aquela Alfandega dê conhecimento a interessada do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 3, do processo n. 2.118 do corrente ano. (Processo n. 2.118, de 1932).

N. 323 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 9.655, dêste ano, relativo ao aviso n. 152, de 1 do corrente, em que o Sr. ministro da Guerra pede isenção de quaisquer direitos aduaneiros para dezesseis (16) volumes contendo projetores anti-aereos, marca Escola de Aviação — Ministerio da Guerra de ns. 819 e 834, vindos pelo vapor "Jamaique", entrado nêste porto em 20 de fevereiro findo, exarou o seguinte despacho:

"Deferido, uma vêz que se constate *positivamente* de que se trata de encommenda feita antes de 28 de janeiro findo." (Processo n. 9.655, de 1932).

N. 324 — Transmitindo, para ser informado, o processo n. 9.935, do ano vigente, relativo ao oficio n. 5.866, de 29 de fevereiro ultimo, da Associação Comercial de Porto Alegre. (Processo n. 9.935, de 1932).

N. 325 — Remetendo o processo fichado sob n. 25.105, de 1931, relativo ao Aviso n. 1.363, de 24 de abril de 1931, do Ministerio da Justiça, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro. (Processo n. 25.105, de 1931).

N. 326 — Comunicando que, atendendo ao que requereu o engenheiro belga Sr. Edouard De Vos e á vista do certificado passado pela Escola Nacional de Belas Artes, concedi, por despacho de 16 do corrente, isenção de direitos e de expediente, nos termos do paragrafo 32, do art. 2° combinado com o art. 5° das Preliminares da Tarifa, para (3) tres quadros a oleo vindos pelo vapor "Jamaique", entrado nêste porto em 20 de fevereiro findo. (Processo numero 9.984, de 1932).

N. 327 — Remetendo para receber audiencia, processo, n. 34.518, de 1929, concernente ao aviso P|207, de 4 de julho do citado ano, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo numero 34.518, de 1929).

N. 328 Tranmitindo para ser informado a respeito, processo, n. 11.544, do ano em curso, em que é interessada a firma Amadeu, Ferreira & Comp. (Process on. 11.544, de 1932).

N. 329 — Comunicando, para os devidos fins que, de acôrdo com o parecer da Comissão de Similares, a gacheta de linho não tem similar na produção nacional. (Processo n. 5.820, de 1932).

N. 330 — Comunicando, para os devidos fins, que atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Ltd., e em petição fichada sob n. 10.761, deste ano, concedí, por despacho de 16 do corrente, mediante termo de responsabilidade com prazo de (60) dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos e de expediente nos termos do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, para (24) cantoneiras de aço em secções normais para construção, pezando (579) quilos, vindas pelo vapor "Dario", entrado neste porto em 3 de fevereiro findo. (Processo numero 10.761).

N. 331 — Comunicando, que atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Ltd., em petição fichada sob n. 10.763, deste ano, concedí, por despacho de 14 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de acôrdo com o decreto número 6.456, de 20 do abril de 1907, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação com (4) itens, autenticada pelo escriturario Almerindo Castro.

O respectivo materiaal veiu pelo vapor "Balfe", entrado neste porto em 19 de fevereiro findo. (Processo número 10.763, de 1932).

N. 132 — Coumnicando, que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado sob n. 245, deste ano, relativo ao oficio n. 20, de 4 de janeiro último, em que o secretario dos Negocios da Agricultura, Industria e Comercio, desse Estado, ped eisenção de direitos, para (100) toneladas de arseniato de chumbo, destinado ao combate ao coruquerê, exarou, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

Deferido. (Processo n. 245, de 1932).

N. 133 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 7.242, de 22 de fevereiro último do Interventor nesse Estado, fichado sob n. 9.043, deste ano, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede redução de direitos

para o material a ser importado para consumo no corrente ano, exarou, em data de 11 corrente, o seguinte despacho:

Tratando-se de materiais ainda não importados, carece de oportunidade o requerido, pelo que o indefiro. (Processo n. 9.043, de 1932).

N. 134 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 5.813, de 21 de dezembro de 1931, fichado sob numero 70.672, do mesmo ano, relativo ao requerimento, em que The City of Santos Improvements Company, Limited, solicita redução de direitos nos termos do artigo 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiais que pretende importar nos anos de 1931 e 1932, para a exploração dos serviços públicos de gaz, luz, força e tração elétrica nos municipios de Santos e São Vicente, exarou, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

Indeferido. Tratando-se de material que ainda vai ser importado, carece de fundamento o requerido. (Processo n. 70.679, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 14 — Comunicando, que o Sr. ministro, por despacho proferido no processo n. 40.484, de 1930, deferindo o requerimento da Sociedade Anonima Albetam Bagger En Boumantschapij, constante do aprofundamento dos Canais Interiores desse Estado, mandou que se cancelasse a ordem desta diretoria numero 31, de 10 de abril de 1928. (Processo n. 40.484/30).

— Ao inspetor da Alfandega de Belém:

N. 19 — Remetendo para os fins constantes da informação de fls. 4, o processo fichado sob 2.825, do corrente ano, relativo ao vosso oficio n. 3, de janeiro último. (Processo n. 2.825, de 1932).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1932

Oficios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 28 — —Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 45, passada a favor de Napoleão Ferreira.

N. 29 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, á conta da verba 6ª Tesouro Nacional — 10ª — Para inspeção etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda devida aos funcionarios constantes da demonstração junta, na importancia de 2:003$208.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo fichado sob n. 10.311, de 1932, referente á aposentadoria do 1º escriturario da Alfandega daquela cidade, Antonio Carlos do Nascimento.

N. 15 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 8.842, em que é interessada D. Cecilia Bellarmina da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 47 — Remetendo, para os devidos fins, o processo 53.606, de 1929, relativo á aposentadoria de Francisco Manoel do Nascimento.

N. 48 — Remetendo, para os devidos fins, o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a José Maria Alvares Gomes — e, autorizando, a efetuar por conta da verba 4ª Inativos — etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento do aumento dos referidos vencimentos na importancia de 1:800$, e por conta da verva 23ª do mencionado orçamento, o pagamento do citado aumento correspondente ao periodo de 1 de abril de 1927 a 31 de dezembro de 1931, na importancia de 8:550$000.

N. 49 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de réis 5:637$096, de que é credor o fiscal de clubs de sorteio, Mario Imbassahy da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 27 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 9.168, de 1932, em que são interessados Adelia Aurelio de Menezes e outros.

— Ao Sr. delegado foscal no Espirito Santo:

N. 15 — Remetendo, para os fins convenientes, a tabela dos creditos distribuidos áquela delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, na importancia total de réis 1.535:406$880.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 8 — Autorizando áquela delegacia a efetuar á conta da verba 23ª, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da quantia de 144$, de que é credor, o agente fiscal do imposto de consumo, Celio Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria, n. 423, de 13 de junho de 1931, referente á anulação da credito de 500$, por conta da verba 17ª, etc., — Material — II — etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 26 — Remetendo, para os devidos fins, o processo que se achava anexo ao oficio n. 299, fichado sob n. 35.582, d e1926, em que é interessada a Casa de Caridade de Cabo Verde.

N. 27 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo anexo ao oficio desta repartição n. 569, de 14 de setembro de 1929, fichado sob n. 47.946, do mesmo ano, em que o 2º escriturario da Alfandega de Manáus, Manoel Aprigio da Cunha, em comissão na dessa capital, pede para indenizar, pela 10ª parte de seus vencimentos, a importancia de réis 800$, proferiu o seguinte despacho: "Chame-se a atenção da Alfandega fiscal pelo fato de ter resolvido assunto acima de sua alçada; e recomende-se ao atual delegado fiscal informar-se ja se verificou a indenização em apreço.".

N. 28 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 6.700, de 1932, em que a Rêde de Viação Ferrea Sul Mineira, pede o pagamento da quantia de 70$210.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª e do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a restituição que compete á Companhia S. K. F. do Brasil, sendo: em ouro, 305$716, e em papel, 157$681.

— Ao Sr. delgeado fiscal no Piauí:

N. 19 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de 161$360, de que é credor, João Henrique Pires de Castro Rebello.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 29 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verga 23ª, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a restituição quecompete á firma M. F. Gomes, sendo: em ouro, 183$682 e em papel, 4$616.

N. 30 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da importancia de 474$, de que é credora a firma Moreira Gomes & Comp.

N. 31 — Recomendando providenciar no sentido de ser remetida ao Tesouro a certidão, *ex-oficio*, relativa á quitação para com o fundo do montepio de dona Cecilia Freire de Souza Castro e Francisca Canindé Freire de Castro, viuva e filha do ex-contribuinte João Caetano de Souza Castro.

N. 32 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria n. 424, de 13 de junho de 1931, referente á anulação do crédito de 1:500$, por conta da verba 17ª etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 34 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 60.389, de 1931, referente á aposentadoria do Cosme Augusto Leite.

N. 35 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria, n. 422, referente á anulação do crédito de 1:000$, por conta da verba 17ª etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 65 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 30.757, de 1931, relativo ao pagamento pretendido pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 66 — Recomendando providenciar no sentido de ser solucionada a ordem desta diretoria. n. 134, afim de que tenha andamento o processo n. 42.263, de 1928, em que é interesado o cabo Feliciano Fernandes de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 58 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a restituição que compete á The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 422:862$667, sendo: em ouro, 128:725$939 e em papel 294:136$728.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 30 — Remetendo, para os devidos fins, o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Erich Gartner, e autorizando áquela delegacia a efetuar, no corrente ano, á conta da verba

4ª — Inativos — Pessoal — etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento dos reefridos vencimentos na importancia de 17:456$828, e por conta da verba 23ª do mencionado orçamento, o pagamento dos mesmos vencimentos no periodo de 23 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931, na importancia de 51:338$093.

— Ao Sr. deelgado fiscal em Alagôas:

N. 18 — Autorizando áquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a João Martins da Silva, na importancia de réis 21:177$419.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 190 — Comunicando que o pedido constante do oficio n. 2.278, de julho do ano findo, fichado sob . 43.551, de 1931, relativo ao n. de ordem que distribuiu o crédito de 3:110$, não póde ser atendido, por não constar a entrada no Tesouro, do aviso n. 973, de 14 de abril do ano findo.

— Ao Sr. diretor da Amazon River Co.:

N. 131 — Remetendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despesa numero 107, da importancia de 1:082$, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 188 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 7.175, de 1932, referente ao pagamento de representação a funcionarios daquele ministerio.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 189 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 9.982, de 1932, relativo á folha do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, correspondente ao mês de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 191 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 53.955, de 1931, referente á divergencia constante da guia, passada pelo Quartel do Regimento de Fuzileiros Navais, a favor de Francisco José dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 192 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 57.242, de 1931, referente ao abono provisorio da pensão de montepio de D. Carolina Lassance Marback Leite.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 130 — Remetendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despesa numero 77, da importancia de 404$900, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

N. 128 — Remetendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despesa numero 112, da importancia de 1:621$800, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

N. 133 — Remetendo, para os devidos fins, as 1as vias dos empenhos de despesa n. 101 e 118, das importancias de réis 3548200 e 708$400, respectivamente, para custearem transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da S. Paulo Railway Company:

N. 132 — Remetendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despesa numero 117, da importancia de 42$, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 129 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 68.467, de 1931, relativo ao abono de gratificação, ao porteiro-conservador daquela repartição, João Vicente Capp.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 80 — Comunicando, para os fins convenientes, que foi remetida á Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro", a 1ª via do empenho de despesa n. 112, referente ás passagens para o funcionario Dionisio Dias Carneiro e sua familia.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 79 — Comuncando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, decidiu que compete aos funcionarios, em comissão, o ordenado do cargo efetivo além da gratificação de função.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 78 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro decidiu, por despacho de 17 do corrente, que compete aos funcionarios, em comissão, o ordenado do cargo efetivo além da gratificação de função.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1932

N. 59.765 — Requerimento do Hospital de São Sebastião de Viçosa, por seus procuradores, de 30 de setembro de 1931. — Indeferido.

N. 4.014 — Requerimento da The Great Western of Brasil Raiway Company Limited. de 21 de janeiro de 1924. — Prove haver interrompido a prescrição.

Dia 8

N. 70.916 — Requerimento de Octavio Siqueira, por seu procurador, de 29 de dezembro de 1931. — Indeferido.

Dia 11

N. 411 — Requerimento do Hospital Maritimo "Muller dos, Reis", por seu procurador, de 6|1|931. — Indeferido, do acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1932

N. 5.692 — Requerimento de Lucia Mendes Linhares, por seu procurador, de 4 de fevereiro de 1932. — Prove que Casemiro Mendes Linhares, a que se refere a certidão de casamento, é o mesmo Casemiro Mendes a que aludem os demais documentos.

Dia 18

N. 5.691 — Requerimento de Anna Carlos Cardoso, por seu procurador, de 10 de fevereiro de 1932. — Mantenho o despacho anterior.

N. 38.548 — Requerimento de S. A. Pedroza Joppert, de 3 de julho de 1931. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.217 — Requerimento de Oscar da Silva Pereira e outros, de 5 de março de 1932. — Designo o Sr. 1º escriturario Joaquim Carlos Vieira de Mello para organisar o processo de tomada de contas do primeiro dos peticionarios, devendo os demais requererem separadamente.

N. 9.432 — Oficio da Superintendencia do Ensino Comercial n. 1.560, de 27 de fevereiro de 1932, solicitando restituição. — Aguarde-se requerimento do interesado.

Dia 19

N. 44.152 — Requerimento de Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco, de 4 de agosto de 1931. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1932

José Theodoro de Oliveira, pedindo cessão de um lote de terras da União, na serra da Bocaina, municipio de São José do Barreiro, Estado de São Paulo. — Aguarde oportunidade. (N. 2.292-43, liv. 3, fls. 112.)

Engenheiro Francisco José dos Santos Werneck, pedindo para que as suas faltas sejam convertidas em férias. — Deferido, nos termos dos pareceres da 1ª Sub-Diretoria. (N. 2.570-30-L. 3, folhas 69.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1932

Autos de infração:

N. 604, de 1931, contra Osorio do Valle e Souza Telles & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 627, de 1932, contra Dunlop Pneumatico Tyre Company. — Idem.

N. 676, de 1929, contra Magalhã s Cardoso & Comp. — Em face do informado, exclua-se a requerente da relação dos devedores remissos de vez que não se trata da mesma firma que em 1929 era estabelecida a rua Uruguiana n. 119, tendo posteriormente mudado o seu escritorio para Avenida Rio Branco n. 109, 1º andar, onde teve ciencia da lavratura do auto de fls. assinando as fls. 3.

N. 136, de 1931, contra Albano da Costa Abreu. — Em face do informado, aceite-se a fiança, lavrando-se o respectivo termo.

N. 230, de 1931, contra O. Malfatti & Comp. — No estabelecimento comercial da autuada, foi encontrado pelos autuantes um caixão contendo 31 quilos de rotulos impressos em lingua estrangeira, proprios para bebidas, bem assim cinco quilos e 500 gramas de laminas e duas chapas litograficas de impressão com os quais foram os aludidos rotulos fabricados, sendo lavrado o auto de fls. 9.

Intimada, não apresentou defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 11.

Assim, pois, julgo procedente o referido auto e imponho á O. Marfatti &

Comp., a multa de 1:000$000, minimo do art. 11, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Nns. 224 e 295, de 1931, contra Alves & Comp. e D. Martinez & Comp. — Consta dos autos acima que as firmas Alves & Comp e D. Martinez & Comp. expunham á venda vinhos falsificados adquiridos de O. Malfatti & Comp.

O. Malfatti & Comp., que já foi punido por falta igual em outros lavrados na mesma época, deixou os processos correr á revelia, não apresentando defesa. Alves & Comp. e D. Martinez & Comp., porém, defenderam-se, sem entretanto apresentar um só argumento que demonstrasse a sua irresponsabilidade na falta atuada.

Em tais condições, julgo procedente os aludidos autos e imponho ás firmas Alves & Comp. e D. Martinez, a cada uma delas, a multa de 1:200$000, minimo do art. 78, paragrafo unico, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, isentando a firma O. Malfatti & Comp., de qualquer pena ou multa, visto já ter sido punida no maximo do citado dispositivo, em autos lavrados por faltas iguais cometidas na mesma época, conforme autos ns. 189 e 240, de 1931, que deviam ter sido juntos aos presentes, nos termos do art. 207, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.154, de 1931 — A infração de que cogita o auto de fls., está provada carecendo de fundamentos as alegações da defesa apresentada ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impor a Manoel P. da Silva a multa de 1:000$000, minimo do artigo 112, § 8°, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação ainda, de pagar a importancia de 6$660 correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 38, de 1931, contra Casemiro de Figueiredo — A infração capitulada no auto de fls., está provada, carecendo de fundamento as alegações da defesa apresentada em face do que consta do mapa de fls. 11, organizado pela Superintendencia do Abastecimento, e ante a refutação a mesma oposta pelos autuantes na informação de fls. 13 a 15.

Assim, julgo procedente o aludido auto para impôr a Casemiro de Figueiredo a multa de 500$000, maximo do artigo 31, 2°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de pagar a importancia de réis 416$000, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1°, do mesmo decreto.

Intime-se, e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido efetuado o pagamento da importancia devida, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma do art. 35, do citado decreto e alteração constante dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Requerimentos despachados

N. 31.122. — Schadlich Obert & Comp. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 144:000$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 24.868. — Dr. José M. Gurgel do Amaral. — Em face do que afirma o informante, anule-se a divida de que se trata oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 30.745. — João Paulo M. Castro. — Em face do informado, dê-se baixa para o corrente ano, concelando-se a respectiva certidão de divida.

N. 30.245. — Froin Fischel Wilner. — Em face do informado proceda-se á inscrição pela forma proposta na representação de fls.

N. 5.816. — Espinola & Pinto. — De acôrdo com o parecer, sobre-se com revalidação de sêlo do documento de fls.

N. 30.632. — Carlos Carneiro & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 22:000$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto feito volte o processo a 2ª Sub-diretoria para informar se os sublocatarios figuram lançados para os efeitos do pagamento do imposto respectivo.

N. 28.952. — João Isidoro dos Santos Chaves. — Faça-se a inscrição proposta averbando-se em seguida a mudança para a rua S. João n. 21-A, na Estação do Rocha. Imponho a multa de cem mil réis (100$) minimo da lei.

N. 2.972. — Manoel da Costa Neves. — Faça-se a alteração proposta na informação de fls. averbando-se, em seguida a transferencia do negocio para o nome do requerente a quem imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 2.596. — Antonio Alves da Motta — Faça-e a alteração proposta na informação de acôrdo com o parecer.

N. 2.151. — Paschoal Stavale de Oliveira. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "bolequim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 30.377. — Benedito Busi. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, laudo e parecer.

N. 29.972. — Antonio Cabral Martins. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 1:200$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 2.784. — José Maria Ferreira. — Concedo.

N. 28.535. — Portella & Coimbra. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 31.061. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 1.669. — Lopes Campos & Companhia. — Idem.

N. 31.118. — Elias Diuna. — Idem.

N. 6.468. — Consulta de Dearborn (South America Limited). — O assunto sôbre que versa á presente consulta, encontra solução nas alineas LX e XIII do decreto n. 2.041, de 13 de fevereiro ultimo, e no paragrafo unico do art. 1° do decreto n. 21.084, de 24 do mesmo mês.

N. 716. — Denuncia contra V. Regente & Comp. — Intime-se o denunciante a prestar esclarecimentos em face do que alega a defesa.

Precatorios despachados

Juizo da Oitava Vara Criminal entrega de duzentos mil réis (200$) a favor de Lauro Demoro. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de quatrocentos mil réis (400$) a favor de Lauro Demoro. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUUDANTE

Em 21 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 14. 862. — E. Valle. — Transfira-se.

— Transfira-se. Imponho a multa de

N. 5.138. — Pinto Almeida & Comp. 50$, minimo da lei, e mais a de 20 %, sôbre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 1°, letra *b* do regulamento de consumo em vigor.

N. 7.645. — A. Tavares Amaral. — Dê-se a baixa. Imponho a Antonio da Silva Brandão, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.327. — Abel Francisco Henriques. — Transfira-se.

N. 2.503. — Correia Aguiar & Comp. — Imponho a cada um dos sinatarios do documento em apreço, a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 29.468. — Raul Leite & Comp. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

Certidões

N. 330. — Lafayette de Albuquerque Palmeira. — Certifique-se o que constar.

N. 331. — Walter M. Kerth. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 8.892, de 1931 — Laureano Martinez y Hermano. — A multa do art. 80, paragrafo único, foi imposta sem a indispensavel formalidade prévia da intimação do contribuinte para que se defendesse da infração de que era acusado. Já seria isso nulidade bastante para informar o processo. Acresce que, pelos elementos constantes do processo, o contribuinte não estava obrigado a prestar espontaneamente as informações, de vez que se verificava a hipótese do art. 83 do regulamento. Dou, pois, provimento ao recurso para anular a multa imposta.

N. 2.368 — Banco Italo-Belga. — Convide-se o Banco Italo Belga a esclarecer as verbas aludidas no final do parecer.

N. 10.084 — Renaud Lage. — Mantenho a glosa da dedução de viagem e es-

tadia e aceito a comprovação quanto ás demais. Notifique-se.

N. 6.837 — Romeo Boffino. — Cancele-se.

N. 2.581 — Alice Bouvista Ferreira. — Indeferido, visto haver procurador no Brasil.

N. 1.927 — José dos Santos Mendonça & Comp., fazendo comunicação. — Prove o alegado.

Oficios expedidos:

N. 43 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telegrafos — Solicitando informações.

N. 66 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Transmitindo requerimento em é interessada a firma Francisco Moutinho & Irmão.

N. 67 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Transmitindo processo em que é interessado Gastão Soares de Moura e fazendo comunicação.

Ns. 68/69 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Restituindo processos em que são interessados: a Sociedade Anonima "Sanatorio de Palmira" e Francisco da Costa Mello.

N. 70 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Transmitindo processo em que é interessada a firma Bernardo Diederichs & Irmãos.

N. 71 — Ao Sr. diretor da Despêsa Pública — Solicitando informações.

N. 72 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Sobre objéto de serviço.

N. 76 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando retificação da informação prestada a esta delegacia geral.

N. 297 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná — Restituindo processo em que é interessado o chêfe de secção nos Estados Celso Monteiro.

N. 298 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Paraná — Sobre objéto de serviço.

N. 299 — o Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Transmitindo processo em que é interessado William T. Wright.

N. 300 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 301 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Sobre objéto de serviço.

N. 44 — Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal — Prestando informações.

Telegrama expedido:

N. 116 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Solicitando informações.

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO N. 171

Recurso n. 194 — Recorrente, Campanhia de Calçados D. N. B. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

A maneira de medir o calçado para incidencia do imposto de cousumo está definida na regra 1ª, ao § 5º, do artigo 4º do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Agentes fiscais do imposto de consumo lavraram o auto de fls., por terem encontrado na casa varegista de Julio Fourcade, á rua Uruguaiana n. 74, nesta Capital, 3 (três) pares de sapatos insuficientemente selados, de fabricação da Companhia de Calçados Diniz, da firma Diniz & Comp., com fábrica á avenida Pedro II n. 224, capitulando a infração nos arts. 61 *h* e 67 *a*, do regulamento n. 1.764, de 6 de outubro de 1926, sendo infratores aquele varegista e esta firma, hoje Companhia de Calçados D. N. B.

O fato ocorreu em 11 de maio de 1928, tendo sido apreendidos os sapatos e respectivas faturas e apresentada defesa pela firma varegista em 1 de junho seguinte e pela fabricante em 4 de agosto, não obstante intimada em 29 do dito mês de junho.

A defesa da primeira consistiu em atribuir aos seus auxiliares a responsabilidade, porque não verificarem a selagem do calçado, e da segunda alegação do excesso de cumprimento externo do artigo ser devido á espessura do couro, que foi arrebitado ou dobrado, e que este, quando cortado, é do mesmo tamanho dor demais, isto é, 22 centimetros.

Confessada por ambas e provada a infração, em 15 de julho último, impôs a Recebedoria a cada uma das ditas firmas a multa de 200$000, minimo, do artigo 61, letra *h*, reconhecendo muito justamente não ter havido por parte dos fabricantes transgressão do art. 67, letra *a*.

Recorre á Superior Instancia a Companhia de Calçados D. N. B. dizendo que várias resoluções do Sr. ministro da Fazenda em 1919 e 1921, declararam que os calçados até o n. 32 pagavam o sêlo estipulado para medida 22 centimetros, quando estava em moda biqueira redonda, larga, que posteriormente tornou-se fina até alongar-se consideravelmente, de modo que o número 32 passou a ter muito maior comprimento, não obstante continuar a servir para o mesmo pé, assim selado, todos os fabricantes, sendo devido a essa prática lavrados vários autos contra a recorrente, que pagou quantia superior a oito contos de réis. Concluindo, não achar justo que ainda pague á multa em causa, depois de ter satisfeito três penalidades sobre a mesma suposta infração.

O presente veiu para este Conselho, em virtude do decreto n. 20.475, de 2 de outubro último.

Isto posto,

Considerando que a maneira de medir o calçado para incidencia do imposto de consumo está definida na regra da nota 1ª, § 5º, do art. 4º, do regulamento citado;

Considerando que as alegadas resoluções a respeito da autoridade superior anteriores á vigencia dêsse regulamento deixaram de prevalecer diante dos termos claros da dita regra;

Considerando que, admitido, pela serventia ao mesmo pé, conservem os calçados a mesma numeração, embora o desenvolvimento da biqueira o contrário determine, não poderá alterar ou modificar o criterio fiscal nela determinado para a medição do comprimento externo dos mesmos calçados;

Considerando que as multas satisfeitas pelos infratores não os absolvem de penalidades em que estejam incursos ou venham a incorrer por outras infrações, agravando-se até, quando estas constituem reincidencias.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 25 de janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Elpidio J. da Boamorte*, — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ariosto Pinto*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 172

Recurso n. 220 — Imposto de consumo — Recorrente, Nunes & Pontão — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Prova a falsificação do produto — o laudo do Laboratorio Nacional de Analises — declarando-o de composição diferente á do representado por amostra do declarado legitimo pela repartição fiscal e pelos agentes desta, obtido do representante da fábrica.

Assiste ao agente fiscal a fé pública inerente ao cargo, pelo menos até que prova em contrário, a venha elidir.

Verifica-se dêste processo que, na barbearia de Nunes & Pontão, instalada á rua do Catete n. 282, onde tambem é exercido o comércio, a varejo, de perfumarias, foram encontradas essencias, alcool, filtros, funis, etc., destinados á fabricação daquele produto, além de certa quantidade de perfumes com rotulos em lingua estrangeira e outros sem rotulos ainda.

(Termo a auto de fls.).

Apezar de exigidas, não apresentaram os autuados notas de venda, faturas, ou documento qualquer que justificasse a procedencia da mercadoria.

Defenderam-se os autuados ante e depois do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, laudo que esclarece que vários dos produtos apreendidos são falsificados, pois não se apresentam com a mesma composição, dos que, como autenticos, foram enviados ao laboratorio pela Recebedoria do Distrito Federal.

Falou um dos autuantes, declarando que os produtos que serviram de base á analise, no laboratorio, foram fornecidos pelos representantes dos fabricantes aqui.

O Sr. diretor da Recebedoria despachou, impondo a multa de 1:200$000, minimo do art. 78, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Dêsse despacho, recorreram os autuados, apresentando razões identicas ás expendidas em a defesa perante a primeira instancia e que se resumem na deficiencia do laudo referido.

Tudo visto e ponderado:

Considerando que, no estabelecimento dos autuados foram encontrados, além de essencias, apetrechos necessarios á fabricação de perfumarias, quando é certo que não estavam êles registrados como fabricantes dêsse ou de qualquer outro artigo semelhante;

Considerando que, exigidos documentos indicativos da procedencia dos produtos, não foram exibidos, deixando, assim, a certeza de serem preparados alí mesmo;

Considerando que, além disso, ainda se encontravam sem rotulos alguns vidros de perfumes, circunstancia que áquela certeza tambem conduz;

Considerando que não se deve pôr em dúvida a legitimidade dos produtos que serviram de base á analise do Laboratorio, demonstrativa de não serem verdadeiros os apreendidos em poder dos autuados;

Considerando que, obtidos pelos autuantes, do proprio representante da fábrica dos produtos legitimos, não ha como exigir melhor padrão para a analise comparativa que o Laboratorio fez, quando em evidencia a falsificação dos produtos apreendidos;

Considerando que não se deve atender á suspeição alegada dos agentes fiscais para reunir elementos necessarias a diligencias dessa natureza. Empregados públicos, cuja função precipua é a fiscalização de impostos, nos seus atos, até prova em contrario, que não foi feita, ampara a fé pública inherente ao exercicio do cargo;

Considerando que o laudo do Laboratorio Nacional de Analises é suficiente, pois declara, repetidamente: "a amostra apresenta composição diferente da amostra remetida a este Laboratorio, como autentica pela Recebedoria do Distrito Federal. Trata-se, portanto, de um produto falsificado". E' de notar que entre os produtos apreendidos alguns eram legitimos — como se vê do mesmo laudo;

Considerando que, para prova da infração em causa, não é exigivel analise qualitativa e quantitativa de cada produto, de modo a determinar minuciosamente as divergencias entre o produto legitimo e o falsificado; basta que se declare não serem de composição semelhante;

Considerando que, como é bastante conhecido, a falsificação de perfumarias por barbeiros, se erigiu em norma commum, com prejuizo dos fabricantes e das rendas públicas, consequente do menor consumo, que a fraude proporciona, dos produtos legitimos;

Considerando que, finalmente, provada, como ficou, a infração e atendendo a que no processo se observaram as formalidades necessarias;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 25 de janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Elpidio J. da Bôamorte*. — *Lenkoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDAM N. 192

234 — Classificação de mercadorias — Guilherme Gustavo Corner — Alfandega de Maceió

Tinta preparada a oleo, com resina, tem sua classificação no art. 173 da Tarifa das Alfandegas, sujeita á taxa de $500 por quilo

Guilherme Gustavo Corner, agente da empreza Ford, em Maceió, capital do Estado de Alagôas, recebeu de Nova York, uma partida de 23 volumes e propôz despacho na Alfandega daquela cidade pela nota de importação n. 1.785, de 7 de agosto de 1926, seis caixas contendo verniz não especificado, em latas, para pagar a taxa de 1$000, por quilo, do art. 175 da Tarifa em vigor, e dezesete caixas contendo tinta preparada a oleo, para pintura de casas, segundo os dizeres da fatura, para pagar a taxa de $100 do art. 173 da mesma tarifa, constando, pois, do despacho duas adições.

No ato da conferencia foi impugnada a classificação dada á mercadoria descrita na 2ª adição, entendendo o conferente tratar-se de tinta preparada a oleo com resina, da taxa de $500 do mesmo art. 173 da Tarifa.

A comissão de tarifas da aludida Alfandega de Maceió, chamada a pronunciar-se, classificou a mercadoria como verniz, da taxa de 1$000, do art. 175 da Tarifa, assim decidindo o inspetor.

Não se conformando com a classificação dada, interpôe, dentro o prazo legal, recurso para o Sr. ministro da Fazenda, o que faz em duplicata, sob fundamento de ser injusta a classificação.

Examinada a mercadoria pelo Laboratorio Nacional de Analises foi considerada tinta branca preparada a oleo, contendo resina.

A' vista do laudo tecnico, a Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio aceitou a classificação de tinta preparada a oleo, contendo resina, da taxa de $500 por quilo, citada erroneamente na cópia do laudo do Laboratorio Nacional de Analises e no officio do inspetor da Alfandega do Rio a este Conselho, como sendo do art. 161, em vez do art. 173 da Tarifa.

Na fórma do disposto no paragrafo unico do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do corrente ano e da letra *b*) do art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, é o recurso encaminhado a este Conselho.

Considerando que, de acôrdo com o laudo proferido pelo Laboratorio Nacional de Analises e decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, a mercadoria em questão, sendo uma tinta preparada a oleo contendo resina, tem a sua classificação no art. 173 da Tarifa das Alfandegas, para pagamento da taxa de $500 por quilo;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, para mandar seja adotada a classificação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Conselho de Contribuintes, em 5 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Bôamorte*. — *Lenkoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Ariosto Pinto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 209

330 — Vendas mercantis — Cypriano & Comp. — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Por despacho de 15 de outubro de 1928, proferido no auto n. 202, de 6 de março desse ano, o coletor da 5ª Coletoria das Rendas Federaes em São Paulo, impôz a Cypriano & Comp. a multa de 1:000$, com a obrigação de pagar o triplo a diferença de imposto verificada, tudo de acôrdo com o regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, art. 3º, letra *b*.

Em sua defesa, haviam alegado os autuados que, na ausencia de outros livros, o borrador que ofereceram para verificação das vendas á vista, não lhes pertencia.

Interpondo recurso para a Delegacia Fiscal naquêle Estado, a par de varias apreciações sobre o regulamento indicado, renova a alegação de lhes pertencer o borrador aludido e que, á vista da certidão passada pela coletoria, não eram comerciantes em 1925.

Contestando as razões acima, o autuante juntou a patente de consumo de 1926, paga em 10 de março desse ano, e que não alude a inicio de negocio.

O delegado fiscal tomou conhecimento do recurso para o prover em parte, reduzindo a multa a 200$, e a revalidação ao dobro, de acôrdo com o art. 31, n. 6, do regulamento mencionado.

Dessa decisão interpôz a firma o recurso em causa, observadas as formalidades essenciais.

A respeito convém notar o seguinte:

Não se compreende que alguem, chamado a provar o montante das vendas efetuadas em determinado periodo, depois de declarar não possuir livro caixa, exibe borrador registrando vendas por outro realizadas. A alegação, nesse sentido, para não deixar cair, a que em áto oficial, outro qualificativo, é infantil, chega a ser irrisoria, demonstrando intuito de apontar qualquer dirimente da infração autuada.

Por outro lado, a circumstancia de não haver sido paga a patente de registro de consumo em 1925, não é prova suficiente de não haverem exercido o comércio os recorrentes; póde representar uma burla ao fisco, subtraindo-se os mesmos autuados a essa contribuição, por meios e modos que não convém aqui investigar.

Todavia, mesmo que tal prova se houvesse por bastante, restaria a parte de 1926, que tambem não foi paga, tornando patente serem os autuados contumazes na fraude do imposto.

Não houve, porém, reincidencia, sendo excessiva a multa imposta pela 5ª coletoria, como bem entendeu a Delegacia Fiscal recorrida, imposto a que a hipotese tem aplicação.

A' vista do exposto:

Acórdam negar provimento ao recurso para manter a decisão da Delegacia Fiscal, por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, 5 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Bôa Morte*. — *Lenkoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Ariosto Pinto*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Serafim Vallandro*. — *Benedicto Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 217

Recurso n. 152 — Recorrentes, A. W. Vessy & Comp. — Repartição de origem — Alfandega de Santos — Classificação de mercadoria.

Manqueira de lôna, com forros internos de barracha e tubo flexivel de ferro, classifica-se no art. 452, da Tarifa das Alfandegas

Recorrem A. W. Vessy & Comp., no prazo legal, para o Sr. ministro da Fazenda, do áto da Alfandega de Santos

que, de acôrdo com a respectiva Comissão da Tarifa, mandou classificar como mangueira de algodão com resistencia metalica, da taxa de 1$800 por kg., do art. 462 da Tarifa das Alfandegas, a mercadoria que os proprios recorrentes haviam assim despachado, conforme nota n. 20.121, do ano proximo findo, mas que, disseram se tratar de tubo de borracha com capa de algodão, sujeito á taxa de 1$200 por kg., do art. 1.033, da mesma pauta.

Encaminhado o recurso por intermedio da Alfandega desta Capital, pronunciaram-se a Comissão da Tarifa e a inspetoria, acórdes com a decisão recorrida.

No recurso alegam os recorrentes que o tubo é de borracha, apresentando-se revestido exteriormente de uma capa de algodão e interiormente de um tubo de ferro flexivel, que constitue a materia predominante, motivo por que pensam estar sujeito á taxa de 20 % "ad-valorem", do art. 757, tendo-se em vista o art. 11 das disposições preliminares da Tarifa.

Ponderam mais que antes da lei número 5.650, de 9 de janeiro de 1929, quando as mangueiras de algodão estavam sujeitas á taxa de 1$ por kg. as Alfandegas desta Capital e de Santos consideravam a mercadoria como tubo de borracha, da taxa de 1$200.

Assim, ora acham que se trata de tubo de borracha, ora pretendem a classificação pela materia predominante, neste caso, segundo entendem os recorrentes, sujeita á taxação de 20 %, já revogada.

Considerando que a mercadoria em causa é mangueira de lôna de algodão, não lhe alterando a classificação os forros internos de que se acha provida, como em regra estes não influem para a de nem uma outra mercadoria;

Considerando que a taxa que lhe compete é a de 1$800 por kg., do artigo número 462, da Tarifa das Alfandegas;

Considerando, assim, que á especie não se aplica o disposto no art. 11 das Preliminares da Tarifa:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, para manter a classificação recorrida.

Conselho de Contribuintes, 31 de Janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff de Brito*, relator. — *Elpidio J. da Bôa Morte.* — *Candido Borges.* — *Mario P. da Camara.* — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Ariosto Pinto.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *João Baptista Rodrigues.* — *Serafim Vallandro.* — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACCORDÃO N. 219

207 — Classificação de mercadorias — Stylita Ferreira & Comp. — Alfandega do Rio de Janeiro.

Visto, relatado e discutido o presente recurso, interposto por Stylita Ferreira & Comp., de decisão da Alfandega de Santos que, de acôrdo com o parecer da respectiva comissão de Tarifa, sujeita ao pagamento de direitos á razão de $100 por quilo como arame de ferro, liso, galvanizado, do art. 740, da Tarifa, parte da mercadoria por eles despachada pela nota n. 21.600, de maio de 1931, como arame ovalado de ferro galvanizado, até 6 milimetros de eixo maior de 4mm, de eixo menor, para cercas, da taxa de $020 por quilo, de que trata o citado artigo modificado pela lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921:

Acordam os membros do Conselho de Constituintes, por unanimidade, negar provimento, em face do parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro e atendendo a que como se depreende da respectiva amostra, a mercadoria em questão não tem os caracteristicos do arame ovalado, destinado a cercas, a que se refe a citada lei n. 4.440, mas os do arame liso, galvanizado, sujeito a taxa de $100 por quilo.

Conselho de Contribuintes, em 5 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Lenhoff Britto.* — *Candido Borges.* — *Mario P. da Camara.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Ariosto Pinto.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *João Baptista Rodrigues.* — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 220

145 — Classificação de mercadorias — The São Paulo Tramway Light and Power Ltda. — Alfandega de Santos.

The São Paulo Tramway and Power Co. Ltda., recebeu de Genova pelo vapor italiano "Norge", entrado no porto de Santos, em 16 de novembro de 1930, uma caixa contendo "peças para concerto de maquinas de calcular", que classificou no art. 1.009-A, da Tarifa, para pagar 25 % "ad-valorem", alegando ser esse criterio adotado pela Alfandega de Santos em casos identicos.

Parecendo, entretanto, áquela empreza não ser justa a adopção da taxa de 25 % "ad-valorem", para a mercadoria em questão e considerando não ser admissivel que um quilo de peças para concerto de uma maquina venha a pagar mais do dobro dos direitos devidos pela maquina completa, entende que a taxa aplicada no caso é a de $300 por quilo, como utensilios para maquinas, motivo pelo qual pedia que fosse ouvida a respeito a comissão deTarifas.

A comissão de Tarifas de Santos, examinando a mercadoria entendeu que a mesma estava bem despachada como pertences para maquina de calcular, sujeitos a direitos "ad-valorem" na razão de 25 %.

Não se conformando com essa decisão por entender que a mesma não encontrava apoio em lei ou regulamento, cita a recorrente a ordem n. 1.256, de 9 de dezembro de 1930 e a decisão n. 1.110, de 19 de agosto de 1930, em que a Inspetoria da Alfandega do Rio de Janeiro classificou a mercadoria em questão como obras não classificadas de ferro simples e pintado, das taxas de $400 e $600, do art. 757 da Tarifa.

Ouvida a comissão de Tarifas do Rio de Janeiro, esta entedeu que a mercadoria estava bem classificada como pertences para maquinas de calcular, da taxa de 25 % "ad-valorem".

Isto posto e

Consideraido que quer a comissão de Tarifa de Santos, quer a do Rio de Janeiro consideram a mercadoria como bem classificada no art. 1.009-A da Tarifa, como pertences para maquinas de calcular, da taxa de 25 % "ad-valorem";

Considerando que as mercadorias importadas são realmente pertences para maquina de calcular, conforme declaração da propria recorrente;

Considerando que tratando-se de pesos de maquina especificada na Tarifa, não será licito dar-lhe classificação diferente por melhor que sejam os fundamentos quanto a injustiça de taxação os quais sómente a autoridade competente cabe apreciar:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao presente recurso.

Conselho de Contribuintes, em 5 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Lenhoff Britto.* — *Candido Borges.* — *Mario P. da Camara.* — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Ariosto Pinto.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *João Baptista Rodrigues.* — *Serafim Vallandro.* — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 223

125 — Imposto de consumo — Elias & Wadik Kabarit — Recebedoria do Distrito Federal.

A infração do art. 53 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, se caracteriza com a simples posse de estampilhas referentes a mercadoria já consumida.

Contra Elias & Wadik Kabarit, negociante á avenida Thomé de Souza numero 113, desta cidade, foi lavrado auto de infração do art. 53 do regulamento do imposto de consumo, porque agentes fiscais encontraram em seu estabelecimento 660 estampilhas para produtos estrangeiros, não encontrando mercadorias as mesmas estanmpilhas correpondentes.

Tendo seguido o processo o seu curso normal e após apresentação de defesa por parte dos autoados que confessaram a falta que lhes foi imputada o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal resolve julgar o auto procedente e impõe ao autoado a multa de 600$, minimo da pénalidade da disposição regulamentar infringida.

Dentro do prazo regulamentar, com o cumprimento da formalidade referente ao deposito da multa imposta, interpõem os autoados recurso para este Conselho abordando as mesmas considerações já formuladas na petição de defesa apresentada.

Tudo visto e examinado:

Considerando que a infração se acha materialmente provada e confessada;

Considerando que o Tesouro Nacional sem inumeras decisões proferidas tem estabelecido a doutrina de que a simples posse de estampilhas sem a existencia de mercadorias ás mesmas corresponde-te sujeita o infrator as penalidades regulamentares;

Considerando que assim tambem já tem coniderado este Conselho em julgados anteriores:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

Conselho de Contribuintes, em 5 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Candido Borges.* — *Lenhoff Britto.* — *Benedicto da Costa.* — *Vicente de Paula*

Galliez. — Octavio Lopes Sá Campos. — ... Pinto. — João Baptista Rodrigues Vallandro, vencido. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPETOR

Dia 16 de março de 1932

Oficios expedidos:

Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 54 T. — Acusando recebimento do oficio n. 24, de 29 de fevereiro ultimo, comunicando que o bacharel Fabio Rino assumiu o exercicio do cargo de delegado regional da 6ª circunscrição em Porto Alegre, em 8 do corrente, conforme telegrama do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande lo Sul.

Dia 17

Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª circunscrição. Recife:

N. 99 D — Remetendo uma notificação á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amphitrite, sobre suas operações referentes ao 2º semestre do ano findo.

— Ao Sr. escriturario da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, Wellingtom da Rocha Mello:

N. 100 D — Enviando uma notificação á Companhia Alliança de Minas Geraes, sobre as suas operações referentes ao 2º semestre do ano de 1931.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 101 D — Agradecendo a comunicação de ter assumido o exercicio do cargo e fazendo votos de feliz administração.

—Ao Sr. inspetor da Alfandega de Victoria, Espirito Santo:

N. 102 — Agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo e fazendo votos de feliz administração.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª circunscrição. Belém:

N. 103 D — Envinado, para cumprimento de despacho, o processo n. 114 A, deste ano, da Companhia Alliança do Pará, sobre modalidades de seguros em que vae operar e verificar si as apolices estão aprovadas por esta inspetoria.

Dia 16 de março de 1932

Requerimentos despachados:

Achener & Muenchener (proc. n. 140 A, 931), sobre reserva de contingencia. — Concedo o prazo solicitado pela companhia, no final de fls. 19.

Dia 17

La Atlantica (proc. n. 107 A, 932), sobre mappa estatistico das operações efetuadas no 2º semestre de 1931. — Complete, na fórma da lei, o sêlo da petição de fls. 2.

Associação de Companhias de Seguros (proc. n. 389 A, 930), pedindo perdissão para emissão de apolices de averbação de "stoks" e materia prima de fabricação, sob novas condições. — A petição de folhas 2, melhor explicada e fundamentada a fls. 4 a 13, envolve modificação á clausula VI das disposições gerais da tarifa minima contra fogo, no Distrito Federal, Niterof e Petropolis, modificação que a maioria das companhias de seguros póde submeter á aprovação desta inspetoria, nos termos do decreto n. 5.470, de 6 de junho de 1928, e de acôrdo com a decisão do Sr. ministro da Fazenda, de 14 de novembro de 1931, comunicada a esta inspetoria pela Diretoria Geral do Tesouro Nacional, em oficio n. 75, de 20 do mesmo mês de novembro. Não se tratando na hipótese occorente de modalidade de seguro, mas apenas de sistema de operações de seguro contra fogo, para os quais estão em geral autorizadas as companhias que trabalham, no paiz, é da alçada desta inspetoria a solução do assunto, e assim, reconsidero o despacho de fls. 3 v., para deferir o pedido, desde que o imposto sobre premio e sêlo sejam cobrados na base do premio anual, calculado sobre a importancia maxima especificada, e posteriormente sobre quaisquer excessos que porventura se verificarem, e sejam submetidas á aprovação desta inspetoria as condições gerais para emissão das apolices referidas na petição.

Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes (proc. 58 S, 932), sobre mapas estatisticos das operações efetuadas no 2º semestre de 1931. — Complete, na fórma da lei, o sêlo da petição de fls. 2.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nas inclusões da Tarifa contra fogo, publicadas em 18 do corrente, na linha 13, da 3ª coluna, leia-se 1/4 %, e não 2/4 %; nas substituições da Tarifa maritima, na linha 14, em vez de "Edificio", leia-se "Edição".

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 de março de 1932, foi exonerado:

O capitão de fragata médico, Dr. Julio Pires Porto Carrero, do cargo de chefe de clinica neuropsiquiatrica do Hospital Central de Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 17 de março de 1932

Ao Sr. diretor geral do pessoal:

N. 626 — Dispensando o capitão de corveta aviador naval Victor de Carvalho e Silva, do cargo de diretor, interino, das oficinas de aviação naval.

N. 640 — Dispensando o capitão de corveta Annibal Coutinho Marques, das funções de oficial de Tiro da Esquadra Brasileira.

N. 641 — Dispensando o capitão de corveta Durval de Oliveira Teixeira, das funções do cargo de imediato da Escola de Grumetes.

N. 642 — Dispensando do serviço do Estado Maior da Armada o capitão de corveta Sylvio de Noronha.

N. 643 — Designando o capitão de fragata Appio Torquato Fernandes Couto, para servir na Diretoria de Engenharia Naval e o capitão de corveta Manoel Eloy Alvim Pessôa para exercer o cargo de imediato da Escola de Grumetes.

N. 644 — Designando o capitão de fragata aviador naval Virginius de Lamare, para exercer o cargo de vice-diretor da Diretoria de Aeroneutica.

N. 644 A — Dispensando o capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro, das funções que exerce de diretor da Escola de Auxiliares Especialistas, cumulativamente com as de vice-diretor das escolas profissionais.

N. 644 B — Designando os capitães de corveta aviadores navais João Corrêa Dias da Costa e Luiz Leal Netto dos Reys para exercerem, respectivamente, as funções de chefes dos departamentos do Ensino Teorico e Pratico da Escola de Aviação Naval.

N. 644 C — Dispensando o capitão de fragata Oscar de Souza Spinola, do serviço da Diretoria de Navegação.

Aditamento ao de 19 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 667 — Solicitando a distribuição do crédito de 1:002$376, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, afim de atender á regularisação de despesa feita com o pagamento do pessoal de Marinha, que servia naquêle Estado em 1931.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 666 — Solicitando a distribuição do credito de 10:000$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estdao de Santa Catarina, afim de atender ao pagamento de um professor normalista da Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado durante o corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 677 — Devolvendo o processo de restituição de imposto na importancia de 138$396 a mais descontada dos vencimentos do marinheiro nacional, auxiliar especialista, 1º sargento Octaviano José dos Santos, no periodo de janeiro a outubro de 1923.

N. 678 — Enviando o requerimento em que o remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará Luiz Ferreira Ramos solicita sua nomeação para identico cargo na alfandega do referido Estado.

N. 679 — Solicitando a distribuição do credito de 81$200 á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, afim de atender ao pagamento de etapas ao marinheiro nacional 8.961, 2ª classe, Manoel Soares da Silva.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 670 — Transmitindo as cópias das informações prestadas pela Diretoria de Fazenda da Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro relativamente ao fornecimento de calçado a este ministerio pela Casa de Correção do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 672 — Declarando que, resolveu seja feita na tabela de docagens, aprovada pelo aviso n. 3.816-A, de 31 de outubro ultimo, uma redução nas quantias cobradas, como joia, sendo para 120$, para cada grupo de 100 toneladas, que ultrapassar a 200 toneladas para o dique "Santa Cruz" e 60$ para cada grupo de 100 que exceder a 750 para o dique "Guanabara".

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 673 — Designando os engenheiros navais capitão de Mar e Guerra Mario da Costa Braga e capitão tenente Oscar Leite de Vasconcellos; os capitães tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Antonio Guimarães, Augusto Pereira e Octacilio Cunha, o capitão de Fragata, honorario, Dr. Adolpho José de Carvalho del Vecchio e o capitão de Corveta, médico, Dr. Nelson de Barros Vasconcellos, para, em comissão, atendendo ás vantagens do ponto de vista ótico e ás de durabilidade e facilidade de desmontagem, ajustagem, limpesa e conserva-

ção, procederem á escolha do melhor tipo de:

a) telemetros da direção e de binoculos de observação, de tiro de superficie e ati-aéreo;

b) binoculos de reconhecimento de sinais.

N. 674 — Declarando que, em face do que preceitúa o disposto no paragrafo 2° do artigo unico do decreto numero 20.779, de 12 de dezembro de 1931, ora resolvo mandar incluir na Escola de Comando os capitães de Fragata, Alvaro Rodrigues de Vasconcellos e Eduardo Augusto de Brito e Cunha.

N. 675 — Designando o vice-almirante Carlos Frederico de Noronha e os engenheiros navais capitão de Mar e Guerra, Alfredo Bernard Colonia e capitão de Corveta, Oscar Leite de Vasconcellos para, em comissão, sem prejuizo dos serviços que lhes estão afétos, promoverem a revisão do Regulamento do Corpo de Engenheiros Navais.

N. 676 — Designando o capitão de Mar e Guerra, Francisco José Pereira das Neves, para substituir o oficial de igual patente da reserva de 1ª classe, Joaquim Nunes de Souza, na comissão designada por aviso n. 3.989, de 19 de fevereiro ultimo, para organisar a Legislação da Marinha.

— Aos Srs. chefes das repartições da Marinha:

Circular:

N. 683 — Recomendo-vos a fiel obrevancia da circular n. 115, de 15 de janeiro de 1914, que, para celeridade no cumprimento das resoluções deste ministerio, determina que as autoridades tomem conhecimento imediato dos átos oficiais logo que venham publicados no *Diario Oficial*, expedindo as necessarias ordens para a sua inteira exação, independentemente de qualquer expediente a respeito.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente:

Foram designados:

Na Diretoria de Engenharia, o major Gervasio Caldas para adjunto da Comissão de Tombamento e o major Mario Pinto Peixoto para chefe do serviço de engenharia na circunscrição militar.

— Por outros de 18 do mesmo mês:

Foi autorizado o diretor da Fabrica de Polvora sem Fumaça a promover a operario de 5ª classe, interinamente, o servente de 2ª classe Rubens de Souza Coutinho.

Foi aumentado para quarenta o numero de matriculas no Curso de Enfermeiros-Veterinarios da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exercito.

— Por outros de 19 do mesmo mês:

Foi autorizado o diretor de Intendencia da Guerra a designar um 2° tenente contador para auxiliar o serviço de intendencia do Estado Maior do Exercito.

Foi declarado que a matricula, na Escola Militar Provisoria, do 1° tenente farmaceutico Arlindo de Araujo Vianna e aos que estiveram em identicas condições, no corrente ano, será feita sem prejuizo das funções que os mesmos exerçam.

Foi tornado sem efeito o áto que transferiu a matricula do 1° tenente Jair Damas Ribeiro na Escola de Estado Maior para 1933.

Por despachos de 18 do corrente:

Foram transferidos: na 4ª Circunscrição de Recrutamento os 2os tenentes comissionados Querubio Alvares de Moraes da 34ª para a 2ª zona, Antonio Xavier de Andrade e Silva da 2ª para a 20ª zona; Francisco Muniz Pontes da 3ª para a 21ª zona; Geraldo Benevides Santos, da 6ª para a 10ª zona; Alarico Pinto de Barros, da 10, para a 6ª zona, Antonio da Costa Ferreira da 16ª para a 19ª zona, Jose Augusto Martins da 17ª para a 36ª zona, Octavio Garcia Feijó da 19ª, para a 17ª zona, Wenceslau Guimarães de Barros da 20ª para a 28ª zona, Aminthas de Faro Sobral da 25ª para a 16ª zona, Argeu Oliveira Montanha da 31 para a 25ª zona, José Bello Netto da 36ª para a 5ª zona, Alvaro Augusto de Oliveira da 27ª para a 32ª zona, Augusto Lourenço da 32ª para a 27ª zona, David Lourenço Alvares da 41ª para a 4ª zona, Antonio Roberto da Silva da 12ª para a 13ª zona.

Foram excluidos do Asilo de Invalidos da Patria o segundo sargento Adão Camillo Ferreira e soldado Augusto Pimenta de Abreu.

Foi autorisado o diretor da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra a nomear o operario de 1ª classe Leonisio Antonio Duarte, contra-mestre de 2ª classe interinamente.

Por outros de 19 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a transferencia do capitão intendente Laurindo Ferreira da Silva Junior da 7ª para a 6ª Região Militar.

Foram concedidas matriculas: na Escola de Aperfeiçomento de Oficiais, aos capitães Camillo de Moraes Dias e Antonio Martins d'Avila; na Escola de Cavalaria, aos capitães Venancio Baptista e José Rodrigues da Silva; no Centro Militar de Educação Fisica, aos tenentes Hermes Gomes Fernandes e Francisco Ewerton Pessôa, todos oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1932

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o relatorio final apresentado pela Comissão de Sindicancias, referente á prestação de contas do adeantamento da importancia de 8:000$000 recebido pelo 1° tenente do Exercito Joaquim José Gomes da Silva.

Ao Sr. interventor do Distrito Federal, submetendo á sua consideração com as informações prestadas a respeito, o requerimento em que o sorteado militar Avelino Soares Prudente pleitêa o pagamento de dous mêses de ordenado a que fez jús, como operario municipal do Distrito Federal da Estação do Andaraí.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, autorizando o comandante do Grupo Escola a enganjar reservistas da 1ª categoria, da arma de artilharia (campanha-montada), que, além de satisfazerem as exigencias das instruções de 4 de fevereiro do corrente ano, tenham menos de 28 anos de idade.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de março de 1932 — N. 9 — Sr. comandante da Terceira Região Militar — Tendo o Sr. ministro da Estado dos Negocios da Fezenda, em vista do exposto pelo superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, solicitado providencias, da accordo com o disposto no artigo 299 paragrafo 2° da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para que sejam atendidas pelas forças do Exercito destacadas nesse Estado as requisições que lhes fizer o mesmo superintendente, com o fim de reprimir o crime de contrabando, declaro-vos que deveis expedir as necessarias ordens no sentido de serem satisfeitas tais requisições. Saude e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de março de 1932 — N. 129 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O comandante do 1° Regimento de Artilharia Montada em oficio n. 2, de 5 de janeiro último, ao da Guarnição da Vila Militar, pede sejam tiradas em folhas de vencimentos e revertidas ao respectivo Conselho Administrativo, as gratificações das praças, baixadas á Formação Sanitaria Regimental.

Em solução, declaro-vos que as praças baixadas ás Enfermarias Regionais não perdem gratificação.

As deficiencias de medicamentos e material de pensos apontadas no dito oficio, serão atenuadas em grande parte pela proxima instalação do Posto Médico da Vila Militar. — Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de março de 1932 — N. 130 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que em vista da necessidade de não serem excedidas as dotações orçamentarias do ano corrente, resolvo seja o regulamento do Serviço Telegrafico do Exercito, aprovado por decreto n. 19.796, de 26 de março de 1931, posto em execução, desde já, com as seguintes modificações provisorias:

1° — A Diretoria do Serviço Telegrafico do Exercito compreenderá:

— Um diretor escolhido dentre os ajudantes do Gabinete da Diretoria de Engenharia cujas funções exercerá cumulativamente.

Um adjunto, capitão com o curso de Centro de Instrução de Transmissões posto á disposição da Diretoria de engenharia.

Orgãos restantes da Diretoria, os orgãos do Gabinete da Diretoria de Engenharia; e

Quatro sargentos escreventes, á disposição da Diretoria.

2° — O diretor do Serviço Radio do Exercito terá á sua disposição:

Três auxiliares, nas condições definidas pelo regulamento do Serviço Telegrafico do Exercito, dos quais um acumulará as funções de secretario do Serviço Radio do Exercito e outro as de comandante da Secção Telegrafica do Exercito.

Um tenente contador;

dous sargentos escreventes;

dous soldados serventes e dous soldados motociclistas, pertencentes aos efetivos da Secção Telegrafica do Exercito.

3° — A companhia telegrafica do Exercito não será organisada e em substituição receberá organisação apenas uma Secção Telegrafica do Exercito, destinada a constituir o nucleo de for-

mação, oportunamente, daquela unidade.

4° — As oficinas anexas ao Depósito Central do Material Telegrafico serão organisadas desde já com duas Secções;

Secção electromecanica e

Secção de transmissões.

Para constituição da última concorrerá a oficina de aparelhos telefonicos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, cujo material e operarios serão transferidos para o Serviço Telegrafico do Exercito, estabelecendo-se o necessario entendimento entre as diretorias interessadas.

Os operarios militares admitidos nas oficinas serão incluidos na Secção Telegrafica do Exercito.

5° — Serão desde logo organisados os serviços de transmissões das 1ª, 2ª e 3ª Regiões e Circunscrições Militares, bem como as respectivas rêdes radios-secundarias ou regionais.

A chefia dos serviços de transmissões das Regiões será exercida, cumulativament, por um dos adjuntos dos Serviços de Engenharia, respectivos, emquanto não houver oficiais em número suficiente habilitados com o curso do Centro de Instrução de Transmissões, mediante proposta dos comandantes das Regiões.

6° — Será organisado, para funcionar na 1ª Região Militar, o Serviço de Transmissões do 1° Distrito de Artilharia de Costa, em proveito das fortificações dessa grande unidade, cujas estações radios constituirão a rêde radiosecundaria do mesmo Distrito.

7° — A chefia dos Serviços de Transmissões das Regiões, Circunscrição Militares e 1° Distrito de Artilharia de Costa, terão dependencia administrativa dos comandos das Regiões á que pertencem e tecnicamente ficarão subordinadas ao Serviço Telegrafico do Exercito.

8.° No Serviço Radio do Exercito os auxiliares especialistas de 1ª e 2ª classes, emquanto não forem previstas, no orçamento da Guerra, as respectivas dotações, não vencerão a diaria prevista no artigo 39° das instruções para o Serviço.

9.° Os instrutores de artilharia e infantaria do Centro Regional da 1ª Região Militar de que trata a letra *b* do art. 5° das instruções para o Centro de Instrução de Transmissões, serão escolhidos dentre os oficiais em serviço nos Corpos da referida Região, sem prejuizo das funções de arregimentação.

10 Na administração do Centro de Instrução de Transmisões da Capital Federal, as funções de diretor e de ajudante serão exercidas cumulativamente por instrutores do mesmo Centro, e as de almoxarife pagador serão desempenhadas pelo contador em servico no Serviço Radio do Exercito.

Nesse Centro, o pessoal que constitue o contingente especial, deverá ser incluido na Secção Telegrafica do Exército.

11 Não serão preenchidos os cargos civis, que se acharem vagos, previstos em o art. 9.° das instruções para o Serviço Radio do Exército e art. 49, das instruções para o Centro de Instrução e Transmissões.

12 A secção telegrafica do Exército, terá a seguinte organisação:

Um comandante de secção, auxiliar do diretor do Serviço Radio do Exército;

Um subalterno do contingente especial do Centro de Instrução de Transmissões (um dos oficiais á disposição);

Trinta radio-telegrafistas de 1ª classe;

Quarenta e cinco de 2ª classe;

Vinte radio-telegrafistas auxiliares de 1ª classe;

Quinze radio-telegrafistas auxiliares de 2ª classe;

Seis sargentos escreventes do Serviço Radio do Exército;

Dois soldados serventes do Serviço Radio do Exército;

Dois soldados motociclistas do Serviço Radio do Exército;

Um cabo arquivista da Secção;

Dois soldados de secção;

Um sargento radio-telegrafista do Centro de Instrução de Transmissões;

Dois segundos sargentos telefonistas do Centro de Instrução de Transmissões;

Um segundo sargento auxiliar das oficinas;

Dois cabos auxiliares das oficinas;

Um soldado servente das oficinaas;

Dois cabos do Centro de Instrução de Transmissões e quatro soldados do mesmo Centro.

13. Continuarão prestando serviço nas rêdes Principal e Secundarias os segundos tenentes comissionados, especialistas em radio-telegrafia, que já se acham á disposição do Serviço Radio do Exército.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Ricardo Evaristo da Silva, secretário da Junta Militar do municipio de Montenegro, pede relevação da multa que lhe foi imposta por infração do respectivo regulamento.

— Ao Sr. diretor da Imprnesa Nacional, transmitindo os originais dos atos do Ministerio da Guerra, referentes ao ano de 1931 e que deverão fazer parte das decisões do Govêrno.

Requerimentos despachados

Arp & Comp., pedindo desembaraço de munições. — Deferido.

Charles Astor, aviador civil, pedindo lhe seja vendido um avião emprestavel. — O peticionario deve precisar qual o tipo da avião a que se refere no presente requerimento.

Elpidio Leite de Brito e outros, serventes do Colegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo que seus vencimentos sejam fixados de acôrdo com o art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, combinado com o § 1°, do art. 1°, do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1928. — Indeferido, de acôrdo com o parecer, da Secção de Justiça.

Hiram de Oliveira, 1° tenente em comissão, pedindo classificação entre os atuais primeiros tenentes nomeados de acôrdo com o decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Ildefonso Soares Cardoso, 3° sargento da Diretoria da Remonta, pedindo cancelamento de nota. — Cancele-se a nota.

Joaquim Dias do Nascimento, soldado do 1° Regimento de Artilharia Montada, pedindo segunda via da caderneta. — Certifique-se, na fórma da lei.

Joaquim José de Sant'Anna Ferreira da Costa, 3° sargento, corneteiro, reformado, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Deferido.

José Torres Braga, 3° sargento do 2° Grupo de Artilharia de Costa, pedindo matricula no Curso de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército. — Indeferido de acôrdo com o parecer anexo do Estado Maior do Exército.

Rodolpho Ademi, docente de linguas e mathematica, pedindo que seja levantada, a pena de dois mêses de prisão, imposta a seu primo, o soldado Manoel Joaquim de Freitas, do 15° de Cavalaria Independente. — O assunto escapa á alçada deste Ministerio por estar o interessado *sub-judice*.

Odilon Berendt de Oliveira, 1° tenente medico, pedindo ser alterada a sua idade. — Indeferido, a idade que deve prevalecer é a declarada ao assentar praça.

Pedro de Alcantara Cintra, 3° sargento reformado, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Adalberto Rodrigues de Albuquerque, capitão de engenharia, aluno da Escola de Engenharia Militar, pedindo dispensa da cadeira de Fisica Industrial. — Indeferido de acôrdo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, 1° tenente, comissionado, pedindo mudança, no criterio para a sua classificação por ordem de merecimento intelelual na Escola Militar Provisoria. — Indeferido; á luz do art. 31 das "Instruções de 6-1-931, o criterio da classificação tal como se acha no novo art. 127 do Regulamento da Escola Militar (modificado pelo decreto n. 20.898, de 31 de dezembro de 1931), é perfeitamente cabivel.

Elias Gonçalves Mont'Alverne, 2° tenente em comissão, e Ernesto Melcher, 2° tenente em comissão, pedindo matricula no Curso de Transmissões. — Deferido de acôrdo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Francisco Olinto de Lima e Souza, sargento-ajudante do 28° de Caçadores, pedindo ser considerada idonea a sua comissão no posto de 2° tenente. — Indeferido de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Tomaz Pereira, 2° tenente contador, em comissão, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por não satisfazer todas as exigencias regulamentares, conforme ficou verificado posteriormente ao primeiro despacho.

Achylles Corrêa de Mattos, 2° tenente de segunda linha e Francisco de Assis Almeida e Souza, 1° tenente, pedindo pagamento de ajuda do custo. — Indeferido, de acôrdo com a informação da Secção de Justiça.

Angelo Mendes de Moraes, major da Arma de aviação, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido ,por não ter sido a promoção em resarciamento de preterição.

Cordovila Spinola Braga, pedindo que seus filhos Gonsalo Amaranto Spinola Braga e Luiz Gonzaga Spinola Braga, sejam admitidos na classe dos gratuitos do Colegio Militar. — Indeferido; no corrente ano foram suspensas as matriculas no Colegio Militar do Rio de Janeiro, e além disso, a gratuita no aludido estabelecimento é concedida segundo disposições regulamentares.

Jacyr Fernandes e José Maria Chavantes, cadetes da Escola Militar, pedin-

do transferencia para o Curso de Contadores. — Deferido.

José Nunes Machado, sargento, pedindo reconsideração do áto que julgou inidoneo o seu comissionamento no posto de 2º tenente. — Em face das informações, mantenho o despacho anterior.

Lourenço Vinholes, 1º sargento do 9º Regimento de Infantaria, pedindo reintegração no posto de 2º tenente em comissão. — Indeferido. As alegações do peticionario não destroem as razões do áto de 7-1-928 e alem disso não ha conveniencia para o Exercito no deferimento da petição.

Luiza Rizental, pedindo solução ao requerimento que fez em 24 de junho de 1928 pedindo que seu filho Orlando Rizental, fosse matriculado na classe dos gratuitos do Colegio Militar do Rio de Janeiro. — O paragrafo 1º do artigo 154 do regulamento do Colegio Militar trata de funcionarios públicos que tenha oito filhos varões, legitimos e que perceba vencimentos inferiores a réis 800$000 só assim, é concedido o que a requerente deseja.

Olympio de Souza Pessôa Junior, 3º sargento do 2º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indefereido. A sua unidade era o 2º Grupo de Artilharia de Costa. Não houve transferencia.

Pedro Paulo Russell Mac Cord Junior, aluno do Centro de Preparação de Oficiais de Reserva, pedindo exame em segunda época. — Indeferido de acôrdo com o parecer do Estado Maior do Exercito.

Roberto Alexandre Hesketh, capitão da reserva de 1ª linha, pedindo lhe sejam concedidas as vantagens de inatividade asseguradas pelo art. 65º do regulamento aprovado pelo decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929. — Indeferido. de acôrdo com o parecer da Secção de Justiça. A reforma do peticionario não resultou de incapacidade fisica, mas da aceitação de cargo na justiça militar, por deliberação da sua vontade. Além disso, a sua passagem para a inatividade militar data de 6 de dezembro de 1928, e o decreto 18.712, por cujas disposições pede agora seja essa reforma regulada, é de 25 de abril de 1929.

Rolando de Lamare, pedindo que seu filho Luiz de Lamare, aluno do Colegio Militar do Rio de Janeiro, seja admitido em exames de 2ª época. — Indeferido de acôrdo com o parecer do Estado Maior do Exercito.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Marques Araujo & Comp., negociantes, estabelecidos á rua São Pedro, casa 216, com comercio de Papelaria, Tipografia, Encadernação e artigos de escritorio, pedindo tomar parte nas concurrencias que se realizarem nesta repartição, durante o ano de 1932, cuja inscrição deverá ser feita para os artigos de sua especialidade. — Sejam inscritos. Em 8-3-932.".

José Olympio Moreira da Silva, 3º sargento do Quadro de Instrutores (1º Regimento Militar), pedindo lhe sejam restituidos certificados de preparatorios anexos a um requerimento de fevereiro de 1930. — Sim, mediante recibo. Em 8-3-932.

Por esta chefia:

Fernando Continentino Ribeiro, soldado do 1º G. A. P., pedindo prestar exames, no Colegio Militar desta Capital, de geometria, desenho, geografia, corografia, Historia do Brasil, historia natural e fisica e quimica. — Indeferido. Em 5-3-932.

Asitoteles de Oliveira Pereira, pedindo prestar exames parcelados no Colegio Militar desta Capital. — Indeferido. Em 5-3-932.

Milton Brito d'Avila, soldado da 1ª C. E., pedindo prestar exames parcelados no Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido. Em 14-3-932.

Floriano de Andrade Silva, 3º sargento do 2º R. I., pedindo prestar exames parcelados no Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido. Em 15-3-932.

Abas dos Santos Arruda, 3º sargento do 6º G. A. C. (Forte do Vigia), pedindo restituição de documentos (certificados de exames anexos a um requerimento de matricula na E. Int). — Restituam-se, mediante recibo. Em 15-3-932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1932

Por portaria desta data aprova as folhas de pagamento, no total de réis 90:087$170, de julho, agosto e setembro de 1931, do pessoal diarista contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

— Por outra da mesma data aprova as folhas de pagamento, no total de 92:901$600, de julho a outubro de 1931, do pessoal diarista contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

Dia 15

Avisos:

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 624 — Informa que este ministerio, mediante requisição desse, poderá ceder-lhe, para o Patronato "Vidal de Negreiros", na Paraíba, um automovel "Chevrolet", placa n. 12.931.

Dia 16

Ao Ministerio da Educação e Saude Pública:

N. 626 — Remete o relatorio, em dois volumes, da Comissão do Patrimonio deste ministerio apresentado ao então titular desta pasta, Dr. José Pires do Rio, pelo engenheiro Luiz Carlos da Fonseca, chefe da comissão.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 627 — Para emitir seu parecer, envia o processo n. 1.780-32, relativo ao memorial em que Almerio José Coelho da Rocha, por si e mais herdeiros de Manoel José Coelho da Rocha, propõe vender á Fazenda Nacional terrenos situados em Belfort Roxo e ocupados pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Dia 17

Ao Ministerio do Exterior:

N. 628 — Envia dois exemplares da Carta Geografica do Brasil, conforme solicitou, para atender a pedido da Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 629 — Informa que o desenhista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Danton de Abreu Sodré, figurou entre os empregados dispensados em virtude do decreto n. 20.671, de 1931. Tendo sido, posteriormente, verificado se achar, na ocasião em que foi exonerado, á serviço do Exercito Nacional, como sorteado, a diretoria da Central do Brasil providenciou no sentido de lhe serem asseguradas todas as vantagens do referido cargo até a data de sua desincorporação.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuevert S. A., pedindo pagamento de 12:842$200, proveniente de juros de 345:012$640, em que orçou o material entregue á Estrada de Ferro Central do Brasil até o encerramento de 1927. — Indeferido, em face das informações. 10-III-32.

Banco Pelotense, pedindo entrega dos documentos relativos ao sitio Tibau, em Bom Sucesso. — Indeferido, com fundamento no parecer do consultor juridico (publique-se o parecer). 12-III-32.

Henrique Braga & Comp., pedindo pagamento de 14:908$950, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Mantenho o despacho anterior. 14-III-32.

Sociedade Pereira Carneiro & Comp., pedindo autorização para mandar imprimir, á sua custa, na Imprensa Nacional, 500 folhetos da concessão á firma (Companhia Comércio e Navegação), fornecendo ao Govêrno, gratuitamente, 200 exemplares. — Deferido, de acôrdo com as informações. 15-III-32.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo inscrição para as obras do porto de Fortaleza. — Aguardem oportunidade de se apresentarem á concurrencia que fôr aberta. 16-III-32.

— A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 630 — Declara que, tendo em vista os pareceres dessa inspetoria, do Conselho de Tarifas da C. C. Ferroviaria e do consultor técnico do ministerio, fica concedida á Estrada de Ferro Sorocabana permissão para contratar, de acôrdo com o regimen tarifario adotado na Estrada de Ferro Central do Brasil, transportes por preços inferiores aos das tabelas aprovadas, exclusivamente nas zonas sujeitas á concurrencia rodoviaria, ficando estabelecido que as vantagens concedidas em uma determinada estação se estenderão a todos os interessados em transportes semelhantes. Outrossim, aceitando a sugestão do Conselho de Tarifas, autoriza a permitir, de um modo geral, que as estradas de ferro sob a fiscalização do Govêrno Federal celebrem, em defesa de seus transportes, acôrdos da mesma natureza, submetendo-os, porém, em cada caso, á aprovação dessa inspetoria.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 361 — Informa que este ministerio se vê na impossibilidade de poder ceder qualquer dos auto-caminhões que possue, por lhe serem necessarios.

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 632 — Afim de atender ao pedido da Secretaria Geral da Liga das Nações, envia exemplares dos átos que constituem a legislação brasileira sobre aeronautica civil e informa que, no momento, não existem convenções multilaterais ou

ajustes particulares de carater internacional ultimados mediante ratificação pelo Governo brasileiro.

N. 633 — Comunica ter autorizado o Departamento dos Correios e Telégrafos a considerar como diplomatica a correspondencia oficial da Comissão Venezuelana que participa, atualmente, dos trabalhos de demarcação das fronteiras entre o Brasil e a Venezuela.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 634 — Comunica que, na falta de dispositivo legal que justifique a isenção pedida, poderá autorizar o abatimento de 50 % no frete para o transporte de 50 toneladas de Bitumuls nas estradas de ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 635 — Comunica já terem sido tomadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos providencias para serem aceitos como oficiais, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objéto de serviço público, forem apresentados, neste ano, pelos funcionarios da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 636 — Comunica que, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, foram determinadas providencias no sentido de ser tomado em consideração o assunto constante do aviso n. 2, desse ministerio.

N. 637 — Reitéra o pedido feito pelo aviso n. 241, de 5 de fevereiro último, referente ao artigo das "Condições gerais para o transporte de passageiros em aviões", na parte relativa ao transporte de máquinas fotograficas.

— Ao Ministerio da Educação e Saude Pública:

N. 638 — Comunica que foram tomadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos providencias que permitam o livre transito da correspondencia da "Fundação Rockefeller".

— Ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 639 — Comunica que pelo Departamento dos Correios e Telégrafos já foram tomadas providencias para que sejam aceitos como oficiais, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objéto de serviço público, forem apresentados, neste ano, pelos funcionarios do D. N. do Povoamento.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 640 — Transmite o oficio em que o presidente do Estado de Minas Gerais solicita isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, para materiais importados diretamente com destino aos serviços da Rêde Mineira de Viação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Aviso numero mil e sessenta e sete — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1931.

A Inspetoria de Portos restitue a V. Ex. o requerimento em que o Banco Pelotense pede lhe sejam entregues os documentos relativos a um sitio denominado Tibau, em Bom Sucesso, compreendido na desapropriações da Baixada Fluminen, documentos cuja entrega foi anteriorme requerida por Holum & Comp., a q m não cabe, entretanto, haver a indenização daquela propriedade por ter sido subrogado o atual peticionario em todos os direitos da mesma firma como seu credor privilegiado. Opinando sobre o assunto, informa o Sr. inspetor que êle já foi objéto de oficio anterior que dirigiu a V. Ex. (n. 2.193, de 24 de abril proximo passado) fazendo vêr que o referido imóvel está abrangido no plano aprovado pelo decreto n. 15.036, de 1921 e "é necessario ao prosseguimento das obras de Manguinhos", não só porque os terrenos que o constituem "poderão fornecer pedra e aterro", como tambem "necessitam de ser aterrados, por se acharem abaixo do nivel de baixa-mar". A' vista da informação e na fórma do despacho de 11 de dezembro de 1926, que negou a Holum & Comp. a restituição dos documentos a que alude o requerente, sou de parecer que V. Ex. deve indeferir ao pedido. Atenciosas saudações. — *Eugenio de Lucena*, consultor juridico.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1932

Ao Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 641 — Comunica já terem sido tomadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafo providencias para serem aceitos como oficiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que, objéto de serviço público, forem apresentados, neste ano, pelo Dr. Ildefonso Simões Lopes Filho, inspetor da Faculdade de Direito de Pelotas. R. G. S.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 642 — Transmite oficio em que o Estado de Minas Gerais solicita isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, para materiais importados diretamente com destino aos serviços da Rêde Mineira de Viação.

N. 644 — Atendendo ao requerido pela São Paulo Railway C.ª Ltd., solicita a expedição de ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçadas com os favores do artigo 3º da lei n. 5.353, de 1927, os materiais constantes da relação devidamente certificada pela chefia da 5ª fiscalização da I. F. das Estradas.

— A' Interventoria Federal no Paraná:

N. 643 — Comunica que o Departamento dos Correios e Telégrafos tomou as providencias no sentido de serem aceitos, no corrente ano, os telegramas que forem apresentados pelo Dr. João de Oliveira Franco, representante desse Estado no Conselho Nacional de Café, classificados esses telégramas como "Estaduais a cobrar", em face do artigo 15 do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 645 — Comunica que já foram tomadas pelo D. dos Correios e Telégrafos providencias para que sejam aceitos, isento de taxa, até o limite estabelecido, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos encarregados dos Postos Cooperativos do Serviço Meteorologico Federal.

N. 646 — Identica comunicação em relação aos funcionarios da D. de Meteorologia e dos serviços meteorologicos dos Estados.

N. 647 — Identica comunicação, por conta desse Ministerio, os telegramas apresentados, durante o corrente ano, pelos funcionarios do Aprendizado Agricola da Barreiras — Baía.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 648 — Comunica que designará o engenheiro João do Valle, chefe da secção de radio-comunicações da Diretoria Técnica de Telégrafos do Departament dos Correios e Telegrafos para a comissão de técnicos em radioeletricidade, como determina o artigo 29 do decreto n. 20.047, de 27-V-31, e cujo regulamento foi aprovado pelo de número 21.111, de 1 de março corrente, e solicita a designação do representante desse Ministerio.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 649 — Igual comunicação, e solicita a designação do representante desse Ministerio.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 650 — Comunica que a distribuição ao Tesouro Nacional, dos creditos abertos pelo decreto n. 21.038, de 12 de fevereiro último foi solicitada pelo aviso n. 569, de 20 do mesmo mês, na fórma estabelecida no artigo 21 do decreto n. 20.373, de 3 de setembro de 1931.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Antonio Salviano de Figueiredo, pedindo uma cópia do parecer da Comissão de técnicos que examinou o seu invento.— Indeferido.

Azevedo Barros & Comp. reclamando contra o áto da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que reduziu a 646$000 a indenização por extravio de mercadorias (tecidos de algodão) no valor declarado de 4:418$100.— Indeferido, por não estar provado que houve interrupção do prazo de prescrição, de acôrdo com a conclusão do parecer do consultor geral da Republica. (Oficio n. 357, de 6 de maio de 1931, E. F. C. B.).

Standar Oil Company of Brasil, pedindo que, nos termos do aviso n. 26, de 13 de julho de 1925, seja reduzida de 4$500 para 1$400 a taxa cobrada no porto desta Capital para a carga e descarga de oleo lubrificante.— Indeferido, em vista dos pareceres dos consultores técnico e juridico. (Oficio numero 2.411, de 14 de Setembro de 1931, I. F. P. R. C.).

Telegramas ao coronel Mendonça Lima, secretario da Viação do Estado de S. Paulo, Sr. Arthur Loureiro, do Centro Comercio de S. Paulo e José Garibaldi Dantas, da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, comunicando que autorizou o diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a conceder 20 % de abatimento nas tarifas de transporte, naquéla estrada, arroz beneficiado, arroz em casca, feijão seco, batatas, tipo inglêsa e milho sêco em grão, durante o corrente ano.

Telegrama ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, autorizando a concessão de 20 % de abatimento nas tarifas de transporte, para arroz beneficiado, arroz em casca, feijão sêco, batatas, tipo inglêsa e milho sêco em grão, durante o corrente ano.

RETIFICAÇÃO

No horario a que se refere a portaria de 7 de março de 1932, para o serviço aereo nas linhas Rio-Porto Alegre e Rio-

Natal do Sindicato Condor Limitada, publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente mês, cabe fazer as seguintes correções:

Ida — Natal-Porto Alegre, sexta-feira, 6,30, leia-se: sexta-feira, 6,00.

Volta — Porto Alegre-Natal, domingo, 6,30, leia-se: domingo, 6,00.

Terceira Secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitaram a "Compangnie Générale Aeropostale" e o "Sindicato Condor Limitada" e tendo em vista as informações prestadas pelos Departamentos dos Correios e Telegrafos e de Aeronautica Civil, em oficios ns. 3.513 e 77, de 10 e 12 do corrente:

Resolve aprovar, a titulo precario, para o transporte de correspondencia de qualquer ponto do territorio nacional servido pelos aviões da "Compagnie Générale Aeropostale" e do "Sindicato Condor Limitada", por via aerea para a Europa, as seguintes sobretaxas aereas transatlanticas:

L C 3$500 por 5 gramas ou fração.

A O 3$500 por 25 gramas ou fração, mantido o agio de 10 %.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *José Americo de Almeida.*

(C — 1.846 — 21-3-932 — 20$000)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Designações:

O 2º oficial da Diretoria Geral Trajano Medella para, em comissão e sem prejuizo dos seus serviços normais, se encarregar da revisão das provas typograficas do Boletim Postal-telegrafico.

Autorizações:

A execução do serviço de vales postais nacionais na agencia do Correio em Pederneiras subordinada á Diretoria Regional de São Paulo.

Dia 21 de março de 1932

Designações:

Os telegrafistas de 1ª classe Adrião Corrêa Lyrio e Nestor Serapião Serra e o de 2ª Fausto Ariano de Carvalho para procederem a inquerito afim de ser apurada a responsabilidade pela demora na entrega de dois telegramas ns. 824 e 831, com 635 palavras cada um, taxados em Porto Alegre, ás 12 e 45 do dia 18 do corrente e endereçados aos jornais "O Globo" e "O Jornal";

O 2º oficial da Diretoria Geral Trajano Medella para, em comissão e sem prejuizo dos seus serviços normais, se encarregar da revisão das provas typograficas do Boletim Postal-telegrafico.

Classificações:

Os auxiliares de 3ª classe Cecilia Mourão Vieira, Margarida Telles de Menezes e Romeu de Menezes Ferreira, respectivamente, os dois primeiros na Diretoria Tecnica de Correios e o ultimo na Diretoria do Material, todos classificados no quadro da Diretoria Geral, por decreto do Sr. chefe do Governo Provisorio, datado de 7 do corrente.

Autorizações:

Autorizando as agencias postais de Catumbí, Gavea, Olaria, Penha e Piedade a aceitarem serviço telegrafico, para cuja execução já se acham habilitadas.

Mudanças de nomes de agencias:

Determinando que passe a denominar-se "Bom Retiro do Cruzeiro" a agencia de Bom Retiro, municipio de Cruzeiro do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Requerimentos despachados

Compagnie Générale Aéropostale, pedindo autorização para distribuir aos destinatarios que a desejarem, nesta Capital e em Porto Alegre, sem onus para o Departamento, a correspondencia postal-aerea conduzida por seus aviões. — O plano de remodelação do edificio em que fucionam, nesta Capital, os serviços do trafego postal, que será executado imediatamente, permitirá dar nova e eficiente organização ao serviço de distribuição da correspondencia aerea, abolindo-se, assim, o regimen de excepção e favor de que gozo o Syndicato Condor, regimen que só com esse carater foi admitido.

Estender, agora, esse regimen á requerente, seria inconveniente, por dificultar a sua cessação dentro de dois ou tres mêses.

Indefiro, pois, o pedido de fls.

João Alves, pedindo ser nomeado para o Departamento, podendo servir em qualquer localidade, de preferencia nesta Capital. — O requerente alega possuir certificado de radiotelegrafista de 1ª classe. — Indefiro a petição de fls., á vista do disposto no art. 193 do regulamento.

Retificação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1932

Requerimentos despachados

Sociedade Radio Cruzeiro do Sul (São Paulo), comunicando que transferiu a sua estação transmissora (PRAO) da rua José Bonifacio n. 21, para o largo da Misericordia n. 2, e pedindo inspeção e aprovação do novo local. — Indefiro o requerimento de fls. 2, á vista das informações da DTT.

Designações:

Os Srs. Geonisio Curvello de Mendonça, diretor do Pessoal, engenheiro João Pinto Pessôa, inspetor chefe, e engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, inspetor tecnico de 2ª classe e chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional do Distrito Federal para, em comissão, procederem á revisão do inquerito instaurado, afim de apurar acusações feitas pelo inspetor tecnico de 2ª classe João Barbosa de Moura contra o telefonista Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Dia 19 de março de 1932

Diretoria do Pessoal

Segunda secção

Levy Maciel Levy, pedindo restituição de uma certidão de tempo de serviço. — Deferido, de acôrdo com o informado.

Licenças concedidas:

Antonio Angelo Soares Junior, terceiro oficial da Diretoria Regional de São Paulo, dois mezes, para tratamento de saude.

Anna de Castilho Guedes, agente de Passa Quatro, Diretoria Regional de Campanha, dois mezes.

Manoel Pedro de Souza Netto, servente de 2ª classe da Diretoria Regional de Campanha, seis mezes, para tratamento de saude.

Juvenal Alves Ferreira, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de Marro Grosso, tres mezes, para tratamento de saude.

Mariano Henrique de Oliveira, ferreiro das oficinas do Departamento, tres mezes, para tratamento de saude.

Dia 21

Oscar Teixeira Machado, ex-mensageiro, dispensado em 13 de dezembro de 1931, pedindo certificar: *a*) em que data foi o suplicante admitido aos serviços dessa repartição; *b*) se a sua dispensa prende-se unicamente ao processo a que responde; *c*) no caso negativo, por que? — Certifique-se o que constar.

Adelpha Padrenosso, pedindo certificar o nome da ex-fucionaria D. Lucilla Mello ou Lucilla Guimarães Mello. — Certifique-se o que constar.

Manoel Guilherme da Cunha, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, solicitando averbação nos seus assentamentos do serviço militar prestado em outubro de 1930. — Deferido.

Licenças concedidas:

Alda Canejo, praticante diplomada da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois mêses, a partir de 23 de janeiro ultimo;

Emygdio dos Santos Pacheco, 2º oficial da Diretoria Regional do Paraná, tres mêses, a contar de 8 de março corrente;

João Xavier de Lima, 1º oficial da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, dois mêses, em prorrogação, a contar de 6 de fevereiro findo;

Hygino França Junior, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de Santos, trinta dias, em prorrogação, a contar de 7 de fevereiro findo;

João Chrisostomo Ferreira Brandão Filho, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional de Campanha, tres mêses, a contar de 4 de março corrente;

Aurora Bezerra d'Almeida, diarista da Diretoria Regional do Ceará, tres mêses, a partir-se de 1 de março corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Abduche, Irmão & Comp. — Indeferido.

Paulo Sahimtz. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Pedidos de licença:

Seraphim Garcia de Oliveira, Alfredo Gonçalves Cantarino, Bento Pinto e José Leite. — Concedo um mês de licença com 2|3 da diaria.

Mauricio Cezario. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acôrdo com o art. 8º.

José Affonso Nunes. — Considere-se o requerente como se licenciado estivesse durante quatro dias, com 2|3 da diaria.

Geraldino Vianna. — A' vista do laudo medico concedo um anno de licença, de acôrdo com o art. 19.

George Domingos Morse. — Concedo dois mêses de licença com 2|3 da diaria.

Ernani Alves. — Concedo a licença requerida de acôrdo com o art. 36 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Pedidos de certidão:

Emilia Maria Toledo Silva, Tasso Costa Rodrigues, Standard Oil Company of Brasil, Francisco Reis do Nascimento, José Maria de Mello Castello Branco. — Certifique-se.

Elizeu Paulo de Medeiros, pedindo augmento e diaria. — Aguarde oportunidade.

Helio Porciuncula, propondo fornecimento de carburante "Azulina". — As compras de materiais estão a cargo da Comissão Central de Compras.

Sebastião Macedo, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Seco Maia & Comp., pedindo restituição de excesso de fréte. — Restitua-se a importancia de 82$400.

Nagib Ed Farah, pedindo restituição de excesso de fréte. — Restitua-se a importancia de 19$400.

Aniano Henrique Cabral de Albuquerque, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Bonifacio José do Nascimento, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Companhia Aga do Brasil, S. A., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

José Ferreira da Silva, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Joaquina da Costa, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Manoel Ferreira Myrrha, pedindo pagamento. — Deferido.

Chefe do Escritorio Comercial e Judiciario. — Compareça á Secretaria.

Manoel Muniz Telles de Menezes, propondo fiança. — Acceito a fiança proposta.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1932

Oficios:

N. 977 — Ao presidente da Comissão de Sindicancias deste ministerio — Transmitindo processo relativo ao inquerito administrativo efetuado na Estação Experimental do Algodão, em Piracicaba, São Paulo.

N. 978 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Solicitando urgente fornecimento de material.

N. 979 — Ao diretor da Estação Experimental de Fumo em São Gonçalo dos Campos — Comunicando terem sido solicitadas providencias para concessão de franquia telegrafica ao referido diretor.

N. 982 — Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios — Comunicando que, pelo Ministerio da Viação, já foram tomadas as necessarias providencias para concessão da franquia telegrafica aos funcionarios daquela estação.

N. 983 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil. — Idem, idem.

N. 984 — Ao presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavalo Puro Sangue. — Idem, idem.

N. 985 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola. — Idem, idem.

N. 987 — Ao diretor de Meteorologia — Comunicando que foram suprimidos os lugares de almoxarife geral e aprendiz de mecanico daquela diretoria e creado mais um lugar de meteorologista de 3ª classe.

N. 988 — Ao diretor da Estação de Combustiveis e Minerios — Pedindo, afim de que sejam satisfeitas informações solicitadas pelo Ministerio das Relações Exteriores, esclarecimentos no que diz respeito ao alcool desnaturado e ao alcool-motor.

N. 989 — Ao diretor do Aprendizado Agricola Rio Branco — Agradecendo remessa da fotografia dos alunos que concluiram o curso naquele estabelecimento.

N. 994 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Comunicando despacho exarado nos requerimentos de Bennett Rangel e Gastão da Costa Pinheiro.

N. 995 — Idem, idem — Acusando recebimento de oficio relativo aos serviços que constituem o plano de trabalhos de cooperação em Nova Iguassú, comunica que o Sr. ministro aprovou as medidas adotadas e determinou fosse o processo encaminhado á comissão incumbida do relatorio.

N. 996 — Ao diretor de Meteorologia — Comunicando indeferimento do requerimento de licença de José Silvino de Lima Torres.

N. 997 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Comunicando ter sido solicitada ao Ministerio da Viação franquia telegrfica para o ajudante de 1ª classe daquele serviço, Alberto Alvares Pimenta.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE, NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1932

Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.502 — Solicita providenciar no sentido de ser entregue ao Sr. Nelson Dantas Maciel, diretor do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", ora comissionado nesta Capital, o automovel "Chevrolet", placa n. 12.931, cedido a este Ministerio para aquele Patronato.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 18 de março de 1932

Avisos:

Ao Interventor Federal no Estado da Baía:

N. 4.512 — Confirma o seu telegrama de 12 de março do corrente ano, concebido nos seguintes termos:

"Resposta vosso telegrama 12 janeiro ultimo, comunico autorizei diretor Patronato Rio Branco ceder esse Estado 159 camas, unicas pódo dispôr mesmo estabelecimento."

— Ao diretor do Patronato Agricola "Rio Branco":

N. 4.522 — Confirma o seu telegrama de 12 de março do corrente ano, concebido nos seguintes termos:

"Autorizo entregar governo desse Estado mediante formalidades legais 159 camas usadas pertencentes esse estabelecimento e que vão ser aproveitadas Escola Menores Abandonados.

— Ao Interventor Federal na Baía:

Aviso n. 4.532 — Declara que autorizou o diretor geral do Serviço de Industria Pastoril a ceder áquele Estado para o Campo de Experimentação de Ondina, uma quina de aves de raça Rhode Island Red, uma quina de aves Leghorn, branca, e um termo de marrecos da raça Imperial, do Pekin.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1932

Oficios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4.232 — Transmite, vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessôal variavel das Fazendas de Sementes de Santarém e Augusto Montenegro, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 4.242 — Transmite vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel das Fazendas de Sementes de Espirito Santo, Pombal e Pendencia, do Serviço do Algodão naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.252 — Transmite vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel das Fazendas de Sementes de Jundiaí e de Sacramento, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 4.262 — Transmite via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessôal variavel da Fazenda de Sementes de Terezina, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.272 — Transmite vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel das Fazendas de Sementes de Uberlandia e Rio Branco, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 4.282 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessôal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.292 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço do Algodão, naquele Estado, o ser contraatdo para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 4.302 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço de Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.312 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Seridó, do Serviço de Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 4.322 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial do Serviço de Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao mesmo:

N. 4.332 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Fazenda de Sementes de Coroatá, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4.342 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 4.352 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausença do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 4.362 — Transmite vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Entre Rios e das Fazendas de Sementes de Miguel Calmon e Bom Jesus dos Meiros, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezemro do corrente ano.

— Ao mesmo:

N. 4.372 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 4.382 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 4.392 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação Oficial, do Serviço do Algodão, naquele Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.402 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Itaocára, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio de Janeiro, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao mesmo:

N. 4.412 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Superintendencia do Serviço do Algodão, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 4.422 — Identico ao oficio numero 4.402, desta data.

— Ao mesmo:

N. 4.432 — Identico ao oficio numero 4.412, desta data.

Dia 15

Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 4.542 — Referente ao aviso numero 4.532, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção Tecnica

Dia 18 de março de 1932

Oficios:

N. 561 — Inspetor agricola federal, em Cuiabá. — Recomendando enviar o mais breve possivel os dados de exportação do Estado.

N. 568 — Inspetor agricola feleral em Florianopolis. — Enviando, por copia, a informação prestada pelo senhor preparador do Serviço de Fitopatologia, com referencia ao material de cana de assucar enviado para exame.

N. 569 — Inspetor agricola em Goiás. — Acusando o recebimento do trabalho intitulado "O trabalho agricola no Estado de Goiás."

N. 572 — Dr. Alvaro Gomes, rua Vilella Tavares n. 163, Meyer. — Remetendo instruções para a cultura do pimentão doce, fornecido pelo tecnico desta Diretoria, agronomo José Watzl.

N. 573 — Diretor geral do Departamento Nacional de Industria. — Restituindo a essa Diretoria Geral as segundas vias do memorial e desenho relativos á invenção do Sr. Orvino W. Tebiryçá acompanhadas do parecer do agronomo José Watzl, tecnico desta Diretoria.

Segunda Secção Tecnica

Expediente de 17 de março de 1932

Oficios:

N. 369 — Ao Sr. ministro, submetendo ao despacho de S. Ex. o pedido de emprestimo de maquinas agricolas peito pelo diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas, em Viçosa.

N. 370 — Ao inspetor agricola, Recife, comunicando que seguem pelo correio os cinco exemplares das "Instruções para a fiscalisação da produção e classificação oficial para o estrangeiro de laranjas, bananas e abacaxis".

N. 371 — Ao diretor geral do Serviço Florestal, encaminhando o pedido de 300 mudas de oitis feito pela Prefeitura de Pires do Rio, Estado de Goiás.

N. 372 — Ao prefeito municipal de Pires do Rio, comunicando o expediente supra.

N. 373 — Ao ajudante Vitor Barbosa, dando instruções para a distribuição das batatinhas produzidas no extinto Campo de Sementes "Arthur Bernardes".

N. 374 — Aos Srs. Werneck & Companhia, rua dos Arcos n. 27, nesta, pedindo preço para diversas peças do extintor de formigas Werneck.

N. 375 — Aos Srs. Lion & Comp., rua do Rosario, 144, pedindo preços para varias peças de maquinas do fabricante J. Deere.

Dia 18

N. 377 — Ao inspetor agricola, São Paulo, comunicando que não é necessaria a remessa de mudas de abacaxis amarelos.

N. 378 — Ao inspetor agricola, Porto Alegre, remetendo o boletim de exame feito nas amostras de sementes de trigo

e linho procedentes da Inspetoria Agricola do 17° Distrito.

N. 379 — Ao inspetor agricola, Aracajú, avisando que o seu pedido de sementes de algodão foi encaminhado á Superintendencia do Serviço do Algodão.

N. 380 — Ao superintendente do Serviço do Algodão sobre o assunto supra.

N. 381 — Ao inspetor agricola, Porto Alegre, communicando que a Diretoria não dispõe de sementes de alfafa e nem de gramineas forrageiras.

N. 382 — Ao Sr. A. Ramada, nesta praça, reclamando maior quantidade de amostras de sementes de hortaliças para que possa ser feito o exame pedido.

N. 383 — Ao inspetor agricola, Curitiba, communicando que a Diretoria providenciou sobre a remessa de sementes de algodão, trigo e aveia, pedindo-as ao Serviço de Algodão e a Estação Experimental de Ponta Grossa, e que não ha sementes de soja e inamona em estoque.

N. 384 — Ao director da Estação Experimental de Ponta Grossa, pedindo a remessa de trinta sacos de sementes de trigo e vinte de cevada para a Colonia Ucraina São Miguel.

N. 385 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, pedindo 10 sacos de sementes de algodão para a mesma Colonia.

N. 386 — Ao inspetor agricola, Aracajú, avisando que o seu pedido de sementes de hortaliças será atendido oportunamente.

N. 387 — Ao prefeito municipal de São João Evangelista, remetendo o conhecimento do despacho de dous volumes com mudas de cana de assucar.

N. 388 — Ao Sr. Preira Travassos, Sant'Anna, idem, idem.

N. 389 — Ao Sr. Jorge José Fortes, Benjamim Constant, idem, idem.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1932

Americo de Oliveira, João Fonseca Trade, Leoncio Ribeiro Gomes e Antonio Ferreira da Silva, reclamando pagamento de salarios. — Arquive-se.

Dia 17

Antonio Fonseca Pereira, José Fernandes de Oliveira e Tertuliano Trajano Ferreira, pedindo pagamento de salario. — Arquive-se.

Luiz Augusto Sampaio, Eugenio Ferreira da Costa e Antonio Cardoso. — Compareçam a este Departamento.

Oficios:

Ns. 535 a 358 — A Diniz Alves & Comp., Monteiro & Henrique, Chrisanto, Moreira & Comp., Martins, Jordão & Comp., A. Godinho Coelho e Mauricio Fernandes & Comp., convidando a exibir o livro de registro de empregados.

Ns. 363 e 364 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os devidos fins, os requerimentos de Mostre & Blatgé e Henriques & Comp., Ltd.

Ns. 349, 350, 352, 360, 361 e 362—Aos Srs. proprietario das Lojas Americanas S|A., Irmãos Duarte & Comp., Cunha Pinto Filho & Affonso, Jacintho Teixeira e S. A. Bastos de Oliveira, respectivamente, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações de Idumea Ascoli, Sebastião Mendes, Alfredo Letnef, Antonio Casemiro Carvalho, Hermenegildo da Costa Ferreira e Carmen Alves de Moura.

Dia 18

N. 365 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, tratando da conveniencia de serem ratificadas as convenções de que trata o oficio n. 272, de 27 de fevereiro passado e bem assim expedidos os decretos concernentes ás leis sociais, já submetidos á apreciação do Chefe do Governo Provisorio.

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1932

Companhia Striff de S. Bernardo (processo 4.622/31). — Declare se aceita o deferimento do pedido como patente de modelo de utilidade.

Convite:

É convidado Aredio de Souza, residente á rua Oriente n. 09, nesta Capital, no prazo maximo de 30 dias, satisfazer a exigencia referente ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 9.995, sob pena de, findo este prazo, ser o processo definitivamente arquivado, de acôrdo com a determinação da autoridade superior.

Transferencias de privilegios de invenção:

Società Italiana Pirelli (proc. 11.472/31) — Transferencia para o seu nome das patentes ns. 19.782, 19.783, 19.784, 19.978, 20.003, 19.977 e 20.022, todas concedidas a Pirelli & Comp.) e Amadeo Tridapalli (proc. 233 A/32 — transferencia para o seu nome da patente n. 13.094, concedida em nome de Torello Catena e Amadeo Tridapalli). — Anotem-se as transferencias e dê as certidões, á vista das informações e pareceres, respeitado o prazo legal.

Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

Evaristo de Azevedo e Vicente Picerni, para "um novo tipo de caixa para acondicionamento e uso do pó de talco". — Deferido, como reivindicado.

Lourival Magalhães Pereira e Antonio da Costa Almeida, para "um novo metodo de imprimir pano grosseiro ou outro qualquer tecido em qualquer maquina de impressão para papel". — Indeferido.

Pedidos de privilegios de invenção:

Amoretty & Comp., para "um vaso para flores, denominado — Ideal". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengellschaft, para "processo para a fabricação de saes complexos, de dissolução neutra, obtidos do antimonio trivalente com acidos polyoxicarbonicos alifaticos da série pentana ou hexana ou com acidos polioxicarbonicos alficiclicos". — Deferido.

Perelli & Comp., para "aperfeiçoamento em juntas de cabos eletricos". — Deferido.

Emilien Bornard e Hans Arnold Stilacpfer, para "um aparelho para iluminação eletrica". — Deferido.

Società Italiana Pirelli, para "processo de fabricação de objetos, substancialmente cilindricos, tais como tubos, barras e analogos, constituidos de borracha ou similar, eventualmente associados entre si." — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para "aperfeiçoamento em sistemas seletores". — Deferido.

Gillette Safety Razor Company, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança, para barba". — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para "aperfeiçoamento em metodo e aparelho para a soldadura de bases". — Deferido.

Dr. Gastão Coreixas e Sr. Julio Blatdy, para "uma maquina denominada — Auto Estampador Privilegio". — Indeferido.

F. P. Costa, para "aperfeiçoamentos em aparelhos para exterminar formigueiros". — Indeferido.

Pajulo Bonecchi, para "um novo processo e aplicação artistica foto-mecanica sobre madreperola, denominada "Photo-perola". — Indeferido.

José Alvaro de Cerqueira Coelho, para "Forro Higienico para vasos sanitarios" — Indeferido.

Gilberto Flores, para "um novo processo destinado a preparação e conservação de agua potavel radio-ativa, com o emprego de uma massa composta de material radio-ativa e substancias inertes, denominado — Recipiente Muller". — Indeferido.

Edmond Pitavy, para "aperfeiçoamentos em mamadeiras esterilizaveis". — Indeferido, á vista dos pareceres do tecnico da Saúde Publica e do Sr. consultor juridico.

Pedido de patente de melhoramento:

Francisco Chiappazzo, para "um aparelho denominado "Idroeletrotermo", melhoramento da patente n. 14.406. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Guimarães & Comp., da marca "Arcesio", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Irmãos Surerus, da marca "Trancinha", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

Guimarães & Comp., "Acrisio", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Companhia Luz Stearica, da marca "Rosario", para a classe 15. — Registre-se, como reivindicada.

Guimarães & Comp., da marca "Cesar", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Companhia Luz Stearica, da marca "Carioca", para a classe 15. — Registre-se, como reivindicado.

Guimarães & Comp., da marca "Clotilde", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Guimarães & Companhia, da marca "Zarate", para a classe 41. — Registre-se, como reinvindicado.

Queiroz Moreira & Comp., da marca "Alexandria", para as classes 41, 42 e 50 letra j. — Indeferido. Infringe o disposto nos arts. 79 e 80 n. 4 e 89 letra B do regulamento.

Guimarães & Comp., da marca "Emilia' para a classe 41. — Indeferido, por imitar a marca n. 1.832, do Estado do Paraná, infringindo assim o art. 80. n. 6, do regulamento.

J. Athayde, da marca "Jerusalém", para a classe 23. — Indeferido, infringe o art. 80, n. 4, do regulamento.

Cremeria Caxambú Limitada, da marca "Golf", para a classe 41. — Indeferido. Infringe o art. 88, do regulamento.

Agostinho & Irmão, da marca "Alpha", para a classe 8. — Indeferido por imitar a marca n. 23.365, desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 17 de março de 1932

Bhering Cia. S/A. (sete requerimentos), Anglo Mexican Petroleum Company Limited, Paton, Calvert & Co. Limited, Costa & Vilanova, Armazem de Linhas Ltda., Marques, Mendes & Comp., Nova Gomes & Comp., Ltda. — Lavrem-se os termos.

Joaquim R. Abreu.— Concedo o prazo, Lavre-se o termo.

G. Comparato & Comp. (processo 49-G-932) — Apresentem descrições nas classes 41, 42 e 43.

Antunes Corrêa & Comp., (processo n. 83 A-932).— Apresentem descrições nas classes 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 38, 46 e 50 letras D e J.

José Caruso & Comp. Ltda. (processo n. 70 Jsé-932). — Cumpra o disposto no art. 100 do regulamento, apresentando o certificado de registro da marca Caruso ou certidão do inteiro teor da mesma.

Candido & Scofano (processo n 277-C 1932) — Complete o sêlo, de juntada.

José Caruso & Comp. Ltda. (processo n. 72 Jsé.-932). — Apresente o certificado de registro da marca Castro Alves ou certidão do inteiro teor da mesma.

José Caruso & Comp. Ltda. (processo n. 71 Jsé-932). — Apresente o certificado de registro da marca Primor ou certidão do inteiro teor da mesma, de acôrdo com o art. 100 do regulamento.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respetiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra *b*, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Macedonio Placido Cristini, marca "Elixir Peitoral"; Bensoussan Canetti & Comp., marca "Brazilina"; The Electric Storage Battery Company, marca "44"; Renato Guimarães, marca "Fructil Guimarães"; Prest-O-Lite Storage Batter Corporation, marca "Mercury"; A. Franceschini & Comp., marca "Cervejaria Duqueza"; Benigno Azevedo, duas marcas "Unguento Sanativo" e Vermosano Azevedo Varam, Gasparian, Fileppo & Comp., marca "Notigan"; The Rio de Janeiro Flours Mills and Granaries, tres marcas: "Altivo", "Aligador" e "Rajado"; Francisco Machado, marca "Café Machado"; The S. S.White Dental Manufacturing Company, duas marcas: "S. S. White e Companhia de Perfumarias Beija Flor. marca "Bagatela".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 17 de março de 1932

Edmundo Silveira de Souza, Waldemar Ferreira, Amadeu Ribeiro de Moura e Raul Corrêa. — Lavre-se o termo.

Moisés Plotzky (processo 255 M/32). Convenio dos Fabricantes de Artefatos de Borracha de S. Paulo (processo número 299 C/32), Rafael Mariano (processo n. 120 R/32), Edmundo Silveira de Souza processo n. 132 E/32), Antonio de Oliveira Ribeiro (processo n. 105 At°. 32), Mavaut Octave (processo n. 253 M/32), e Seleção Industrial de Artefatos de Madeira (processo n. 202 S/32). — Dê-se vista.

Sylas Barros (processo n. 162 S/32), fazendo considerações sobre o pedido de privilegio constante do processo número 7.462-29, depositado por Henry Julien Lavarennes) e Cação, Rocha & Comp., (processo n. 302 C/32 — replica á oposição apresentada por Renato Nova Friburgo, ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 423, na Junta Comercial do Estado de S. Paulo). — Juntem-se aos processos, nos termos das informações.

Société D'Exploitation des Textiles Nouveaux (processo n. 200 S/32). — Dê-se certidão.

Empreza Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (processo n. 136 E/32), Leclerc & C.° (processo n. 129 L/32), e Vicente Ciancio (processo n. 34 V/32). Atenda-se.

Arthur Pereira Pinto e Maria Figueiredo Pinto (processo n. 279 A e 280 A/32), Fridolin Polzer (processo n. 100 F/32), Guy Hilhouse (processo n. G 66/32), Ferdinand Josef Lejbowicz (processo F 98/32), Wilhelm August Svensson (processo n. 43 W/32), Rudolf Raffienbeul (processo n. 79 R/32), e Ludger Mintrop (processo O 28/32). — Juntem-se aos processos.

Frederiks Irmãos (processo n. 108 F/32). — Juntte-se ao processo, nos termos da informação. Aos interessados cabe agora o direito de recurso, de acôrdo com o art. 45 do regulamento.

Theophilo da Silveira (processo número 13.792/31) e Kuntz & Comp. Ltda., (processo n. 202 A/32). — Satisfaçam a exigencia do examinador.

Edmundo Silveira de Souza (processo n. 134 E/32). — Junte-se ao processo e ouça-se o examinador.

Dr. Raul Leite & Comp., (processo R 47/32). — Junte-se ao processo.

Antonio Farace (processo 127 A/32), e Societá Italiana Pirelli (processo número 179 S/32). — Preliminarmente juntem-se aos processos.

Arthur Higgins e Hortencia Posada Higgins (processo n. 13.657/31). — Apresentem amostra, de acôrdo com o parecer do examinador.

Grubenholznmpragnierung Gesellschaft mit beschrankter Haftung (processo n. 7.366/30). — Satisfaça a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Albertino Marcellos Ribeiro (processo n. 261 A/32). — Aguarde solução. Junte-se ao processo.

Arquivamente de processo de patente de melhoramentos e privilegio de invenção:

Société Chimique de la Grande Paroisse Azote & Produits Chimiques (processos 11.088 e 10.332/29, referentes, respetivamente, aos melhoramentos introduzidos no pedido de privilegio depositado sob o n. 7.706 e para a invenção de "um adubo composto e processo de fabricação do mesmo). — Arquivem-se os mesmos processos, á vista das informações.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim R. Abreu, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 22.863, de 17 de março de 1932):

Consiste dos dizeres caracteristicos: "Alfaiataria Civil e Militar", em letras de fantasia. Vê-se mais o seguinte: Do lado esquerdo, o desenho de um civil tendo a mão direita no bolso e uma bengala presa pelo braço. Com a esquerda segura um chapéu á altura da cabeça, estando o braço levantado, em posição de quem cumprimenta. Do lado direito, o desenho de um oficial militar em posição de continencia. Ambas as figuras estão de frente para o observador. A palavra "alfaiataria" está escrita em semi-circulo, partindo a letra inicial do punho do civil e terminando a letra final no punho do militar; a palavra "civil" vem logo abaixo, na altura dos antebraços das figuras, seguindo-se-lhe a conjunção "e" na linha imediata e, finalmente, a palavra "militar", partindo a letra inicial e terminando a letra final, respectivamente, abaixo dos cotovelos das figuras. Na altura das botas do militar e entre as figuras, se vê a firma individual do suplicante, em letra ronde e, mais abaixo, a palavra "Nictheroy", em semi-circulo. Na linha seguinte se lê: — "Marca Registrrada", em letra *mignon*. O espaço compreendido entre a palavra "militar" e o nome do suplicante, destina-se a qualquer reclame e propaganda comercial, assim como tambem serve para a indicação da rua, numero e menção do telefone, o espaço entre a firma e a palavra "Nictheroy".

Aplicação:

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos incluidos na classe 36 do comércio do suplicante, podendo tambem ser empregada em faturas, impressos, reclames e em qualquer fórma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., destinada a distinguir chocolate e cacáu soluvel, incluidos na classe 41 (depósito n. 22.864, de 17 de março de 1932):

Consiste de um rótulo contendo um globo com a palavra "Bhering", seguido da mesma palavra, guardada por duas ramagens ligadas por um laço e acompanhado de dizeres e lateralmente das palavras "Primor-Baunilha", á direita e á esquerda; a palavra "Bhering", da segunda vez é acompanhada dos dizeres: "& Cia.".

Esta marca, que é apresentada em renovação do registro efetuado em 12 de abril de 1917, sob o n. 12.096 e que póde variar de côr e dimensão, serve para distinguir chocolate e cacáu soluvel de seu fabrico e comércio, incluidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., destinada a distinguir artigos incluidos na classe 41 (depósito n. 22.865, de 17 de março de 1932):

Consiste do nome caracteristico "Bhering" sobre uma linha réta horizontal.

Esta marca, que é apresentada em renovação do registro efetuado em 12 de abril de 1917, sob o n. 12.104 e que póde variar de côr, tipo de letras e dimensões, serve para distinguir café, chocolate, cacáu soluvel, bonbons, balas, doces, etc. de seu fabrico e comércio, incluidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., destinada a distinguir chocolate e cacáu soluvel, incluidos na classe 41 (depósito n. 22.866, de 17 de março de 1932):

Consiste de um rótulo contendo um globo com a palavra "Bhering", ladeada dos dizeres: "Chocolate especial perfumado" e do nome caracteristico "Portugal", sobre fundo sombreado.

Esta marca, que é apresentada em renovação do registro efetuado em 12 de abril de 1917, sob o n. 12.094, e que poderá variar de côr e dimensão, serve para distinguir chocolate e cacáu soluvel, de seu fabrico e comércio, incluidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., destinada a distinguir artigos incluidos na classe 41 (depósito n. 22.867, de 17 de março de 1932):

Consiste na figura de um homem, supportando a esfera terrestre, acompanhada da palavra "Bhering", para ser usada em conjunto ou separadamente, como variante da sua marca "Globo", já registrada.

Esta marca, que é apresentada em renovação do registro efetuado em 16 de agosto de 1917, sob o n. 12.419, serve para distinguir chocolate, cacáu, café moido, balas, doces, bonbons, cacáu soluvel, etc. de seu fabrico e comércio, incluidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., para distinguir Chocolate e Cacáo soluvel, incluidos na classe 41. (Deposito n. 22.868, de 17 de março de 1932.)

Consiste de um rotulo contendo um globo com a palavra Bhering e seguido da firma "Bhering & Comp."; guardada por duas ramagens ligadas por um laço e lateralmente das palavras Extra Fino-Baunilha, á direita e á esquerda.

Esta marca que é apresentada em renovação do registro efetuado em 12 de abril de 1917 sob o n. 12.093, serve para distinguir chocolate e cacáo soluvel, de seu fabrico e comercio, incluidos na classe 41 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., destinada a distinguir artigos incluidos na classe 41. (Deposito n. 22.869, de 17 de março de 1932).

Consiste do nome caracteristico Norka tendo por baixo uma linha réta horizontal e ao lado o desenho de um Globo com a palavra Bhering e da firma depositante, reservando-se essa o direito de usar a marca em conjunto como acima descrito ou separadamente a palavra que tambem poderá variar de tipo de letras e de posição.

Esta marca, que é apresentada em renovação do registro efetuado em 8 de novembro de 1917, sob o n. 12.639, e que póde variar de côr e dimensão, serve para distinguir chocolate de leite, chocolate, café, canela e pimenta em pó, de seu fabrico e comercio, incluidos na classe 41 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bhering, Companhia S. A., destinada a distinguir Chocolate e Cacáo soluvel, incluidos na classe 41. (Deposito n. 22.870, de 17 de março de 1932.)

Consiste de um rotulo contendo um globo com a palavra Bhering, seguido da mesma palavra entre ramagens e acompanhado de dizeres e lateralmente das palavras Primeira-Baunilha, á direita e á esquerda; a palavra Bhering, da segunda vez é acompanhada dos dizeres: & Comp.

Esta marca, que é apresentada em renovação do registro efetuado em 12 de abril de 1917, sob o n. 12.095, e que poderá variar de côr e dimensão, serve para distinguir chocolate e cacáo soluvel de seu fabrico e comercio, incluidos na classe 41 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Costa & Villanova, destinada a artigos das classes 2 e 46. (Deposito n. 22.871, de 17 de março de 1932.)

Consiste em um clichê quadrado, tendo na parte superior em toda a extensão, a palavra "Lixivia" sobre um traço horizontal;

Em baixo, á esquerda, os dizeres: — Para lavar roupas, Assoalhos Utensilios de Cosinha;

Ao centro, o desenho de uma moça numa tina lavando roupa, tendo ao lado uma garrafa, sobre um letreiro em tipos muito meúdos, dizendo: "marca-registrada" — ao alto duas peças de roupa, estendidas;

Ao centro, á direita, os dizeres: O melhor desinfetante para Water-Closets;

Em baixo, sob outro traço horizontal, os dizeres: Unicos depositarios: Costa & Villanova, Av. Suburbana n. 2.228 — Tel. 9-0696.

Sob pequena linha horizontal, os dizeres: Modo de usar: Enchagua-se a roupa como de costume em uma tina ou tanque. Mistura-se uma garrafa de Lixivia em 20 de agua e deixa-se quatro horas em repouso. Tira-se branca e desinfectada. Para os assoalhos uma garrafa de Lixivia para 10 de agua. Em baixo, nova pequena linha horizontal, igual á de cima.

A referida marca poderá variar de côres ou dimensões que sirvam para distinguir a sua Indústria incluida nas classes 2 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro Armazem de Linhas Ltda., destinada a artigos das classes 22 a, b, 26 e 31. (Deposito n. 22.872, de 17 de março de 1932).

Consiste numa etiqueta retangular, cujos lados horisontais perfazem aproximadamente duas vezes e um quarto a extensão dos lados verticais, sendo a mesma contornada por um filete singelo, com os cantos arrendondados; junto a este, internamente, corre outro filete, mais fino, que, nos quatro angulos forma vinhetas, vendo-se entre estas e o filete externo mencionado, circulos com fantasias.

Ao centro da etiqueta, em uma area circular, vê-se a figura de uma dansarina semi-nua, estilisada ajoelhada e em atitude de prece, tendo á sua frente um vaso-defumadouro, do qual se desprende fumo. A dansarina está de frente e tem na cabeça um chapeu fantastico, de altura exagerada e com tres saliencias sobrepostas de cada lado. Este chapeu é envolvido por um semi-circulo que toca a cercadura da dita area circular na parte superior e que, de cada lado está ligado a uma curva de circulo, que se confunde com a mesma cercadura, lateralmente. Esta cercadura é constituida por um circulo grosso, que, na parte externa, é provido de bicos triangulares, equidistantes, atrás dos quais aparecem raios tambem em ponta, porem, meio apagados e menos pronunciados em seu colorido, como que formando a sobra dos mesmos bicos. Estes raios, que se projetam para muito alem das pontas dos ditos bicos, tocam os contornos da etiqueta nos lados superior e inferior.

Na parte superior da etiqueta, entre o contorno e a dita cercadura, vê-se a denominação Marca "Dea", escrita em linha horizontal, em caracteres tipo ronde, inclinados para a direita, com iniciais maiusculas bastante pronunciadas, sendo a palavra "Dea" disposta entre aspas. Esta denominação esconde parcialmente os mencionado raios e a mesma é sombreada com um tom menos intenso, semelhante ao dos mesmos raios.

A' esquerda da citada cercadura, lê-se Qualidade e á direita da mesma, Extra, em caracteres manuscritos, sengelos, com iniciais maiusculas. Abaixo desta indicação, vê-se, á esquerda da mesma cer-

cadura, o algarismo, digo, o numero 100 e á direita a palavra Metros. Na parte inferior da etiqueta, entre a cercadura e o contorno, vê-se ainda o nome da firma depositante, em carcteres de fórma, maisculos, singelos".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, foi instituida para distinguir linhas para coser em geral, e para bordar, em carreteis, novelos, meadas ou bobinas; retrozes em carreteis, bobinas ou meadas; lan em novelos ou meadas, artigos esses, do comercio dos depositantes, incluidos nas classes 22, letra *a* e *b*, 28 e 31.

Descrição da marca para que pediram registro Marques, Mendes & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 22.873, de 17 de março de 1932).

Consiste na representação da seguinte figura: Dois circulos feitos com duas linhas tendo em seu interior as palavras — Fabrica Universal de Gravatas — duas pequenas estrelas e — Rio de Janeiro. No interior dos circulos ao fundo, raios de alvorada; voando por entre nuvens um balão dirigivel de fantasia; mais abaixo, tres circulos feitos com duas linhas e em seu interior — uma cara simbolisando a lua, no outro — uma pequena gravata, no outro — um sól surgindo no nascente, e um pouco inclinado e abaixo destes tres circulos — uma fita e nela escrita a palavra Brasil.

Esta marca que variará em côres e dimensões, servirá para distinguir gravatas de sua industria e comercio, incluidas na classe 36 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 e será usada em faturas notas, cartas, cartões, rótulos, etiquetas, caixas, letreiros e anuncios.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Marques Mendes.*

Descrição da marca para que pediram registro Nova Gomes & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 22.874, de 17 de março de 1932).

Consiste num rotulo retangular apresentando interior, é paralelamente á sua beirada externa um friso formado por uma linha simples constituindo uma moldura no interior da qual se vê, superiormente á esquerda um campo retangular, onde se lêm as letras I, P e B, as duas ultimas entrelaçadas, seguido dos dizeres, em duas regras, "Instituto Paulista de Biochimica" que explicam as iniciais; inferiormente ás palavras "de Biochimica" lê-se a palavra de fantasia "Yambi", em letras de estilo moderno, seguida inferiormente das indicações do produto, do nome do fabricante e do lugar de procedencia, insto é "Oodeto de bismutho — Oleo de Pequi", Nova Gomes & Comp. Ltda." e São Paulo".

A referida marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico de sua industria e comercio, incluido na classe 3, sendo o carcteristico principal da marca a palavra de fantasia "Yambi".

Descrição da marca para que pediu registro Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, destinada a artigos das classes 4, 47 e 50 j. (Deposito numero 22.875, de 17 de março de 1932).

Consiste na figura de um homem carregando uma escada e segurando com a mão esquerda uma lata e com a direita um balde. Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir terebentina e substitutos de destinada a artigos da classe 50, letras j, da fabricação e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Paton, Calvert & Co. Limited, destinada aartigos da classe 50, letras a, d, f, j,. (Deposito n. 22.876, de 17 de março de 1932).

Consiste na palavra "Komo". Esta marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir preparados e compostos destinados a limpeza e polimento; lambazes, chumaços e panos para polimento e limpeza, acendedores de fogo, apanhadores de mosca (de madeira), foles, pranchas ou cavaletes para roupa (de madeira), pegadores para roupa (de madeira), caixas de madeira de toda especie (vendidas vasias), placa e taboleiros de madeira, pás e colheres de madeira, taboas para lavadeiras e para engomadeiras, contas de madeira, taboas para facas, escovas, cabos de madeira para instrumentos, lançadeiras de madeira, castiçais de madeira, e artigos miudos similares, feitos de madeira, incluidos na classe 50, letra *a, d, f* e *j*, da fabricação e comercio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um aparelho para afiar laminas de navalha tipo Gilete, denominado Siland" para a qual pediu privilegio Edmundo Silveira de Souza. (Deposito n. 11.086, de 17 de março de 1932).

1°, para o aparelho a curva ou concavo, como se vê no desenho, como ponto principal e caracteristico da invenção.

2°, o concavo ou curva com qualquer abertura de raio, isto é, podendo ser mais ou menos fechada, aplicavel a qualquer qualidade de lamina.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo para a fabricação de briquetes acendedores compostos de residuos de couro com petroleo denominado Faisca", para a qual pediu privilegio aldemar Ferreira. (Deposito n. 11.087, de 17 de março de 1932).

1°, residuos de couros crús, materia basica do composto, são tratados por meio de ferventação com agua.

2°, a massa resultante da ferventação conforme reivindicação ao item 1°, vem submetida a uma lavagem em agua corrente afim de tirar as impurezas.

3°, a massa resultante dos processos reivindicados aos itens 1° e 2°, vem submetida a nova ferventação com adicionamento de pequena quantidade de agua, até reduzir a massa ao estado gelatinoso, sendo que neste ponto deve-se adicionar uma porcentagem de petroleo previamente preparado e que poderá variar na proporção de 25 a 50 % sôbre o peso da massa gelatinosa, continuando assim a manter o estado gelatinoso.

4°, a massa gelatinosa resultante da combinação dos processos reivindicados aos itens 1°, 2° e 3°, vem em seguida despejada em formas apropriadas afim de se solidificar por processo natural, e perdendo tambem uma parte da unidade, ficando promta para o uso.

5°, o petroleo que faz parte da combinação deste produto, é preparado em separado, ou seja levemente aquecido e em seguida misturado com materias graxas, sendo que o petroleo entrará na parte aproximada de 90 %, e a diferença será constituida pelas materias graxas que poderão ser; cêra virgem, parafina, cêra carnaúba, ou qualquer outra materia graxa.

6°, os briquetes resultantes do processo de fabricação reivindicado pelos itens 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, poderão ser feitos de qualquer forma e dimensões, e se destinam principalmente para o uso em fogões a lenha, carvão, fornalhas e demais aplicações.

Ponto caracteristico da invenção de "Um novo modelo de paliteiro higienico", para o qual pediu patente de modelo de utilidade, Amadeu Ribeiro de Moura. (Deposito n. 11.088, de 17 de março de 1932).

Um novo modelo de paliteiro higienico caracterisado num recipiente cilindrico de vidro ou outro material adequado, cuja abertura é provida de uma rosca onde se adapta uma tampa de metal ou outro material adequado; num resalto que apresenta o cilindro em toda a sua circunferencia na parte externa onde se apoia a tampa.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um aparelho que se destina á confecção automatica das caixas de descarga e dos vasos sanitarios", para a qual pediu privilegio, Raul Corrêa. (Deposito n. 11.089, de 17 de março de 1932).

1°, o aparelho para desinfecção automatica das caixas de descarga e dos vasos sanitarios é *automatico*, trabalhando sem intervenção de outro agente que não seja a propria agua.

2°, o aparelho para desinfecção automatica das caixas de descarga e dos vasos sanitarios, póde ser colocado onde se desejar, na parede a qualquer altura, no chão, perto ou longe do vaso a desinfectar.

3°, o aparelho para desinfecção automatica das caixas de descarga e dos vasos sanitarios, fornece ás ditas caixas uma dosagem certa de desinfetante conjuntamente com a agua que a vae enchendo. Isto permite uma desinfecção completa do vaso sanitario, por toda a sua periferia e todas as vezes que se dá uma descarga.

E como a agua depositada nas caixas está devidamente desinfetada é impropria para a procreação de microbios ou dos germens do mosquito da febre amarela.

4°, o aparelho para desinfecção automatica das caixas de descarga e dos vasos sanitarios é barato, de colocação facil e não sujeito a estragos.

5º, o aparelho para desinfecção automatica das caixas de descarga e dos vasos sanitarios alia ás vantagens já descritas as quais constituem seus principais caracteristicos ainda a virtude de ser economico, isto é, permitir um consumo inteligente, regrado e medido de qualquer desinfectante que se deseje usar no estado liquido.

Foram concedidas a 18 de março de 1932, patentes de invenção, patente de melhoramento e patente de modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 20.278 — Armindo de Lalor Motta, por sua procuradore Empresa Mercurio de Marcas e Patentes, para a invenção de "um novo afiador de instrumentos cortantes".

N. 20.279 — Fleming Zeemann, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "uma forma de visor para camaras fotograficas".

N. 20.280 — J. P. Bemberg Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschamann, para a invenção de "centrifuga de fiação".

N. 20.281 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de obtenção de soluções neutras para injeções".

N. 20.282 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um combustivel para motor que resiste a altas pressões".

N. 20.283 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de um adubo".

N. 20.284 — I. C. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de obtenção de hidrocarburetos de alto ponto de ebulição".

N. 20.285 — Paul Gamichon, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo de tratamento dos minerios que contem chumbo".

N. 20.286 — Junker & Ruh A. G., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "porta de chapa, de parede dupla, para fogões a gaz e similares".

N. 20.287 — The Superheater Company, por seus procuradores Momsen & Harris para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados á valvulas reguladoras para locomotivas".

N. 20.288 — The Mashinery Company Ltd., Maskinkompagniet (Aktieselska b), por seus procuradores Mamsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou em relação a maquinas de enformar calçados".

N. 20.289 — Radio Corporation of America, por seus procuradores Mamsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em fonografos".

N. 20.290 — Sydney Salter Guy e Wiliam Arthur Stevens, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados á veículos de propulsão eletrica".

N. 20.291 Aubert Parent, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para fabricação de produtos de toucador e de belesa".

N. 292 — Hans Reisert & Cº. Geselschaft fur Wasserveredelung mit Beschrankter Haftung, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em filtros com lavagem por contra-corrente energica".

N. 20.293 — Inventia Patente-Werwertung-Gesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "dispositivo para fixar utensilios de trabalhar assoalhos, em enceradeiras do tipo de disco".

N. 20.294 — Parcifil A. G., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "maquina de bobinagem para enrolamento conico cruzado".

N. 20.295 — Kaster Spherant Cº. por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em um instrumento para achar posições".

Patentes de melhoramentos

N. 20.296 — The Gould Coupler Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em engates", que faz objeto da pentente n. 17.913, de 24 de setembro de 1929.

N. 20.297 — Pietro Seccarello, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aparelho manejavel de medida linear, combinado com uma maquina contadora", que faz objeto da patente n. 20.143, de 18 de janeiro de 1932.

N. 20.298 — Westinghouse Eletric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em interruptores de cicuito a oleo", que faz objeto da petente n. 20.016 de 31 de dezembro de 1931.

N. 20.299 — Westinghouse Eletric & Manafacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamento em interruptores de circuito a oleo", que faz objeto da patente n. 20.015, de 31 de dezembro de 1931.

Modelo de utilidade

N. 20.300 — Antonio Mauricio Machado da Cruz e Ernani Gomes Senra, para a invenção de "caixa de caoutchouc protetora de taçoes".

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Proc. n. 2-485/932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Santa Mariense de Luz Eletrica remete segunda via da ata da apuração da eleição realizada para a escolha de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Considerando que o pleito foi processado normalmente, com observancia das instruções de 8 de outubro de 1931, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as referidas eleições, devendo a empresa enviar cópias autenticadas das atas da eleição do presidente da Junta, da posse dos membros da mesma e instalação da Caixa, bem como a relação dos membros designados efetivos e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.984/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará" para eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o trienio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em perfeita ordem, nenhum recurso ou protesto tendo sido apresentado a este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.011/931 — Vistos e relatados os autos do processo referente á uma consulta dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio pela Empresa Sul Brasileira de Eletricidade:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder que todo e qualquer empregado da empresa, desde que tenha exercicio por mais de 30 dias, é obrigado a ser associado da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, nos termos do art. 2º do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931; que as contribuições dos associados só poderão ser restituidas aos que deixarem o exercicio de suas fuções por extinção do cargo, conforme estabelece o § 5º do art. 25 do decreto citado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.117/931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manáus para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o trienio de 1932 a 1935:

Considerando que o processo eleitoral não obedeceu aos dispositivos das "Instruções" respectivas, aprovadas por este Conselho em 8 de outubro de 1931; mas

Considerando que o pleito correu em ordem, não tendo havido protesto nem apresentado recurso a este Conselho contra as eleições;

Considerando que dos documentos remetidos a este Conselho nada consta quanto á designação dos demais membros da Junta por parte da empresa nem quanto á eleição do respectivo presidente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições e mandar telegrafar á Caixa reclamando

a remessa de uma cópia autentica da ata referente á eleição do presidente da Junta Administrativa e informação sobre os nomes dos representantes da Junta indicados pela empresa.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — *J. Leonal de Resende Alvim*, procurador geral.

(*) Proc.n.6.122/931—Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o trienio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, não tendo havido protesto nem sendo apresentado a êste Conselho recurso algum contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.159/931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o trienio de 1932 a 1935.

Considerando que nenhum protesto ou recurso foi apresentado a êste Conselho sobre os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo, porém, a junta apuradora remeter a êste Conselho uma cópia autentica da áta da apuração.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1932

Candido Vieira, pedindo andamento do processo de tomada de suas contas. — Já tendo sido enviada á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, com o oficio n. 638, do dia 1 do corrente mês, a provisão n. 344, de 15 de fevereiro ultimo, nada ha que deferir.

Dia 19

Amaral & Comp., de Recife, pedindo pagamento de 931$800, de fornecimento á extinta delegação no Estado de Pernambuco. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Nicolau Julião Cardoso, pedindo tomada de contas para levantamento de fiança. — Complete o sêlo e volte, querendo.

(*) Reproduzidos por haverem sido publicados com incorreções.

TERMOS DE CONTRATO

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de prorrogação do contrato celebrado em dezenove de julho de mil novecentos e vinte e nove, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Mario Franco da Cruz, para servir na qualidade de auxiliar técnico do Laboratorio de Botanica do Jardim Botanico:

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretariade Estado do Ministerio dos Negocios da Agricultura, o Senhor Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da mesma Secretaria de Estado, na ausencia do respectivo ministro, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Mario Franco da Cruz, contratado em dezenove de julho de mil novecentos e vinte e nove, para servir na qualidade de auxiliar técnico do Laboratorio de Botanica do Jardim Botanico, acordam o seguinte:

Clausula primeira. O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula setima do aludido contrato e do termo de renovação, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de trese de fevereiro do dito ano e o estabelecido no artigo quinto, do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove de dezoito de fevereiro do corrente ano, verba 2ª, Pessoal contratado — Subconsignação 1 — Gratificações, etc., resolve prorrogar o dito contrato pelo prazo de dois anos.

Clausula Segunda. A despesa com o pagamento da gratificação mensal de seiscentos mil réis, correrá no atual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira,, em cujo credito fica empenhada a importancia necessaria e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados.

Clausula terceira. Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contrato de dezenove de julho de mil novecentos e vinte e nove, que não foram expressamente revogadas pelo presente têrmo.

Clausula quarta. O presente têrmo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indenisação alguma, si aquele instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se, no livro decimo de contratos desta Secretaria de Estado, o presente têrmo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha e que, depois de lido e achado conforme, vae assinado pelas partes contratantes já mencionados, pelas testemunhas Archibaldo Smith e Antonio Ruas de Souza e por mim, José Corrêa Lyrio, segundo oficial, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na primeira seção da mesma diretoria geral, que o lavrei.

Estavam coladas estampilhas federais no valor de 14$200, sobre as quais estava a data: Rio de Janeiro, 18 de março de 1932 e as assinaturas: Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.— Mario Franco da Cruz. — Archibaldo Smith. — Antonio Ruas de Souza. — José Corrêa Lyrio. Conforme a cópia.— *Lauro Breves Ferreira*, 1º oficial. Visto. *T. Salgado*, no impedimento do diretor de seção.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 23, as seguintes folhas do vigessimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

O Departamento dos Correios e Telegrafos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã, *Itatinga* para Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre; recebendo: Impressos até ás 8 horas; objétos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 8,30; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Dia 24, vapor *Itaquatia*, para Vitória, Ilhéus, Baía e Aracajú, recebendo: Impressos, até ás 12 horas; objétos para registrar, até ás 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até ás 12,30; idem, idem, com porte duplo, até ás 13 horas.

Dia 24: vapor *Araranguá*, para Vitória, Baía, Maceió e Recife, recebendo: impressos, até ás 6 horas; objétos para registrar, até ás 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até ás 6,30; idem, idem, com porte duplo, até ás 7 horas.

Dia 24: vapor *Western Prince*, para Santos, Montevidéu e Buenos Aires; recebendo: impressos, até ás 9 horas; objétos para registrar, até ás 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até ás 9,30; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 horas.

Dia 25: vapor *Campos Salles*, para Santos, Araranguá, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéu e Buenos Aires; recebendo: impressos, até ás 10 horas; objétos para registrar, até ás 18 horas do dia 24; cartas para o interior da Republica, até ás 10,30; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14,30.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 19 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 19 ás 19 horas do dia 20

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom com trovoadas locais passando a instavel. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, com trovoadas locais passando a instavel, salvo a léste onde de instavel passará a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom passando a instavel até o Paraná e perturbado nos demais Estados com chuvas e trovoadas. Temperatura: entrará em declinio progressivo. Ventos: do quadrante norte rondando para sul até Santa Catarina e do sul no Rio Grande. Rajadas possivelmente fortes entre Santa Catarina e Rio Grande.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne a provavel ocurrencia de ventos do quadrante sul, com rajadas possivelmente fortes, entre Buenos Aires e Santa Catarina.

Sinopse do tempo observado no Distrito Federal, de 14 horas do dia 13 ás 14 horas do dia 19

O tempo foi bom todo o periodo, salvo hontem á tarde por ocasião das trovoadas locais. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 31.2 e minima 21.0 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 30.6 e minima 22.1, respectivamente ás 13 horas e 20 minutos e ás 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 19 de março de 1932 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina (X)															
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns (X)															
Fern. Noronha (X)															
Maceió (X)															
Sant' Ana do Ipanema (X)															
Aracajú	760.7	—	28	—	E	5	5b	—	I	—	25	0	I	I	I
Propriá (X)															
Ondina (São Salvador) (X)															
Barra do Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéus	—	—	25	1	SE	2	9b	Ps. vagas	I	25	21	8	Io	I	Aoº
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	62.9	0.8	26	6	E	5	5a	—	B	27	17	0	B	B	B
Januaria	59.0	1.5	25	-2	E	5	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni	61.1	1.3	22	-1	W	2	9b	—	I	28	18	6	I	Io	Io
São Lourenço	62.6	0 5	21	2	C	0	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
Cambuquira	62.0	—	21	—	E	2	5b	—	I	25	15	0	B	B	B
Passa Quatro	62.8	1.0	18	-1	NE	2	0	—	B	26	13	2	B	Aoº	Aoº
Poços de Caldas	59 8	0.3	19	0	E	2	2e	—	B	25	14	0	B	B	B
Juiz de Fóra	62.5	0.4	23	2	NE	2	5b	—	I	28	19	1	B	I	A
Goiaz	61.6	0.2	21	-1	NE	2	0	—	B	32	18	28	I	I	Aot
Catalão	61.1	1.0	21	-1	E	2	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Culabá	758.3	0.3	25	0	N	2	9a	—	B	31	22	1	I	Io	B
Corumbá. (X)															
Aquidauana (X)															
Bela Vista (X)															
Vitoria	63.6	0.9	27	3	C	0	5e	Chão	I	26	22	8	Aot	I	Aoº
C. do Itapemirim	65.7	1.1	23	1	C	0	9b	—	I	28	18	0	I	Aot	I

Observacões realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de março de 1932 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	62.9	0.2	24	0	N	2	2a	Chão	B	30	22	3	B	Io° +	B
Campos.....	64.0	1.4	25	2	C	0	9b	—	Mo	29	20	12	I	I	Ao°
Paraiba do Sul.....	63.2	-0.8	24	0	NE	2	9a	—	B	29	19	6	B	Io	B
Friburgo	63.4	0.3	21	1	E	2	9b	—	I	26	15	2	B	Ao°	I
Petropolis (fechada)															
Rezende.....	62.0	0.3	24	2	C	0	2b	—	B	31	18	0	B	B	B
Terezopolis.....	62.9	0.1	22	2	NW	2	5e	—	B	26	15	1	I	Io	Io
Cabo Frio.....	63.5	0.6	27	1	NE	2	2b	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Angra dos Reis	—	—	27	0	S	2	0	Chão	B	30	21	0	B	B	B
São Paulo.....	62.3	1.5	20	-2	C	0	2b	—	B ≡	31	17	0	B	B	B
Santos.....	61.7	0.5	27	1	C	0	0	Tranq.	B ⊗≡	30	22	0	B	B	B
Ribeirão Preto	61.0	0 5	23	1	E	2	2a	—	B	30	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal....	—	—	20	-1	NE	2	2a	—	B	33	17	0	B	B	B
Faxina	60.1	0.5	25	-1	E	2	2a	—	B	35	15	0	B	B	B
Campinas	62.6	0.5	24	1	NE	2	2a	—	B	30	18	0	B	B	B ≡
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba	63.0	1.3	18	-2	C	0	9a	—	B	28	15	1	B	B	B ≡
Paranaguá.....	61.9	0.4	26	1	S	2	2a	Chão	B	30	23	0	B	B	B
Guarapuava (X) ..															
Palmas	61.2	0.8	19	-1	C	0	5a	—	B	28	14	0	B	B	B
Florianopolis.....	61.5	0.5	25	-1	NW	2	9a	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Lages	60.7	-0.2	21	2	NE	5	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Hervai Novo.....	58.4	—	21	-2	C	0	5a	—	B	33	14	0	—	B	B
S. Francisco.....	61.4	1.4	25	-1	SW	2	5a	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre	59.7	0.7	26	-1	C	0	9b	—	I	34	23	2	B	I	Io
Uruguaiana (X)....															
S. L. Gonzaga	60.0	1.5	22	-4	—	—	5a	—	B	33	21	0	I	I	B
Santa Vitória.....	59.5	3.1	21	-4	S	2	9b	—	I	31	20	10	I	Aot mm	I
Montevidéu.....	63.2	7.4	22	-3	SSE	4	5b								
Buenos Aires.....	61.8	7.0	20	2	SE	5	0								

A temperatura maxima verificou-se em Jaú com 37 gráos centigrados.

As temperaturas minimas verificaram-se em Diamantina e outras localidades com 13 gráos centigrados.

Observações — Estado do céo: em decimos do céo encoberto: de O, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *c*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; Bx, bom após perturbação. *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Fenomenos diversos: (O) chuva; *T*, trovoada; ⁘ chuviscos; ⊗ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ↯ trovoadas com relampagos; ↯ relampagos; ≋ ventania; ◠ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coróa solar; cl, coróa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo occorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona norte — Não é feita a sinopse devido á falta de informações meteorologicas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas e hoje ás 9 horas, era bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, Minas e Espirito Santo, onde continuava perturbado. A temperatura continuou ainda estavel. Os ventos soprara.n de norte á léste com fraca intensidade.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas o tempo apresentava-se bom, exceto em Porto Alegre, St. Vitoria e Alegrete, onde era perturbado. A temperatura sofreu declinio no Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram de norte, á léste fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do Norte, que foi máu.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sant'Anna Pedra	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(X) 30.4	30.6	—	(X) 29.5	—	31.5	—	—	32.4	—	—
Minima	—	20.2	19.4	—	22.3	—	20.8	—	—	21.3	—	—
Chuva	—	0.7	1.0	—	5.0	—	0.0	—	—	0.7	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraiba do Sul — Dia 19:			**Rio S. Francisco — Dia 19:**		
Guararema	1.50	-0.10	Pirapóra	0.83	-0.02
Jacarei	1.06	-0.57	S. Francisco	1.70	-0.01
Caçapava	2.74	-0.03	Januaria	1.65	-0.01
Pindamonhangaba	2.56	0.02	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	2.80	-0.04	Rio Branco (X)		
Rezende	1.29	0.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Piraí	2.52	-0.04	Remanso (X)		
Paraiba do Sul	1.42	-0.18	Joazeiro (X)		
Anta	2.25	-0.05	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	1.71	-0.09	Piranhas	5.38	-0.24
S. Fidelis	3.42	-0.18	Penedo (X)		
Campos	8.28	-0.22			
Rio Itajaí Assú — Dia 19:			**Bacia Amazonica — Dia 18:**		
			Cruzeiro do Sul	12.04	-0.01
Pouso Redondo	1.40	0.00	S. Felipe	11.50	0.05
Rio do Sul	2.17	-0.03	Rio Branco (X)		
Nova Bremen	1.17	-0.01	Labréa (X)		
Hansa (X)			Manáus	25.37	0.03
Aquidaban (X)			Porto Velho (X)		
Indaial	1.28	-0.02	Humaitá (X)		
Timbó	0.40	-0.02	Parintins	5.45	0.02
Passo Manso (X)			Obidos	5.00	0.01
Blumenáu	0.30	-0.02	Santarém	4.01	0.12
Gaspar	1.80	0.10	Imperatriz (X)		
Ilhota	2.20	0.00	Porto Nacional	3.51	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraiba do Sul — Dia 19 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 18 — Estacionario em Porto Nacional, Itacoatiara Baixando em C. do Sul e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	10.30									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuiabá	9.30	NNE 4	N 6	N 4	NE 5	NE 4	NE 5	—	—	3.650 ms.
Caravelas	9.30	E 3	SE 3	—	—	—	—	—	—	850 ms.
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	NE 3	ENE 6	ENE 7	NE 7	ENE 9	—	—	—	2.600 ms.
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NE 5	NE 9	NE 10	NE 10	NE 8	—	—	300 ms.
Rio de Janeiro	13.00	N 1	ENE 3	ENE 7	NE 6	NNE 7	ENE 9	ENE 8	NE 10	7.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00									
Santos	9.30	ESE 1	NE 2	N 3	N 4	N 2	NE 5	NNE 9	NE 15	5.830 ms.
Curitiba (X)	9.30									
Florianopolis	9.30	NNW 5	NNW 7	N 10	N 8	NW 3	NNE 3	—	—	3.000 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(*) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
(X) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom passando a instavel ao correr do dia; trovoadas locais. Temperatura: elevada. Ventos: variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando a instavel no correr do dia; trovoadas locais. Temperatura: elevada.

Estados do sul — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas até Santa Catarina e perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatora: estavel salvo em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde declinará. Ventos: variaveis até Paraná e de sul a léste nos demais Estados; rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

O tempo decorreu bom durante todo o periodo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extrema registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 31.8 e minima 20.9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico d Avenida das Nações foram: maxima 29.7 e minima 22.7, respectivamente até 14 horas e ás 7hs.15ms. Os ventos predominaram d quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 20 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrados	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)															
Belém	758.6	—	24	—	C	0	9a	—	I	32	22	22	I	Io	Io
São Luiz	58.9	—	28	—	NE	5	5a	Chão	B	30	23	4	Io	I	Io
Barra do Corda	57.7	—	23	—	C	0	9a	—	B	29	22	5	Io	I	Io
Grajaú	58.2	—	2?	—	C	0	5b	—	B	29	18	6	I	Io	I
Terezina	58.6	—	24	—	C	0	9a	—	A	30	22	3	I	A ◌	A ◌ ☾
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim	60.7	—	24	—	E	2	9b	—	I	30	22	7	Ic	Io	A ◌
Sobral	58.3	—	25	—	C	0	5b	—	I	34	22	9	I	Ao°	A ◌
Iguatú	58.9	—	23	—	C	0	—	—	—	29	22	0	B	I	3
Natal (X)															
João Pessôa	57.4	—	25	—	SE	2	9b	—	Mo°	29	22	9	I	I	Ao°
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	59.7	—	23	—	C	0	9b	Tranq.	Mo°	28	23	5	A ◌	A ◌	A ◌
Pesqueira	57.7	—	22	—	C	0	9b	—	I	26	19	0	I	I	I
Goiana	60.0	—	24	—	S	2	9b	—	I	27	20	24	Io	Io	Io
Garanhuns	61.8	—	22	—	SE	2	9b	—	I	26	18	—	I	I	I
Fernando Noronha (X)															
Maceió	59.3	—	28	—	C	0	9b	Ps. vs.	I	30	25	0	I	I	I
Sant'Ana do Ipanema (X)															
Aracajú	60 4	-0.3	28	0	SE	2	5b	—	I	—	25	0	I	I	I
Propriá	60.4	—	23	—	SE	5	9b	—	I	34	20	0	I	I	I
Ondina (São Salvador)	60.2	—	25	—	E	2	5b	Vagas	I	28	22	2	I	I	Io
Barra do R. Grande(X)															
Caetité (X)															
Ilhéus	—	—	25	0	SW	2	5b	Vagas	I	28	21	2	Io	I	Io
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	62.7	-0.2	21	-5	E	2	5a	—	B	27	18	0	B	B	3
Januaria (X)															
Teofilo Otoni	60.4	-0.7	24	2	NE	2	9b	—	I	28	20	5	I	Aot	A ◌
São Lourenço	62.3	-0.1	21	0	C	0	2a	—	B	27	14	0	B	B	B ☾ ☰
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	60.0	0.2	21	2	NE	2	2e	—	B	25	15	0	B	B	B
Juiz de Fóra	62.6	0.1	23	0	SW	2	9b	—	I	28	20	0	I	I	B
Goiaz	60.8	-0.8	22	1	E	2	0	—	B	32	18	1	I	Io	I
Catalão	61.5	0.4	21	0	E	2	0	—	B	25	16	0	B	B	B
Cuiabá	758.7	0.4	24	-1.0	N	2	9b	—	I	32	22	10	I	Aot	A ◌ t
Corumbá	58 0	—	23	—	SE	2	9c	—	Ao°	30	21	56	Ao	Ao°	Ao°
Aquidauana	57.8	—	24	—	NE	2	9b	—	I	34	21	2	Ao	At	Io
Bela Vista	55.2	—	24	—	SE	2	9b	—	I	39	16	24	I	Aot	Ao ☾
Victoria	63.4	-0.2	26	-1	C	0	9b	Chão	I	29	22	6	I	I	Ao°
C. Itapemirim	64.3	-1.4	23	0	C	0	9b	—	I	28	19	3	Io	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 20 de março de 1932 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Da 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	62.8	-0.1	25	1	N	2	0	Tranq.	B	31	23	0	B	B	
Campos	63.5	-0.5	26	1	C	0	9b	—	I	29	21	8	Io	B	Ao
Paraiba do Sul	62.9	-0.3	25	1	C	0	9a	—	B	29	19	0	B	B	
Friburgo	63.2	-0.2	22	1	NE	2	5a	—	B	25	15	0	B	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende (X)															
Terezopolis	62 9	0.0	22	0	C	0	2b	—	B	26	14	0	B	I	
Cabo Frio	63.2	-0.3	25	-1	NE	2	2b	Chão	B	28	23	0	B	B	
Angra dos Reis	61.7		24	1	S	2	0	Chão	B	31	21	0	B	B	
S. Paulo	60.9	-1 4	21	4	E	2	0	—	B	32	18	0	B	B	
Santos	61 6	-0.1	27	0	C	0	0	Tranq.	B	31	22	0	B	B	
Ribeirão Preto	61.3	0.3	23	0	SE	2	0	—	B	30	18	1	B	I	Aot
S. C. do Pinhal	—	—	21	1	NE	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	
Faxina	60.5	0.4	24	-1	C	0	5a	—	B	33	15	0	B	At	B
Campinas	62.6	0 0	24	0	NE	2	0	—	B	30	18	0	B	B	
Campos do jordão(X)															
Curityba	61.6	-1.4	21	3	C	0	2a	—	B	28	18	0	B	B	B
Paranaguá	61.6	-0 3	28	2	C	0	2a	Chão	B	31	22	0	B	B	
Guarapuava	60 5	—	23	—	NE	2	5a	—	B	27	16	0	B	B	I
Palmas	61.2	0.0	19	0	NE	2	5b	—	I	28	15	0	B	B	I
Florianopolis	61.4	-0.1	25	1	C	0	2b	Tranq.	B	29	23	0	B	B	B
Lages	61.9	1.2	20	-1	NE	2	5b	—	B	30	16	0	B	B	B
Herval Novo	59.0	-0.6	21	0	C	0	5a	—	B	33	12	0	B	B	B
S. Francisco	61.2	-0.2	25	1	C	0	2i	Chão	B	30	23	1	B	B	A
Xanxerê	—	—	22	—	—	—	9a	—	B	—	15	9	B	I	I
Porto Alegre	61.1	1.4	22	-4	C	0	9b	—	I	33	21	9	I	I	Aot
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga	60.3	0.3	22	0	NE	2	9b	—	I	27	20	16	I	Ao	I
Santa Victoria (X)															
Montevidéu	65.7	2.5	22	0	SE	4	8b								
Buenos Aires (X)															

A temperatura maxima verificou-se em **Blumenau com 35° cent.**

A temperatura *minima* verificou-se em **Herval com 12° cent.**

Observações — Estado do céo: em **decimos de céo encoberto: de O, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto;** *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *Bx* — bom após perturbação; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Fenomenos diversos:) chuva; T — trovoada; ⁚ chuviscos; ◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ↯ trovoada com relampagos; ↯ relampagos; ▥ ventania; ◺ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ar*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes O, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a O° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 10 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral instavel com chuvas esparsas e hoje ás 9 horas, continuava perturbado. Os ventos predominaram de sul a léste fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Ceará, Alagôas e Paraiba, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo no Espirito Santo e Mato Grosso, onde decorreu perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas neste Estado. Hoje ás 9 horas, continuava perturbado em Mato Grosso e no Espirito Santo e bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se ainda estavel. Os ventos sopraram de norte a léste fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, exceto em um ou outro ponto onde choveu e trovejou. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom. A temperatura manteve-se em geral estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, em geral fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados referidos, que foi máu.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até de meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: *Zona Norte* — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goiaz, *Mato Grosso, Espirito Santo* e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	30.3	(x) 32.2	30.1	33 2	(x) —	33.4	32.5	33.6	33.4	33.1	—	—
Minima	16.5	20.8	19,6	22.6	—	20.1	20.4	20.4	20.7	21.7	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	—	0,0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraiba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema	1.36	-0.14	Pirapora	0.85	-0.04
Jacarei	1.00	-0.06	São Francisco	1.66	-0.04
Caçapava	2.20	-0.54	Januaria	1.60	-0.05
Pindamonhangaba	2.63	0.07	Carinhanha	2.00	0.00
Guaratingueta	2.74	-0.06	Rio Branco	2.76	-0.02
Rezende	1.32	0.03	Barra do Rio Grande	3.12	-0.01
Barra do Pirai	2.48	-0.04	Remanso	2.54	-0.02
Paraiba do Sul	1.40	-0,02	Joazeiro	1.08	-0.02
Anta	2.12	-0.13	Cabrobó	2.26	-0.06
Porto Novo do Cunha	1.79	0.08	Piranhas	5.13	-0.25
S. Fidelis	3.28	0.14	Penedo	2.65	-0.01
Campos	8.18	0.10	Bacia Amazonica — Dia 19:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 20:			Cruzeiro do Sul	12.02	-0.03
Louso Redondo	1.40	-0.00	São Felipe	11.40	-0.05
Rio do Sul	1.99	-0.18	Rio Branco (X)	—	
Nova Bremen	1.16	-0.01	Labréa (X)		
Hansa	0.93	-0.03	Manáus	25.37	0.02
Aquidaban	1.10	-0.10	Porto Velho (X)		
Indaial	1.24	-0.04	Humaitá (X)		
Timbó	0.34	-0.06	Parintins	5.55	0.09
Passo Manso	0.92	-0.01	Obidos	5.61	0.01
Blumenáu	0.22	-0.08	Santarém	4.61	0.00
Gaspar	1.87	0.07	Imperatriz (X)		
Ilhota	2.35	0.15	Porto Nacional	3.60	0.10

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraiba do Sul — Dia 20 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em Santarém, baixando em Cruzeiro do Sul e São Felipe e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim (XX)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió	9.30	SE 3	SE 4	SE 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Ondina (XX)	9.30									
Cuiabá (X)	7.30									
Caravelas	9.30	ESE 5	E 8	—	—	—	—	—	—	960 ms.
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NNE 2	NE 6	NE 6	NNE 7	NE 8	ESE 4	ENE 3	15.850 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SE 2	ENE 4	N 5	NNE 5	NE 6	NE 7	E 5	ESE 7	1.130 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos	9.30	ESE 2	NE 3	N 9	NNW 9	N 6	N 8	N 10	—	4.200 ms.
Curitiba (X)	9.30									
Florianopolis	9.30	N 4	NNW 5	NNW 8	NNW 10	NNW 9	N 8	—	—	3.750 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o ceo encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 21 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estavel. Ventos: variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia. Ventos: De norte a léste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 20 ás 14 horas do dia 21

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.8 e minima 20.8, e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.4 e minima 22.2, respectivamente até 14 horas e ás 3 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram a principio le sul e sudoéste frescos por vezes e variaveis após.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de março de 1932									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)															
Belém	58.2	-0.4	27	3	C	0	9b	—	I	32	23	0	I	B	I
São Luiz	59.0	0.1	28	0	NE	5	5a	Tranq.	B	31	23	14	B	Aot	Io
Barra do Corda	57.6	-0.7	22	-1	N	2	9b	—	M	31	22	1	B	B	A
Grajaú	—	—	24	-1	C	0	9a	—	—	30	20	0	B	I	B
Terezina (X)															
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim	61.3	0.6	25	1	SE	2	9b	—	I	30	23	5	Ao°	Io	Ao°
Sobral	58.3	0.0	28	3	C	0	9b	—	I	33	24	1	I	Ao°	I
Ignatú	60.1	1.2	24	-2	C	0	9c	—	I	33	22	27	I	I	Aot
Natal (X)															
João Pessôa	58.2	0.8	24	-1	C	0	9b	—	Mo°	29	23	7	I	I	Io
Campina Grande	59.4	—	21	—	E	2	9b	—	M	25	20	10	Ao°	A	Ao°
Recife (Olinda)	60.1	0.4	25	2	C	0	9b	Chão	Mo°	28	24	24	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira (X)															
Goiana	59.5	-0.5	24	0	E	2	9b	—	M	28	20	40	I	Ao2	Ao2
Garanhuns	61.1	-0.7	19	-3	SE	5	9b	—	I	27	16	—	I	I	I
Fern. Noronha	59.5	—	28	—	N	5	5b	P. Vgs.	I	28	16	0	B	B	B
Maceió	58.7	-0.6	26	-2	NE	2	9b	P. Vgs.	I	30	22	29	I	I	Io
Sant'Anna de Ipanema (X)															
Aracajú	60.8	0.4	24	-4	NW	2	9b	—	M	—	22	0	I	I	Io
Propriá	60.9	0.5	25	-4	C	0	9b	—	I	33	18	10	I	I	Io
Ondina (S. Salvador)	61.3	-1.1	21	-4	C	0	9b	P. Vgs.	M	28	20	15	A	A	Ao°
Barra R. Grande	59.3	—	24	—	C	0	2b	—	B	30	19	2	B	Io	I
Canitté	62.7	—	19	—	E	5	9b	—	M	26	17	11	I	B	Aot
Bahia	—	—	24	-1	NE	2	9b	Vagas	Mo°	28	21	2	Io	I	Io
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	62.0	-0.7	21	0	SE	2	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Jaguarita (X)															
Theófilo Otoni	60.3	-0.1	23	-1	N	2	9b	—	I	28	20	10	Aot	Aot	A
São Lourenço	62.3	-0.2	20	-1	C	0	2a	—	B	29	13	0	B	B	B
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	59.4	-0.6	20	-1	SE	2	2c	—	B	25	15	0	B	B	B
Juiz de Fóra	62.2	-0.4	22	-1	N	2	5b	—	I	29	15	0	B	B	B
Goiaz	61.2	0.4	22	0	E	2	2a	—	B	32	18	1	B	B	A
Cataláo	61.1	-0.4	21	0	E	2	0	—	B	27	16	0	B	B	B
Cuiabá	758.4	-0.3	24	0	N	2	5b	—	I	30	21	2	I	I	Io
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista	57.3	-0.9	22	-2	SE	2	9b	—	M	31	15	12	I	Aot	A
Victoria	62.8	-0.6	27	1	C	0	5b	—	I	30	21	9	Io	I	Aot
C. Itapemirim	63.9	-0.4	23	0	C	0	5b	—	B	28	18	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de março de 1932

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força			
Capital Federal	62.5	-0.3	26	1	C	0	2a	Chão	B
Campos	62.7	-0.8	25	-1	N	2	9b	—	I
Paraiba do Sul(X)									
Friburgo	63.7	0.5	19	-3	C	0	5a	—	B
Petropolis (fechada)									
Rezende	62.0	—	23	—	C	0	2a	—	B
Terezopolis	62.3	-0.6	22	0	N	2	5b	—	I
Cabo Frio	62.3	-0.4	27	1	NE	2	2b	Chão	B
Angra dos Reis	61.1	-0.6	28	0	S	2	2a	Chão	B
S. Paulo	60.6	-0.3	24	0	SE	2	2a	—	I
Santos	61.1	-0.5	26	-1	C	0	2a	Tranq.	B
Ribeirão Preto	61.0	-0.3	22	-1	SE	2	0	—	B
S. C. do Pinhal	—	—	21	0	NE	2	2a	—	B
Faxina	59.3	-1.2	27	3	E	2	5a	—	B
Campinas	62.3	-0.3	24	0	NE	5	2a	—	B
Campos do Jordão(X)									
Curitiba	61.2	-0.4	22	1	NE	2	5b	—	B
Paranaguá	61.0	-0.6	25	-2	C	0	5a	Tranq.	B
Guarapuava	60.8	0.3	20	-3	E	2	5a	—	B
Palmas	61 4	0.2	18	-1	SE	2	9b	—	Io
Florianopolis	60.6	-0.8	25	-1	N	2	9b	Chão	I
Lages	61.3	-0.6	17	-3	C	0	9b	—	I
Herval Novo	58 9	-0.1	20	-1	—	—	9b	—	I
S. Francisco	60.5	-0.7	26	0	C	0	5a	Chão	B
Xanxerê	61.0	—	19	-3	NE	2	9b	—	I
Porto Alegre	61.8	0.7	23	1	C	0	9c	—	I
Uruguaiana (X)									
S. Luiz Gonzaga (X)									
Santa Vitoria (X)									
Montevidéu	65.7	0.0	21	-1	E	2	5b	—	—
Buenos Aires	63.4	-1.0	22	-3	NE	2	—	—	—

Observações das 24 horas precedentes

Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
30	22	0	B	B	B
30	21	1	I	B	B
27	14	0	B	B	B
32	18	0	B	B	B
27	13	1	B	I	Io
26	22	0	B	3	B
33	22	0	B	B	B
33	17	0	B	B	Io
31	22	0	B	B	B
30	17	0	B	B	B
34	17	0	B	B	B
33	15	0	B	B	B
31	18	0	B	B	B
27	18	0	B	B	B
32	23	0	B	B	B
27	11	24	B	I	Io
27	16	11	I	I	Io
29	23	0	B	B	I
31	15	9	B	B	Aot
33	11	3	B	Aot	—
30	23	0	B	B	B
—	16	29	Io	Io	Io
27	21	29	I	I	Aot
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Taubaté com 37°.

A temperatura minima verificou-se em Fortaleza e Herval com 11°.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; Bx, bom após perturbação; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, mão. Fenomenos diversos: (O) chuva; T, trovoada; ∴ chuviscos; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ↙ trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, ás 9 horas, era incerto com chuvas. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Piauí, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, bom, exceto em Mato Grosso, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos foram variaveis fracos. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se, em geral, bom, salvo em Mato Grosso, onde era perturbado.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, bom, salvo em algumas localidades, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era incerto em Santa Catarina e bom nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados mencionados que foi máu.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	28.7	(X) 32.2	29.8	—	(X) —	32.6	—	—	—	32.4	—	27.6
Minima	19.7	20.9	19.6	—	—	19.8	—	—	—	21.7	—	18.6
Chuva	—	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraiba do Sul — Dia 21:			Rio S. Francisco — Dia 21:		
Guararema	1.19	-0.17	Pirapóra	0.81	-0.01
Jacarei	0.90	-0.10	S. Francisco	1.56	-0.10
Caçapava	2.42	0.22	januaria	1.56	-0.04
Pindamonhangaba	2.72	0.03	Carinhanha	1.99	-0.01
Guaratinguetá	2.70	-0.04	Rio Branco	2.73	-0.03
Rezende	1.33	0,01	Barra do Rio Grande	3.11	-0.01
Barra do Pirai	2.44	-0.04	Remanso	2.51	-0.03
Paraiba do Sul	1.35	-0.05	Joazeiro	1.02	-0.04
Anta (X)	2.05	-0.07	Cabrobó	2.23	-0.01
Porto Novo do Cunha	1.77	-0.02	Piranhas	4.94	-0.19
S. Fidelis	3.27	-0.01	Penedo	2.71	0.03
Campos	8.07	-0.11	Bacia Amazonica — Dia 20:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 21:			Cruzeiro do Sul	12.00	-0.02
Pouso Redondo	1.46	0.06	S. Felipe (X)		
Rio do Sul	1.98	-0.01	Rio Branco (X)		
Nova Bremen	1.14	-0.02	Labréa (X)		
Hansa	0.94	-0.02	Manáus (X)		
Aquidaban	1.06	-0.02	Porto Velho (X)		
Indaial	1.20	-0.04	Humaitá (X)		
Timbó	0.37	0.03	Parintins	5.70	0.15
Passo Manso	0.85	-0.07	Obidos	6.35	-0.26
Blumenáu	0 25	0.03	Santarém	4.66	0.05
Gaspar	1.99	0.12	Imperatriz (X)		
Ilhota	2.20	-0.15	Porto Nacional	3.60	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraiba do Sul — Dia 21 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — Continuará ainda mais ou menos estacionario em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 20 — Estacionario em Porto Nacional, baixando em Cruzeiro do Sul e Obidos e subindo em Patintins e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de baiões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim	9.30	ESE 3	E 4	E 4	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuiabá	7.30	NNE 3	NE 3	NE 4	NE 6	NE 9	NE 9	—	—	3.200 ms.
Caravelas (XX)	9.30									
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	ESE 1	ENE 2	ENE 4	ENE 7	ENE 7	ENE 7	ENE 6	—	4.910 ms.
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 1	NW 2	NE 3	NNE 3	NE 7	ENE 7	NE 6	NE 6	6.600 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S 5	ENE 2	NNE 3	N 7	NE 6	ENE 7	NE 5	NE 1	9.000 ms.
Rio de Janeiro (O)	7.00	ESE 1	ENE 2	NNE 2	NNE 2	NE 3	ENE 9	NE 6	—	4.500 ms.
Santos	9.30	ESE 1	ENE 2	N 14	N 12	WSW 10	ENE 6	ENE 5	—	4.900 ms.
Curitiba (X)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
	4 25/128	4 19/128
Sobre Londres (valor da libra)	57$206,700	57$853,104
Sobre Paris	—	$640
Sobre Italia	—	$845
Sobre Alemanha	—	3$850
Sobre Portugal	—	$547
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2$280
Sobre Hespanha	—	1$270
Sobre Suissa	—	3$160
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$485
Sobre Nova York	—	15$900
Sobre Montevidéu	—	7$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6$500
Sobre Japão (yen)	—	5$380
Sobre Rumania	—	$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1$000	—	8$684

Moedas

Libras (papel)	71$000
Escudos (papel)	17$800
Dollars (papel)	17$800
Pesetas (papel)	$675
Liras (papel)	$940
Peso argentino (papel)	4$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	779$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom	780$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	767$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	993$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port	149$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	140$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	159$000
Apolices emprestimo muniicpl de 1931, port	149$500
Apolices Estado de Minas de 1$000, 5 %, nom	640$000
Apolices Minas Gerais, de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	728$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200$, 9 %	184$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500$, 9 %	462$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000$, 9 %	934$000
Banco do Brasil	380$000
Companhia Docas de Santos, port	220$000

Vendas por alvará

12 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port., com juros cencidos desde 1 de janeiro de 1931	812$000

Secretaría da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Saças
Entradas	11.935
Saídas	11.708
Consumo local	500
Existencia	303.855
Mercado estavel.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	3.878

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14$100
Tipo 4	13$700
Tipo 5	12$700
Tipo 6	12$500
Tipo 7	11$500

Assucar

	Sacos
Entradas. Não houve.	
Saídas	5.300
Existencia	293.104
Mercado sustentado.	

Preços por saco:

Branco cristal	35$000 a 36$000
C. amarelo	30$000 a 31$000
Mascavinho	— —
Mascavo	29$000 a 30$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.686
Saídas	580
Existencia	11.992
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	46$500 a 47$000
Tipo 4	45$500 a 46$000
Fibra média — Sertões:	
Tipo 3	46$000 a 46$500
Tipo 5	42$500 a 43$000
Fibra média — Ceará:	
Tipo 5	42$500 a 43$000
Fibra curta — Matas:	
Tipo 3	39$500 a 40$000
Tipo 5	37$000 a 37$500

A alta brusca é motivada pelos retraimentos dos vendedores do Norte. — O sindico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
21 de março de 1931	76:180$243	80:130$985
21 de março de 1932	113:574$835	38:744$119
Receita mensal:		
De 1 a 21 de março de 1931	1.481:416$333	1.892:040$898
De 1 a 21 de março de 1932	1.624:505$538	1.224:673$001
Diferença da receita arrecadada	143:089$205	667:367$897

Receita global:		
De 2 de janeiro a 21 de março de 1931.....	6.820:762$812	9.454:479$393
De 2 de janeiro a 21 de março de 1932	6.208:694$240	5:662:349$627
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	612:068$572	3.792:129$766

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de março de 1932.....	13.228:262$912
Em 21 de março de 1932	483:682$217
	13.711:945$129
Em igual periodo de 1931	12.230:921$005
Diferença para mais em 1932.....	1.481:024$124
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de março de 1932	54.391:694$929
Em igual periodo de 1931	44.859:530$906
Diferença para mais em 1932	9.532:164$023

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sôbre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho.*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.047

Artigo para stock — Unidade — Quantidade	
1. Aletria, quilo.	100
2. Araruta, quilo.	
3. Biscoutos de farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.	150 latas 10 k.os
4. Biscoutos de farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.	latas de 1 k.o
5. Farinha de aveia, quilo.	
6. Farinha de mandioca extra (indicar a proc.), quilo.	
7. Farinha de mandioca de 1ª qualidade (proc.), quilo.	10.000
8. Farinha de tapioca, quilo.....	60
9. Farinha de trigo de 1ª qual. (ind. marca), quilo.	1.000
10. Fubá de arroz, quilo.....	20
11. Fubá de milho, quilo.	
12. Fubá mimoso, quilo.	
13. Maizena em pacotes (indicar a marca), quilo.	250
14. Macarrão de 1ª qual. (indicar o fabricante), quilo.	2.400
15. Massas alimenticias de 1ª (ind. fabricante), quilo.	
16. Pão de 1ª qual. e de farinha de trigo 1ª, quilo.	30.000
17. Sagú, quilo.	25

1º — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Comissão Central de Compras.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e maritima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser regeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sôbre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sôbre o mesmo valor;

c) serão multados em 20% sôbre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C. corrente, por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios, e retardamento de viagens.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7º — A C. C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

8º — Os artigos constantes dêste pedido serão a partir de 1 de abril do corrente ano mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

9º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10º — As despesas e riscos de transportes correrão por conta do fornecedor.

11º — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12º — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

13º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14º — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia do material oferecido.

15º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

16ª — Os preços unitarios versarão sómente sôbre as quantidades liquidas.

17ª — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18ª — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

19ª — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos acima, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20ª — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

21ª — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

22ª — Estão sujeitas á invalidação as propostas cujo compromisso para aceitação verse sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

23ª — Os proponentes além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sôbre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

24ª — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer grupos de 3 ou mais artigos leves semelhantes, adjudicando cada grupo a um unico fornecedor, cujo preço por grupo oferecer mais vantagens.

25ª Os proponentes que ficarem colocados em segundo logar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, matendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenisação no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

26ª — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

27ª — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

28ª — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorósamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.048

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Café torrado, em pó, quilo..... 13.000

1ª — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Comissão Central de Compras.

2ª — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e maritima.

3ª — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4ª — O café deverá ser em pó de tipo nunca inferior a 7 e com humidade nunca superior a 5%.

5ª — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso do genero ser regeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sôbre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sôbre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20% sôbre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo regeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o genero adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios, e retardamento de viagens.

6ª — A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7ª — A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras do artigo oferecido.

8ª — O artigo constante dêste pedido será a partir de 1 de abril do corrente ano mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do artigo, á medida das suas necessidades.

9ª — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10ª — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11ª — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido onde estiver depositado.

12ª — A Comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

13ª — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14ª — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia do material oferecido.

15ª — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

16ª — Os preços unitarios versarão sómente sôbre a quantidade liquida.

17ª — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18ª — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

19ª — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do artigo acima, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20ª — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos o artigo proposto, até a entrega total do fornecimento.

21° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

22° — Os proponentes, além da quantidade ofertada, poderão prestar esclarecimentos sôbre a possibilidade de fornecimento futuros, além do constante da proposta.

23° — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer novas estipulações e pedir novos dados em face das propostas apresentadas.

24° — Os proponentes que ficarem colocados em segundo logar deverão assumir a responsabilidade de efetuar o fornecimento respectivo, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenisação no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

25° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

26° — Não serão levadas em conta as propostas cujos proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 712.087|100

Artigo — Unidade — Quantidade

Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira:

1.	De 0m,0063 n. 1, cabeça redonda, um	1.440
2.	De 0m,0063 n. 1, cabeça chata, um	1.440
3.	De 0m,0063 n. 2, cabeça redonda, um	1.440
4.	De 0m,0063 n. 2, cabeça chata, um	1.440
5.	De 0m,0063 n. 3, cabeça redonda, um	1.440
6.	De 0m,0063 n. 3, cabeça chata, um	1.440
7.	De 0m,0063 n. 4, cabeça redonda, um	1.440
8.	De 0m,0063 n. 4, cabeça chata, um	1.440
9.	De 0m,0095 n. 1, cabeça redonda, um	1.440
10.	De 0m,0095 n. 1, cabeça chata, um	1.440
11.	De 0m,0095 n. 2, cabeça redonda, um	1.440
12.	De 0m,0095 n. 2, cabeça chata, um	1.440
13.	De 0m,0095 n. 3, cabeça redonda, um	1.440
14.	De 0m,0095 n. 3, cabeça chata, um	1.440
15.	De 0m,0095 n. 4, cabeça redonda, um	1.440
16.	De 0m,0095 n. 4, cabeça chata, um	1.440
17.	De 0m,0095 n. 5, cabeça redonda, um	1.440
18.	De 0m,0095 n. 5, cabeça chata, um	1.440
19.	De 0m,0095 n. 6, cabeça redonda, um	1.440
20.	De 0m,0095 n. 6, cabeça chata, um	1.440
21.	De 0m,0095 n. 7, cabeça redonda, um	1.440
22.	De 0m,0095 n. 7, cabeça chata, um	1.440
23.	De 0m,0095 n. 8, cabeça redonda, um	1.440
24.	De 0m,0095 n. 8, cabeça chata, um	1.440
25.	De 0m,0127 n. 2, cabeça redonda, um	1.440
26.	De 0m,0127 n. 2, cabeça chata, um	1.440
27.	De 0m,0127 n. 3, cabeça redonda, um	1.440
28.	De 0m,0127 n. 3, cabeça chata, um	1.440
29.	De 0m,0127 n. 4, cabeça redonda, um	1.440
30.	De 0m,0127 n. 4, cabeça chata, um	1.440
31.	De 0m,0127 n. 5, cabeça redonda, um	1.440
32.	De 0m,0127, n. 5, cabeça chata, um	1.440
33.	De 0m,0127 n. 6, cabeça redonda, um	1.440
34.	De 0m,0127 n. 6, cabeça chata, um	1.440

Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira:

35.	De 0m,0127 n. 7, cabeça redonda e chata, 1.440 de cada, um	2.880
36.	De 0m,0127 n. 8, cabeça redonda e chata, 1.440 de cada, um	2.880
37.	De 0m,0127 n. 9, cabeça redonda e chata, 1.440 de cada, um	2.880
38.	De 0m,0127 n. 10, cabeça redonda e chata, 1.440 de cada, um	2.880
39.	De 0m,0127 n. 11, idem idem 1.440 idem, um	2.880
40.	De 0m,0127 n. 12, idem idem 1.440 idem, um	2.880
41.	De 0m,0158 n. 2, idem idem 1.440 idem, um	2.880
42.	De 0m,0158, n. 3, idem idem 1.440 idem, um	2.880
43.	De 0m,0158 n. 4, idem idem 1.440 idem, um	2.880
44.	De 0m,0158 n. 5, idem idem 1.440 idem, um	2.880
45.	De 0m,0158 n. 6, idem idem 1.440 idem, um	2.880
46.	De 0m,0158 n. 7, idem idem 1.440 idem, um	2.880
47.	De 0m,0158 n. 8, idem idem 1.440 idem, um	2.880
48.	De 0m,0158 n. 9, idem idem 1.440 idem, um	2.880
49.	De 0m,0158 n. 10, idem idem 1.440 idem, um	2.880
50.	De 0m,0158 n. 11, idem idem 1.440 idem, um	2.880
51.	De 0m,0158 n. 12, idem idem 1.440 idem, um	2.880
52.	De 0m,0190 n. 3, idem idem 2.880 idem, um	5.760
53.	De 0m,0190 n. 4, idem idem 2.880 idem, um	5.760
54.	De 0m,0190 n. 5, idem idem 2.880 idem, um	5.760
55.	De 0m,0190 n. 6, idem idem 2.880 idem, um	5.760
56.	De 0m,0190 n. 7, idem idem 2.880 idem, um	5.760
57.	De 0m,0190 n. 8, idem idem 2.880 idem, um	5.760
58.	De 0m,0190 n. 9, idem idem 2.880 idem, um	5.760
59.	De 0m,0190 n. 10, idem idem 2.880 idem, um	5.760
60.	De 0m,0190 n. 11, idem idem 2.880 idem, um	5.760
61.	De 0m,0190 n. 12, idem idem 2.880 idem, um	5.760
62.	De 0m,0190 n. 13, idem idem 2.880 idem, um	5.760
63.	De 0m,0222 n. 4, idem idem 2.880 idem, um	5.760
64.	De 0m,0222 n. 5, idem idem 2.880 idem, um	5.760
65	De 0m,0222 n. 6, idem idem 2.880 idem, um	5.760

Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira:

66.	De 0m,0222 n. 7, cabeça redonda e chata 2.880 de cada, um	5.760
67.	De 0m,0222 n. 8, idem idem 2.880 idem, um	5.760
68.	De 0m,0222 n. 9, idem idem 2.880 idem, um	5.760
69.	De 0m,0222 n. 10, idem idem 2.880 idem, um	5.760
70.	De 0m,0222 n. 11, idem idem 2.880 idem, um	5.760
71.	De 0m,0222 n. 12, idem idem 2.880 idem, um	5.760
72.	De 0m,0222 n. 13, idem idem 2.880 idem, um	5.760
73.	De 0m,0254 n. 4, idem, idem 2.880 idem, um	5.760
74.	De 0m,0254 n. 5, idem idem 2.880 idem, um	5.760
75.	De 0m,0254 n. 6, idem idem 2.880 idem, um	5.760
76.	De 0m,0254 n. 7, idem idem 2.880 ideh, um	5.760

77. De 0m,0254 n. 8, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
78. De 0m,0254 n. 9, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
79. De 0m,0254 n. 10, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
80. De 0m.0254 n. 11, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
81. De 0m,0254 n. 12, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
82. De 0m,0254 n. 13, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
83. De 0m,0254 n. 14, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
84. De 0m,0317 n. 5, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
85. De 0m,0317 n. 6, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
86. De 0m,0317 n. 7, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
87. De 0m,0317 n. 8, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
88. De 0m,0317 n. 9, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
89. De 0m,0317 n. 10, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
90. De 0m,0317 n. 11, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
91. De 0m,0317 n. 12, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
92. De 0m,0317 n. 13, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
93. De 0m,0317 n. 14, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
94. De 0m,0317 n. 15, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
95. De 0m,0381 n. 6, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
96. De 0m,0381 n. 7, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
97. De 0m.381 n. 8, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
98. De 0m,0381 n. 9, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
99. De 0m,0381 n. 10, idem idem 3.600 idem, um. 7.200

Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira:

100. De 0m,0381 n. 11, cabeça redonda e chata, 3.600 de cada. um. 7.200
101. De 0m,0381 n. 13, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
102. De 0m,0381 n. 12, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
103. De 0m,0381 n. 14, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
104. De 0m,0381 n. 15, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
105. De 0m,0381 n. 16, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
106. De 0m,0444 n. 7, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
107. De 0m.0444 n. 8, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
108. De 0m,0444 n. 9, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
109. De 0m,0444 n. 10, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
110. De 0m,0444 n. 11, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
111. De 0m,0444 n. 12, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
112. De 0m,0444 n. 13, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
113. De 0m,0444 n. 14, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
114. De 0m,0444 n. 15, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
115. De 0m,0444 n. 16, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
116. De 0m,0444 n. 18, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
117. De 0m,0508 n. 8, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
118. De 0m,0508 n. 9, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
119. De 0m,0508 n. 10, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
120. De 0m,0508 n. 11, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
121. De 0m,0508 n. 12, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
122. De 0m,0508 n. 13, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
123. De 0m,0508 n. 14, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
124. De 0m,0508 n. 15, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
125. De 0m,0508 n. 16, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
126. De 0m,0508 n. 18, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
127. De 0m,0508 n. 20, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
128. De 0m,0571 n. 9, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
129. De 0m,0571 n. 10, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
130. De 0m,0571 n. 11, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
131. De 0m,0571 n. 12, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
132. De 0m,0571 n. 13, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
133. De 0m,0571 n. 14, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
134. De 0m,0571 n. 15, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
135. De 0m,0571 n. 16, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
136. De 0m,0571 n. 18, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
137. De 0m,0571 n. 20, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
138. De 0m,0571 n. 22, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
139. De 0m,0635 n. 10, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
140. De 0m,0635 n. 11, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
141. De 0m,0635 n. 12, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
142. De 0m,0635 n. 13, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
143. De 0m,0635 n. 14, idem idem 3.600 idem, um. 7.200
144. De 0m,0635 n. 15, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
145. De 0m,0635 n. 16, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
146. De 0m,0635 n. 18, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
147. De 0m,0635 n. 20, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
148. De 0m,0635 n. 22, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
149. De 0m,0635 n. 24, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
150. De 0m,0762 n. 12, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
151. De 0m,0762 n. 13, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
152. De 0m,0762 n. 14, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
153. De 0m,0762 n. 15, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
154. De 0m,0762 n. 16, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
155. De 0m,0762 n. 18, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
156. De 0m,0762 n. 20, idem idem 1.440 idem, um. 2.880
157. De 0m,0762 n. 22, idem idem 1.440 idem, um. 2.880

158. De 0m,0762 n. 24, idem idem 1.440 idem, um. 2.880
159. De 0m,0762 n. 26, idem idem 1,440 idem, um. 2.880
160. De 0m,0889 n. 18, cabeça chata, um..... 720
161. De 0m,0889 n. 20, cabeça chata, um..... 432
162. De 0m,0889 n. 22, cabeça chata, um..... 288
163. De 0m,101 n. 20, cabeça chata. um..... 432
164. De 0m,101 n. 22, cabeça chata. um..... 288
165. De 0m,101 n. 24, cabeça chata. um..... 144
166. De 0m,114 n. 20, cabeça chata. um..... 288
167. De 0m,114 n. 22, cabeça chata. um..... 144
168. De 0m,114 n. 24, cabeça chata. um..... 144
169. De 0m,127 n. 20, cabeça chata, um..... 144
170. De 0m,127 n. 22, cabeça chata, um..... 144
171. De 0m,127 n. 24, cabeça chata, um..... 144

Parafusos de latão com rosca W.:

172. De 0m,0031 x 0m,0095, cabeça chata e redonda 288 de cada, um..... 576
173. De 0m,0031 x 0m,0127, idem idem 288 idem. um. 576
174. De 0m,0031 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um. 576
175. De 0m.0031 x 0m,019, idem idem 288 idem, um. 576
176. De 0m,0031 x 0m,0222, idem idem 288 idem. um. 576
177. De 0m,0031 x 0m,0254, idem idem 720 idem, um. 1.440
178. De 0m,0031 x 0m,0285, idem idem 288 idem. um. 576
179. De 0m,0031 x 0m,0317, idem idem 288 idem. um. 576
180. De 0m.0031 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um. 576
181. De 0m,0031 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um. 576
182. De 0m,0031 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um. 576
183. De 0m,0047 x 0m,0095, idem idem 720 idem, um. 1.440
184. De 0m,0047 x 0m,0127, idem idem 1.440 idem, um. 2.880
185. De 0m,0047 x 0m,0158, idem idem 1.440 idem, um. 2.880
186. De 0m,0047 x 0m,019, idem idem 720 idem, um. 1.440
187. De 0m,0047 x 0m,0222, idem idem 720 idem, um. 1.440
188. De 0m,0047 x 0m,0254, idem idem 720 idem, um. 1.440
189. De 0m,0047 x 0m,0275, idem idem 720 idem, um. 1.440
190. De 0m,0047 x 0m,0317, idem idem 720 idem, um. 1.440
191. De 0m,0047 x 0m,0381, idem idem 720 idem, um. 1.440
192. De 0m,0047 x 0m,0412, idem idem 720 idem, um. 1.440
193. De 0m,0047 x 0m,0444, idem idem 720 idem, um. 1.440
194. De 0m,0047 x 0m,0476, idem idem 720 idem, um. 1.440
195. De 0m,0047 x 0m,0508, idem idem 720 idem, um. 1.440
196. De 0m,0063 x 0m,0095, idem idem 432 idem, um. 864
197. De 0m,0063 x 0m,0127, cabeça chata, um.... 576
198. De 0m,0063 x 0m,0127, cabeça redonda, um.. 4.320
199. De 0m,0063 x 0m,0158, cabeça chata, um.... um. 1.440
200. De 0m,0063 x 0m,0158, cabeça redonda, um.. 2.880
201. De 0m,0063 x 0m,019, cabeça redonda e chata, 1.440 de cada. 2.880
202. De 0m,0063 x 0m,0222, idem idem 720 idem, um. 1.440
203. De 0m,0063 x 0m,0254, cabeça redonda, um.. 1.440
204. De 0m,0063 x 0m,0317, cabeça chata, um.... 432
205. De 0m,0063 x 0m,349, cabeça chata redonda 432 de cada, um..... 864
206. De 0m,0063 x 0m,0381, idem idem 2.880 idem, um. 5.760
207. De 0m,0063 x 0m,0412, idem idem 720 idem, um. 1.440
208. De 0m,0063 x 0m,0444, idem idem 720 idem, um. 1.440
209. De 0m,0063 x 0m,0476, idem idem 720 idem, um. 1.440
210. De 0m,0063 x 0m,0508, idem idem 720 idem, um. 1.440
211. De 0m,0063 x 0m,0571, idem idem 720 idem, um. 1.440
212. De 0m,0063 x 0m,0603, idem idem 720 idem, um. 1.440
213. De 0m,0063 x 0m,0635, idem idem 720, idem, um. 1.440
214. De 0m,0063 x 0m,0666, idem idem 720 idem, um. 1.440
215. De 0m,0063 x 0m,0698, idem idem 720 idem, um. 1.440
216. De 0m.0063 x 0m.0762, idem idem 720 idem, um. 1.440
217. De 0m.0079 x 0m,0127, idem idem 720 idem, um. 1.440
218. De 0m,0079 x 0m,0158, idem idem 720 idem, um 1.440
219. De 0m.0079 x 0m,019, idem idem 720 idem, um 1.440
220. De 0m,0079 x 0m,0222, idem idem 720 idem, um 1.440
221. De 0m,0079 x 0m,0254, idem idem 720 idem, um 1.440
222. De 0m,0079 x 0m,0285, idem idem 720 idem, um 1.440
223. De 0m.0079 x 0m,0317, idem idem 720 idem, um 1.440
224. De 0m,0079 x 0m,0349, idem idem 720 idem, um 1.440
225. De 0m.0079 x 0m.0381, cabeça chata, um.... 720
226. De 0m.0079 x 0m.0381, cabeça redonda, um.. 2.880
227. De 0m,0079 x 0m.0412, cabeça chata e redonda, 720 de cada, um..... 1.440
228. De 0m,0079 x 0m,0444, idem idem 720 idem, um 1.440
229. De 0m,0079 x 0m.0476, idem idem 720 idem, um 1.440
230. De 0m,0079 x 0m.0508, dem idem 720 idem, um 1.440
231. De 0m,0079 x 0m,0571, idem idem 720 idem, um 1.440
232. De 0m.0079 x 0m.0603, idem idem 720 idem, um 1.440
233. De 0m,0079 x 0m.0635, idem idem 720 idem, um 1.440
234. De 0m,0079 x 0m,0666, idem idem 720 idem, um 1.440
235. De 0m,0079 x 0m,0698, idem idem 720 idem, um 1.440
236. De 0m,0079 x 0m,0762, idem idem 720 idem, um 1.440
237. De 0m,0095 x 0m,0158, idem idem 720 idem, um 1.440
238. De 0m.0095 x 0m,019, idem idem 720 idem, um 1.440
239. De 0m,0095 x 0m,0222, idem idem 720 idem, um 1.440
240. De 0m,0095 x 0m,0254, idem idem 432 idem, um 864
241. De 0m,0095 x 0m.0285, idem idem 432 idem, um 864
242. De 0m.0095 x 0m,0317, idem idem 432 idem, um 864
243. De 0m,0095 x 0m,0381, idem idem 432 idem, um 864
244. De 0m,0095 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um 576
245. De 0m,0095 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um 576
246. De 0m,0095 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um 576
247. De 0m,0095 x 0m,0571, idem idem 288 idem, um 576

248. De 0m,0095 x 0m,0635, idem idem 288 idem, um 576
249. De 0m,0095 x 0m,0698, idem idem 288 idem, um 576
250. De 0m,0095 x 0m,0762, idem idem 288 idem, um 576
251. De 0m,0095 x 0m,0825, idem idem 288 idem, um 576
252. De 0m,0095 x 0m,0889, idem idem 288 idem, um 576
253. De 0m,0127 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um 576
254. De 0m,0127 x 0m,019, idem idem 288 idem, um 576
255. De 0m,0127 x 0m,0222, idem idem 288 idem, um 576
256. De 0m,0127 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um 576
257. De 0m,0127 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um 576
258. De 0m,0127 x 0m,0349, idem idem 288 idem, um 576
259. De 0m,0127 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um 576
260. De 0m,0127 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um 576
261. De 0m,0127 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um 576
262. De 0m,0127 x 0m,0476, idem idem 288 idem, um 576
263. De 0m,0127 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um 576
264. De 0m,0127 x 0m,0571, idem idem 288 idem, um 576
265. De 0m,0127 x 0m,0635, idem idem 288 idem, um 576
266. De 0m,0127 x 0m,0698, idem idem 288 idem, um 576
267. De 0m,0127 x 0m,0762, idem idem 288 idem, um 576
268. De 0m,0127 x 0m,0825, idem idem 288 idem, um 576
269. De 0m,0127 x 0m,0889, idem idem 288 idem, um 576
270. De 0m,0127 x 0m,101, idem idem 288 idem, um 576

Parafusos de ferro com rosca W.:

271. De 0m,0031 x 0m,0095, cabeça chata e redonda, 288 de cada, um 576
272. De 0m,0031 x 0m,0127, idem idem 288 idem, um 576
273. De 0m,0031 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um 576
274. De 0m,0031 x 0m,019, idem idem 288 idem, um 576
275. De 0m,0031 x 0m,0222 idem idem 288, idem um 576
276. De 0m,0031 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um 576
277. De 0m,0031 x 0m,0285, idem idem 288 idem, um 576
278. De 0m,0031 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um 576
279. De 0m,0031 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um 576
280. De 0m,0031 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um 576
281. De 0m,0031 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um 576
282. De 0m,0047 x 0m,0095, idem idem 288 idem, um 576
283. De 0m,0047 x 0m,0127, idem idem 288 idem, um 576
284. De 0m,0047 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um 576
285. De 0m,0047 x 0m,019, idem idem 288 idem, um 576
286. De 0m,0047 x 0m,0222, idem idem 288 idem, um 576
287. De 0m,0047 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um 576
288. De 0m,0047 x 0m,0285, idem idem 288 idem, um 576
289. De 0m,0047 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um 576
290. De 0m,0047 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um 576
291. De 0m,0047 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um 576
292. De 0m,0047 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um 576
293. De 0m,0047 x 0m,0476, idem idem 288 idem, um 576
294. De 0m,0047 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um 576
295. De 0m,0063 x 0m,0095, idem idem 288 idem, um 576
296. De 0m,0063 x 0m,0127, idem idem 288 idem, um 576
297. De 0m,0063 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um 576
298. De 0m,0063 x 0m,019, idem idem 288 idem, um 576
299. De 0m,0063 x 0m,0222, idem idem 288 idem, um 576
300. De 0m,0063 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um 576
301. De 0m,0063 x 0m,0285, idem idem 288 idem, um 576
302. De 0m,0063 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um 576
303. De 0m,0063 x 0m,0349, idem idem 288 idem, um 576
304. De 0m,0063 x 0m,0381. idem idem 288 idem, um 576
305. De 0m,0063 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um 576
306. De 0m,0063 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um 576
307. De 0m,0063 x 0m,0476, idem idem 288 idem, um 576
308. De 0m,0063 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um 576
309. De 0m,0063 x 0m,0571, idem idem 288 idem, um 576
310. De 0m,0063 x 0m,0603, idem idem 288 idem, um 576
311. De 0m,0063 x 0m,0635, idem idem 288 idem, um 576
312. De 0m,0063 x 0m,0666, idem idem 288 idem, um 576
313. De 0m,0063 x 0m,0698, idem idem 288 idem, um 576
314. De 0m,0063 x 0m,0762. idem idem 288 idem, um 576
315. De 0m,0079 x 0m,0127, idem idem 288 idem, um 576
316. De 0m,0079 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um 576
317. De 0m,0079 x 0m,019, idem idem 288 idem, um 576
318. De 0m,0079 x 0m,0222, idem idem 288 idem, um 576
319. De 0m,0079 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um 576
320. De 0m,0079 x 0m,0285, idem idem 288 idem, um 576
321. De 0m,0079 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um 576
322. De 0m,0079 x 0m,0349, idem idem 288 idem, um 576
323. De 0m,0079 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um 576
324. De 0m,0079 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um 576
325. De 0m,0079 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um 576

326. De 0m,0079 x 0m,0476, idem idem 288 idem, um. 576
327. De 0m,0079 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um. 576
328. De 0m,0079 x 0m,0571, idem idem 288 idem, um. 576
329. De 0m,0079 x 0m,0603, idem idem 288 idem, um. 576
330. De 0m,0079 x 0m,0635, idem idem 288 idem, um. 576
331. De 0m,0079 x 0m,0666, idem idem 288 idem, um. 576
332. De 0m,0079 x 0m,0698, idem idem 288 idem, um. 576
333. De 0m,0079 x 0m,0762, cabeça chata e redonda 288 de cada, um..... 576
334. De 0m.0095 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um. 576
335. De 0m,0095 x 0m,019, idem idem 288 idem, um. 576
336. De 0m,0095 x 0m,0222, idem idem 288 idem, um. 576
337. De 0m,0095 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um. 576
338. De 0m,0095 x 0m,0285, idem idem 288 idem, um. 576
339. De 0m,0095 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um. 576
340. De 0m,0095 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um. 576
341. De 0m,0095 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um. 576
342. De 0m,0095 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um. 576
343. De 0m,0095 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um. 576
344. De 0m,0095 x 0m,0571, idem idem 288 idem, um. 576
345. De 0m,0095 x 0m,0635, idem idem 288 idem, um. 576
346. De 0m,0095 x 0m,0698, idem idem 288 idem, um. 576
347. De 0m,0095 x 0m,0762, idem idem 288 idem, um. 576
348. De 0m,0095 x 0m,0825, idem idem 288 idem, um. 576
349. De 0m,0095 x 0m,0889, idem idem 288 idem, um. 576
350. De 0m,0127 x 0m,0158, idem idem 288 idem, um. 576
351. De 0m,0127 x 0m,019, idem idem 288 idem, um. 576
352. De 0m,0127 x 0m,0222, idem idem 288 idem, um. 576
353. De 0m,0127 x 0m,0254, idem idem 288 idem, um. 576
354. De 0m,0127 x 0m,0317, idem idem 288 idem, um. 576
355. De 0m,0127 x 0m,0349, idem idem 288 idem, um. 576
356. De 0m,0127 x 0m,0381, idem idem 288 idem, um. 576
357. De 0m,0127 x 0m,0412, idem idem 288 idem, um. 576
358. De 0m,0127 x 0m,0444, idem idem 288 idem, um. 576
359. De 0m,0127 x 0m,0476, idem idem 288 idem, um. 576
360. De 0m,0127 x 0m,0508, idem idem 288 idem, um. 576
361. De 0m,0127 x 0m,0571, idem idem 288 idem, um. 576
362. De 0m.0127 x 0m,0635, idem idem 288 idem, um. 576
363. De 0m,0127 x 0m,0698, idem idem 288 idem, um. 576
364. De 0m,0127 x 0m,0762, idem idem 288 idem, um. 576
365. De 0m,0127 x 0m,0825, idem idem 288 idem, um. 576
366. De 0m,0127 x 0m,0889, idem idem 288 idem, um. 576
367. De 0m,0127 x 0m,101, idem idem 288 idem, um. 576

Parafusos de ferro cabeça sextavada com porca e rosca W.:

368. De 0m,0047 x 0m,0127, quilo..... 30
369. De 0m,0047 x 0m,0158, quilo..... 30
370. De 0m,0047 x 0m,0222, quilo..... 30
371. De 0m,0047 x 0m,0254, quilo..... 50
372. De 0m,0047 x 0m,0285, quilo..... 50
373. De 0m,0047 x 0m,0317, quilo..... 50
374. De 0m,0047 x 0m,0444, quilo..... 50
375. De 0m,0047 x 0m,0381, quilo..... 50
376. De 0m,0047 x 0m,0349, quilo..... 50
377. De 0m,0047 x 0m,0476, quilo..... 50
378. De 0m,0047 x 0m,0508, quilo..... 75
379. De 0m,0047 x 0m,0571, quilo..... 75
380. De 0m,0047 x 0m,0603, quilo..... 75
381. De 0m,0047 x 0m,0635, quilo..... 100
382. De 0m,0063 x 0m,0127, quilo..... 10
383. De 0m,0063 x 0m,019, quilo..... 250
384. De 0m,0063 x 0m,0222, quilo..... 250
385. De 0m,0063 x 0m,0254, quilo..... 250
386. De 0m,0063 x 0m,0285, quilo..... 250
387. De 0m,0063 x 0m,0317, quilo..... 250
388. De 0m,0063 x 0m,0381, quilo..... 100
389. De 0m,0063 x 0m,0412, quilo..... 100
390. De 0m,0063 x 0m,0444, quilo..... 100
391. De 0m,0063 x 0m,0476, quilo..... 100
392. De 0m,0063 x 0m,0508, quilo..... 100
393. De 0m,0063 x 0m,0571, quilo..... 100
394. De 0m,0063 x 0m,0603, quilo..... 150
395. De 0m,0063 x 0m,0635, quilo..... 150
396. De 0m,0063 x 0m,0666, quilo..... 150
397. De 0m,0063 x 0m,0698, quilo..... 150
398. De 0m,0063 x 0m,073, quilo..... 150
399. De 0m,0063 x 0m,0762, quilo..... 150
400. De 0m,0063 x 0m,0825, quilo..... 150
401. De 0m,0063 x 0m,0857, quilo..... 150
402. De 0m,0063 x 0m,0889, quilo..... 150
403. De 0m,0063 x 0m,092, quilo..... 150
404. De 0m,0063 x 0m,0952, quilo..... 150
405. De 0m,0063 x 0m,101, quilo..... 150
406. De 0m,0079 x 0m,0158, quilo..... 50
407. De 0m,0079 x 0m,019, quilo..... 50
408. De 0m,0079 x 0m,0222, quilo..... 50
409. De 0m,0079 x 0m,0254, quilo..... 100
410. De 0m,0079 x 0m,0285, quilo..... 100
411. De 0m,0079 x 0m,0317, quilo..... 100
412. De 0m,0079 x 0m,0349, quilo..... 100
413. De 0m,0079 x 0m,0381, quilo..... 150
414. De 0m,0079 x 0m,0412, quilo..... 150
415. De 0m,0079 x 0m,0444, quilo..... 150
416. De 0m,0079 x 0m,0476, quilo..... 150
417. De 0m,0079 x 0m,0508, quilo..... 200
418. De 0m,0079 x 0m,0571, quilo..... 200
419. De 0m,0079 x 0m,0603, quilo..... 200
420. De 0m,0079 x 0m,0635, quilo..... 200
421. De 0m,0079 x 0m,0666, quilo..... 200
422. De 0m,0079 x 0m,0698, quilo..... 200
423. De 0m,0079 x 0m,073, quilo..... 200
424. De 0m,0079 x 0m,0762, quilo..... 200
425. De 0m,0079 x 0m,0825, quilo..... 200
426. De 0m,0079 x 0m,0889, quilo..... 200
427. De 0m,0079 x 0m,092, quilo..... 200
428. De 0m,0079 x 0m,0952, 0m,0079 x 0m,0984, 0m,0079 x 0m,101, 200 quilos de cada, quilo. 600
429. De 0m,0095 x 0m,0158, 0m,0095 x 0m,019, 0m.0095 x 0m,0222, cem quilos de cada, quilo. 300
430. De 0m,0095 x 0m,0254, 0m,0095 x 0m,0285, 0m,0095 x 0m,317, 150 quilos de cada, quilo. 450
431. De 0m,0095 x 0m,0381, 0m,0095 x 0m,0444, 0m,0095 x 0m,0508, 200 quilos de cada, quilo. 600
432. De 0m,0095 x 0m,0571, quilo..... 250

433. De 0m,0095 x 0m,0635, 0m,0095 x 0m,0698, 0m,0095 x 0m,0762, 0m,0095 x 0m,0825, 0m,0095 x 0m,0889, 0m,0095 x 0m,0952, duzentos quilos de cada, quilo..... 1.200

434. De 0m,0095 x 0m,10, 0m,0095 x 0m,107, 0m,0095 x 0m,114, 0m,0095 x 0m,127, duzentos e cincoenta quilos de cada, quilo. 1.000

435. De 0m,0127 x 0m,0254, 0m,0127 x 0m,0285, 0m,0127 x 0m,0317, 0m,0127 x 0m,0349, cento e cincoenta quilos de cada, quilo. 600

436. De 0m,0127 x 0m,0381, 0m,0127 x 0m,0412, 0m,0127 x 0m,0444, 0m,0127 x 0m,0508, 0m,0127 x 0m,0571, 0m,0127 x 0m,0635, 0m,0127 x 0m,0698, 0m,0127 x 0m,0762, duzentos quilos de cada, quilo..... 1.600

437. De 0m,0127 x 0m,0825, 0m,0127 x 0m,0889, 0m,0127 x 0m,0952, 0m,0127 x 0m,101, 0m,0127 x 0m,107, duzentos quilos de cada, quilo. 1.000

438. De 0m,0127 x 0m,114, 0m,0127 x 0m,139, 0m,0127 x 0m,139, cem quilos de cada, quilo. 300

439. De 0m,0158 x 0m,0254, quilo..... 150

440. De 0m,0158 x 0m,0317, 0m,0158 x 0m,0381, 0m,0158 x 0m,0444, 0m,0158 x 0m,0508, 0m,0158 x 0m,0571, 0m,0158 x 0m,0635, 0m,0158 x 0m,0698, 0m,0158 x 0m,0762, 0m,0158 x 0m,0825, 0m,0158 x 0m,0889, 0m,0158 x 0m,101, 0m,0158 x 0m,107, 0m,0158 x 0m,114, 0m,0158 x 0m,127, 0m,0158 x 0m,133, 0m,0158 x 0m,139, 0m,0158 x 0m,152, cem quilos de cada, quilo. 1.700

441. De 0m,019 x 0m,412, 0m,019 x 0m,0317, 0m,019 x 0m,0381, cem quilos da cada, quilo. 300

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° O material acima deverá obedecer ás especificações existentes sobre o mesmo no Ministerio da Marinha.

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.° Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos *itens* da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.° A Comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, tambem o preço global para a encomenda total.

5.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do material acima, constituindo êsse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

6.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7.° O material constante deste pedido deverá ser entregue no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

8.° Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos tipos de parafusos constantes da série acima.

9.° Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

10. Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a procedencia e o fabricante dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

13. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha sobre os artigos acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito na primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas á 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 712.151/56

1. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca W., de:
De 0m,019 x 0m,0444, 0m,019 x 0m,0508, 0m,019 x 0m,0571, 0m,019 x 0m,0635, 0m,019 x 0m,0698, 0m,019 x 0m,0762, 0m,019 x 0m,0825, 0m,019 x 0m,0889, 0m,019 x 0m,0952, 0m,019 x 0m,101, 0m,019 x 0m,107, 0m,019 x 0m,127, 0m,019 x 0m,139, 0m,019 x 0m,152, cem quilos de cada dimensão, quilo.... 1.40

2. 0m,0222 x 0m,0508, 0m,0222 x 0m,0635, 0m,0222 x 0m,0762, 0m,0222 x 0m,0889, 0m,0222 x 0m,101, 0m,0222 x 0m,114, 0m,0222 x 0m,127, 0m,0222 x 0m,152, 0m,0222 x 0m,177, 0m,0254 x 0m,0254, 0m,0254 x 0m,0317, 0m,0254 x 0m,0381, 0m,0254 x 0m,0444, 0m,0254 x 0m,0508, 0m,0254 x 0m,0571, 0m,0254 x 0m,0635, 0m,0254 x 0m,0762, 0m,0254 x 0m,0889, 0m,0254 x 0m,101, 0m,0254 x 0m,114, 0m,0254 x 0m,127, 0m,0254 x 0m,139, 0m,0254 x 0m,152, 0m,0254 x 0m,165, 0m,0254 x 0m,177, 0m,0254 x 0m,190, 0m,0254 0m,203, cem quils de cada dimensão, quilo 2.70

3. Pontas de Paris sem cabeça:
De 6 x6, 8 x 8, 10 x 10, 10 x12, 15 x 15, 16 x 18, 16 x 24, 17 x 21, 18 x 24, 18 x 30, 19 x 27 e 19 x 36, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo..... 600
4. Pontas de Paris com cabeça:
De 6 x 6, 8 x 8 e 10 x 10, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 150
5. 12 x 12, quilo. 100
6. 15 x 15, quilo 150
7. 16 x 18, 16 x 21, 16 x 24, 17 x 21 e 17 x 24, 200 quilos de cada dimensão, quilo.... 1.000
8. Pontas de Paris com cabeça:
De 17 x 27 e 17 x 30, 200 quilos de cada dimensão, quilo 400
9. 18 x 24, quilo 300
10. 18 x 30, quilo 250
11. 18 x 33. quilo 100
12. 18 x 36 e 19 x 27, cem quilos de cada, quilo 200
13. 19 x 30, 19 x 33, 19 x 36 e 20 x 30, setenta e cinco quilos de cada, quilo 300
14. 20 x 33, 20 x 36, 20 x 39 e 20 x 42, cincoenta quilos de cada, quilo. 200
15. 21 x 33, 21 x 36, 21 x 39, 21 x 42, 21 x 45 e 21 x 48, trinta quilos de cada, quilo.... 180
16. 22 x 36. 22 x 39, 22 x 42, 22 x 43, 22 x 48, 23 x 42, 23 x 60, 24 x 48, 25 x 54, 25 x 60, 26 x 72, 26 x 84 e 27 x 96, trinta quilos de cada, quilo. 390
17. Prégos de bronze fundido:
De 0m,019 de comprimento, 500 quilos, e 0m.0254 de comprimento, 300 quilos, quilo. 800
18. De 0m,0381, 0m.0508, 0m,0571, 0m,0603, 0m.0635. 0m,0762 e 0m,0825, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo..... 350
19. De 0m,0889 e 0m,0952, cem quilos de cada, quilo 200
20. Prégos de cobre, quadrados:
De 0m,0158 de comprimento, 0m,019, 0m,0222, 0m,0254 e 0m,0317, cincoenta quilos de cada dimensão (50 kg.), quilo 250
21. De 0m,0381 de comprimento, quilo. 150
22. De 0m,0444 de comprimento, quilo..... 100
23. De 0m,0508 de comprimento, quilo..... 150
24. De 0m,0571 de comprimento, quilo..... 75
25. De 0m,0635 de comprimento, quilo..... 100
26. De 0m,0762 de comprimento, quilo..... 75
27. De 0m,0889 de comprimento, quilo..... 50
28. Pregos de cobre, quadrados, de 0m101 de comprimento, quilo 50
29. Prégos de zinco, quadrados:
De 0m.0127 e 0m,0158 de comprimento, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 100
30. De 0m,019, 0m,0254 e 0m,0381 de comprimento, cem quilos de cada dimensão, quilo 300
Peças de latão, de:
31. 0m,0063, uma 2.880
32. 0m.0095, uma 720
33. 0m,0127 e 0m,019, duzentas e oitenta e oito de cada dimensão, uma 576
Rebites de ferro, de:
34. 0m,0023 x 0,m0095, 0m,0023 x 0m,0127, 0m,0023 x 0m,0158, 0m,0023 x 0m,019 e 0m,0023 x 0m,0222, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 250
35. 0m,0023 x 0m,0254, 0m,0023 x 0m.0317, e 0m,0023 x 0m,0381, trinta quilos de cada dimensão, quilo 90
36. 0m,0031 x 0m,0095, 0m,0031 x 0m,0127, 0m,0031 x 0m.0158 e 0m,0031 x 0m,019, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo. 200
37. 0m,0031 x 0m,0222, 0m,0031 x 0m,0254, 0m.0031 x 0m,0317 e 0m,0031 x 0m,0381, trinta quilos de cada dimensão, quilo.. 120
38. 0m,0047 x 0m.0158, quilo 150
39. 0m,0047 x 0m,019, 0m,0047 x 0m,0222, 0m,0047 x 0m,0254, 0m,0047 x 0m,0317 e 0m,0047 x 0m.0381, cem quilos de cada dimensão, quilo 500
40. 0m,0063 x 0m,0127, 0m,0063 x 0m,0158, 0m,0063 x 0m,019, 0m,0063 x 0m,0222, 0m.0063 x 0m,0254 e 0m,0063 x 0m,0317, duzentos quilos de cada dimensão, quilo 1.200
41. 0m,0063 x 0m,0381, 0m,0063 x 0m,0412, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 100
42. 0m,0063 x 0m,0444 0m,0063 x 0m,0476, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 100
43. 0m,0063 x 0m,0508, quilo. 100
44. 0m,0063 x 0m,0571, 0m,0063 x 0m,0635, 0m,0063 x 0m,0666, 0m,0063 x 0m,0698, 0m,0063 x 0m,073 e 0m,0063 x 0m,0762, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 300
45. 0m,0079 x 0m,0158, quilo 150
46. 0m,0079 x 0m,019, 0m,0079 x 0m,0222 e 0m,0079 x. 0m,0254 duzentos quilos de cada dimensão, quilo. 600
47. 0m,0079 x 0m,0317, quilo. 200
48. 0m,0079 x 0m,0381, 0m,0079 x 0m,0412, 0m,0079 x 0m,0444, 0m,0079 x 0m,0476, 0m,0079 x 0m,0508 e 0m,0079 x 0m,0571, cem quilos de cada dimensão, quilo.... 600
49. 0m,0095 x 0m,019, quilo 150
50. 0m,0095 x 0m,0222, 0m,0095 x 0m,0254 e 0m,0095 x 0m,0317, duzentos quilos de cada dimensão, quilo 600
51. 0m,0095 x 0m,0381, 0m,0095 x 0m,0412, 0m,0095 x 0m,0444 e 0m,0095 x 0m,0476, cem quilos de cada dimensão, quilo..... 400
52. 0m,0095 x 0m,0508, quilo. 200
53. 0m,0095 x 0m,0666, quilo. 50
54. 0m,0095 x 0m,0698, 0m,0095 x 0m,073, 0m,0095 x 0m,0825, 0m,0095 x 0m,0889, 0m,0095 x 0m,092, 0m,0095 x 0m,0952 e 0m,0095 x 0m,0984, cem quilos de cada dimensão, quilo 700
55. 0m,0111 x 0m,019, 0m,0111 x 0m,0222, 0m,0111 x 0m,00254, 0m,0111 x 0m,0317, 0m,0111 x 0m,0412, 0m,0111 x 0m,0444, 0m,01111 x 0m,0476 e 0m,0111 x 0m,0508, cem quilos de cada dimensão, quilo.... 800
56. 0m,0111 x 0m,0571, 0m,0111 x 0m,0635, 0m,0111 x 0m,0666, 0m,0111 x 0m,0698 e 0m,0111 x 0m,073, cem quilos de cada dimensão, quilo 500
57. 0m,0111 x 0m,0762, quilo 50
58. 0m,0127 x 0m,0222, quilo 400
59. 0m,0127 x 0m,0254 e 0m,0127 x 0m,0317, duzentos quilos de cada dimensão, quilo.... 400
60. 0m,0127 x 0m,0,381, 0m0127 x 0m,0412, 0m,0127 x 0m,0476, 0m,0127 x 0m,0508, 0m,0127 x 0m,0635 e 0m,0127 x 0m,0666, cem quilos de cada dimensão, quilo.... 600
61. 0m,0127 x 0m,0698, 0m,0127 x 0m.073 e 0m,0127 x 0m,0762, cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 150
62. 0m,0158 x 0m,0222, quilo. 100
63. 0m,0158 x 0m,0254, 0m,0158 x 0m.0317, 0m,0158 x 0m,0381, 0m,0158 x 0m,0412, 0m,0158 x 0m,0444, 0m,0158 x 0m,0508, 0m,0158 x 0m,0476, 0m,0158 x 0m,0571, 0m,0158 x 0m,0635, 0m,0158 x 0m,0666, 0m.0158 x 0m,0698, 0m.0158 x 0m.073, 0m,0158 x 0m,0762, 0m,0158 x 0m,0825, 0m,0158 x 0m,0889, 0m,0158 x 0m,092, 0m,0158 x 0m,101, 0m,0158 x 0m,114, 0m,0158 x 0m,107, 0m,0158 x 0m,117, 0m,0158 x 0m,120, 0m,0158 x 0m,123, 0m,0158 x 0m,127. 0m,019 x 0m,0254 0m,019 x 0m,0317, 0m,019 x 0m,0381, 0m,019 x 0m,0412, 0m,019 x 0m,0444, 0m,019 x 0m,0476, 0m,019 x 0m,0508, 0m,019 x 0m,0571, 0m,019 x 0m,0635, 0m,019 x 0m,0666 e 0m,019 x 0m,0698, cento e cincoenta quilos de cada dimensão, quilo 5.100
64. 0m,0158 x 0m,073, 0m,0158 x 0m,0762 e 0m,0158 x 0m,0825, cem quilos de cada dimensão, quilo. . . .. 65. 0m,019 x 0m,0889, 0m,019 x 0m,092, 0m,019 x 0m,0952, 0m,019 x 0m,101, 0m,019 x 0m, 107, 0m,019 x 0m,114, 0m,019 x 0m,117, 0m,019 x 0m,127, 0m.0222 x 0m,0317, 0m,0222 x 0m,0381, 0m,0222 x 0m,0412, 0m,0222 x 0m,0444, 0m.0222 x 0m,0476, 0m,0222 x 0m,0508, 0m.0222 x 0m,0571, 0m,0222 x 0m,0635, 0m,0222 x 0m,0666, 0m,0222 x 0m,0698,

0m,0222 x 0m,073, 0m,0222 x 0m,0762,
0m,0222 x 0m,0825, 0m,0222 x 0m,0889,
0m,0222 x 0m,092, 0m,0222 x 0m,0952,
0m,0222 x 0m,0984, 0m,0222 x 0m,104,
0m,0222 x 0m,107, 0m,0222 x 0m,114,
0m,0222 x 0m,117, 0m,0222 x 0m,120,
0m,0222 x 0m,123, 0m,0222 x 0m,127,
0m,0254 x 0m,0254, 0m,0254 x 0m,0317,
0m,0254 x 0m,0508, 0m,0254 x 0m,0762 e
0m,0254 x 0m,101, cem quilos de cada dimensão, quilo. 3.700

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° O material acima deverá obedecer ás especificações existentes sôbre o mesmo no Ministerio da Marinha.

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.° Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais, para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se á Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.° A Comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, tambem o preço global para a encomenda total.

5.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

6.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7.° O material constante desse pedido deverá ser entregue no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

8.° Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos tipos de parafusos, e bem assim o peso por unidade de cada um dos artigos da série acima.

9.° Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

10. Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a procedencia e o fabricante dos artigos propostos, e bem assim sôbre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

12. A Comissão Central de Compras terá, em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

13. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha sôbre os artigos acima e a todas ás condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 8 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.157

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Oleo de creosoto, conforme especificação n. 329 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, quilo 200.000

Material a ser entregue no 1° Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho, em vagões-tanques ou em tambores de ferro.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B, edição de 1931.

2° — O preço será dado pela unidade e liquido.

3° — Os proponentes deverão declarar a composição do oleo oferecido, quantidade exigida para imunização de cada metro cubico de madeira e juntar especificações sôbre o modo de emprêgo e atestados de seu uso em outras repartições ou locais com resultados satisfatorios.

4° — Os proponentes deverão declarar o prazo minimo em que se comprometem a iniciar e a concluir a entrega, sendo que esse prazo constituirá elemento de julgamento, não sendo aceitas propostas cujo prazo de conclusão para entrega ultrapasse de 30 de junho.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, tipo, procedencia, qualidade e eficiencia do oleo oferecido, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em aprêço.

6° — O oleo proposto deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias da E. F. C. B., em referencia a esse artigo, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensavel para a sua aceitação.

7° — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o artigo proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pela E. F. C. B.

8° — Os proponentes deverão declarar detalhadamente quais as instalações que se fazem necessarias para o emprêgo do artigo oferecido na imunização de dormentes com o tamanho maximo de 2,85 x 0,20 x 0,14, seu custo aproximado e si as atuais instalações da E. F. C. B. se adaptam ao seu emprêgo.

9° — Deverão declarar a quantidade que pretendem entregar mensalmente.

10° — Deverão declarar o acondicionamento do oleo proposto e se responsabilizar pelos vasamentos até o momento de seu recebimento péla E. F. C. B.

11° — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo proposto até o momento de seu recebimento no local a que se destina.

12° — A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por artigo similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13° — Reserva-se a Comissão o direito de rejeitar o artigo proposto caso o mesmo seja de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição do mesmo dentro do prazo de 48 horas.

14° — A Comissão reserva-se o direito de reduzir a quantidade acima, caso a isso aconselharem as circuntancias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores direito a indenização de qualquer especie.

15° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

16°—A. C. C., em qualquer ocasião, terá direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

17° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

18° — Os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais, ao portador.

19° — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes dêsse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

20° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

21° — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e conselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As proposta para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Govêrno Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados devrão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pêde preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Séries 613.015 *e* 613.020

Artigo — Unidade — Quantidade

1. 900 ternos de brim mesclado azul, Federal, gandola, calça e gorro, assim distribuidos:
   100 ternos para menores de 7 anos;
   400 ditos para menores de 10 anos;
   300 ditos para menores de 14 anos;
   100 ditos para menores de 17 anos, um. . . 900
2. Lençóis de algodão iguais á amostra na C. C. C., de 1,30 de largura por 2 de comprimento, para solteiro, um. 1.000
3. Fronhas de algodão, de igual qualidade, 40x60, para solteiro, uma. 1.000
4. Colchas marca "Sophia" para solteiro, uma. . 500
5. Pares de calçado, igual á amostra na C. C. C., sendo:
   20 pares n. 36, 20 pares n. 37, 20 pares n. 38, 20 pares n. 39 e 20 pares n. 40, par. 100
6. Chinelos de liga, sendo:
   10 pares n. 33, 10 pares n. 34, 10 pares número 36, 10 pares n. 37 e 10 pares n. 38, par. 50
7. Botões de osso para calça e gandola, (branco), grosa. 50
8. Linha para bordar, encarnada, ns. 16 e 20, caixa 6
9. Linha branca para bordar n. 20, caixa. 6
10. Linha D. M. C. verde folha, caixa. 6
11. Linhas côres variadas diversos numeros, caixa 12
12. Agulhas para crochet, duzia. 2
13. Alfinetes tamanho comum, quilo. . . . . ½
14. Linha branca para crochet n. 30, caixa. 1
15. Linha Clarck ns. 30 e 40, grosa. 2
16. Papel de agulha para maquina Singer ½ e 0, um. 10
17. Papel de agulha para mão ns. 4, 5 e 6, um. . . 10
18. Meias compridas para meninas, de algodão mercerizado, de côr preta, sendo:
    150 pares n. 8; 50, n. 7; 100 pares ns. 8 ½ e 100 pares n. 9 ½, pares. 400
19. Camisas de dormir cretone igual á amostra na C. C. C., sendo:
    20 para menor de 8 anos; 20 para, de 12 anos e 20 para, de 16 anos, uma. 60
20. Atoalhado de algodão, com 1,40 c. de largura, metro. 30

(As especificações acima numeradas, são cópia exata, fiel, da repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

3.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.° Os artigos constantes deste pedido, destinam-se ao Instituto Sete de Setembro.

5.° Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos oferecidos, terão preferencia, em igualdade de condições.

6.° Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos dêste edital, no que concerne á especificação dos artigos, da unidade e quantidade.

7.° Deverão declarar o acondicionamento empregado para o fornecimento.

8.° Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

9.° Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade dos artigos oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á série em apreço.

10. A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre êles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

11. Incorrerá em falta passivel de punição o fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade, em desacôrdo com os termos da sua proposta, ou com as exigencias da repartição requisitante.

12. As amostras dos artigos acima encontram-se na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados, devendo os mesmos fornecer material rigorosamente de acôrdo com essas amostras, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Reserva-se á Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

14. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

15. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. A' Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insufientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 902.019

Artigo — Unidade — Quantidade	
1. Camara de ar 30 x 3 ½ "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma	40
2. Camara de ar 30 x 4,50 "Michelin", "Goodyear" "Dunlop" ou "General", uma	40
3. Camara de ar 30 x 5 "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma	2
4. Camara de ar 32 x 4 ½ "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma	10
5. Pneus 30 x 4,50, novo tipo forte-balon, "Michelin", "Goodyear", "Dunlop", ou "General", um	40
6. Pneus 30 x 3 ½, reforçados, "Goodyear", "Dunlop" ou "General", um	40
7. Pneus 30 x 5, novo tipo forte, "Michcelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", um	2
8. Pneus 32 x 4 ½, novo tipo forte, "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", um	10

(As especificações acima numeradas são cópia exata das que form enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser dados pela unidade.

2.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima.

3.° O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.° Os proponentes deverão declarar marca e tipo dos artigos propostos e fornecer material rigorosamente de acôrdo com as dimensões acima solicitadas.

5.° O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até á colocação do material no local determinado no *item* 3.

6. A' Comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmo.

7.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas assumir inteira responsabilidade pelos pneumaticos e camaras de ar fornecidos e declarar que são de fabricação recente e não resecados pela ação do tempo.

8.° No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição do material dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

9.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas já terem fornecido mostruario completo dos artigos acima á C. C. C. e, os que ainda não tiverem satisfeito essa exigencia da Comissão, deverão fazê-lo até á vespera da abertura de propostas da série em apreço.

10. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúmá n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.056/58.

Artigo — Unidade — Quantidade	
1. Caixa de freio, uma	10
2. Caixa platinada 110 volts radiofonicas, uma	2
3. Comutadores multiplos 7 contactos, um	40
4. Eletro-corretores, um.	20
5. Galvanometro miliamperes, um.	30
6. Plateaux de 19 contactos, um	6
7. Plateaux de 25 contactos, um	3
8. Reostatos, um.	20
9. Relais simples, um.	40
10. Retransmissores, um.	30
11. Retransmissores modelo 1928, um	10
12. Teclados completos, um.	30
13. Tradutor 1909, um.	10
14. Tlavanca tipo, antigo, jogo	30
15. Alavanca de engate, uma	20
16. Alavanca de compressão das buscadoras, uma.	20
17. Alavancas propulsoras, uma.	20
18. Acusticos, um.	30
19. Apendices das armaduras retransmissoras, um.	20
20. Armação do cilindro compressor, uma	50
21. Armaduras eletro corretores, uma	30
22. Bobinas agulhadoras (antigo), uma	30
23. Braços de impressão, um	60
24. Buchas de fixação roda tipo, uma	20
25. Camas de impressão, uma	50
26. Coladores de louças, um	50
27. Cilindros impressores completos, um	50
28. Cilindros compressores completos, um	100
29. Eixos cilindros compressores, um	100
30. Eixos cilindros impressores, um	50

31. Eixos da alavanca de engate, um..... 50
32. Eixos da armação do cilindro compressor, um..... 50
33. Eixos do pedal de desprendimento, um..... 50
34. Eixos gallet arrastamento, um..... 50
35. Engrenagem de impressão, uma..... 20
36. Esquadro do contacto, um..... 20
37. Disco de repouso, um..... 30
38. Garfo para caixa de córte, um..... 1.000
39. Induzidos indiretos distribuidos com eixo comprido, um..... 6
40. Induzidos motores tradutores com pinhão pequeno, um..... 10
41. Moderadores Baudot, um..... 20
42. Molas para rolo compressor papel, uma..... 30
43. Molas antagonicas retransmissor, uma..... 20
44. Molas antagonicas das teclas, uma..... 100
45. Molas cliquets avanço, uma..... 200
46. Molas cliquets retensão, uma..... 200
47. Molas U sistema impressor, uma..... 300
48. Molas U teclado Baudot, uma..... 30
49. Parafusos diversos Baudot, um..... 300
50. Pedais de desprendimento, um..... 20
51. Placas de navete completas (apendice), uma.. 50
52. Platina de impressão, uma..... 5
53. Plataforma da alavanca de chamada, uma.... 50
54. Ponte de agulhagem, uma..... 20
55. Reforço ou escovas do eletrodo, um..... 20
56. Rodage do combinador completa, um..... 20
57. Suportes porta escovas motor, par..... 30
58. Separação anterior do combinador, uma..... 30
59. Tampão do tinteiro, completo, um..... 50

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondentes ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se compromete a fazer a entrega do material oferecido, constituindo êsse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — Os artigos constantes do presente edital, destinam-se ao Departamento dos Correios e Telegrafos (Almoxarifado), á rua Visconde de Itaboraí.

5° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sôbre o material proposto e bem assim sôbre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6° — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, respondendo á todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensaveis para a sua aceitação.

7° — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material acima afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

8° — Os proponentes deverão declarar marca, tipo, procedencia, eficiencia e durabilidade dos artigos oferecidos.

9° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sôbre os artigos acima e bem assim sôbre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

10 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

11 — Os proponentes deverão declarar que os artigos oferecidos se adaptam perfeitamente aos aparelhos existentes nos Telegrafos.

12 — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

13 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar fornecimentos identicos ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado pela Comissão.

15 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

18 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 964.188/97

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Alfinete de latão, em caixas, com o peso liquido de 100 gramas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo..... 30

Almofada para carimbo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, de:

2. 0m,07 x 0m,11, uma..... 6
3. 0m,12 x 0m,18, uma..... 6
4. Aniagem grossa, com 1m,00 de largura, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro..... 150

Barbante conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

5. De algodão, em novelos, com o peso liquido de 500 gramas, quilo..... 100
6. De 1ª qualidade, nacional, em chicotes, com o peso liquido de 200 gramas, quilo..... 50

Borracha conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

7. B. H. J. n. 4 (para tela), uma..... 75
   E. Faber, n.
8. 112, uma..... 600
9. 224, uma..... 600
10. 211 (Esmeralda), uma..... 50
11. Mongol n. 4.800 (Size 16), uma..... 500
12. Walker's n. 12, uma..... 200
13. Buward de madeira, acolchoado com baeta, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, de 0m,15x0m,075, um..... 20

Caneta "Eagle Pencil", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, n.°:

14. 1, uma. 30
15. 2, uma. 30
16. 3, uma. 30
17. Carimbo de borracha e metal, conforme modelo no Arquivo da 3ª Divisão, um..... 35
18. Cartolina impermeavel, para copiador, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, em folhas de 0m,82 x 0m,52, folha..... 150
19. Cera liquida para assoalho, marca "Royal", "Gosch" ou "Saturno", em latas de 1 quilo, lata. 100
20. Cesta de vime, para papeis, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma. 40
21. Colchete para papeis "Holmz", em caixas de 100. de ns. 2, 3, 4 e 5, em partes iguais, caixa. 80

Copiador de papel japonês, com 500 folhas, com indice, capa de pano, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

22. De 0m,25 x 0m,30, um..... 24
23. De 0m,25 x 0m,35, um..... 24
24. Copo de meio cristal, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para agua, marcado E. F. C. B., um... 150
25. Desinfetante tipo creolina, em latas de 1 litro, lata. 400

Duplo decimetro:

26. De madeira A. W. Faber, com bainha de papelão, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um..... 12
27. De marfim "Casela", um..... 6

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.188|98

Artigo — Unidade — Quantidade

28. Triplo decimetro de marfim "Casela", um.... 2

Espanador de penas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

29. De 0m.25, um..... 50
30. De 0m,40, um..... 100
31. Escova para roupa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma. 2
32. Esquadro de celuloide, vasado "Gurley", ns. 2 a 10, jogo. 5
33. Estojo de desenho "Kern", pequeno, n. A 18 G S, um. 2

Fita:

Para maquina de escrever "Royal", com o comprimento minimo de 10 metros, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

34. Copiativa, azul e vermelha, uma..... 100
35. Fixa, azul e vermelha, uma..... 50

Para maquina de somar:

36. "Burroughs", uma. 6
37. "Peters", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma..... 6
38. "Goters", uma. 6
39. Para relogio de ponto, n. 12 B, uma..... 12
40. Godet de louça branca, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais de 0m,075, jogo. 20

Goma arabica, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

41. Em grãos, clara de 1ª qualidade, quilo..... 200
42. Liquida, em vidros com o peso liquido de 200 gramas, vidro. 400

Grampo para papel, em caixas de meia grosa:

Marca "Blinder":

43. N. 643, caixa..... 80
44. N. 644, caixa..... 50
45. N. 645, caixa.. 50
46. De 10 a 25 milimetros de comprimento, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, caixa..... 500
47. Lacre encarnado, tipo II, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo. 4

Lapis conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com inscrição dourada:

48. Cópia "Apolo" n. 1.259, duzia..... 250
49. Bicolor "J. Faber" n. 7.058, duzia..... 25

Grafite "Castell":

50. N. HB, duzia..... 40
51. N. F, duzia..... 40
52. N. 2 H, duzia..... 40
53. N. 3 H, duzia..... 50
54. N. 2 B, duzia..... 30

Preto "J. Faber":

55. N. 1, duzia..... 30
56. N. 2, duzia..... 250
57. Molhador de louça, com esponja, para cima de mesa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um..... 12
58. Moringa de barro "Salus", microbicida, completa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais. uma..... 36
59. Nankin liquido, marca "Higgins", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, vidro. 250
60. Oleo lubrificante "Derby", em vidros com o peso liquido de 40 grs. (120 grs. peso bruto), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, vidro..... 60

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.188|97

Artigo — Unidade — Quantidade

Papel conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

61. Absorvente, para mimeografo, tipo I, milheiro. 80

Cartão, para desenho, marca S.S.:

62. De 1m,00 x 0m,70 (n. 144), folha..... 300
63. De 10m,00 x 1m,10 (n. 771), rolo..... 20

Cartão, para fichas "Kardex", inmpressos, para:

64. Pessoal, milheiro. 5
65. Processos, milheiro. 30
66. Material, milheiro. 30

Ferro prussiato, em rolos de 10m,00 x x 1m,00:

67. Holandia, ou Queiroz & Meira, tipo "Avião", em tubos de folha zincada, sendo estes devolvidos, rolo. 200
68. Higienico, marca "Aguia" ou "Gaivota", em pacotes com o peso minimo de 430 gramas, pacote. 200
69. Mata-borrão, branco, marca "Bank" ou "Reliance" de 0m,61 x 0m.48, peso de 45 quilos a resma de 500 folhas, folha.... 1 000

Milimetrado, marca S. S., de 10m,00 x 0m,75:

70. Sem forro n. 106, rolo..... 100
71. Forrado n. 114, rolo..... 100
72. Para mimeografo "Mimeotipe" n. 960 W ou "Vellams", em caixas de 24 folhas, caixa. 50
73. Para mira falante (graduado), coleção..... 6
74. Vegetal "Mark Architek", de 10m,00 x 1m,40, rolo. 30
75. Téla "Imperial Tracing Cloth", de 20m,00 x 1m,00, rolo. 5

Carbono, extra fino, de 1ª qualidade, com peso maximo por metro quadrado de 25 grs. para o de uma face e 50 grs. para o de duas faces, em caixas de 100 folhas:

De uma face:

76. De 0m,57 x 0m,46, azul, caixa..... 10
77. De 0m.57 x 0m,46, roxo, caixa..... 10
78. De 0m,35 x 0m,21, azul, caixa..... 50
79. De 0m,35 x 0m,21, roxo, caixa..... 100
80. De 0m,35 x 0m,21, preto, caixa..... 24

De duas faces:
81. De 0m,57 x 0m,46, azul, caixa..... 10
82. De 0m,57 x 0m,46, roxo, caixa..... 10
83. De 0m,38 x 0m,26, azul, caixa..... 10
84. De 0m,38 x 0m,26, roxo, caixa..... 10
85. De 0m,38 x 0m,26, vermelho, caixa..... 6
Pasta:
86. De oleado, para mesa, de 0m,50 x 0m,35, uma..... 24
De papelão, com cadarço, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
87. De 0m,35 x 0m,25, uma..... 100
88. De 0m,40 x 0m,30, uma..... 100
De papelão, para desenho, forrada de pano:
89. De 0m,46 x 0m,36, uma..... 12
90. De 0m,66 x 0m,36, uma..... 12
Pedra pomes:
91. Em bruto, quilo..... 20
92. Em pó, quilo..... 5
Pena, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
Para desenhar, em caixas de 72:
"Jóseph Gillot":
93. N. 170, caixa..... 3
94. N. 290, caixa..... 3
95. N. 303, caixa..... 3
96. N. 659, caixa..... 3
97. N. 850, caixa..... 3
Rónd "Soennecken":
98. N. 1, caixa..... 1
99. N. 2, caixa..... 1
100. N. 3, caixa..... 1
101. N. 4, caixa..... 1
102. N. 5, caixa..... 1
103. N. 6, caixa..... 1
104. N. 30 (dupla), caixa..... 3
Para escrever, em caixas de 100:
105. "D. Lonardt" n. 516, dourada, caixa..... 150
106. "J. B. Mallat" n. 12, caixa..... 200
107. "Perry" n. 420 (ex-fine), caixa..... 10
108. "Perry Thunderer" n. 1.406, dourada, caixa. 10
109. Percevejo de metal "Tower Drawing", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, grosa..... 5
Pincel:
110. Para aquarela, duplo, sortido (1 a 6), um. 24
111. Para copiador, de 0m,076 (3"), um..... 10
De fio de ouro, para desenho:
112. N. 0, um..... 6
113. N. 3, um..... 6
114. N. 5, um..... 6
115. N. 10, um..... 6
116. N. 20, um..... 6
117. N. 24, um..... 6
118. Liquido para limpar metais (Polidor de metais), em latas de 1 litro, lata..... 100
119. Raspadeira "Rodger", com cabo de osso e respectiva bainha, uma..... 20
120. Regua de borracha, de 0m,50, conforme amostra na Inspetoria Administrtiva de Materiais, uma..... 25
121. Sabão comum, em caixas, quilo..... 150
Sabonete com 200 gramas:
122. Em barra, barra..... 500
123. Esféricos "Kanitz", para corente, duzia.... 10
124. Saponaceo em tijolos, com 275 gramas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma..... 200
125. Tesoura "Rodger", de 0m,25, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma..... 10
Tinta conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
Para carimbos, em vidros de 120 gramas, das seguintes côres:
126. Azul, vidro..... 120
127. Vermelhas, vidro..... 120
Para desenho "Le France", em bisnagas, série ou n. 6, das seguintes côres:
128. Amarelo crômo, bisnaga..... 48
129. Azul cobalto, bisnaga..... 48
130. Azul da Prussia, bisnaga..... 140
131. Branco prata, bisnaga..... 48
132. Cármin extra-fino, bisnaga..... 100
133. Goma guta, bisnaga..... 48
134. Neutra, bisnaga..... 48
135. Sepia colorida, bisnaga..... 78
136. Sepia natural, bisnaga..... 10
137. Terra de sienne natural, bisnaga..... 35
138. Terra de sienne queimada, bisnaga..... 60
139. Verde esmeralda, bisnaga..... 50
140. Vermelhão, bisnaga..... 80
Para escrever, das seguintes côres:
141. Azul, em vidros de 1|2 litro, litro..... 100
142. Encarnada, em vidros de 1|4 de litro, litro.. 25
143. Para mimeografo n. 767 "Edson Dick", em latas de 454 grs. (1 libra), latá.... 5
144. Tinteiro de vidro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um..... 50
145. Tira-linhas "Kern", fixo n. 5.034, um..... 6
146. Toálha de linho, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, tipo III, duzia..... 20
Trena, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
De aço com 0m,019 de largura:
147. De 20m,00, uma..... 5
148. De 30m,00, uma..... 5
De pano e fio metalico:
149. De 10m,00, uma..... 20
150. De 20m,00, uma..... 20
151. De 30m,00, uma..... 15
152. Transferidor de celuloide, um..... 6
Vassoura de 1ª qualidade, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
153. De borracha, para lavagem (rodo), uma..... 6
154. De cabelo, n. B 22, uma..... 50
De palha:
155. De 6 fios, uma..... 150
156. Para teto, uma..... 6
157. De piassava, chata n. 22 "Catete", uma..... 300
Vela:
158. De estearina "Brasileira", em pacotes de 8 velas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa d eMateriais, pacote..... 50
159. Para filtro "Pasteur", uma..... 6

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exáta das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes, deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materias da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

5.º Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham á disposição dos interessedos na Inspetoria Administrativa de Materiais, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7.º Os proponentes deverão declarar a marca e tipo do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

8.º Deverão fornecer material de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos dêste edital no que concerne á unidade e quantidade, e especificações dos artigos acima mencionados.

9.º A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, dêsde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com

as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

11. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a todas as condições dêste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.305/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Cal, entregue dentro dos vagões da Estrada em qualquer estação que tenha desvio:

1. Gorda (extinta), em sacos de aniagem de 75 litros, litro. 100.000
2. Virgem, em tambores de ferro galvanizado, com o peso liquido de 200 quilos, sendo os tambores restituidos ao fornecedor, quilo. 400.000
3. Cimento, em sacos de papel com cinco (5) folhas, sendo estes de acôrdo com a amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, devendo ser entregue, si nacional na estação de Norte, si estrangeiro no 1º Almoxarifado, quilo. 1.400.000
4. Paralalelepipedos para calçamento, entregue nos p.teos da estação Maritima ou São Diogo, dentro dos vagões da Estrada, satisfazendo ás seguintes condições:
   1ª) rocha de testura homogenea, gran fina ou média, sem planos de clivagem nem sinais de decomposição;
   2ª) resistencia ao esmagamento — 1.000 kg./cm2;
   3ª) densidade média: 2.400 kg./m3;
   4ª) porosidade especifica maxima: 0,5 % (ou 12 kg./m3);
   5ª) dimensões: 0m,17 a 0m,23 de comprimento por 0m,11 a 0m,14 de largura e altura, milheiro. 60

Telha, conforme desenho e amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

5. De vidro, uma. 500
6. Plana (tipo francês), entregue em qualquer estação que tenha desvio, milheiro..... 150
7. Par. cumieira, entregue em qualquer estação que tenha desvio, milheiro..... 2

Tijolo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

8. Entregue na Linha do Centro, bitola larga até ... Horizonte, milheiro. 800
9. Entre... ...nha Auxiliar e Rêde Fluminense, milheiro. 500
10. No Ramal de São Paulo, milheiro..... 200

Material á ser entregue até 30 de junho do corrente ano, sendo que as telhas de vidro deverão ser entregues no 1º Almoxarifado. .....

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil. .....

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.....

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento do material constante dêste edital, não aceitando a C. C. C. propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material, ultrapasse em o dia 30 de junho do corrente ano.

4.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o local onde pretendem efetuar a entrega do material acima, com exeção das telhas de vidro que deverão ser entregues no 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.....

6.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos, não sendo permitido usar acondicionamento diferente do estipulado acima e do apresentado na proposta.

7.º Os proponentes deverão declarar o prazo e estipular as condições para a devolução dos tambores empregados para o fornecimento o material acima.

8.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos dêste edital no que concerne ás especificações e caracteristicas do material a ser fornecido e acima estipuladas.

9.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelas quebras das telhas e tijolos até o momento do seu recebimento final pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

10. Os proponentes deverão declarar o peso do tijolo oferecido, suas dimensões, resistencia e absorpção dagua em 24 horas.

11. Deverão declarar a procedencia dos artigos propostos.

12. Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem a fornecer, e citar o emprego que já tenha tido êsse material em obras similares.

13. E' condição essencial para ser levada em conta qualquer proposta a declaração expressa do peso liquido minimo de cada saco de cimento, peso este pelo qual ficarão responsaveis os proponentes.

14. Os proponentes deverão juntar ás suas propostas analise do cimento oferecido, de um laboratorio de idoneidade comprovada.

15. Os proponentes deverão declarar o vão do ripamento das telhas, sua resistencia á flexão, absorpção dagua em 24 horas, peso por unidade e aumento de peso proveniente da absorpção pela agua.

16. A C. C. C. reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame os artigos oferecidos, independentemente das exigencias estipuladas neste sentido, pela Estra de Ferro Central do Brasil.

17. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e conservação do material proposto até a sua definitiva aceitação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, cumprindo aos fornecedores entregar o mesmo material arrumado nos locais a que se destinam, correndo por sua conta todas as despesas até entrega, exame e aceitação da mercadoria.

18. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem uma redução sobre o preço mais baixo.

19. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 1% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador. .....

20. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante, dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Centraldo Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da Inspetoria Administrativa de Materiais e com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

23. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

25. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre os artigos acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n.. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os preços em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.049

Artigo — Unidade — Quantidade	
1. Alfafa de 1ª qualidade, quilo.....	8.000
2. Aveia em grão, quilo.	500
3. Capim para muares, quilo.....	—
4. Capim para cobaias e coelhos (pontas de capim angola), quilo.	2.000
5. Cevada em grão, quilo.....	—
6. Farelo de trigo, quilo.	13.000
7. Fubá grosso, quilo.	15.000
8. Milho picado, quilo.	2.000
9. Milho vermelho, quilo.	3.500
10. Remoido, quilo.	1.000
11. Triguilho, quilo.	500

1.° O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Commissão Central de Compras

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

3.° As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.° Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: gréves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6.° A' C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7.° A' C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

8.° Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 1 de abril do corrente ano, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

9.° O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11. A' Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock* e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. Os proponentes deverão declarar a qualidade, tipo e procedencia do material oferecido.

15. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

16. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

17. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos acima, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

21. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação vérse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

23. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

24. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 26 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de hábilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.027

Artigo — Unidade — Quantidade

1-7-C-5. Carvão de pedra nacional, Esp. 7-C-5, tonelada. 2.000

Nota — Para ser entregue a bordo dos navios e estabelecimentos navais no porto do Rio de Janeiro á medida das necessidades.

(As especificações acima são cópia exáta e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que o carvão oferecido obedecerá as especificações e normas do Ministerio da Marinha.

2.° O preço será dado pela unidade (tonelada de 1.000 quilos) posto á bordo dos navios e estabelecimentos navais do Rio de Janeiro á medida das necessidades.

3.° Os proponentes deverão declarar os prazos em que se comprometeu a iniciar e concluir o fornecimento do carvão.

4.° Os proponentes deverão declarar detalhadamente as especificações do carvão que se propõem a fornecer.

5.° Si o carvão não fôr entregue dentro dos prazos combinados ou si o carvão fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o carvão necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

6.° A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer esclarecimento que o concurrente produzir em relação a provavel procedencia e tipo de mina do carvão, objeto de sua proposta.

7.° A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estes ultrapassem o minimo de 25 % do total do fornecimento, reservando-se, contudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que oferecerem mais vantagens.

8.° Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas perderá "ipso fáto", a idoneidade para efetuar novos fornecimentos ao Governo Federal por intermedio da Comissão Central de Compras.

9.° A Comissão Central de Compras reservar-se-á o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exáto cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras, esse desideratum.

10. A firma, a quem fôr adjudicado o fornecimento, deverá notificar com a necessaria antecedencia á Comissão, a data da chegada de cada navio e bem quando terá inicio a descarga deste, afim de que possa ser exercido o direito a que se refere a clausula anterior.

11. Os proponentes além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

12. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras deverão proceder á sua inscrição na séde da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2° andar, Secão Tecnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim sobre o assunto do presente edital.

13. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços ou de reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes ou si a isso aconselharem as circunstancias.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha em relação ao material acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 705.007/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Instrumentos nauticos e pertences:

1. Boot Buble sextant, n. S 2.280 (catalogo numero 777, de 1928, pag. 133, um..... 1
2. Fitas de aço para agrimensura (Steel Measuring Bands) numbers at metres and decimetres one side S 2.036 (pag. 121), uma. 10
3. Folding Circular Spirit Level, S 1.731, pagina 110), um 10
4. Niveis para mira (Bracket Circular Spirit Level), S 1.730 (pag. 110), um..... 10

Casa Cook. Troughton and Simms Limited, Broadw Court. Westminster — London S. W. 1.:

5. Eleveted centrs-Station-pointerlarge model (pagina 5 do catalogo), um..... 1

Casa Abb Lindbland — Instrument-Maker-Kungstensgatan 28 — Stocolm-Sweden.

6. Enginners Sacales, Flat section n. 5.680 (pagina 185 do catalogo n. 541, um.....
Casa Casella — 49 e 50 — Parlament Street — London.
Casa Thomas Walker and Son Lmt — 58 — Oxford Street-Birmingham — London.

7. Log line 65 fathoms, um.....
8. Souding wire for soudingmachine, rolo.....
Casa Seiss:

9. Camara aerofotogrametrica para vistas consecutivas R.M.K. C.3 com film de 18 x 18, uma .....
Casa H. Morinq — rue Dulong n. 11— Paris:

10. Papel transparente (Transparent extra blanc, n. 6.898), um rouleau de 1m,50 x 20m, rôlo .....
Casa Longines — rua da Alfandega n. 89, sobrado, Capital Federal:

11. Relogios de niquel de 22 linhas com ponteiros de segundos, um .....
Casa Elliot Brothers — London:

12. Station keeper, um .....
Casa Keath's & C. — 2 — Tower Royal — Cannon Street — London — E. C. 4.

13. Prisma Binocular n. 727, do catalogo de 1930-31 (pag. 603), um.....
Surich — 6 Suisse:

14. Coordenatografo retilinio retangular (igual ao fornecido ao Instituto Geografico Militar do Exercito), um.....
Casa Seiss:

15. Manual de fotogrametria "Von Grubel", um..
Inglaterra:

16. Manual de correntes de marés do Comandante Warburg, um .....
Estados Unidos da America do Norte:

17. Manual sobre marés de Herrisis, um.....
França:

18. Manual sobre analises armonicas de Hatt, um.
Casa J. D. Potter — 145 Minonis — London:

19. Charts-their use and meaning-by Dr. G. Herbert Fowler, um .....
Casa Gourock Ropwork Export C. Lt. rua 1° de Março 119 — Rio:

20. Linha de barca de 60 metros de comprimento, peça .....
Negretti & Zambra — London Catalogue E 5:

21. Anemometros, um .....
22. Armação para termometro de profundidade, singelo, tipo Magnaghi, uma.....
23. Penas para barografos, uma.....
24. Psicrometros centigrados, um.....
25. Termometros de maxima e minima, um.....
26. Termometros com contatos eletricos (em graus centigrados, graduados de 0° a 50°, comprimento 9", para maxima e minima, regulaveis, um .....
27. Termometros de 6", graduados de 10° a 50° C., subdivididos em meios graus, um.....
Casa Kelvin Bottomley & Batrd, Ltd. — Glasgow and London — Catalogo de 1921:

28. Borracha de secção retangular para agulha liquida, tipo destroyer, uma .....
29. Idem idem tipo encouraçado, uma.....
30. Borracha para camara de lastro, tipo destroyer, uma .....
31. Idem idem tipo encouraçado, uma.....
32. Camaras de lastros para cubas, tipo destroyer, uma .....
33. Idem idem tipo encouraçado, uma.....
34. Estiletes para agulha liquida Chetwynd, um..
35. Oscilometros para bitacula, tipo destroier, um. .....
36. Idem idem tipo encouraçado, um .....
37. Pedras de safira para capiteis, um..... 24
Casa — Thomson — London:
38. Capiteis com pedras, um..... 24
39. Estiletes para agulhas secas, um..... 24

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima.

4° — Os artigos acima, destinam-se á Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5° — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sôbre a qualidade e funcionamento do mesmo material, inclusive detalhes tecnicos, desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticados, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

6° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sôbre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos propostos.

7° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sôbre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatorios, desde que sôbre êles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8° — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações dos artigos a serem fornecidos e acima enumerados.

9° — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais propostos, independente de quaisquer exigencias estipuladas nesse sentido pela repartição requisitante.

10 — Os proponentes deverão tanto quanto possivel descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material.

11 — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao funcionamento do material constante do presente edital em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12 — A garantia de funcionamento permanente, deverse-á juntar outra de ser em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez, verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

13 — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio.

14 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

15 — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sôbre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sôbre êles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

16 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

18 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos ditos artigos, dentro do prazo marcado pela Comissão.

19 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás exigencias do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, e, a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha á sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de abril de 1932 das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Serie 904.039|41

Artigo — Unidade — Quantidade

(Para a 4ª Divisão):

Madeiras em tóras

Primeira Zona:

Maritima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

1. (Lote 1), peróba parda ou amarela, metro cubico 40

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:

2. (Lote 2), peróba parda ou amarela, metro cubico. 40
3. (Lote 4), quaisquer das madeiras da classe A, menos araçá, metro cubico 40

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento minimo de 3m,00, um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:

4. (Lote 5), peroba parda ou amarela, metro cubico. 150
5. (Lote 6), cedro vermelho, metro cubico..... 100
6. (Lote 7), vinhatico, metro cubico..... 45
7. (Lote 8), jequitibá, metro cubico..... 45
8. (Lote 10), quaisquer das madeiras da classe B, metro cubico 100
9. (Lote 11), quaisquer das madeiras da classe C, metro cubico 70
10. (Lote 12), quaisquer das madeiras da classe D, metro cubico 150
11. (Lote 13), quaisquer das madeiras da classe E, metro cubico 100
12. (Lote 14), quaisquer das madeiras da classe F, metro cubico 70
13. Lote 19), peroba rosa, metro cubico..... 70

Segunda Zona:

Lafayette a Pirapóra e ramais de Montes Claros; Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara:

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

14. (Lote 27), peroba parda ou amarela, metro cubico 30
15. (Lote 28), quaisquer das madeiras da classe A, menos araçá, metro cubico 30

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:

16. (Lote 29), peroba parda ou amarela, metro cubico. 50
17. (Lote 30), quaisquer das madeiras da classe A, menos araçá, metro cubico 40

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:

18. (Lote 31), peroba parda ou amarela, metro cubico 120
19. (Lote 32), cedro vermelho, metro cubico..... 40
20. (Lote 34), quaisquer das madeiras da classe B, metro cubico 70
21. (Lote 35), quaisquer das madeiras da classe C, metro cubico 70
22. (Lote 36), quaisquer das madeiras da classe D, metro cubico 40
23. (Lote 37), jequitibá rosa, metro cubico..... 40
24. (Lote 38), jatobá, metro cubico 35

Terceira Zona:

Estação de Norte:

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:

25. (Lote 43, peroba rosa, metro cubico..... 150
26. (Lote 44), peroba parda ou amarela, metro cubico 50
27. (Lote 45), cedro vermelho, metro cubico..... 40
28. (Lote 46), vinhatico, metro cubico 30
29. (Lote 47), quaisquer das madeiras da classe B, metro cubico 100
30. (Lote 48), quaisquer das madeiras da classe C, metro cubico 80
31. (Lote 49), quaisquer das madeiras da classe D, metro cubico 40
32. (Lote 50), quaisquer das madeiras da classe E, metro cubico 60
33. (Lote 51), quaisquer das madeiras da classe F, metro cubico 40

As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas zonas acima indicadas, de 1 de maio a 31 de agosto do corrente ano.

(As especificações acima são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º—Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1 edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser dados pela Unidade.

3º — Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega das madeiras oferecidas, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais próxima.

4º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega das madeiras e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta, sendo que só serão consideradas as propostas em que o prazo para o inicio do fornecimento não ultrapasse o dia 1 de maio do corrente ano, e cujo prazo maximo para conclusão do fornecimento não ultrapasse o dia 31 de agosto de 1932.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que forem possuidores de mata, da qual se possa retirar madeira, terão preferencia para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento.

7.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

8.º O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras, dentro de 30 dias do recebimento.

9.º A Comissão reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito á indenização aos fornecedores por esse motivo.

10. A medida e recepção das madeiras será feita pelos marcadores designados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado, e sempre que possivel por um representante da Comissão Central de Compras.

11. Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos deverão retirar as madeiras rejeitadas, dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sôbre fornecimentos parciais, desde que estes ultrapassem o minimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se, comtudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, offerecerem mais vantagens.

13. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsaveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito a indenização de especie alguma.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento das madeiras acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação das ditas madeiras, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

17. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este *desideratum*.

18. O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, é obrigado a ter, pelo menos, 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 45 dias da data da assinatura do contrato.

19. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas ás condições da presente coleta de preços.

22. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras, deverão proceder á sua inscrição na séde da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-2º andar, Seção Tecnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito do presente edital.

Nota — A medição das madeiras constantes da série em apreço será feita na fórma prevista pelo Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 11 do abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.125/30

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Tintas e vernizes

Tintas finas preparadas, extrangeiras, de quaisquer dos fabricantes: "Lefrance & Comp." e "Wanson & Nowton":

1.	Blanc d'argent, em pasta, tubo n. 10, bisnaga.	15
2.	Bleu de prusse, em pasta, tubo n. 6, bisnaga..	10
3.	Carmin de cochinille, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	10
4.	Jaune, crômo clair, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	10
5.	Loir d'ivoir, em pasta, tubo n. 6, bisnaga....	5
6.	Ocre jaune, em pasta, tubo n. 10, bisnaga....	
7.	Outremer n. 1, em pasta, tubo n. 6, bisnaga..	
8.	Vermilon de chine, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	15
9.	Vermilon français, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	5
10.	Vert anglais n. 1, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	5
11.	Vert anglais n. 2, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	
12.	Vert Veronesse, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.	10

Tintas de primeira qualidade, preparadas, extrangeiras ou nacionais, de quaisquer dos fabricantes: Reichold-Sherwin Williams-Berry Brothers Inc-Murphy-Flugger & Boocking-Thos Parsons & Sons-Ripolin-Docker Brothers Ltd-, M. Hagnauer Ainee, Blundell Spence & Comp. Ltd., J. A. Sardinha Succs., Napoleão Lustosa & Comp., Manufatura Produtos King Ltd., S. A. Composição International do Brasil, Hansa, The Arco Company, Pieter Choen, Fabrica de Tintas e Vernizes Ipiranga:

13.	Tinta óxido de ferro, em latas de 18 litros, lata.	300
14.	Tinta preta a oleo, em latas de 18 litros, lata.	200
15.	Tinta preta a verniz, em galões americanos de 31,785, galão.	100

Tintas esmaltes de primeira qualidade, preparadas, extrangeiras ou nacionais, de quaisquer dos fabricantes: Sherwin Williams-Murphy-Reichold-Flugger & Boocking, Ripolin, Blundell Spence & Comp. Ltd., J. A. Sardinha Succs., Napoleão Lustosa & & Comp., Manufatura Produtos King Ltd., S. A. Composição International do Brasil, Hansa, The Arco Company, em galões americanos de 31,785:

16.	Tinta esmalte encarnada, galão.....	50

Materias primas e diversos artigos:

17.	Alvaiade, de zinco, em barricas, quilo.....	12.000
18.	Gesso crú, em barricas, quilo.....	3.000
19.	Secante branco, em pacotes de 5 kgs., quilo....	3.000
20.	Ocre amarela lavada, em barricas de 100 kgs., conforme amostra na Itma, quilo.....	4.000
21.	Terra de sienne crúa, em pacotes de 1 kg., conforme amostra na ITMA, quilo.....	300
22.	Terra de siene queimada, em pacotes de 1 kg., conforme amostra na ITMA, quilo.....	200
23.	Verde Londres n. 1, em caixa de 50 kgs., conforme amostra na ITMA, quilo.....	000
24.	Verde Londres n. 2, em caixas de 50 kgs., conforme amostra na ITMA, quilo.....	200
25.	Azul ultramar R. U., legitimo, quilo.....	300
26.	Vermelhão de sapateiro lavado, em barricas de 100 kgs., conforme amostra na ITMA, quilo.	20.000
27.	Vermelhão francês em pacotes de quilo, conforme amostra na ITMA, quilo.....	200
28.	Vermelhão da China, em pacotes de 1 quilo, conforme amostra na ITMA, quilo.....	100
29.	Preto leve francês, em pacotes de 1 quilo, conforme amostra na ITMA (Negro fumo), quilo.	100

30.	Pó de sapato, em barricas de 100 quilos, quilo. . .	5.000
31.	Plombagina em barricas, quilo	3.000
32.	Zarcão (Minio), quilo.	1.000
33.	Trincal em pedra, quilo	50
34.	Tinta verde para tingir couro, em vidros de litro, litro. .	5
35.	Tinta encarnada, para tingir couro, em vidros de litro, litro.	5
36.	Tinta marron para tingir couro, em vidros de litro, litro.	30
37.	Cola para madeira, de 1ª qualidade, quilo	300
38.	Cera virgem, amarela, igual á amostra, quilo	60
39.	Breu, em barricas, quilo	400
40.	Pedra pomes em pó, quilo	2.500
41.	Liquido para limpar metais (polidor de metais), em latas de litro, litro	500
42.	Sabão comum em barras, acondicionado em caixas de madeira, quilo	2.500
43.	Sabão de quartolas de madeira, conforme amostra na ITMA, quilo	500
44.	Saponaceo em pau, de 290 a 300 gramas, conforme amostra na ITMA, pau	500
45.	Oleo de linhaça crú, em tambores de ferro, quilo. .	25.000
46.	Oleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, quilo. .	35.000
47.	Agua raz, em caixas de duas latas, quilo	8.000
48.	Giz em pedra, quilo	200
49.	Polish Duco n. 7, marca Du Pont, em latas até 1 litro, litro	200
50.	Carbonato de sodio, (barrilha), em barricas, quilo. .	5.000
51.	Soda caustica, em latas de 2 a 5 quilos, quilo.	1.000
52.	Acido oxalico, em barricas, quilo	500
53.	Cloreto de calcio em pedra, em tambores de 50 quilos, quilo.	200
54.	Nitrato de prata em vidros, quilo	4
55.	Sulfato de cobre cristalizado, em pedra, quilo.	50
56.	Sulfato de zinco, quilo	10
57.	Sulfureto de potassio, em vidros, quilo	5
58.	Fosfato de zinco, em vidros, quilo	5
59.	Prussiato de potassio, em barricas, quilo	250
60.	Trisulfureto de potassio, quilo	10
61.	Acido sulfurico, para acumuladores, quilo	8.000
62.	Acido sulfurico concentrado, quilo	500
63.	Amonea liquida, quilo.	500
64.	Acetona, em vazilhame de ferro galvanisado de 30 a 40 quilos, quilo	200
65.	Alcool de 40°, em latas, litro	5.000
66.	Farinha de trigo, quilo	50
	Anilinas em pó:	
67.	Anilina encarnada, quilo.	10
68.	Anilina preta, quilo.	5
69.	Anilina acajú, quilo.	15
70.	Taxite ou rexite em galões americanos de 3l,785, galão.	500
	Vernizes de primeira categoria:	
	Vernizes estrangeiros, de quaisquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd.:	
71.	Waring Body (3ª de mão), em galões americanos de 3l,785, galão	200
72.	Hard Body (2ª de mão), em galões americanos de 3l,785, galão	200
	Vernizes de segunda categoria:	
	Vernizes estrangeiros, de quaisquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Piticairn Varnish, Sherwin Williams, Jenson & Nickolson Ltd., Lak Industrie Nederland, Reichold Flugger & Boocking, Blundell Spence & Co. Ltd., Berry Brothers Inc., The Ohio Varnish Co.:	
	Em galões americanos de 3l,785:	
73.	Flatting (1ª de mão), galão	400
74.	Hard Body ou Elastic Carriage (2ª de mão), galão .	1.000
75.	Gold Size (para aplicações especiais), galão	500
76.	Waring Body (3ª de mão), galão	1.500
	Vernizes de terceira categoria:	
	Vernizes estrangeiros ou nacionais de quaisquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Piticairn Varnish, Sherwin Williams, Jenson & Nickolson Ltd., Lak Industrie Nederland, Reichold Flugger & Boocking, Blundell Spence & Co. Ltd., Berry Brothers Inc., The Ohio Varnish Co., M. Haguenauer Aine, Standard Varnish Works (com rótulo amarelo), Murphy, Hansa, J. A. Sardinha Succs., Fábrica de Tintas e Vernizes Ipiranga, Napoleão Lustosa & Comp., S. A. Composições "International" (do Brasil) e Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd.:	
77.	Hard Body (2ª de mão), galão	1.00
78.	Flatting (1ª de mão), galão	.00
79.	Gold Size (para aplicações especiais), galão	.00
	Para conservação dos carros de aço do trem "Cruzeiro do Sul":	
80.	Ducco Clear, galão	.80
81.	Tinta Tan, ouro, 1.303, galão	25
82.	Dissolvente para tinta "Thinner", lata	50
83.	Metal Primer, galão	25
84.	Sulfacer Sanding, galão	25
85.	Compound para cobrir, galão	5
86.	Compound n. 2, para polir, galão	10
87.	Putt. P. Wit (massa branca), quilo	25
88.	Light P. Sulfacer, galão	25
89.	Decalcomania (diversas a escolher), uma	200
90.	Verniz ducco, galão	30
91.	Ducco 1.301, galão	25
92.	Ducco 1.302, galão	25
93.	Ducco 1.303, galão	25
94.	Ducco 3.198, galão	50
95.	Ducco 3.312, galão	30

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, não aceitando a Comissão Central de Compras propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do material proposto, descrever o seu acondicionamento e declarar a marca das tintas e vernizes.

6º — Os artigos oferecidos deverão ser de primeira qualidade, reservando-se a comissão o direito de proceder a rigoroso exame do material acima, independente das exigencias, estipuladas neste sentido, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8º — Deverão declarar a procedencia dos artigos propostos, e bem assim a base de oleo de linhaça que servirá de veiculo.

9º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes

obre os artigos acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

10° — Os proponentes ficarão responsaveis permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega.

11° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — Os proponentes deverão juntar ás suas propostas analise das tintas oferecidas, de um laboratorio de idoneidade comprovada.

13° — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

14° — Reserva-se a comissão o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

15° — Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 °|° do valor da encommenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16° — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

17° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18° — Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., sôbre os artigos acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão sêr entregues no dia 12 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho.*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.052

Artigo — Unidade — Quantidade	
Para *stock*:	
1. Banana prata (grandes e maduras), uma.....	60.000
2. Banana S. Thomé (grandes e maduras), uma..	—
3. Laranjas perfeitas e de 1ª qualidade, uma....	10.000
4. Limões grandes e bons, um.....	500
5. Limas (fruta), uma.....	2.500
6. Tempêros frescos, quilo.....	2.200
7. Verduras frescas, quilo.....	—

1° — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Comissão Central de Compras.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e maritima.

3° — As entregas serão feitas em qualquer das zonas Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5° — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente de substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: gréves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7° — Os artigos constantes dêste pedido serão a partir de 5 de abril do corrente ano mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima á medida das suas necessidades.

8° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10 — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

11 — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor

o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock* e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão.

12 — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13 — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

14 — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15 — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos acima, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17 — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

18 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

20 — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer grupos de 3 ou mais artigos leves semelhantes, adjudicando cada grupo a um unico fornecedor, cujo preço por grupo oferecer mais vantagens.

21 — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenisação no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

22 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

—

Nota — Os *itens* 2 e 7 onde não são mencionadas as quantidades figuram na presente coléta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concurrencias.

—

Nota — A comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas, para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações relativas á classificação adotada por esta comissão, referente a generos alimenticios e a material de *stock* em géral, tendo sempre em vista facilitar a uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interesse do fornecedor.

—

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

—

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 234.065/66

Artigo — Unidade — Quantidade	
1. Cruzeta de f.° f.°, de 0, 08 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma..	4
2. Cruzeta de f.° f.°, de 0,10 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma..	4
3. Cruzeta de f.° f.°, de 0,10 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma..	4
4. Cruzeta de f.° f.°, de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de 0,15 em flange, uma..	2
5. Cruzeta de f.° f.°, de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma..	3
6. Cruzeta de f.° f.°, de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma..	3
7. Cruzeta de f.° f.°, de 0,20 de ponta e bolsa com derivante de 0,20 em flange, uma..	1
8. Cruzeta de f.° f.°, de 0,20 de ponta e bolsa com derivante de 0,10 em flange, uma..	8
9. Cruzeta de f.° f.°, de 0,20 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma..	4
10. Cruzeta de f.° f.°, de 0,30 de ponta e bolsa com derivante de 0,15 em flange, uma..	1
11. Cruzeta de f.° f.°, de 0,30 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma..	1
12. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa com derivante de 0,20 em flange, uma..	1
13. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,15 em flange, uma..	1
14. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma..	1
15. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma..	1
16. Cruzeta de f.° f.°, de 0,50 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma..	1
17. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,20 ponta de 0,15, uma.....	1
18. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,25 e ponta de 0,20, uma.....	1
19. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,30 e ponta de 0,20, uma.....	1
20. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,40 e ponta de 0,30, uma.....	1
21. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,45 e ponta de 0,40, uma.....	1
22. Registro de f.° f.°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,08, um	15
23. Registro de f.° f.°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,10, um	15
24. Registro de f.° f.°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,125, um	6

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

—

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — A comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima tambem o preço global para a encomenda total.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do material acima, constituindo êsse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5° — O material constante dêste pedido deverá ser entregue na Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

6° — Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos da série acima.

7° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

8° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a procedencia e o fabricante dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

9° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos, para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10 — A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

11 — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

12 — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

13 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A' Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 234.068/72

Artigo — Unidade — Quantidade	
1. Registro de f°. f°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,15, um.	1
2. Registro de f°. f°., de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,20, um.	1
3. Registro de f°. f°. de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,30, um.	1
4. Registro de f°. f°. de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,45, um.	1
5. Registro de f°. f°. de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação de 0,50, um.	1
6. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,08 x 0,60, com raio de 45°, um.	1
7. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,08 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
8. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,10 x 0,60, com raio de 45°, um.	1
9. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,10 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
10. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,125 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
11. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,15 x 0,60 com raio de 45°, um.	1
12. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,15 x 0,60, com raio de 90°, um.	1
13. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,20 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
14. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,25 x 0,60 com raio de 45°, um.	1
15. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,25 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
16. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,30 x 0,60 com raio de 45°, um.	1
17. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,30 x 0,60 com raio de 90°, um.	2
18. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,40 x 0,60 com raio de 45°, um.	1
19. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,40 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
20. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,50 x 0,60 com raio de 45°, um.	1
21. Tubo curvo de f°. f°., de ponta e bolsa de 0,50 x 0,60 com raio de 90°, um.	1
22. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa com derivante em flange, de 0,08 x 0,08, um	5
23. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange de 0,10 x 0,08, um.	5
24. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange de 0,10 x 0,10, um.	5
25. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,125 x 0,08, um.	3
26. Tubo em "T" do f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,15 x 0,08, um.	5
27. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,15 x 0,10, um	5
28. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,15 x 0,15, um.	1
29. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,20 x 0,08, um.	3
30. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,20 x 0,10, um.	3
31. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em bolsa de 0,20 x 0,125, um.	4
32. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,20 x 0,20, um.	4
33. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,25 x 0,20, um.	4
34. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,25 x 0,08, um.	1
35. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,50 x 0,08, um.	1
36. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,50 x 0,10, um.	1
37. Virola lisa de f°. f°., de 0,15 x 0,20, uma.	3
38. Virola lisa de f°. f°., de 0,20 x 0,20, uma.	3
39. Virola lisa de f°. f°., de 0,26 x 0,25, uma.	3
40. Virola lisa de f°. f°., de 0,31 x 0,30, uma.	2
41. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa, de 0,08 x 3m,00, um.	1.334
42. Tubo de f°. f°. de ponta e bolsa, de 0,10 x 4m,00, um.	1.000
43. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa de 0,125 x x 4m,00, um.	150
44. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa, de 0,15 x x 4m,00, um.	750
45. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa de 0,20 x x 4m,00, um.	150

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2.° A' Comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo, para isso, os proponentes estipularem nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, tambem o preço global para a encomenda total.

3.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do material acima, constituindo essé prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.° O material constante dêste pedido deverá ser entregue na Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98.

6.° Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7.ª Os proponentes deverão declarar nas suas propostas procedencia e o fabricante dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

8.ª Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas, dos compromissos para aceitação vérsem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.ª 9.ª A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito líquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

10. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

11. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. A' Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15. A' Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

17. Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos constantes desta série.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 5 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas peloss Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1ª

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2ª

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3ª

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4ª

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietarios da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifacio s/n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas*.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080$000).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 1.127

Pelo presente ficam intimadas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, a satisfazerem exigencias do pagamento do sêlo em processos existentes nesta Sub-diretoria, as firmas abaixo indicadas:

Adalberto Moreira de Mello.
Adhemar Pinto.
Amelia da Fonseca Braga.
Angelina Tavares de Lima.
Agencia Brasileira, S. A.
Antunes Sá & Comp.
Companhia Nacional de Tecidos Nova America.
Camillo Gomes de Souza.
Companhia Nacional de Cimento Portland.
Djalma Pereira de Souza.
Edmundo Dantas Cabral.
Eduardo Lemos.
Felix Fonseca & Comp.
F. Xavier Pacheco.
Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul.
Isabel Dantas Barbosa Leite
José Mariano Junior.
João Gentil da Cunha Henriques.
Joanna Brasil Silvado.
José Gonçalves Pinheiro.
João Leopoldo Modesto Leal.
José Ferreira.
Luiz Antonio da Silva Fonseca.
Manoel Corrêa de Souza.
Oswaldo Tavares.
Oscar de Souza Azevedo.
Monsenhor Pedro Massa.
Paranhos Pederneiras.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
S. União dos Proprietarios.
Soares Nogueira & Comp.
Zacharias de Brito.
Western Eletric.

Terceira Sub-Diretoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.128

Pelo presente fica intimada a firma F. S. Moreira, á rua da Alfandega n. 170, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 481, de 4 de maio de 1928, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento do ano de 1928, e multada em 150$000, por infração dos arts. 8º e 14º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias, salvo o direito de recurso interposto na fórma do art. 6º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.129

Pelo presente fica intimada a firma Maier Lengo, á rua Castro Alves n. 180, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 139, de 2 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 60$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, em 150$000, por infração dos arts. 8° e 14 do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.130

Pelo presente fica intimada a firma Jacob Naisman, á rua Domingos Lopes n. 75 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 194, de 17 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932 e multada em 150$000, por infração dos arts. 8° e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.131

Pelo presente fica intimada a firma Rusinck Isaac, á rua Julio do Carmo n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 217, de 1 de março de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150$000 por infração dos artigos 8° e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.132

Pelo presente fica intimada a firma Pedro Rihan, á rua General Camara n.á 303, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 219, de 5 de março de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multado em 150$000 por infração dos arts. 8° e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.133

Pelo presente fica intimada a firma João Issa & Comp., á praça da Republica n. 78, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 18:000$ (dezoito contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 492, de 19 de outubro de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.134

Pelo presente fica intimada a firma Salim Hanna & Comp., á praça da Republica n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 71:000$ (setenta e um contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos numeros 489, 490 e 494, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.135

Pelo presente, fica intimada a firma Pillar Castanho, á rua Evaristo da Veiga n. 113, c. IV, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200$ (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 824, de 7 de novembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.136

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Joaquim de Brito, á gare da Estação da Central, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 24$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 646, de 9 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.137

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio A. Perpetuo, á rua dos Ourives n. 92, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 475, de 13 de julho de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor. *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.138

Pelo presente, ficam intimados: Arnaldo Guerra Vicente, Antonio Alberto de Mattos e Franklin de Almeida Abrahão, á rua dos Andradas n. 100, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrados, para no prazo de 30 dias, fazerrem o pagamento do sêlo simples, do processo que deu motivo ao auto 357 de 14 de agosto de 1932, sob pena de cobrança executiva, salvo o recurso do art. 6, decreto n. 20.350, de 13|8|931.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.139

Pelo presente ficam intimadas as firmas: L. Salgado & Comp., á rua Frei Caneca ns. 7 e 9 e Thomaz Pereira Bacellar, á rua São Bento n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para no prazo de 30 dias, recolher cada um a importancia de 500$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 483 de 20 de junho de 1924, instaurado nesta repartição, salvo recurso, de acôrdo com o art. 6, do decreto n. 20.350, de 13|8|931.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.140

Pelo presente, fica intimada a firma V. Mosse, á rua General Camara numero 19, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no proceso que teve por base o auto n. 1.936, de 5 de setembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor. *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.141

Pelo presente, fica intimada a firma Eduardo Capalbo, á rua Senador Pompeu n. 147, casa 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.749, de 20 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antº. de L. Sampº. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.142

Pelo presente, fica intimada a firma Bacre, Decrouxe & Comp., á rua General Camara n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 12:000$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 80, de 14 de março de 1932 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antº. de L. Sampº. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.143

Pelo presente, fica intimada a firma Baére, Delcroix & Comp., á rua General Camara n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:500$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 79, de 14 de março de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antº. de L. Sampº. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.114

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva Antonio Monteiro de Magalhães, á rua Barão de S. Felix ns. 144|31, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, de que o Sr. ministro da Fazenda concordou que seja paga em cinco prestações mensais, a multa que lhe foi imposta no processo que teve por base o auto 920, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antº. de L. Sampº. Barreto.*

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Antenor Dantas Fialho, a comparecer nesta diretoria no prazo de 15 dias, da data deste, afim de prestar esclarecimentos com relação a Vila Marechal Hermes, da qual foi administrador, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (N. 257-48, L. 1, folhas 94 v.)

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional em 21 de março de 1932. — *João de Lacerda*, diretor de secção.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o confrontante do predio numero 1.632 da rua Indiana, de propriedade da União, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, contados desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre a invasão dos terrenos na referida rua, pertencentes á União; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 14.665, de 1931.)

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1932. — *J. M.* de Lacerda, diretor de secção.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercicio de 1927

Ex-officio:

15.505, Almeida — Euclydes de, rua Dr. Leal, 10.

16.078, Amaral — Genaro Pilar, Banco do Brasil.

15.758, Amm — Felippe, rua da Alfandega, 315.

16.121, Andrade — Edgard, rua Barão de Itapagipe, 56.

15.804, Silva — Arlindo Americo da, rua Divisoria, 54 (Morro do Capão).

Distrito Federal:

Exercicio de 1928

Ex-officio:

15.865, Accorsi — Eduardo, rua São Pedro n. 124.

15.790, Almeida — Francisco Fagundes Piratinio de, Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

15.915, Andrade — Fidellis Monteiro de, rua dos Ourives n. 69.

15.709, Mezes — Alberto Ferreira, rua Domingos Lopes n. 61.

15.701, Venancio Filho — Francisco, rua Therezina n. 15.

18.330, Moderno — Antonio Rodrigo de Macedo, rua Paulo Alevs n. 82 — Niteroi.

Suplemento

1.578, Bevan — Thomas William, rua Marechal Floriano Peixoto n. 164.

Exercicio de 1930:

Distrito Federal:

Ex-of. 718, Amorim — Gil Lauro de, Estrada de Ferro Central do Brasil, 2ª divisão.

Ex-of. 768 e 52.784, Andrade — Lauro de Mello, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ex-of. 873 e 54.886, Antunes — João, Light & Power.

Ex-of. 15.715, Amorsi — Eduardo, rua de São Pedro n. 124.

Ex-of. 1.210 e 52.302, Azambuja — Ney Ramos de (Dr.), rua da Carioca n. 31.

Ex-of.:

16.827, Cavaliere — Guiseppe, rua Senador Pompeu n. 280.

15.193, Cerqueira — Virginia Corado, rua São Clemente n. 39.

Ex-of. 4.190 e 52.662, Demper — Emma, rua da Alfandega n. 111.

Ex-of.:

4.193, Demski — Max, Banco Allemão Transatlantico.

4.581, Ferreira — Frederico Carlos, Lloyd Brasileiro.

5.279, Fragoso — Luiz Villares, Ministerio do Exterior.

16.869, Frota — Bellarmino Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 69.

11.754, Galiasso — José, rua da Quitanda ns. 106|110.

5.664, Galvão — Manoel Ribeiro, 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.809, Garske — Erich, Banco Allemão Transatlantico.

5.848, Gomes — Harold Raymundo, Banco do Brasil.

7.228, Gomes — M. d'Oliveira, rua Theofilo Otoni n. 183.

6.043, Gordilho — Lucia, rua General Dyonisio n. 25.

5.761, Haua — José Antonio, rua Buenos Aires n. 334.

7.047, Karl — Walter, rua Marechal Floriano Peixoto n. 48 A.

11.948, Laird — Norman, Light & Power.

11.305, Laurentino — Miguel, ladeira do Faria n. 121.

7.209, Lima — Enoch da Rocha (doutor), rua São Januario n. 113.

7.215, Lima — João Ramos de, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.137, Lima — Jorge Corrêa, avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.

7.201, Lima — José, rua São Pedro ns. 199|201.

7.203, Lima — José Fernandes de Barros, Hotel Victoria.

Ex-officio:

7.110, Loureiro — José dos Santos, rua de Catumbí, 19.

7.940, Mira — Francisco, rua do Ouvidor, 88.

6.347, Nura — Francico, rua do Ouvidor, 88.

9.286, Ornellas — Francisco Lima de, 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil.

9.460, Osorio — Francisco Maria Vaz, rua dos Ourives, 111.

9.307 — 59.136, Pacheco — Virgilio Horacio Leal, rua São Francisco Xavier n. 961.

4.220, Padrosa — F., rua do Matoso n. 80.

19.247, Parente — Domingos, rua Magalhães, 14, fundos.

19.255, Pataro — Domingos, rua José dos Reis, 79.

6.171, Rasmussen — H., Caixa Postal n. 410.

20.436, Sá — Delphino Martins de, rua Adriano, 65.

4.350, Sá — Fernando Dutra de (Dr.), rua Real Grandeza, 210, Botafogo.

20.342, Sampaio — Carvalho A., rua Carlos Sampaio, 72.

20.961, Samuel Marques de Souza, rua Marechal Floriano, 180.

20.300, Sessiman & Comp., rua Humaitá, 111.

20.954, Souza Oliveira & Santos, rua Chicchorro, 29.

20.960, Souza & Salles, rua Valença n. 25.

20.963, Souza & Tavares, rua Francisco Eugenio, 268-B.
20.964, Souza — Valentino Pinto de, rua Dias da Cruz, 12.
20.966, Souza — Victorino Alves de, rua Curupaiti, 16.
20.722, Stefano — Vicente de, rua General Pedra, 169.
20.717, Steinhoff — Luiza, rua Correa Dutra, 81.
20.720, Stiller — Engen, rua Teofilo Otoni, 99, loja.
20872, Susano — Josino A., estrada de Santa Cruz, 450.
20.873, Susini — Angelino, rua da Gloria, 20.
13.399, Toller — Emilio Alberto, rua Chichorro, 100, casa 2.
13.571, Vasconcellos — Firmino Ancora Lins de, Inspetoria Federal das Estradas.
13.229, Vianna — Fernando da Silva, rua D. Anna Neri, 191, casa 7.
13.511, Vieira — Gaspar Sampaio, rua Vinte e Quatro de Maio, 366.
13.488, Waitz —Franz, Avenida Rio Branco, 79.
11.727, Alexandre — G. L. D., Light and Power.
10.038 — 59.970, Andrews — Laurence S., Singer Machine Company.
1.150 — 52.340, Araujo — Augusto B., rua Conselheiro Josino, 13.
965 — 52.345, Araujo — José Marques de, rua Marechal Floriano, 159.
10.538 — 54.617, Brandão — José Pinto, rua General Camara, 24, 1º andar.
6.127 — 60.011, Chase — J. R., Light and Power.
3.264 — 60.871, Chaves — Olympio (Dr.), rua Hilario de Gouvêa, sem número.
11.558 — 52.647, Dahrouge — Nemen, rua Soares Cabral, 13.
3.959 — 52.651, Damião — Luiz, rua Dr. Rego Barros, 67.
4.387 — 60.922, Diniz — Joaquim Pereira, Avenida Rio Branco, 46, 5º andar.
4.392 — 52.683, Diniz — Machael, Light and Power.
4.490, Duque Estrada — Felippe Soares, Repartição Geral dos Telegrafos.
16.173, Estrella — E. J., rua Almirante Cochrane, 12.
4.701, Fenaro — Geraldo, rua Senador Euzebio, 108.
4.750, Fernandes — Francisco da Gloria, rua Everisto da Veiga, 113.
4.760, Fernandes — Francisco Rivera, rua da Carioca, 57.
5.031, Ferreira — Fernando, rua General Bellegarde, 170.
4.749, Ferreira Junior — Felippe Lopes, rua General Camara, 335.
4.818, Figueira — Gustavo, rua São Januario, 131.
4.657, Figueiredo — Godofredo de Souza, rua Visconde de Uruguái, 503, Niterói.
4.892, Fonseca — Guilherme de Aquino, rua da Candelaria, 95.
5.379, Fonseca — Homero Borges da, Banco do Brasil.
5.403, Fonseca Filho — Henrique, rua Pinto Guedes, 110.
5.332, França — Fábio A., Companhia Sul América.
5.653, Francke — Edmundo Schmoecker, Banco Pelotense.
11.710, Freret — Gabriel, Avenida Rio Branco, 50.
5.578, Frota — Francisco da Silva, rua Sete de Setembro, 207.
5.056, Gabaglia — Fernando Antonio Raja, rua das Laranjeiras n. 425.
5.064, Galdi Sobrinho — Emilio, Igreja de S., Pedro.
5.651, Galvão — Elisa Augusto da Silveira, rua Jardim Zoologico n. 19.
6.168, Garcia — H. Pardal, praia Marechal Floriano n. 7, s. 613.
5.123, Godoy — Virgilio, rua Bethencourt da Silva n. 21.
1.264, Gomes — Evaristo, rua Almirante Alexandrino n. 328.
5.238, Gomes — Fernando Pereira, rua da Alfandega n. 191.
5.849, Gomes — Henrique, rua São José ns. 108|110.
6.005, Guimarães — Francisco, rua Santa Luzia n. 69.
5.906, Hammers — Guilherme, rua Visconde de Itamaratí n. 100.
5.903, Hansen — Eduardo Galsgaard, rua 1º de Março n. 96, segundo andar.
5.930, Hargreaves — Guiomar de Azevedo, rua da Quitanda n. 17.
6.385, Hess — Fernando H., rua Visconde de Inhaúma n. 38, primeiro andar.
6.374, Hills — Fred Braby, rua Beneditinos n. 17, terceiro andar.
6.377, Hirose — Enichiro, rua Candelaria n. 83.
7.061, Iglezias — Euzébio Lopes, rua do Lavradio n. 69, primeiro andar.
6.020, Immendorf — Hermann Alfred Hansen, rua da Alfandega n. 91.
6.494, Jardim — Guttemberg, Banco do Brasil.
6.075, Knid — Florencio, rua Cardoso n. 293.
6.090, Koehler — Heinz, rua D. Gerardo n. 46, primeiro andar.
7.126, Lima — Eduarod Uchôa de, rua Martins Costa n. 135, Piedade.
7.127, Lima — Eugenio Pereira de, rua Uruguaiana n. 112, terceiro andar.
7.211, Lima — Euzebio Queiroz, rua Annita Garibaldi n. 18.
7.058, Lopes — Henrique, rua Sergipe n. 217.
7.339, Malheiro — Emilio Pereira, rua Pedro 1º, n. 20, sobrado.
8.413, Monteiro — Eurico Seixas, Avenida Rio Branco ns. 135|137, nono andar.
9.059, Mutzell — Hugo, tesouraria do Serviço Geografico.
9.274, Oliveira Junior — Francisco José dos Reis, Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
9.480, Pacheco — Benjamin Moreira, rua Teofilo Otoni n. 36.
4.197, Preter — Ernest de, rua da Quitanda n. 127.

Ex-officios:

4.314, Raunier — Edouard Georges, rua Uruguaiana n. 55.
7.392, Souto Maior Junior — Gervasio Coutinho, rua Teixeira de Macedo n. 42, Inhauma.
13.502, Vidal — Godofredo (1º tenente), rua Professor Gabizo n. 245.

Suplemento:

C 286, Bevan — Thomas William, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
A 4.364, Schuback — Walter, rua Martins Ribeiro n. 35, Catete.

Exercicio de 1931:

E 10.395, Almeida — Sylvio de, Serviço Georgrafico Militar.

Suplemento:

A 1.472, Bevan — Thomas William, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
A 1.239, Town — Sidney Mallyan, Caixa Postal n 883.

Ficam cientificados esses contribuintes de que forám lançados, e expedi-se notificação por via postal, podendo não obstante dêle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 16 de Janeiro, 17 de março de 1932. *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, declaro, que tendo a estação postal, devolvido, com a nota de se haverem mudado os respectivos destinatarios, as notificações de lançamento remetidas por carta registrada aos contribuintes abaixo indicados, tornando-se assim ignorada a sua residencia atual, pelo presente e nos termos do art. 155 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovada com alterações pela lei, de 5 de janeiro de 1927, são os mesmos notificados de que o imposto de renda, que lhes cumpre satisfazer, concernente ao exercicio de 1930, foi devidamente lançado, e bem assim que lhes fica marcado o prazo de dez dias, que correrão a partir de 6 de maio proximo futuro, para pagarem a importancia do tributo ou a primeira quota, ou reclamarem contra o lançamento.

Faz-se saber igualmente que na Secção de Lançamento, da referida Delegacia Geral, até findar o aludido prazo de dez dias e durante as horas de expediente, se dará ciencia do montante do impôsto a todos os contribuintes que pessoalmente quizerem conhecel-o.

A reclamação deverá ser selada e endereçada ao delegado geral, o despacho que preferir sôbre ela será publicado no *Diario Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para o Conselho de Contribuintes, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria de Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — Secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Pedidos de esclarecimentos devolvidos pelo Correio — Exercicio de 1927:

Numero do *ex-officio* — Nomes — Endereço

16.137, Almeida — Francisco Soares da, rua da Misericordia n. 71.

16.136, Alvarenga — Olga, rua Marechal Floriano n. 17.
16.138, Alvarez — Gaston, rua da Alfandega n. 121.
16.104, Amaral — Edgar A., rua Sá Ferreira n. 19.
16.092, Andrade — Fernando R., avenida Rio Branco n. 109, 5° andar.
16.130, Andrade — Ferreira de, praia de Botafogo n. 242.
14.666, Larsen — Alf. Meier, rua Curvello n. 21.
14.060, Lindgren — Alberto, rua Frei Caneca n. 163, 2° andar.
12.503, Moderno — Antonio Rodrigo de Macedo, avenida Rio Branco n. 41, ou 43.
14.796, Rodrigues — Mario Moreno, rua São Pedro n. 175.
Exercicio de 1928:
15.878, Abreu — Felippe de Santa Cruz Recebedoria do Distrito Federal.
15.892, Abreu — Fernando Maria de, rua Uruguaiana n. 43.
15.887, Abreu Sobrinho — João Lima de, largo da Lapa n. 37.
15.888, Abreu Sobrinho — Manoel José de, largo da Lapa n. 37.
15.872, Abud — Elias David, rua Felippe Cardoso n. 45.
15.873, Acciaioly — Luiz Augusto, rua Gonçalves Dias n. 47.
15.870, Adams — Eric Russel, avenida Rio Branco n. 117.
15.866, Aducci — Fulvio, rua dos Araujos n. 105.
15.937, Almeida — Genoveva Brandão da Silva, rua do Lavradio n. 83.
15.857, Alonso — Eurico Teixeira, rua Primeiro de Março n. 82.
15.932, Alvarez — Gaston, rua da Alfandega ns. 121-25.
15.825, Anderson — —David, rua Antonio Vieira n. 30.
15.929, Andrade Junior — Eduardo de, rua Visconde de Silva n. 166.
Exercicio de 1930:
6.115, Alves — J. J. Swedenborg, rua São Pedro n. 131.
11.327, Anachorena — F., praia do Retiro Saudoso n. 252.
4.627, Asthon — F., All America Cables Inc.
6.260, Avila — J. C. d', rua dos Beneditinos n. 17.
9.932, Azevedo — Alvaro Peixoto de, Departamento do Pessoal da Guerra.
15.720, Barão de Oliveira Castro, rua da Alfandega n. 7.
5.872, Barbosa — H., rua da Quitanda n. 120.
1.425, Barbosa — João, Lloyd Brasileiro.
11.994, Belém — M. N., rua dos Beneditinos n. 17.
5.873, Benn — H. K., rua Mayrink Veiga n. 6.
11.790, Bettex — H., rua Primeiro de Março n. 88.
11.889, Billerbeck—1., rua Primeiro de Março n. 88.
1.931, Billewitz — Alfredo, rua Pedro Americo n. 52.
5.870, Bridgemann — H., rua Buenos Aires n. 44.
2.342, Cabral — Manoel Joaquim, estação do Santissimo.
10.628, Cabral — Roberto, S|A. Mestre & Blatgé.
10.638, Caldas — Luiz S. R., Avenida Rio Branco ns. 135|37.
2.873, Campos — Henrique Luiz Teixeira, rua São Christovão n. 565, sobrado.
2.380, Carlborn — Lilly, rua da Candelaria n. 67.
2.290, Carneiro—Oswaldo, rua Buarque n. 23, Leme.
10.928, Caropreso — João, largo da Carioca ns. 51|53.
3.300, Carvalho — Antonio Estevão de, Av. Rio Branco n. 9.
2.842, Carvalho — Francisco Homem de, E. F. C. do Brasil.
11.116, Carvalho — Jayme Ormindo de, 5° R. C. D. Escola de Cavalaria.
2.882, Carvalho — Jesus A., rua Marechal Floriano n. 168.
2.881, Carvalho — João de Almeida, rua Marechal Floriano n. 131.
2.924, Carvalho — José de, rua São Pedro n. 288.
3.523, Castro — Joaquim Bento Ribeiro de, rua de São Pedro n. 131.
3.521, Castro — Jorge da Silva e, rua de São Pedro n. 83, 1° andar.
11.214, Cavalié — Paul, Avenida Rio Branco n. 50.
3.594, Corrêa — Rogerio Gonçalves, Avenida Rio Branco n. 151.
3.464, Costa — Dorothéa (D.), Companhia Sul America.
3.847, Costa — Pedro Roma, rua General Curjão n. 82.
3.669, Cotia — João Firmo de Moura, rua Marechal Folriano n. 65.
4.293, Cruz — João Boaventura (Dr.), Escola Politecnica.
4.014, Cunco — Gervasio, Lloyd Nacional S|A.
4.104, Cunha — Ernani Almeida, travessa Costa Mendes n. 37.
3.828, Cunha — José Martins da, rua do Mercado n. 7, 1° andar.
4.435, Cunha — Manoel Brandão da, rua de São José ns. 17|19.
4.436, Cunha — Waldir Pinto da, rua Vieira Fazenda n. 71.
11.794, Dale — H. L., Avenida Rio Branco ns. 135|37.
4.277, Dias — Joaquim Teixeira, rua Sete de Setembro n. 136.
6.502, Dickson — J. H., rua de Copacabana n. 962.
4.361, Duarte — Annibal, rua Aristides Lobo n. 17 B.
4.366, Duarte — Dionysio, rua Nerval de Gouvêa n. 9.
4.368, Duarte — Francisco Coelho, rua do Mercado n. 20.
4.369, Duarte — Humberto Peixoto, rua Natal n. 36, casa 4.
4.515, Duarte — Polycarpo, travessa Santa Rita n. 27.
11.454, Dumans — Luiz Machado, Avenida Rio Branco n. 9° 1° andar.
11.455, Dunham — Octavio (Dr.), Departamento Nacional de Saude Publica.
4.527, Durante — João, rua da Alfandega n. 165.
4.145, Durish — Ernesto, Palace Hotel, Avenida Rio Branco.
4.518, Dutra — Ildefonso Carlos de Azevedo, Avenida Rio Branco n. 46, 2° andar.
11.865, Dutra — Mario H., Campo Grande.
4.447, Ehiet — Franz, rua Pedro I n. 47.
4.465, Elbe — Arlindo de Fiães, rua Delgado de Carvalho n. 137.
4.590, Erven — Evangelina Van, rua do Lavradio n. 155.
4.403, Esberard — Charles, Avenida Rio Branco n. 47.
4.402, Eschelbach — Felix Ed., rua D. Mariana n. 44.
4.401, Eschke — João, rua Caixa d'Agua n. 25.
10.991, Estellita — Theonilla, Inspetoria Profilaxia da Tuberculose.
4.486, Esteves — Custodio Martins, Arsenal de Marinha.
4.502, Esteves — José Antonio, rua Teofilo Otoni ns. 81|83.
4.492, Estrella — Arnaldo de Azevedo, rua Senador Euzebio n. 72.
11.687, Evans—John D., avenida Rio Branco ns. 135|37.
11.688, Everir — Haroldo, avenida Oswaldo Cruz n. 87.
4.562, Falcão — João de Deus, rua Chichorro n. 25, sobrado.
11.494, Falkenberg — Vera, Companhia Docas de Santos.
15.708, Feres — Oscar, rua Barão de Mesquita n. 677.
4.754, Fernandes — Joanna Baptista Gomes, avenida Maracanã n. 694.
11.460, Fernandes — Manoel, estação de D. Clara n. 62.
5.00[illegible] Fernandes — Manoel José, rua da Alfandega n. 24.
5.006, Fernandes — Manoel Souza, rua Sachet n. 26.
11.805, Fernandes — Nilton, Praça Floriano n. 7.
5.011, Fernandes — Paulino Dias, rua das Laranjeiras n. 312.
11.472, Ferrareze — Luiz, rua do Ouvidor ns. 123|25.
5.154, Ferraz — José Ribeiro, Lloyd Brasileiro.
41, Ferreira — A., rua da Quitanda n. 31.
8.547, Ferreira — Helena de Moreno Pires, rua do Rosario n. 74.
4.569, Ferreira — Joaquim Melgaço, Imprensa Nacional.
4.944 — Fererira — José Candido, rua Gonçalves Dias n. 56.
4.773, Ferreira — José Dias, rua Conselheiro Saraiva ns. 24|26.
4.941, Ferreira — Manoel Joaquim, rua da Misericordia n. 90.
4.989, Ferreira — Silverio, rua Camerino n. 68.
4.996, Ferreirinha — João e Leitos, ladeira do Castro n. 205.
4.816, Figueira — Ernani, rua Soares Cabral n. 61.
4.663, Figueiredo — Gentil E., rua Buenos Aires n. 287, 1°.
5.088, Figueiredo — José Maria Corrêa, rua Joanna Fontoura n. 61.
5.089, Figueiredo — José Paes de, rua General Camara n. 257.
11.378, Figueiredo — Mario Campos de, rua Teodoro da Silva n. 282, casa 2.
11.379, Figueiredo — Paulo de, Escola Militar.
5.105, Filgueiras — Manoel Domingos, rua Teofilo Otoni n. 22.
5.106, Filipucci — Roberto, rua da Candelaria n. 91.
5.108, Fineberg — Benjamin, rua Xavier da Silveira n. 30.
5.114, Fiorencio — Eugenio, rua Barão de São Francisco Filho n. 27.
5.121, Fischer — Rolf, rua de São Pedro n. 96.
5.124, Fiuza — José Maria, rua da Quitanda ns. 53|55.
11.383, Folch — Sady, rua Castro Barbosa n. 33.

5.689, Fonseca — Antonio Pinto da, rua General Camara n. 257.
5.378, Fonseca — Dr. Henrique Duarte da, Banco do Brasil.
5.418, Fonseca — Manoel Dias, Companhia Docas de Santos.
4.906, Fonseca — Nylza Maria da, rua Frei Caneca n. 320.
5.394, Fonseca — Roberto, rua Ribeiro Guimarães n. 72.
4.907, Fonseca — Theodorico Maximiano da, rua Conde de Bomfim n. 624.
4.911, Font — Rafael, rua da Quitanda n. 202.
4.917, Fontes — José Luiz Santiago, rua José Higino n. 66 A, casa XI.

11.765, Fontes — Maria de Barros, Companhia Docas de Santos.
4.920, Fontoura — José Guedes da, rua Duque de Caxias n. 16.
5.375, Fortes — Nicanor da Silveira, rua São Miguel n. 73.
5.281, Fraga — Lucas José rua do Ouvidor n. 70.
3.284, França — Onofre Antonio, rua São Francisco Xavier n. 638.

3.660, Franco — Eracto, avenida Mem de Sá n. 54, sobrado.
5.303, Freire Junior — João Nepomuceno, Companhia Docas de Santos.
5.356, Freitas — Honorato Antonio de, rua Cruzeiro n. 474.
5.361, Freitas — Joaquim Rodrigues de, rua Conde de Bomfim n. 262.
5.501, Freitas — José de, rua 1° de Março n. 13, 1°.

11.718, Freitas — José Gama de, rua da Candelaria n. 93.
5.498, Freitas Junior — Joaquim de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.668, Friggia — Pedro, rua 7 de Setembro n. 170, sobrado.
5.570, Frota — Plinio, avenida Rio Branco n. 133, 2°.
5.586, Fuchs — William, rua da Alfondega n. 48, 4°.
5.588, Fundão — Notario, avenida Rio Branco n. 247.
6.421, Lage — René, rua da Alfandega n. 234.
6.803, Laginestra — Francisco, rua General Camara n. 270.
6.751, Lamy — Salvador da Costa, ladeira de Santa Hereza n. 6.
6.525, Lara — Djalma José de, rua Cardoso Marinho n. 9.
6.536, Larivoir — João Filgueira, Estrada de Ferro Central do Brasil, 2ª Divisão.
11.956, Larrosa — Luiz Felippe, Praça Mauá n. 7.
6.544, Laurent — Suzane, rua Alvaro Alvim n. 27.
6.710, Leal — Dr. Ary Lopes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
6.711, Leal — Asthenio Bagueira, rua dos Ourives n. 119.
6.668, Leite — Adriano Pereira, rua da Quitanda ns. 181|3.
6.675, Lemos — Antonio Ribeiro de, rua da Candelaria n. 59.
6.614, Lemos — Fernando José de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.597, Lisbôa — Mauricio Marques, rua Gustavo Sampaio n. 118.
7.667, Lobo — João de Souza, 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.668, Lobo — João Villa, Lloyd Brasileiro.
7.100, Lorena — Paulo, rua Teixeira de Castro n. 30.
7.276, Lupp — José, 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.923, Magatrem — Alberto Gustavo, rua da Alfandega n. 43, 1°.
7.383, Maia — Oscar, rua 1° de Março n. 97, 2°.
4.222, Malheiros — F. N., rua Marechal Floriano n. 96.
7.326, Maluf — Gabriel, rua da Alfandega n. 246.
7.760, Marcondes—Francisco Castilho (Dr.), avenida Mem de Sá n. 335.

7.759, Marconde — Raul, rua D. Manoel n. 62.
7.560, Marinho — Leoncio Ribas, rua da Alfandega n. 235, sobrado.
7.765, Marques — Ennio João Eugenio, rua da Quitanda n. 72.
7.764, Marques Filho — Ennio, rua da Quitanda n. 72.
8.676, Martins — Egydio José Ferreira, rua 1° de Março ns. 149|151.
7.686, Martins — Joaquim Alves, rua da Candelaria n. 71.

7.414, Mattos — José Luiz Gomes de, Banco do Brasil.
15.694, Medeiros — S. Viriato, rua do Ouvidor n. 129.
8.936, Medina — Francisco de, rua da Quitanda ns. 109|111.

7.549, Meis — José Silvino, rua Buenos Aires n. 84.
8.950, Mello — Alfredo de Paiva e, rua de São José n. 50, 1°.
8.046, Mello — Firmino Pires de, Praia do Retiro Saudoso n. 182.
8.153, Mello — João Fagundes e, avenida Rio Branco ns. 117 S|19.

7.975, Mello — João Leocadio Pereira de, rua Gonçalves Dias n. 30, 1°.
8.344, Mendes — Antonio Benedicto de Castro, Banco do Brasil.
8.453, Mendonça — Luiz Antonio de, rua Martins Pena n. 19.
8.066, Menezes — João Octavio Langgard, rua da Quitanda n. 198.
7.926, Merino — João, rua do Ouvidor n. 163.
4.510, Miraldo — E., Praça 15 de Novembro n. 10.
8.645, Miranda — Seraphim, rua do Matoso n. 46.
8.332, Monteiro — Gastão do Rego, rua 13 de Maio n. 64 B.
8.655, Monteiro — Julião, avenida Rio Branco n. 117.
8.677, Monteiro — Lauro, rua 1° de Março n. 115.

8.792, Monteiro — Sebastião Cyrillo Duarte, rua do Mercado n. 7, 1°.
4.185, Moog — Alfredo, avenida Rio Branco n. 69.
8.786, Moraes — Alfredo Lopes de, Hotel Avenida.
8.783, Moraes — Antenor, rua da Quitanda n. 191.
8.817, Moraes — Joaquim Ferreira de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.818, Moraes — José de, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.223, Mordstein — G., rua do Ouvidor n. 123.
8.465, Moreira — João Lopes da Costa, rua Felix da Cunha n. 54.
8.483, Moreira — Manoel, rua do Ouvidor n. 157, sobrado.
8.498, Moreno — Arthur, rua Joaquim Nabuco n. 30.
12.666, Motta — Joaquim Delphino da, Lloyd Brasileiro.
8.888, Motta — Thomé A. da, rua da Quitanda ns. 53|55.

9.015, Muller — Gustavo, rua Hermenegildo Barros n. 76, 1°.
9.017, Muller Junior — João, rua General Camara ns. 116|18.
9.034, Munro — Gilbert, rua Benjamin Constant n. 295.

Exercicio de 1930

N. do *ex-officio* — Nomes — Endereços

5.069, Galharde — José, rua Frei Caneca, 181.
11.743, Garcez — José Coelho, praça Floriano, 7.

5.637, Gernsheiner — Siegfried, rua Goulart, 29.
5.528, Godinho — José Julio Ferreira, rua do Acre, 55.
5.565, Gomes — Gualberto, 2ª divisão da E. F. Central do Brasil.
7.225, Gonçalves — M., praça 15 de Novembro, 10.
6.244, Gouvêa — Joaquim Moderno, rua General Camara, 108.
5.736, Gregors — José Costa, rua Bittencourt da Silva, 12-E.

5.136, Guarino — Vicente, bordo M/S Araranguá.
5.145, Guedes — José Antonio, Banco Hyp. Agri. de Minas Gerais.
6.102, Guerra — Salvador, rua da Quitanda, 147-1°.
6.110, Guilherme — Manoel da Costa, rua General Camara, 35.

5.984, Guimarães — Alfredo de Freitas, E. F. Central do Brasil.
6.519, Guimarães — Francisco, rua Marinho, 41.
6.308, Guimarães — Jacques, Serviço Geologico.
6.335, Guimarães — João Fernandes Moreira, rua Republica do Perú, 33.
11.541, Guimarães — Maria Lydia Almeida Pinto, Comp. Docas de Santos.
5.781, Gurueiaga — Melchior, rua Visconde do Rio Branco, 51.
5.797, Gusmão — Victor de Mello, rua D. Gerardo, 42-3°.
5.787, Gutteres Sobrinho — Herminio, rua da Alfandega, 160-1°.
5.867, Habib — José, rua da Alfandega, 281.

5.920, Hamilton — Rachel, rua José Hygino, 115.
11.810, Hansen — Steen, rua dos Beneditinos, 17.
11.838, Hackink — Theodoro, rua do Ouvidor, 93/95.
5.927, Harrison — Reginald, Avenida Rio Branco, 135/37.
6.400, Hellowell — Alberto, rua Theophilo Ottoni, 71-1°.
11.836, Hesell — Roy Eric Edgard, rua da Candelaria, 19.
11.933, Hicks — L. R., Avenida Rio Branco, 135/37.
11.915, Innocencio — Marcellino Antonio, avenida Henrique Valadares, 48.
2.349, Javes — C. T., Avenida Rio Branco, 133-3°.

59, Jarmoli — A., rua Sotero dos Reis, 13.
7.548, Junqueira — Nelson Machado, rua da Constituição, 8-loja.

11.649, Kamps — Theodor, rua Uruguaiana, 202.
6.759, Kaufmman — Saul Wainer, rua Visconde de Itaúna, 67.
6.495, Kavanagh — Thaddeus Patrick, rua da Alfandega, 29.
11.022, Kholoj — Julia Monassa, rua Senhor do Passos, 172.
6.065 — Kierbsetter — Heinrich, rua 1° de Março, 22.
6.086, Klages — Gustavo, rua Barão de Bom Retiro, 164.
7.052, Kretzschmar — Kurt, rua da Alfandega, 120.
6.496, Kroy — Rodolpho, rua S. Pedro 50-sobrado.
6.769, Kueshne — Herbert, rua da Alfandega, 5.
6.560, Kuester — Otto, rua D. Gerardo, 42-3°.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularisar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 19 de março de 1932:

A. Ferreira & Silva, rua Machado Coelho n. 119.
Abdo — Fayard, avenida Thomé de Souza n. 141.

Adelina de Queiroz Menge, avenida Rio Branco n. 141.
Ajax A. Corrêa, rua Francisco Octaviano n. 47.
Alberto Childe, Museu Nacional do Rio de Janeiro.
Dr. Alberto Moreira da Rocha, rua Joaquim Murtinho n. 220.
Dr. Alberto de Oliveira, rua 7 de Settembro n. 107.
Albino Rodrigues dos Santos, rua Buenos Aires n. 153.
Alcides Parisio de Souza, rua Almirante Barroso n. 17.
Alcina da Fonscea Monteiro da Luz, rua da Candelaria n. 88, 1° andar.
Dr. Alexandre Boavista Moscoso, rua Barcellos n. 94.
Alexandre Fessy Moyse, rua do Rosario n. 156.
Almerina Barbosa Araujo Gôes, rua Conde de Irajá n. 76.
Alter Klein, rua Senador Euzebio n. 39.
Alvaro Cesar Fernandes Dias, rua Conde de Bomfim n. 729.
Alzira Andrade da Fonseca, rua Senador Dantas n. 3. 6° andar.
Amelia Ferreira de Moraes Costa Reis, rua da Quitanda n. 95, 1° andar.
Anna Fernandes Gave, avenida Suburbana n. 1.188.
Anna Miquelina Drommond, rua Voluntarios da Patria n. 328.

Antenor Mayrink Veiga, rua Mayrink Veiga n. 21.

Antero Caetano de Faria, rua Barcellos n. 36, Copacabana.
Antonietta Prado Guilobel, rua Copacabana . 753.
Antonio Belmiro Dias, rua Arthur Menezes n. 33.
Antonio de Castro Moura, avenida Henrique Valladares n. 145.

Antonio Ferreira de Carvalho, rua S. João Baptista n. 70.
Antonio Gomes de Pinho, rua do Cattete n. 82.
Antonio José de Freitas, rua Clapp n. 27, sobrado.
Antonio Monteiro da Luz, rua da Candelaria n. 88, 1° andar.
Antonio Sampaio, rua dos Andradas n. 29.
Antonio da Silva e Sá, rua dos Invalidos n. 133.
Arthur Fernandes da Costa, rua Frei Caneca n. 482.
Arthur Pinto Costa, rua Anna Nery n. 102.
Augusto Araujo Doria, rua M. Floriano Peixoto n. 212.
Avelino Augusto de Faria, rua da Quitanda n. 38.
Calil Mussa Cury, rua das Laranjeiras n. 434.
Carl Alden Sylvestre, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
Cecilia Nabuco de Oliveira Guimarães, rua da Candelaria n. 88, 1° and.
Ceelstina Zenha Nogueira de Moraes, rua do Matoso n. 144.

Cesario Coelho Duarte, rua do Rosario ns. 70/72.
Charles Keyes, rua da Alfandega ns. 29/35.
Chahade Abdalla, rua das Laranjeiras n. 302.
Companhia Oliveira Industrial, rua 1° de Março n. 68.
Coriolano Ribeiro Dutra, rua Sorocaba n. 174 c/II.
Custodia Guimarães da Silva Peixoto, rua 7 de Setembro n. 128.
Dr. Domingos Alberto Niobey, Praia de Botafogo n. 298.
Edison Prado, rua S. José n. 112, 1° andar.
Edmundo de Leers, rua da Quitanda n. 17.
Evangelina Martins Ferreira, rua das Laranjeiras n. 84.
Fanny Dovidofigi rua da Gloria n. 14.
Frenando Napoleão, rua Benos Aires n. 127.
Fernando Valentim do Nascimento, Praça Tiradentes n. 59.
Firmina Mendes Ribeiro Gonçalves. rua Conde de Baependí n. 54.
Fortunato Teixeira de Lemos, rua Araujo Lima n. 37.
Francisco José de Pinho, rua Barão de Mesquita n. 356 A.
Francisco de Sampaio, avenida Rio Branco n. 51.
Francisco Vaz Monteiro, praça da Republica n. 37.
Dr. Georges Bodim de Saint Ange Comnéne, Praia de Botafogo n. 304.
Giovani Angelo Labanca, rua Bolivar n. 146.
Haroldo Lima Mello, avenida Rio Branco n. 138.
Hugo Bellingrodt, Caixa Postal n. 263.
Isaac Manoel da Camara, rua Abilio n. 28.
J. J. da Costa Simões Junior, Bar da Brahma, Edificio da "Noite"

James Mc Kim Bell, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
James Stark Bell, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
João Antonio de Almeida Gonzaga, rua 1° de Março n. 10.
João de Araujo Coutinho, rua Justiniano da Rocha n. 86.
João Cordeiro Soares, rua da Republica n. 16, Quintino.
João Cardoso Mathias, rua Haddock Lobo n. 11.
João da Costa Martins, rua Sacadura Cabral n. 101.
João Dale, rua da Candelaria n. 36, loja.
João Pedreira Filho, rua Almirante Alexandrino n. 310.
João Pedro Lopes, rua Ibiá n. 15, Turi-assú.
Jorge Abdalla Chamma, rua da Alfandega n. 352.
Jorge Jocques Delmas, ladeira do Castro n. 40.
Jorge de Sá Sarr, rua Balthazar Lisbôa n. 29.

José Angelo Gomes Ribeiro, rua São Sebastião n. 2, Deodoro.
José Antonio Murtinho, rua S. João Baptista n. 36.
José Antonio Pires de Mello, rua Republica do Perú n. 27.
Dr. José Basilio da Gama, rua do Carmo n. 71.
José Caetano de Faria, rua Salvador Corrêa n. 108, casa 13.
José Dolabella, rua Bulhões de Carvalho n. 137.
José Lopes Oliveira Lyrio, rua da Alfandega n. 55.
Dr. José Nabuco Neiva, Repartição Geral dos Telegrafos.
José Ozorio, 1° Batalhão de Engenharia.
Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, rua S. Pedro n. 38.
Julia Carolina Campos, rua Barata Ribeiro n. 55.
Juvenal da Costa Pinto, rua Coronel Pedro Alves n. 25.
Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, rua Sul America n. 73.
Dr. Leonel Gonzalez Pereira da Fonseca, rua Irineu Marinho n. 24.
Leopoldina Amalia Quartin Pinto, rua dos ourives n. 54.
Luiz Zanni, rua Lédo ns. 61|63.
Manoel Augusto da Silva Graça, rua Barão de S. Felix n. 219.
Manoel Duccim, rua Barão de Mesquita n. 785.

Manoel Lourenço Renha, rua Uruguaiana ns. 72|4.
Manoel Pinto Duarte, rua Escobar n. 107.
Maria Ermlich, rua Barão de Petropolis n. 63.
Maria Izabel Bivar, rua Euclydes da Cunha n. 26.
Maria da Silva Lopes, praça da Bandeira n. 18.
Maria Umbelina Cunha Correia, rua do Ouvidor ns. 71|73.
Mario Ramos, Avenida Rio Branco n. 253.
Nachid Dani, rua da Alfandega número 334.
Dr. Nelson de Castro Barbosa, rua Viveiros de Castro n. 116, app. 22.
Octavio Toledo Bandeira de Mello, 4° Regimento de Infantaria.
Dr. Oldemar Rodrigues de Faria, rua do Rosario n. 156.

Orlando Soares de Carvalho, rua dos Andradas n. 72, sobrado.

Dr. Oswaldo Freire Braga de Sequeira, rua Itapagipe n. 161.

Pedro Campos Simon, rua Corrêa Dutra n. 9.

Pedro Celestino Telles de Menezes, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.

Dr. Pedro Maria de Moura, rua Barão de Icaraí n. 17, Botafogo.

Pedro Mercadante, rua Souza Franco n. 226-A.

Pedro de Souza Mello, rua Ibymby, n. 145, Irajá.

Pietro Falcone, rua André Cavalcante n. 108.

Pinto & Santos, rua K, bairro da Gloria.

Rodrigues & Camp. (*Jornal do Comercio*), Avenida Rio Branco ns. 117 a 123.

Sampaio Cruz, rua Clap n. 27, sobrado.

Seraphim Dornellas, rua Moraes e Silva n. 86.

Virgilio Horacio Leal Pacheco, rua São Francisco Xavier n. 961.

Walter Eschmann, Avenida Rio Branco n. 93, 3º andar, sala 315.

Willian Henderson Mac Donald, rua do Ouvidor n. 63.

Dr. Zopyro de Moraes Goulart, rua Moura Brasil n. 15.

Documentos devolvidos

Norman Iumer, rua da Alfandega número 65, 2º andar.

J. Howard Mooby, Caixa Postal 1595.

Secção de Revisão, 19 de março de 1932.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, declaro, que tendo a estação postal, devolvido com a nota de se haverem mudado os respectivos destinatarios, as notificações de lançamento remetidas por carta registrada aos contribuintes abaixo indicados, tornando-se assim ignorada a sua residencia atual, pelo presente e nos termos do art. 155, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovado com alterações pela lei de 5 de janeiro, de 1927, são os mesmos notificados de que o imposto de renda, que lhes cumpre satisfazer, concernente ao exercicio de 1930, foi devidamente lançado e bem assim que lhes fica marcado o prazo de dez dias, que correrão a partir de 8 de maio, p. futuro, para pagarem a importancia do tributo ou a primeira quota, ou reclamarem contra o lançamento.

Faz-se saber igualmente que na Secção de Lnçamento da referida Delegacia Geral, até findar o aludido prazo de dez dias, e durante as horas de expediente, se dará ciencia do montante do imposto, a todos os contribuintes que pessoalmente quizerem conhece-lo.

A reclamação deverá ser selada e endereçada ao delegado geral. O despacho que se proferir sôbre ela será publicado no "Diario Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para o Conselho de Contribuintes, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda. Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — Pelo secretario, *Guemar Pinto*.

Pedidos de esclarecimentos devolvidos pelo Correio — Exercicio de 1930:

N. do *ex-officio* — Nomes — Endereços

8.964, Napoleão — Mario Gomes, rua de São Pedro n. 122.

5.911, Nascimento — Fernando do, rua Dr. Maciel n. 70.

9.066, Nasti — José, rua do Rosario n. 169.

9.068, Navio — José do Carmo Ennes, rua Menna Barreto n. 41.

9.097, Navis — Maria da Silva Pereira, rua 7 de Setembro n. 207.

9.140, Necera — Cosino, Avenida Gomes Freire n. 7.

4.218, Nemitz — F. J., rua Conselheiro Saraiva n. 10.

9.094, Nery — Marcio, rua Evaristo da Veiga n. 132.

8.720, Netto — Antonio Ribeiro Junqueira, rua Gonçalves Dias n. 50-2º.

8.722, Netto — Joaquim Carneiro de Souza, rua S. João Baptista n. 103.

8.724, Netto — José Coelho, rua Santa Clara n. 39.

8.703, Netto — Ruy Barbosa, Praça Floriano n. 7.

8.988, Nicoláu — Pedro, Lloyd Brasileiro.

9.130, Nobrega — Luiz Felippe, Avenida Rio Branco n. 9-1º.

8.403, Nogueira — Hamilton de Lacerda (Dr.), Departamento Nacional de Saúde Pública.

8.770, Nogueira — Marçal Fundagem, rua Guilhermina n. 33.

9.157, Nozière — Mauricio, Companhia Bettenfeld.

9. 191 — Numbuger — Paulo, rua 1º de Março n. 87.

12.718, Nunes — Alice Jorge da Costa, Banco do Brasil.

9.299, Nunes — Lucia Jorge da Costa, Banco do Brasil.

7.651, Nunes — Philemon Custodio, rua Philomena Nunes n. 286.

9.204, Nunes — Theophilo, rua Visconde de Inhauma n. 65.

9.244, Oiticica — José Rodrigues Leite, Collegio Pedro 2º.

9.233, Oliveira — Achilles da Cunha, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

9.236, Oliveira — Albino José de, Avenida Rio Branco n. 136.

9.241, Oliveira — Alipio Gomes de, 2ª Div. da E. F. C. do Brasil.

9.176, Oliveira — Antonio Guilherme de, rua Dr. Ferreira Pontes n. 99.

9.168, Oliveira — Antonio Marques, 2ª Div. da E. F. C. do Brasil.

9.207, Oliveira — Arthur Martins de, Lloyd Brasileiro.

9.278, Oliveira — Herminia Barbosa de, rua Voluntario da Patria n. 399.

9.611, Oliveira — Julio Pereira de, rua do Ouvidor n. 182.

9.612, Oliveira — Leonidio Rodrigues de, Lazareto da Ilha Grande.

9.572, Oliveira — Maria Celestina Alves Machado, Banco do Brasil.

9.577, Oliveira — Othelo Bernardes, rua Buenos Aires n. 84.

9.269, Oliveira Filho — Antonio Arnaldo de, Recebedoria do Distrito Federal.

9.314, Onaindia — Pedro, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

9.318, Opferhuch — Carlos, Travessa Natividade n. 19.

4.224, Quadros — F. R., rua dos Beneditinos n. 17.

4.514, Raccultre — E., rua General Camara n. 33.

12.731, Sá — Joaquim, rua da Estrella n. 60

13.163, Saboya — Ophyr Gerson, rua 1 n. 42, Maria da Graça.

13.168, Salerno — Manoel J., rua General Gurjão n. 2.

13.170, Salgado — Antonio Pires, Avenida Rio Branco n. 137, 4º.

13.245, Santos — Antonio de Oliveira, rua Bomsuccesso n. 31.

1.184, Santos — Benjamin de Carvalho, rua Almirante Tamandaré n. 27.

13.251, Santos — Evangelista dos, rua Amalia n. 5.

13.314, Santos — Hortencia, avenida Rio Branco n. 181.

13.316, Santos — Israel Ribeiro, rua S. Salvador n. 69.

13.318, Santos — Jayme Mello, rua Senador Alencar n. 133.

13.320, Santos — João Felicio dos, rua Voluntarios da Patria n. 274.

13.324, Santos — José Antonio Rodrigues dos, praia do Russell n. 44.

12.997, Sarmento — Pedro de Moraes, rua Santa Clara n. 117.

13.655, Seyrand — Alberto, rua do Catete n. 219.

13.023, Sieler — Gabrielle Brunne, rua 1º de Março n. 125.

5.221, Silva — G., rua Capitão Rezende n. 105.

4.225, Silveira — F. Rodrigues da, Escola Politécnica.

7.321, Soares — M. F., praça 15 de Novembro n. 10.

13.458, Soerensen — Homero, rua do Ouvidor n. 88.

112, Soulés — Albert, av. Rio Branco n. 50.

13.444, Souza — Adonay Carvalho de, Caixa Postal n. 410.

13.448, Souza — Cassio M., praça da Republica n. 60.

13.459, Souza — Constança Vianna de, rua 1º de Março n. 125.

13.011, Souza — Lauro Mascarenhas de, rua do Rezende n. 87.

13.015, Souza Filho — Tarquinio de, rua das Laranjeiras n. 334.

13.370, Stabell — Frederick, avenida Bastos Gusmão n. 61.

6.164, Stoner — H. L., av. Rio Aires ns. 255 e 257.

12.776, Stadmauer — S., rua Buenos Branco n. 135, 2º andar.

12.775, Svensson — S. R., rua Benjamin Constant n. 32.

63, Swenson — John August, rua da Quitanda n. 141.

298, Szekler — Alexandre, rua 13 de Maio n. 31.

4.628, Taylor — F. A., avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.

4.630, Taylor — F. D., rua de Santa Luzia n. 69.

13.402, Thomas — Morgan Pierpont, av. Rio Branco n. 253.

13.355, Tinoco — José Fernando, rua Pinheiro Machado n. 32.

13.401, Toews — Gustavo H., rua da Quitanda n. 90.

13.390, Torres — Avelino, rua Duque de Caxias n. 44.

13.341, Trachtenberg — Paul, rua da Quitanda n. 141.

13.441, Vasconcellos — Carlos A., rua S. Christovão n. 579.

15.658, Vaz — José Marques Pires, rua Barão do Bom Retiro n. 256.

15.678, Veiga — Luiz Agapito da, rua do Oriente n. 72.

15.659, Velloso — Francisco, rua 7 de Setembro n. 191, sobrado.

4.315, Vialoux — E. F., rua dos Beneditinos n. 17.

13.556, Vianna — Armando Segades, rua Senador Alencar n. 87.
13.562, Vianna — Eduardo Pinto, rua do Rosario ns. 2 a 22, 2° andar.
13.484, Wachneldt — Edgard, rua das Laranjeiras n. 348.
11.723, Walker — George Findlay, rua Viveiros de Castro n. 30.
13.489, Ward — Gamella José, rua General Camara n. 291, 1° andar.
4.227, Watson — F. Stewart, praia das Flexas n. 155.
11.724, Williams — George, rua da Alfandega n. 18, 3° andar.
6.453, Wishart — J. T., rua do Ouvidor n. 123.

13.587, Zavarise — Giovanni, rua Correa Dutra n. 142.
4.603, Zeinder — E., rua dos Beneditinos n. 21.
6.799, Zurcher — L. A., praça 15 de Novembro n. 10.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faso publico que foi calculado o imposto corespondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:
Exercicio de 1928:
Ex-oficio:
15.674, Heyman — André, rua Buenos Aires, 165.
Distrito Federal:
Exercicio de 1929:
5.300, Moniz — Alvaro de, rua General Camara, 26, loja.
Distrito Federal:
Exercicio de 1930:
Ex-oficio:
1.500—61.417, Bastos — Lafayette, rua Buenos Aires, 88.
2.071—52.580, Botelho — Corina, rua General Camara 359.
2.155—52.115, Bouças — Abrahão F., Avenida Rio Branco, 47.
2.159—52.583, Bounier — Mary, rua 19 de fevereiro, 151.
10.458—54.613, Boutman — Simon, rua Marqueza de Santos, 32 casa 7.
2.160—52.883, Bovi — Mario, Rua do Passeio, 48 e 54.
72—52.584, Boyes — Alfred Niebergall, Avenida Rio Branco, 117.
2.313—52.887, Brandão — Paulo, rua Adalgiza, 15 — Piedade.
15.703—52.595, Bravo Junior — Henrique, rua Santo Amaro, 119.
2.257—61.637, Candreva — Camillo, rua Paula Mattos, 144.
6.786, Devenish — L., Avenida Rio Branco, 135.
4.540, Drumond — José Custodio de Carvalho, Estrada de Ferro Central do Brasil (6ª divisão).
5.381, Fonseca — Luiz, travessa do Patrocinio, 26 — Andaraí.
5.330, Frade — José, rua Sete de Setembro, 99.
11.770, Freire — Luiz Muniz, Banco do Brasil.
6.100, Guerra — Raul dos Santos rua Larga, 124.
6.142, Guimarães — Luiz Sauterre, rua do Rosario, 104, 3° andar.
6.310, Guimarães — Ramirez, Praça 15 de Novembro, 5.
5.140, Guimarães Sobrinho — Luiz de Freitas, Avenida Rio Branco, 241.
5.792, Guitard Laurent Joseph, Avenida Rio Branco, 50.
6.825, Kipke — Paulo Buriamaqui, Estrada de Ferro Central do Brasil.
E 19.299, Lima — Arthur Mourão do Couto Lima, rua Conselheiro Olegario, 23.
Ex-oficio:
1.196, Lopes — Raul do Nascimento, rua Conselheiro Saraiva 36|40.
E 36.292, Maia — Bernardino José Alves, rua Visconde Silva, 66.
Ex-oficio:
7.357 Maia Junior — Antonio, rua Senador Euzebio, 24.
E 13.488, Moniz — Alvaro de, rua General Camara 26 — Loja.
Ex-oficio:
61, Pimentel — Antonio Manoel Nogueira, Praça 15 de Novembro, 10.
Suplemento:
E 22.868, Mattos — Bento, rua Uruguayana, 25 — 2° andar.
B 7.268, Monteiro — Ary, rua Noronha Torrezão, 10.
E 21.034, Ramalho — Antonio de Oliveira, rua Marechal Floriano, 113.
B 2.119, Sá — Antonio da Silva e, rua dos Invalidos, 133.
E 11.004, Vieira — Anna de Mattos, Avenida Rio Branco, 10.
Ex-officios:
19.386, Pereira — Anna Alves, rua Barão de São Felix n. 145.
35, Quintella — Antonio Freitas, rua Pedro I, n. 40.
20.163, Sá — Antonio Fernandes de, rua Nerval de Gouvêa n. 163.
19.550, Salomão — Elias, rua C, 33 — Estação do Acarí.

3.129, Sousa — Alberto de Carvalho, rua Conde Bomfim n. 765.
Ex-officio 10.272 — Not. 54.583, Andrade — Jlie, rua Duce n. 46.
Ex-officio 552 — 55.038, Andrade — Lysandro de, Centro de Aviação Naval.

Ex-officio 1.330 — 52.807, Azevedo Sobrinho — Manoel, rua São Bento, 6, sobrado.
Ex-officio 10.591 — 54.752, Damm — Wolfgang, rua do Rezende n. 105.
Ex-officio 4.030 — 52.653, Daniel — Mucci, rua da Alfandega n. 365.

Ex-officio 3.903 — 52.655, Dannemann — Carlos Theodoro, rua S. José n. 33.
Ex-officio 3.987 — 52.659, Debise — Armando, rua dos Ourives n. 52, 1° andar.
Ex-officio 4.459 — 54.635, Edwards — Florence, rua 1° de Março n. 118.

Ex-officio 4.499 — 58.359, Evangelista — Tito Campos, Lloyd Brasileiro.
Ex-officio 13.411 — 59.534, Tronstard — Arne, avenida Rio Branco numeros 135 e 137, 2° andar.
Ex-officio 13.525 — 61.183, Vinall — Leslie Lionel Nobel, rua Passo da Patria n. 156 — Niteroi.
Suplemento:
Ex-officio 10.049 — 56.929, Annes — Augusto Alegria M., rua da Alfendega ns. 78 e 79.
Ex-officio 4.307 — 53.022, Dyott — Elvira M. Borlido, rua 19 de Fevereiro n. 70.
E. 39.103 — 55.234, Edwards — Franck, The British Bank of South America Ltd.
E. 21.046, Alvarez — Prudencio, rua Luiz Vasconcellos n. 162.
D, 1.834, Baumgart — Oswaldo, rua D. Delphina n. 64.
E. 20.677, Botelho — Renato Bruce, rua D. Delphina n. 64.
E. 17.903, Bruce — Roberto, rua Teixeira de Mello n. 10 — Copacabana.
A, 1.352, Corrêa — Virgilio Alves, rua Affonso Penna n. 24.
E, 31.400, Cunha — Mario Braz da, rua do Ouvidor n. 179.
A, 2.048, Duvivier Junior — Theodoro, rua General Camara n. 76, 1° andar.
B. 2.275, Faria — Paulo de, rua Senador Nabuco n. 72.

E, 38.104, Ferreira — Luiz Pinto, rua Viuva Garcia n. 61.
E. 16.126, Jannuzzi — Luiz, rua Viuva Corrêa n. 50.
B, 2.588, Ladeira — Fernando Helfeld, rua de São Pedro n. 207, sobrado.
E, 23.680, Moraes — Lauro Vasconcellos de, Avenida Rio Branco n. 35|A, 1° andar.
E, 26.133, Moura — Eloy, rua Paranapuan n. 320.
E. 7.017, Nolding Junior — Christiano, Avenida Rio Branco n. 137, 12° andar.
E, 28.900, Pavie — Corina Esperard, rua Barão de Icaraí n. 15.
E. 8.567, Pinto — Ernesto, rua do Riachuelo n. 92.
E. 24.546, Purdy — Ernest Guthrie, rua do Catete n. 186.
A. 4.346, Quintas — Edelmiro, rua São Clemente n. 260, casa 24.
A, 3.332, Silveira — Domingos da, rua Buenos Aires n. 152 — rua da Quitanda n. 113.
E, 39.988, Soares — Maria Alegre, rua dos Mercadores n. 12.
E. 33.259, Souza — Emilia Maria de, rua General Camara n. 47.
E, 34.746, Souza — Francisca Teixeira Leite Soares de, rua Voluntarios da Patria n. 181.
B, 5.860, Souza — Manoel Ribeiro de, rua Visconde do Rio Branco n. 14.
E, 12.590, Tayler — Oscar de Mendnoça, rua Octavio Hudson n. 17.
E, 18.978, Vasconcellos — Mario de Góes, e, rua Domingos Ferreira numero 192.
E. 10.724, Viuva — Maria Abeteboul, rua Araujo Penna n. 55.
Ex-officios:
16.751, Ahrão — Fréres, Praia Zumby n. 79 — Ilha do Governador.
4.311, Chipolina — E., rua dos Beneditinos n. 17.
4.699, Fellier — Adriano Le, rua do Catete n. 160.
4.709, Fenaro — Archimedes, rua Senador Euzebio n. 108.
5.009, Fernandes — Octavio, rua do Carmo n. 66.
5.161, Ferreira — Amelia, Banco do Brasil.
4.948, Ferreira — Manoel, rua Julio Ribeiro n. 136.
4.850, Ferreira — Marcelino Gomes, Estrada de Ferro Central do Brasil, 4ª Divisão.
4.649, Figueiredo — Bernardino José de, rua Humaitá n. 243.
4.658, Figueiredo Junior — Adirão Accacio Pereira de, rua Barão de Itapagipe n. 55.
4.903, Fonseca — Manoel Ferreira Fernandes da, rua Nery Pinheiro numero 106.
5.383, Fonseca — Miguel da Veiga da

4.930, Fortes — Auto Barata, rua Conde de Bomfim n. 647, casa 5.
4.019, Fox — M. Stuart, Avenida Rio Branco n. 17.
16.868, Frota — Antonio, rua Jardim Botanico n. 61 — Ilha do Governador.
2, Garcia — Amynthas Amorim, Avenida Rio Branco ns. 67|74.
5.347, Gaze — Maria José Xaltron, ladeira Santa Thereza n. 138.
5.242, Gomes — Glodovil Celestino, rua Visconde de Figueiredo n. 63.
6.446, Gomes — Manoel, rua Bela de São João n. 345.
6.447, Gomes — Manoel, rua do Ouvidor n. 98.
5.791, Guise — Arnaldo de Souza, rua Visconde de Inhaüma n. 59.
5.758, Hasselmann — Mario Fred., Avenida Rio Branco n. 137, 12° andar.
6.471, Isaac — Manoel Pedro, Recebedoria do Distrito Federal.
6.992, Lima — Amadeu Correia Santos, Avenida Passos ns. 101|103.
6.910, Lima — Aniceto de Souza, Estrada da Queimada n. 102.
7.351, Ludke — Gerhard, rua da Quitanda n. 131.
533, Ozorio — Alfredo, rua do Acre n. 92.
19.296, Peixoto — Acilio Muniz, rua Coronel Agostinho n. 47 — C. Grande.
2.678 e 53.131, Cardona — José Tavares, rua Bôa Vista n. 39.
11.041 e 52.889, Cardoso — Horacio Machado, rua Antunes Maciel n. 92, casa 7.
11.025, Carvalhado — João Barbosa, 13° Regimento de Infantaria.
4.608, Fernandes — João de Souza, rua de S. Clemente, 98, casa IV.
4.570, Ferreira — Joaquim Gonçalves (Dr), Inspetoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina.
11.422, Ferreira — Ivan Carpenter, Escola de Aviação Militar (Campo dos dos Affonsos).
16.693, Fraga — Viriato Avila, rua da Lapa n. 85.
5.197, Franco — José da Rocha, Estrada de Ferro Central do Brasil, 6ª Divisão.
5.777, Furst — Oswaldo, Ministerio do Exterior.
16.756, Furtado — Albano Vieira, Estrada do Cafundá n. 17.
5.532, Goguelin — José, rua Vaz de Toledo n. 154.
5.683, Gonzalez — José, rua do Mercado n. 3, 1° andar.
6.261, Guerra — J. C., rua Santa Clara n. 162.
6.507, Guise — J., rua do Bispo numero 87.
17.445, Haas — Alberto, rua Ramalho Ortigão n. 9, 3° andar.
3.670, Jorge — Elias, rua Barão de Ladario n. 60.
7.097, Lima — Aureliano, rua de São Bento n. 19.
7.666, Lobo — João Joaquim Ferreira, Repartição Geral dos Telegraphos.
11.572, Lobo — José Joaquim Ferreira, Repartição Geral dos Telegraphos.
19.259 — Patrocinio — Antonio Joaquim do, rua Carlinda n. 28.
E 31.482, Pena — Celina Chaves, rua Marechal Ancora e rua Smith Vasconcellos n. 34.
19.395, Pereira — Agostinho, Avenida dos Democraticos n. 1.481.
19.093, Perez — Salvador, rua Regente Feijó n. 9.
19.567, Petillo — Vicente, rua São Luiz Gonzaga, 464.
19.772 — Plankis — Teofil, rua Sant' Anna n. 209 A.
19.540, Salaiman — Selo, rua Senhor dos Passos n. 216.
19.553, Salsa — Antonio Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 90.
1.523 e 61.048, Barroso — José Collatino do Couto, rua Teixeira Vianna numero 75.
1.514 e 55.045, Barroso — Waldemar Méra, rua Senador Furtado n. 79.
10.403 e 54.598, Bartholomeu — Luiz, rua General Glycerio n. 32.
1.656 e 54.417, Barton — Elmer Enarson, rua Senador Euzebio n. 284.
10.406 e 54.599, Bastin — David T., rua do Russell n. 9, 1° andar.
11.375 e 61.274, Derougemont — Maurice Louis Joseph, Banco Hipotecario e Agricola de Minas Gerais.
11.375 e 52.925, Derzie — Jorge, rua Estacio de Sá n. 91.
4.200 e 52.664, Descendit — Paul, Avenida Rio Branco n. 50.
6.524 e 55.797, Laplace — Jean, Avenida Rio Branco n. 50.
6.410 e 59.740, Lacerda — Fernando, Avenida Rio Branco n. 137.
1.526 e 54.417, Basilio — Antonio Eugenio, Avenida Atlantica, s|n.
Autora a Justica Pública e acusado.
Exercicio de 1931:

Distrito Federal:

F 5.625, "A Suissa", Sociedade Anonima de Seguros, rua General Camara, 56, 3° andar.
E 35.516, Béjar — Francisco, rua Visconde de Figueiredo, 48.
E 19.802, Bueno — Lucillo Antonio da Cunha, Ministério das Relações Exteriores.
F 3.769, Jardim — Francisco, rua Doze de Maio, 223.
E 25.826, Laginestra — Deolinda, rua Felix da Cunha, 50.
5.971, Ribeiro — Sebastião José, rua Guilhermina, 88 — Encantado.

Suplemento:

E 32.947, Camara — Manoel Sete de Pontes, rua de S. Bento, 29.
D 481, Cerqueira — Eugenio de S. F. Ozorio de, Praia do Flamengo, 86.
E 11.808, Hue — Charles, rua Voluntarios da Patria, 212.
E 28.954, Oliveira — Olympio Mendes de, rua do Mercado, 7.
E 33.8844, Pederneiras — Eduardo de Vasconcellos, rua Bahbina, 25.
A 1.699, Permuy — Ernesto, Avenida Rio Branco, 107.
E 16.460, Roxo — Maria Monteiro de Barros, rua Senador Vergueiro, 107.
A 485, Santos — Thomaz Delfino dos (Dr.), rua Pereira de Siqueira, 4.
E 7.647, Souza — Manoel Ribeiro de, rua Itapagipe, 11.
E 16.245, Costa — Heitor da Silva, Praia do Flamengo, 180.

Foram cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dêle tomar conhecimento neste Delegacia Geral, dentro do prazo de déz dias, contados da data de 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1 de março de 1932 — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19° DISTRICTO INHAUMA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana de 14 a 19:

Classe de 1911

Arnaldo, filho de Pedro Domingos Nunes.
Augusto, filho de Augusto Brito e Lacerda.
Delphim, filho de Antonio Agostinho.
Edgard, filho de Dario Francisco das Neves.
Euclydes, filho de Antonio Ruffo.
Jayme, filho de Felippe Nery Rubio.
João, filho de Armando Baptista de Souza.
João, filho de João José Fernandes de Souza.
João, filho de João Machado de Magalhães.
José, filho de Firmino Augusto de Araujo.
Nelson, filho de Martiniano de Souza.
Oswaldo, filho de Leopoldo José de Souza.
Tibiriçá, filho de Fausto Julio de Araujo.

Classe de 1906

José, filho de Julio Vieira.

Classe de 1904

Alcides, filho de Vicente Rodrigues da Cunha.
João, filho de Luiz Pettaná.

Classe de 1902

Carlos, filho de Ignez de Castro.

Classe de 1894

Hermogenes, filho de Manoel Francisco de Barros.

Classe de 1889

Manoel, filho de Francisco José Vieira.

Primeira Circunscrição de Recrutamento, Junta de Alistamento Militar do 19° distrito, rua Elias da Silva n. 21 Piedade, 19 de março de 1932. — *João Gomes Jardim*, 2° tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMA PRIMEIRA ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 16° Distrito — Tijuca

Séde: rua São Francisco Xavier n. 267

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante o periodo de 14 a 19 do corrente:

Classe de 1911

Aldo, filho de Carlos Moroya.
Alarico, filho de José Luiz Pereira de Vasconcellos.
Alfredo, filho de Manoel dos Santos Peixoto

Alvaro, filho de Antonio Ferreira Cortez.
Alvaro, filho de João Teixeira de Azevedo.
Antonio, filho de Agripino Augusto Sodré.
Antonio, filho de Antonio Leal Teixeira.
Antonio, filho de Francisco José de Araujo Amorim.
Antonio, filho de José Paulo de Souza Ribeiro.
Antonio Marques, filho de Manoel Marques.
Armando, filho de Alvaro Durval da Costa Guimarães.
Arthur, filho de José Carvalho.
Ary-Kerne, filho de José Cardoso Corrêa de Almeida Junior.
Ayres, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
Benedicto, filho de Antonio Augusto Ferreira.
Candido, filho de Raul de Mello Santa.
Carlos Gerin Isnard.
Cecilio do Espirito Santo Augusto Borges.
Celestino, filho de Taciano Antonio Bastos.
Clarimundo, filho de João da Almeida.
Claudionor, filho de Affonso José Ribeiro.
Claudionor, filho de Paulino Augusto de Oliveira.
Cyrillo, filho de Lucio Pinto de Carvalho.
Eduardo, filho de Eduardo de Almeida Migão.
Elvino, filho de Ivo Duque Cezar.
Eno, filho de José Lindenberg Porto
Euclydes, filho de Vicente Vigullo Rocha.
Felismino Valença da Silva Felix, filho de Renato Pederneiras.
Fernando, filho de Octavio Affonso da Costa Machado.
Fernando, filho de Oséas de Oliva Costa.
Florestano, filho de Maria dos Santos.
Francisco, filho de Florencia Rodrigues de Almeida.
Francisco, filho de Francisco Souza Maia.
Fravio, filho de Joaquim Augusto Cerqueira.
Heitor, filho de Wenceslão Anastacio da Silva.
Henrique Jacintho da Silva.
Hugo Alvaro Tramontano Ilton, filho de Agostinho Anthuzo Carneiro.
Jacintho, filho de Sebastião de Viveiros Pinheiro.
Jardemar Antonio dos Santos Jayme, filho de Eduardo José Magalhães Carvalho.
Jayme Bernardo de Souza.
João, filho de Albino Luiz Olavio.
João, filho de Alves.
Jorge, filho de Gabriel José.
José, filho de Adolpho José Mercier.
José, filho de Augusto Cotrin Moreira de Carvalho.
José, filho de Carlota Maria Teixeira.
José, filho de Guilherme da Cunha Pereira.
José, filho de João Souza Caldas.
José, filho de Joaquim de Oliveira Nunes.
José, filho de Joaquim Maria.
José, filho de José de Azevedo Couto.
José Arantes, filho de Euzebio José Arantes.
José Nogueira Dias.
José Prumbach.
Jovenilho da Silva Rabello.
Julio, filho de Alberto Machado Espindola.
Justino, filho de Justino Soares.
Lauro, filho de Alvaro Marinho da Cunha.
Leandro Cirio Ramos.
Luciano, filho de João Oliveira Pinto.
Luiz, filho de Ernesto Luiz de Oliveira.
Luiz Angelo Lopes.
Luiz Gonzaga, filho de José Agostinho de Oliveira Fernandes.
Manoel, filho de Joaquim Maria.
Manoel Abilio, filho de Antonio Joaquim.
Mario, filho de Antonio Teixeira Ferro.
Mario, filho de Balduino de Oliveira.
Mario, filho de Carlos Mourão dos Santos.
Mario, filho de Fernandina Octavia da Silva.
Mario, filho de José de Castro Menezes Carvalho.
Mario, filho de José Paz Ferreira.
Martinho Cezar, filho de Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho.
Matheus, filho de Antonio Alves Villela.
Mierio, filho de Decio Guartin.
Murillo, filho de Joaquim Pereira Baltar Junior.
Napoleão, filho de Thomaz de Aquino Menezes.
Nelson, filho de Oscar Braga.
Orlando, filho de Henrique Autran da Motta Albuquerque.
Oswaldo, filho de José Ribeiro da Costa.
Oswaldo, filho de Julieta Ferreira Marques.
Othon Soares de Sá.
Paulo, filho de Paulo Antonio Basilio.
Paulo Frederico, filho de Joaquim José do Amaral.
Pedro, filho de Heracio Antonio de Sant'Anna.
Pedro, filho de Maria Helena.
Percilio, filho de Jorge Fernandes das Neves.
Raul Carneiro de Oliveira.
Rubens, filho de José Corrêa Bacello.
Sady, filho de José Gomes Carneiro.
Salvador, filho de Augusto Pedro de Alcantara Junior.
Sylvio, filho de Manoel Pinheiro Marques Canario.
TaKeoyamagata, filho de Yusaburo Yamagata.
Walter, filho de Henrique Paulo Fernandes.
Walter, filho de Antenor Borges de Araujo.
Werworn, filho de Antonio Eustaquio Coelho.
Wilson, filho de João Mattos de Almeida.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Clovis Hemeterio dos Santos*, presidente. — *Julio Cesar Leal Neto*, segundo tenente, como delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Primeiro distrito

Rua Itaboraí, esquina da Travessa do Tinoco, 2º andar Edificio do Correio

Luiz Baía, presidente do 1º distrito faz saber pelo presente edital, que foram alistados por esta junta até a corrente data os seguintes cidadãos:

Classe 1911

Ary, filho de Hermenegildo Silveira de Souza.
Carlos, filho de Esmeraldina Acestes da Fonseca.
Danilo, filho de Oscar Barcellos Maria.
Fernando, filho de Julio Ignacio de Araujo.
Joaquim, filho de Domingos Pereira da Silva.
Maximino, filho de Manoel Diniz de Assumpção Teixeira.
Paulo, filho de Primo Carneiro Gaia.

Classe 1912

Almerindo, filho de Manoel Ferreira Coelho.
Altayr, filho de Alexandre Paulo Temporal.
Alvaro, filho de Francisco Felisbino de Oliveira.
Amadeu, filho de Bernardino Costa.
Annibal, filho de Josephina B. Machado.
Antonio, filho de Antonio Martins da Costa.
Antonio, filho de João Vieira Segadas Vianna.
Antonio, filho de Mario Vasconcellos Campos.
Aristoteles, filho de Jacintho Gomes Bastos.
Carlos, filho de Manoel Vieira de Araujo.
Ernesto, filho de Alfredo Lourenço da Silva.
Felino, filho de Augusto Pinto da Silva.
Fernando, filho de José Amado.
Francisco, filho de Jayme Motta.
Geraldo, filho de Alamiro Costa.
Geraldo, filho de Zulmiro Gomes de Pinho.
Itamar, filho de Cornelio Gomes de Almeida.
João, filho de Oscar Freitas da Silva.
José, filho de Adão Lene Pertinão Martinez.
José, filho de José Ferreira da Costa.
Julião, filho de Julião Francisco Gonçalves.
Juvenal, filho de Manoel Luiz de Carvalho.
Leonato, filho de Leonidio de Andrade.
Lesbre, filho de Carlos Adolpho Person.
Milton, filho de Celestina Nascente Guimarães.
Moacyr, filho de Pedro de Almeida Prado.
Octavio, filho de Gustavo Miniki Filho.
Og, filho de Manoel Rego.

Oswaldo, filho de José dos Santos Dupre.
Placido, filho de Arthur Oscar Ferreira Rangel.
Raphael, filho de Antonio de Oliveira.
Ruy, filho de João Domingos.
Thomaz, filho de Laura Rodrigues Bizano.

Classe 1908

Amadeu, filho de Luiz Napoleão.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando publicar o presente edital no "Diario Oficial", e afixar esta relação na porta principal do edificio acima mencionado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *Dr. Luiz Baia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRITO — GAMBÔA

Relação dos cidadãos alistados por este distrito no periodo de 12 a 18 março de 1932.

Classe de 1911

1. Chrispim de Castro.
2. Chrispiniano Castro.
3. Oswaldo Sampaio.
4. Simas de Oliveira Santos.

Classe de 1910

1 Amarilho Gomes Flores.
2. Antonio Gonçalves.
3. Antonio Santos Baptista.
4. Francisco Teixeira Coelho Junior.
5. João Minervino.
6. Jorge Monteiro.
7. Luiz Pereira da Costa.
8. Orlando Luiz da Rocha Aguiar.
9. Ramizio dos Santos.
10. Sebastião Alcantara.

Classe de 1909

1. Dino de Senna Cabral.
2. Euclydes Baptista de Souza.
3. Honorio Bonifacio dos Santos.
4. Manoel Athayde dos Santos.
5. Manoel Ferreira.
6. Manoel Gomes Cruz.
7. Raul Araujo Coutinho.

Classe de 1908

1. Antonio Fernandes Souza.
2. Euripides dos Anjos.
3. Jorge Domingos.
4. Luiz Santoro.

Classe de 1907

1. Cyro Silva.
2. Domingos Donato.
3. Edgard Cardoso Macedo.
4. João Penna.
5. Lauro Custodio Santos.
6. Licanor da Cruz.
7. Manoel Gonçalves.
8. Oswaldo Manoel da Silva.
9. Waldemar Aquino.

Classe de 1906

1. Euclides Luiz Pinto.
2. Joaquim Baptista Netto.
3. José da Silva Pardal.
4. Vicente de Léo.

Classe de 1905

1. Alberto Ferreira.
2. Antão C. Peixoto.
3. Arthur Duarte Pinto.
4. Augusto Mendonça.
5. José Antonio Pereira Pires.
6. José Magalhães.
7. Julião Rodrigues.
8. Luiz Custodio Santos.
9. Nestor Gall.

Classe de 1904

1. Braz José de Miranda.
2. Cicero Rosa da Cunha.
3. Domingos Dutra Cravo.
4. Ladislau Pedro de Queiroz.

Classe de 1903

1. Eduardo Borba Aragão.
2. Joaquim Gabriel Silva.
3. Luiz Baeta Neves.
4. Miguel Signes Cortez.
5. Waldemar de Moura Bastos.

Classe de 1902

1. Alvaro Pinheiro.
2. Antonio Casemiro de Moraes.
3. Antonio Rezende.
4. José Passos da Costa.
5. Manoel Gomes.

Classe de 1901

1. Alberto Lamberti.
2. João Silva Corrêa.
2 José, filho de Silvinia Ferreira e Eugenio.
4. Justino Ferreira Carvalho.
5. Manoel Zacharias Alvarez.
6. Vicente Calfo.

Classe de 1900

1. Adolpho Rezende.
2. Antonio Mortins.
3. Candido Alpiniano Roberto.
4. Gentil de Almeida.
5. Humberto Carvalho.
6. Isidoro Baptista Nascimento
7. Joaquim Souza Netto.
8. Olympio Honorio Menezes.
9. Pedro Leal Nascimento.

Classe de 1899

1. Candido Ferreira Lima.
2. Damião Dias da Silva.
3. Francisco Paulo da Silva.
4. Jorge de Oliveira.
5. José Luiz Gall.
6. Manoel Barreira.
7. Pedro Celestino dos Santos.

Classe de 1898

1. Izaias Nascimento.
2. José Ramos.
3. Pschoal Cardoso.

Classe de 1897

1. Antonio Barros Castello.
2. Augusto Woodo Lacerda.
3. João Araujo.
4. João Francisco da Silva.
5. João Paraguassú Campos.
6. Nestor Silva.
7. Pedro Francisco dos Santos.

Classe de 1896

1. Basilio Laurentino Oliveira.
2. Domingos Borges.

Classe de 1895

1. Amaro Cordeiro da Rocha.
2. Gentil Alves de Oliveira.
3. Ivo dos Santos Carvalho.
4. Joaquim Marques da Silva.
5. Joaquim Silva Correa.
6. João das Neves.
7. Manoel A. Costa.
8. Miguel Patuares.
9. Sylvino Costa Lima.

Classe de 1894

1. Americo Donato.
2. Candido Santoro.
3. Francisco Domingos Ferreira.
4. Francisco de Paula Cavalcante
5. Mario Bernard Pinho.
6. Octavio Pedro de Souza.
7. Severiano C. de Oliveira.

Classe de 1893

1. Elysio da Cunha.
2. Gumercindo Fernandes.
3. João da Rocha Machado
4. João Rodrigues Corrêa.
5. José Basilio de Melo.

Clase de 1892

1. Henrique Dias.
2. João Vigerio Corrêa.
3. Ludovico de Oliveira Araujo.

Clase de 1891

1. Augusto Joaquim Pereira.
2. Emiliano Ferreira.
3. Pedro Vieira Epiphanio
4. Victorino Nogueira Coelho.

Classe de 1890

1. Antonio Francisco Graça.
2. Antonio Lopes Pinheiro.
3. José Lopes.
4. Satyro Francisco de Souza.

Classe de 1889

1. Alvaro Mendes da Fonseca.
2. Francisco de Almeida Pinto.

Clase de 1888

1. Augusto S. Carvalho.
2. José Antunes Ferreira Serra Junior.

Total: 131.

Engenheiro. *A. Liguori*, presidente.— Tenente, *José Maria Rodrigues*, delegado.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3° DISTRITO

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no periodo de 7 a 12 de março corrente, foram alistados por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Augusto, filho de Raul de Freitas.
Eurico, filho de Eurico da Costa Braga.
Manoel, filho de Agostinho Moreno.
José, filho de Rachid Azen.
Orlando, filho de Alexandre Patrassio.
Theodoro, filho de Miguel Lheu.
Antonio, filho de Bernardino Rodrigues Francisco
Eduardo, filho de Eduardo Gonçalves Almeida.
Jorge Pessôa Mendes, filho de Jo Gutemberg Mendes.

Classe de 1910

Nicomedes de Freitas, filho de Antonio Pereira de Freitas.

Praxedes Pereira, filho de Francisco Pereira da Silva.

José Luiz da França, filho de Luiz da França.

José Rodrigues Carmo, filho de Antonio Rodrigues Carmo.

Classe de 1909.

Octacilio Ferreira, filho de Manoel Paz Ferreira.

Classe de 1906

Alfredo Pretextato da Silveira, filho de Alfredo Pretextato da Silveira.

Classe de 1904

Manoel Souza Werneck, filho de Manoel Souza Werneck.

Nelson Suvinerd, filho de Alfredo Suvinerd.

Classe de 1903

Aniceto José de Souza, filho de José Paulino de Souza.

Classe de 1902

Oswaldo de Deus, filho de Julio de Deus.

Gualberto Lisbôa, filho de Antonio Claudio Lisbôa.

Classe de 1900

Gaspar Labarthe da Silva, filho de Antonio Augusto da Silva.

Gervasio Xavier Guerra, filho de Antonio Guerra da Costa.

Classe de 1898

Judily Monteiro, filho de Julio Pereira Monteiro.

Classe de 1896

Wicur Teixeira, filho de José Ferreira Teixeira.

Waldemar Teixeira, filho de José Teixeira.

José Moscato, filho de Gregorio Moscato.

Classe de 1893

Mario Ferreira, filho de Paulino Theodoro Ferreira.

Classe de 1891

Eugenio Costa, filho de Miguel José Gomes da Costa.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 14 de março de 1932. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Aguinaldo de Assis Baptista*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda zona

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGÔA — SÉDE: RUA GENERAL POLYDORO, 69

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito no periodo de 14 a 19 do corrente mês:

Classe de 1911

Abel, filho de Manoel dos Santos e Joanna Maria dos Santos.

Alberto, filho de Ottilia Pereira da Silva.

Alfredo filho de Cesar de Biasio e Maria da Conceição Cardoso.

Alvaro, filho de Maria José Bronwald.

Antonio, filho de Antonio Castro Trindade e Heronides Teixeira Trindade.

Antonio, filho de Augusto Mario Ramos da Costa.

Antonio, filho de Antonio Tostes Freitas e Agostinha Candida de Freitas.

Antonio, filho de José Maria Barros e Carmem Dionaes.

Antonio, filho de Maria Ferreira da Silva.

Antonio, filho de Antonio Silveira de Andrade e Anna de Andrade.

Antonio, filho de Antonio Ribeiro e Olympia de Oliveira.

Antonio, filho de Anselmo Monteiro da Silva e Lucia Monteiro da Silva.

Armando, filho de Silvino Maia e Elvira Pacheco.

Arnaldo, filho de Joaquim de Carvalho e Anna Orminda Ribeiro.

Arnaldo, filho de Arthur Basilio e Roberta Marcellina da Silva.

Belmiro Maria, filho de José dos Santos Fernandes e Tereza da Piedade.

Benjamin José, filho de José Joaquim Rodrigues e Adelaide de Carvalho.

Bernardino, filho de Bernardino da Silva Braga e Anna da Silva Braga.

Carlos, filho de Valentina Paula Gonçalves.

Carlos, filho de Julio Lourenço e Esperanza Peres.

Carlos, filho de Manoel Ferreira de Lemos e Delphina Candida Ferreira.

Careno, filho de Nicolau Maineri e Rosa Bruno.

Constantino, filho de Constantino de Aguiar e Fausta de Aguiar.

Custodio filho de José Guimarães e Rufina Ferreira da Silva.

Domingos, filho de Luiz Pereira e Maria Iglesias.

Domingos, filho de Estevão Bebliesimo e Maria Bebleesimo.

Eduardo, filho de Henrique Affonso Muller e Eugenia de Avellar Silveira Muller.

Edgard, filho de Accacio Pereira Pardal e Delmary da Costa Pardal.

Emilio, filho de José Joaquim da Rocha e Rita Lopes da Rocha.

Eulindo, filho de Esther Cusvello.

Evandro, filho de Carlos de Brito Bayma Belchior e Laura Guimarães Bastos Belchior.

Francisco José, filho de Dr. Raymundo de Araujo Castro.

Francisco Cesario, filho de João Cesario e Maria de Freitas Magalhães.

Francisco, filho de João Joaquim dos Santos e Josephina de Jesus Martins dos Santos.

Felippe, filho de João Jacob e Sagia Jacob.

Garfield filho de Julio André Gaspar e Rosa Maria Benedicta.

Gorasil, filho de Gustavo Sant'Anna e Caetana de Sant'Anna.

Henrique, filho de Misaél Ferreira Penna e Marietta Amaral Penna.

Hilario, filho de Hilario Joaquim Gonçalves e Noemia Luiza Gonçalves.

Helcio, filho de Roberto Affonso Luiz Schiffer e Deolinda Nogueira Schiffler.

Hermogeneo, filho de Joaquim Teixeira e Maria Eugenia Osorio.

Ignacio, filho de Manoel Rufino Pacheco e Maria da Conceição Souza Pacheco.

Jorge Antonio, filho de Antonio Joaquim Fernandes e Maria do Carmo Fernandes.

João, filho de Pedro Lopes Peralta e Philomena Isabel.

Joaquim, filho de Alfredo Abamm da Rosa e Blandina de Souza.

José, filho de Adolpho Henrique Muller e Felizolina Charles Muller.

José, filho de Joaquim Cardoso e Francisca Fernandes de Sousa Cardoso.

José, filho de tenente Raymundo Bayma da Serra Martins e Alice Rego da Serra Martins.

José, filho de Luiz Bittencourt e Maria Freitas Bittencourt.

José, filho de Noemia da Silva.

José Satyro de Lima, filho de Manoel José de Lima e Brasilia Ribeiro de Freitas.

José, filho de Fernando Augusto Pereira.

José Thomaz de Sant'Anna, filho de Francisco Thomaz de Sant'Anna e Maria José de Sant'Anna.

José Carlos, filho de Guilherme Lemos de Castro e, Annunciação Nunes Garcia.

Julio, filho de Alvaro Accioly de Brito e Marianna de Faria Accioly de Britto.

Julio, filho de Joaquim Loureiro e Alzira Pereira Loureiro.

Julião, filho de Affonso Cunha e Florinda de Jesus.

Jupiter, filho de Arnaldo Pennafort e Alice Moreira da Silva.

Lauro, filho de João Manoel Gonçalves e Laura Souto Gonçalves.

Lucio, filho de Amelia Francisco de Mattos.

Lucio, filho de Luiz Rodrigues de Miranda e Angela Maria de Miranda.

Luiz, filho do Dr. Adriano Guimarães e Maria Anna Guimarães.

Luiz, filho de Antonio Guedes de Almeida e Anna Ferreira.

Luiz, filho de Julieta Campos.

Luiz Gonzaga, filho de Maria da Conceição Carvalho.

Luiz, filho de Victorino Ferreira Amaro e Zulmira Amaro.

Luiz, filho de Raul Nobre Campos e Laura Mello Campos.

Leoncio, filho de José Peregrino e Maria Francisco de Souza.

Manoel, filho de Joaquim de Almeida Castro e Isaura Campanhag.

Manoel, filho de Pedro Luiz Alves e Percoliana Rita da Conceição.

Manoel Joaquim, filho de João Manoel Corrêa e Ermelinda Maria.

Manoel, filho de Manoel Joaquim de Araujo Góes e Maria Amalia Pereira de Araujo Góes.

Mario, filho de Joaquim Rodrigues Lourenço e Anna Flor Dias.

Mario, filho de Raul Jorge da Motta e Maria de Magalhães da Motta.

Marion de Varona King, filho de Lee Jones e Angela King.

Milton, filho de Bernardino José Machado e Julieta dos Santos Machado.

Nelson, filho de Antenor de Oliveira e Alice de Oliveira.

Nelson, filho de Eduardo Pereira da Cruz e Umbelina Alvares Pereira da Cruz.

Octavio, filho do Dr. Octavio Martins Rodrigues e Edwiges de Vasconcellos Rodrigues.

Octavio, filho de Vicente de Souza Pires e Maria Soares de Souza Pires.

Orlando, filho de Carlos José de Souza e Maria Neves de Souza.

Orlando, filho de João Dias e Custodia Maria Dias.

Oswaldo, filho de João Loureiro e Olympia Loureiro.

Paulo, filho de João Leite Pereira e Maria Lucia Rebouças Leite.

Paulino, filho de Antonio Felix Cardoso e Laura Pires Cardoso.

Pedro, filho de Frederico Wahmam e Antonietta Bulcão Leão Veloso Wahmam.

Rinaldo, filho de Francisco Radler do Aquino e Corina Radler de Aquino.

Rubens, filho de Jacomias Christovam de Oliveira e Maria Fausta de Oliveira.

Raul, filho do Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna e D. Regina de Carvalho Sant'Anna.

Sales, filho de Manoel Germano da Silva e Virginia Maria de Moraes.

Sebastião, filho de Domingos da Silva Guimarães e Christina Maria das Neves.

Servulo, filho de Tito Rodrigues e Edwiges Rodrigues dos Santos.

Silvio de Almeida Costa, filho de Emerita de Almeida Costa.

Theophilo, filho de Ruy Dias e Custodia Alves.

Thomaz, filho de Thomas Burton e Mary Burton.

Waldemar, filho de Daniel Netto Simões e Estella Mascarenhas da Costa.

Walter, filho de Sylvio Varella Barradas e Neusa Catanhede Barradas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7° DISTRITO (GLORIA)

Edital de alistamento

Jayme Cardoso, presidente da junta, faz saber que, no periodo de 14 a 19 do corrente mês e ano, foram alistados por este distrito os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Roberto Soares, filho de Antonio J. Soares.

Manoel Lopes, filho de Abilio Lopes.

Lino Oliveira (Exp. n. 29).

Classe de 1910

Mario Braga, filho de Lauro Braga.

Antonio Silva Santos, filho de Antonio Santos e Tercilia Silva.

José de Oliveira, filho de Domingos Oliveira e Palmyra Oliveira.

João Reis de Aguiar, filho de Trajano Reis de Aguiar.

David Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.

Octacilio Silva, filho de Horacio Silva.

Classe de 1909

Renato da Fonseca Guimarães, filho de Alfredo da Fonseca Guimarães.

Oswaldo Silva, filho de Caetano Silva.

Antenor Alves dos Santos, filho de Antonio Maciel dos Santos.

Classe de 1908

Cicero de Araujo Costa, filho de Antonio Ferreira de Araujo.

Classe de 1907

João Baptista Alves, filho de José Alves e Ermelinda Souza Alves.

Classe de 1906

José Julio da Costa, filho de Antonio Julio da Costa.

Classe de 1902

José Lopes Paes, filho de João Lopes Paes.

Classe de 1900

Aquino Victorino Teixeira, filho de Arthur Victorino Teixeira.

Hugo de Azevedo Marques, filho de Oscar de Azevedo Marques.

Classe de 1899

Miguel Cordeiro, filho de Augusto Cordeiro.

Luciano Muller, filho de Alfredo Muller.

Classe de 1898

Oswaldo Delpech, filho de Adriano Delpech.

Erasmo Ribeiro, filho de Adolpho Ribeiro da Silva.

Joaquim da Costa, filho de Antonio da Costa.

Classe de 1896

José Raymundo Machado, filho de Candido Machado.

Manoel F. Souza, filho de F. Pereira Souza.

Classe de 1892

Antonio Francisco Paula, filho d Affonso Francisco Paula.

Classe de 1890

Fausto Moriz, filho de João Guimarães Moriz.

Classe de 1888

Geraldo Xavier Lima, filho de Geraldo Francisco Lima.

Distrito Federal, 19 de março de 1932 — *Jayme Cardoso*, presidente. — 2° tenente comissionado, *Fernando Garbogini*, delagado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12° DISTRITO

Séde, rua Machado Coelho n. 34 — Agencia da Prefeitura

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, durante a semana de 7 a 12 do corrente:

Classe de 1911

95. Ernesto, filho de José Cardoso Martinho e Candida Rodrigues.
96. Acrisio, filho de Palmyra da Fonseca Paradas.
97. Carlos, filho de Rosalina Guimarães.
98. José de Mello Mourão, filho de José Alves de Queiroz Mourão e Maria de Mello Mourão.
99. Manoel, filho de Augusto Ribeiro da Silva e Minervina Goulart de Souza.
100. Luiz, filho de Arthur Pinheiro Fragoso Guimarães e Humbelina Peres de Oliveira Fragoso.
101. Americo, filho de Agostinho Pinto da Cunha e Maria Pinto da Luz.
102. Americo, filho de Pedro de Azevedo Alves Nogueira e Maria de Lima Nogueira.
103. Manoel, filho de Antonio Machado Costa e Juliana de Jesus.
104. Waldemiro, filho de Brasil José de Oliveira e Iracema Ledo de Oliveira.
105. Moacyr, filho de Alda Maria Fernandes.
106. José Carvalho, filho de José Carvalho Gomes e Georgina Maria da Conceição.

Classe de 1895

Zacharias Honorato da Silva, filho de Pedro Honorato da Silva e Rosalina Florencia de Mattos.

Capital Federal, 12 de março de 1932. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado da 8ª Z.A.M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda zona

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25° DISTRITO (ILHAS)

Séde: rua Augusto Severo n. 4

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta na semana de 7 a 12 do corrente mês:

1. Alvaro, filho de Alvaro Pereira e Euzebia Maroca de Assis.
2. Antonio, filho de José Tenorio e Beatriz Maria de Moraes.
3. Antonio, filho de Manoel de Almeida e Thereza Fernandes.
4. Antenor, filho de Fabio dos Santos Monteiro e Marcelina Monteiro.
5. Daniel, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephigenia Teixeira Rocha.
6. Delio, filho de Rufino Fernandes Nascimento e Aurora M. Nascimento.
7. Edwirges, filho de Paulino Conceição e Augusta Conceição.
8. Eleoterio, filho de Antonio José Maia e Isolina dos Santos Maia.
9. Irineu, filho de Pedro Francisco Rosa e Izaura Fonseca Rosa.
10. José, filho de Bonifacio Eleuterio Almeida e Maria Miguel Lopes.
11. José, filho de José Avelino dos Santos e Julia Luiza Martins.
12. Josias, filho de Manoel do Nascimento Freire e Julia Freire.
13. Manoel, filho de Antonio de Souza Praça.

14. Manoel, filho de Sylvino José Pêssôa e Albina Maria da Conceição.
15. Manoel, filho de Antonio Adomette.
16. Manoel, filho de Justino e Carolina Rosa Meiro.
17. Milton, filho de Thomaz José Felco e Alexandrina Rocha Felco.
18. Orlando, filho de Americo José Gonçalves e Herminia Gonçalves.
19. Othon, filho de Manoel José da Costa e Lina M. Costa.
20. Palmiro, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Ribeiro Guimarães.
21. Pedro, filho de Getulio Cardoso de Araujo e Filipa Ferreira.
22. Pedro, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e Januaria M. Conceição.
23. Pedro, filho de Joaquim Dominiciano de Souza.
24. Pedro Luiz, filho de José Luiz.
25. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Laudelina S. Nascimento.
26. Waldemar, filho de Sizenando José de Carvalho e Regina Eva de Carvalho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Decima zona

Séde: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da junta dêste distrito, faz saber que foram alistados durante a semana que hoje finda (14 a 19), os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

926. Agenor Dias, filho de Alenido Dias e Olympia dos Santos.
927. Alfredo Pereira, filho de José Gouvêa.
928. Arnaldo Freitas Soares, filho de Alfredo P. Soares.
929. Claudionor Alves, filho de Idalicio Alves e Alexandrina Alves.
930. Eduardo Pereira Barradas, filho de Manoel Pereira Barradas.
931. Elisio Leiroza, filho de Cesar Leirosa e Maria Libania Leiroza.
932. Floriano Sampaio Gonçalves, filho de Domingos Sampaio Gonçalves.
933. José Candes, filho de José Candes e Alice Moura Brito.
934. José Martins dos Santos, filho de Albertina dos Santos.
935. Manoel Teixeira de Lyra, filho de Pedro Teixeira de Lyra.
936. Mario Alamino, filho de Antonio Alamino.
937. Salvador Viola, filho de Amadeu Viola.
938. Turibio Augusto Ferreira, filho de Manoel Augusto Fereira.
939. Valter José Pereira, filho de Estevam José Pereira.

Classe de 1910

940. Abilio de Carvalho, filho de Abilio de Carvalho e Engracia de Carvalho.
941. Alfredo Alves Lopes, filho de Alvaro Lopes Souza.
942. Antonio Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.
943. Carlos Lutz, filho de Carlos Roberto Lutz.
944. Cecilio Ricardo Querino, filho de Antonio Querino Junior.
945. Daniel Guimarães, filho de Augusto Guimarães.
946. Edgard Ferreira Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
947. Elias Barbosa da Silva, filho de Anulino Barbosa da Silva e Beatriz B. da Silva.
948. Francisco Gomes Leal, filho de João Gomes Leal.
949. Francisco José da Silva, filho de Tito Valente da Silva.
950. Homero Marcos de Avila, filho de Francisco Antonio Avila.
951. João Baptista de Faria, filho de Lourenço José de Faria.
952. José Alves, filho de Antonio M. Alves.
953. José Candido de Souza, filho de Francisco Candido de Souza.
954. José Joaquim da Fonseca, filho de Antonio José da Fonseca.
955. José Victorino, filho de Victorino Marcolino.
956. Julio Alexandre, filho de João Alexandre.
957. Jurandir Seta, filho de Hilda Seta.
958. Manoel Augusto, filho de Augusto Cesar.
959. Nestor Claudino, filho de Victor Claudino e Clementina Claudino.
960. Nourival Nogueira Rangel, filho de Amaro Higinio Rangel e Alice Nogueira Rangel.
961. Octavio Mendes da Silva, filho de Alfredo da Costa Moreira.
962. Oromar Moraes, filho de João Duarte Moraes.
963. Paulo do Carmo, filho de Paulo do Carmo e Maria Alves do Carmo.
964. Radacio Silverio Gomes, filho de Julio Silverio Gomes.
965. Roberto de Souza Vasconcelos, filho de Janserico Albino de Souza.
966. Sylvio José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
967. Wanderley da Silva, filho de Manoel da Silva e Estella Alves da Cruz.

Classe de 1909

968. Benedicto Rosa, filho de Quintiliano Rosa.
969. Cilla Lassalvá Ramos, filho de José Lassalvá Ramos.
970. Dacio Rockert, filho de Waldemar Rockert e Maria Leiwer.
971. Ernani Guimarães, filho de Teofilo José Fernandes.
972. Francisco Daniel Netto, filho de Virgilio Bernardo.
973. Francisco Esteves de Almeida, filho de Julio Antonio Esteves.
974. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
975. Gercilio Pinhal, filho de José Francisco Pinhal.
976. José Gomes, filho de Francisco Gomes e Beatriz M. Santos.
977. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
978. Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.
979. Nelson Diamantino, filho de José Diamantino.
980. Nestor Corrêa, filho de José Corrêa e Etelvina C. Ferreira.
981. Octavio Cirne, filho de Alfredo Cirne e Maria Salles.
982. Oswaldo José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
983. Sebastião Ferreira Gonçalves, filho de Viriato Ferreira Gonçalves.

Classe de 1908

984. Francisco Tosta, filho de José Tosta e Leontina Tosta.
985. Ismael de Brito, filho de João Francisco de Brito.
986. Manoel Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.

Classe de 1907

987. Angelo Maggia, filho de Luiz Maggia e Tereza Assunda.
988. Euclydes da Silva, filho de Luiza Maria da Conceição.
989. Jalmeirim Ferreira de Oliveira, filho de José Augusto Ferreira.
990. José Alves Junior, filho de José Alves.
991. Raymundo Americo Nazareth, filho de Francisco Nazareth.
992. Sylvio Pereira de Almeida, filho de Candido Pereira de Almeida.
993. Waldomiro de Oliveira, filho de José Miguel de Oliveira.

Classe de 1906

994. Antonio Pereira, filho de Elisario Pereira.
995. Carlos Gonçalves de Souza, filho de Cosmo Gonçalves de Souza.
996. Evencio José Vieira, filho de Leopoldo Gonçalves Vieira.
997. Felisberto Henrique da Cunha, filho de Henrique J. da Cunha.
998. Francisco Aguiar, filho de Francisco Aguiar e Marietta Paranhos Aguiar.
999. Hildebrando da Costa Guimarães, filho de José da Costa Guimarães.
1.000. José Alves Pinheiro, filho de Joaquim Alves Pinheiro.
1.001. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto.
1.002. Thimoteo de Souza Lima, filho de Maximiano S. Lima.

Classe de 1905

1.003. Allipio Gomes Pimentel, filho de Manoel G. Pimentel.
1.004. João Rodrigues, filho de Bernardo Rodrigues.
1.005. Sebastião Caetano, filho de Francisco Caetano.
1.006. Sebastião Conceição, filho de Luiz Antonio Rosa.
1.007. Waldemar Baptista de Farias, filho de João Baptista de Faria.

Classe de 1904

1.008. Armindo dos Santos, filho de Alfredo dos Santos.
1.009. Edgard Ventura, filho de João Manoel Ventura.
1.010. Herminio Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso.
1.011. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
1.012. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
1.013. Plinio Rangel, filho de Ignacio Esteves Rangel.

Classe de 1903

1.014. Antonio Silva, filho de Joaquim Silva e Maria da Conceição.
1.015. Aristides Cunha, filho de Domingos Gonçalves Cunha.
1.016. Manoel Rodrigues Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira.
1.017. Pedro da Silva, filho de Octaviano da Silva.
1.018. Rubens da Silva Mello, filho de Antonio Laranjeira Mello.
1.019. Sebastião Pedro da Silva, filho de Pedro Januario da Silva.

Segunda linha

Classe de 1902

1.020. Antonio Bispo dos Santos, filho de Oséas Bispo dos Santos.
1.021. Carlos Perez, filho de Luiz Perez.
1.022. Ignacio Thimotheo da Silva, filho de Narciso T. da Silva.
1.023. Manoel Gomes de Mattos, filho de Benjamin Gomes de Mattos.

Classe de 1901

1.024. Antonio dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
1.025. Pericliano Nogueira Castilho, filho de Luiz Bento Nogueira.
1.026. Renato Durante, filho de Raphael Durante.

Classe de 1900

1.027. Antonio Benedicto Machado, filho de Moisés B. Machado.
1.028. Dionysio Sabino Santos, filho de Felippe S. Santos.
1.029. Gregorio Alves Teixeira, filho de Antonio A. Teixeira.
1.030. João Carvalho, filho de José de Carvalho.
1.031. José Silva, filho de Albino Silva Porto.
1.032. José de Souza Bastes, filho de Joaquim de S. Bastos.
1.033. Romeu Ignacio Ataliba, filho de Romeu Ignacio Ataliba.
1.034. Severiano Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira.

Classe de 1899

1.035. Antonio Teixeira Rodrigues, filho de Antonio Rodridrigues Lima.
1.036. Biogenes do Nascimento Sampaio, filho de Manoel J. Sampaio.
1.037. José Celestino de Sant'Anna, filho de Paulo C. Sant-Anna.
1.038. Salvador Alves da Silva, filho de Amaro da Silva.

Classe de 1898

1.039. Arthur Castro Borges, filho de Libindo Francisco Borges.
1.040. Francisco Eduardo Serra, filho de José Serra Moreno.
1.041. Ophelio Marcellino Bezerra, filho de Cincinato M. Bezerra.
1.042. Salvador Palmejano, filho de Pedro Palmejano.
1.043. Sebastião Francisco da Silva, filho de Estanislau F. da Silva.
1.044. Valetim de Virgiliis, filho de Alexandre de Virgiliis.

Classe de 1897

1.045. Americo Amoedo, filho de José Amoedo.
1.046. Antonio Corrêa de Souza, filho de Manoel de Souza
1.047. Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
1.048. Vital Claudino, filho de Joaquim C. Claudino.

Classe de 1896

1.049. Alfredo Bernardes de Oliveira, filho de Alfredo F. Oliveira.
1.050. Antenor Dias de Carvalho, filho de Joaquim D. de Carvalho.
1.051. Leonidio dos Santos, filho de José Faustino dos Santos.
1.052. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa.

Classe de 1895

1.053. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes.
1.054. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel T. de Magalhães.
1.055. João Lopes Pereira, filho de João Lopes Pereira.
1.056. Lucidorio Antonio de Aquino, filho de David Antonio de Aquino.
1.057. Sylvio Leoncio de Carvalho, filho de Antonio L. de Carvalho.

Classe de 1894

1.058. Augusto Rodrigues Carvalho, filho de Antonio R. Carvalho.
1.059. Celestino Alexandre dos Santos, filho de Benjamin A. dos Santos.
1.060. João Dias Pereira, filho de Antonoi Maria Dias Pereira.
1.061. Leoni Catarino, filho de Antonio Catarino.
1.062. Severino Laurindo Pereira, filho de Francisco L. Pereira.

Classe de 1893

1.063. Angelo Joselli, filho de Paschoal Joselli.
1.064. Antonio Fernandes, filho de Caetano Fernandes.
1.065. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.
1.066. Christovão Gonçalves de Oliveira.
1.067. Ernesto Bastos, filho de Manoel Bastos.
1.068. João Elias de Souza, filho de Manoel Camilo de Souza.
1.069. Raul da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva.

Classe de 1892

1.070. Martinho de Meira Lima, filho de Luiz Catharino de Meira Lima.
1.071. Waldemiro Santos Neves, filho de Seraphim José das Neves.

Classe de 1891

1.072. Domingos da Silva Netto, filho de Manoel da Silva Netto.
1.073. Dorio Candido de Oliveira, filho de Manoel C. de Oliveira.
1.074. Gregorio Daniel da Rosa, filho de Januario Rosa.
1.075. Joaquim Teixeira de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
1.076. José Maria Lopes de Carvalho, filho de Joaquim L. de Carvalho.

Classe de 1890

1.077. Arnaldo Gomes Moreira, filho de Virgilio Gomes Moreira.
1.078. Carlos Erico de Britto, filho de João Baptista de Britto.
1.079. Esperidião Juvenal Soares, filho de Guilherme M. S. Soares.
1.080. Giovanni Vale, filho de Vicenzo Vale.

Classe de 1889

1.081. Americo Rodrigues de Oliveira, filho de José R. de Oliveira.
1.082. Belmiro do Couto, filho de Carlos Soares do Couto.
1.083. Luciano Gualberto de Menezes, filho de José G. de Menezes.

Classe de 1888

1.084. Fidelcino Meira Lima, filho de Luiz C. Meira Lima.
1.085. Hermogenes Corrêa Bittencourt, filho de Augusto C. Bittencourt.
1.086. José Balbino de Almeida, filho de Balbino Felix de Almeida.

Junta de Alistamento do 13° Distrito de S. Christovão. Capital Federal, 20 de março de 1932. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, OBTIDOS DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação	Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes							
			Afonso & Homero	D. Lopes Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Veiga & Comp.	J. Veloso & Comp.	José da Silva & Comp.
Taboas de pinho do Paraná 0m,016×0m,22.	Metro	35.000	—	—	—	—	—	$885	x $69	$823
Taboas de pinho do Paraná 0 .,024×0 n,22.	»	4.000	—	—	—	—	—	1$029	x $9	1$120
Pregos de 16"×2½"	Quilo	930	1$695	1$800	1$599	x 1$594	1$999			
Grampos corrugados	»	80	—	—	—	10$500				

Observação

Os preços assinalados x foram os preferidos por serem os mais vantajosos.

Capital Federal, 3 de março de 1932. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação	Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes			
			Luiz Mendonça & Comp. Ltda.	Trindade & Nelson	Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.	Souza Baptista & Comp., Ltda.
Filete azul	Metro	110	5$500	5$500	5$200	4$950
Filete amarelo	»	220	5$300	5$500	5$200	4$150

Observações

Primeira — Os preços assinalados com x foram os preferidos.

Segunda — Não compareceram as firmas: Albino Castro & Comp. e Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.

Capital Federal, 16 de março de 1932. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

Mapa da concurrencia n. 8, realizada no dia 11 de março corrente, ás 10 horas, para aquisição dos artigos abaixo, de acordo com o § 1º do art. 1º do decreto n. 19 549, de 30 de dezembro de 1930, alterado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Gomes da Silva & Comp.	Marques Couto & Comp.	Neves Barros & Comp.	J. F. Barros & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Perreira Seixas & Comp.	Salvador Guedes
1	Cal virgem, quilo	$180	....	$200	x $148	....	....	....	....	....
2	Gesso cré moido, quilo	$950	$900	$950	x $95	1$000	....	1$050	$900	$975
3	Cola Hamburgueza, quilo	3$500	5$400	3$000	3$000	3$300	....	x 2$980	3$600	3$250
4	Vermelhão francês, quilo	6$500	x 5$800	6$50	6$000	7$500	....	6$400	6$400	....
5	Jaide crome, quilo	2$700	x 2$500	3$300	2$700	3$800	....	2$780	2$800	7$500
6	Verde cal, quilo	x 2$700	3$50	2$300	2$700	3$800	....	3$900	4$200	7$500
7	Pó preto martim, quilo	7$900	9$500	....	....	....	....	4$400	x 3$500	5$010
8	Rosa cal escuro, quilo	2$300	3$500	3$500	x 2$300	4$500	....	6$800	14 600	5$750
9	Azul R. U., quilo	x 10,500	14$400	14$000	12$500	12$500	....	14$300	13$800	16$250
10	Scinopolis, quilo	....	....	....	....	x 4$800	....	7$300	7$500	5$750
11	Verde cal claro, quilo	x 2$700	3$300	3$300	2$700	4$200	....	6$500	4$500	7$500
12	Pó leve, quilo	8$900	x 6$200	....	10,600	9$500	....	6$300	8$300	7$500
13	Agua raz Prats, quilo	5$300	....	6$200	5$900	x 5$300	....	6$900	5$600	7$500
14	Oca lavada, quilo	$590	$800	$800	x $510	$600	....	$600	$520	$580
15	Vermelhão lavado, quilo	$590	....	$300	x $510	$500	....	$600	$520	$580
16	Alvaiade Belga, quilo	2$840	2$580	3$000	x 2$800	2$700	....	2$590	2$900	3$230
17	Secante Castaio, quilo	....	x 1$600	....	1$650	2$000	....	1$950	1$900	2$800
18	Desintupidor para fogareiro Primus, um	$200	....	$170	x $170	....	1$000	6$000	$200	....
19	Fogareiro eletrico, um	32$000	....	x 18$000	....	....	39$900	54$000	19$800	99$300
20	Esmalte azul, branco e preto, lata	3$500	....	....	....	x 3$000	....	3$500	5$900	17$530
21	Faca de cortar capim, uma	....	....	4$800	4$800	x 2$800	....	6$800	3$800	....
22	Pedra marmore para pia com 1,75 × × 0,97, centro 0,92 × 0,41, uma	....	....	....	x 210$000	....	....	335$000	....	280$000
23	Oleado de 3,80 × 1,50, um	....	....	....	....	....	....	....	....	....
24	Oleado de 1,40 × 1,00, um	....	....	....	....	....	....	....	23$400	x 23$000
25	Jogo de madeira para descanso de pratos, um	....	16$000	6$000	7$500	x 3$400	....	6$800	7$200	23$750
26	Pia de louça de 1,00 × 0,50, uma	....	....	....	....	....	....	....	....	....
27	Pia de louça de 0,60 × 0,40, uma	....	....	....	....	....	....	x 170$00	....	....
28	Interruptores, um	....	....	....	x 1$800	....	2$000	2$400	2$200	3$130
29	Oleo de linhaça, uma	3$590	3$800	3$800	3$300	x 3$400	....	3$940	3$900	4$380
30	Fechaduras com maçaneta, uma	x 5$900	14$800	6$000	7$000	....	....	5$900	11$800	....
31	Lampadas Philips de 15 a 100 velas, uma	....	3$800	3$650	x 3$500	....	....	3$780	3$640	4$830
32	Lamparina Primus, uma	....	52$000	....	x 28$000	42$000	80$000	59$000	49$600	....

— Observação — Os numeros assinalados com um x são os preferidos; as casas assinaladas com uma série de pontos não enviaram preços; os ns. 6, 30 e 11 coube por sorte a J. Gomes da Silva & Comp., e 8 e 18 a J. F. Barros & Comp.

Quartel na Vila Militar, 15 de março de 1932. — *Edmundo Rodrigues*, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

N. 5 — Mapa comparativo das propostas admitidas na concurrencia administrativa ou permanente realizada em 26 de janeiro de 1932

Especie — Unidade	Concurrentes			
	Santos Moreira & Coup.	V. Silva & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	José Pires Coelho
Alcool claro, desodorado 90º (36ºC). litro	1$300	1$780	*1$750*	
Alcool claro, desodorado 95º (42ºC), litro	2$400	1$950	*1$850*	
Alcool solido em tabletes, embalagem original, quilo				
Aguardente de cana, litro	2$600	—	*2$500*	
Assucar « Diamantino », quilo	—	—	*1$200*	
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, quilo	$900	—	*$880*	
Assucar cristalisado de 1ª qualidade, quilo	—	—	*$800*	
Assucar em tabletes, pacote de 1 quilo, quilo	—	—	*1$600*	
Azeite de oliveira, purificado, estrangeiro, lata de 1 quilo, quilo	8$000	9$800	*7$500*	
Azeite de oliveira, ourificado, estrangeiro, lata de 12 quilos, quilo	8$000	9$000	*7$500*	
Vinagre branco superior, nacional, litro	2$000	2$500	*1$500*	2$000
Vinagre branco superior, estrangeiro, litro	3$500	—	*3$000*	3$500
Vinho branco de uva, natural, nacional, litro	3$500	3$800	*2$500*	3$500
Vinho branco de uva, natural, estrangeiro, litro	7$000	8$000	*6$400*	6$500
Vinho de Malaga, natural de côr, estrangeiro, litro				
Vinho tipo Malaga, natural de côr, nacional, litro	3$900	3$800	*3$500*	4$000
Vinho do Porto, natural estrangeiro, litro	7$000	—	*2$400*	6$500
Vinho tipo « Porto », natural nacional, litro	4$000	3$800	*3$700*	4$000

Capital Federal. 15 de março de 1932.— *Manoel Narciso Castello Branco.*

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionario

ALMOXARIFADO-PAGADORIA

Mapa da concurrencia realizada neste Regimento no dia 4 de março corrente, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, retificado pelo o de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Artigos — Unidade	1	2	3	Preço preferido
	Araujo & Comp.	Gaspar Silva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	
Blocos de 100 folhas para memorandum conforme o modelo, um	3$100	3$000	2$800	3
Blocos de 100 folhas de papel liso apergaminhado formato 1/4, um	1$100	1$000	1$200	2
Fita bicolor (preta-vermelha) para maquina de escrever, uma	6$500	6$000	6$700	1
Lapis preto tipo Faber n. 2, duzia	3$800	4$000	4$000	1
Lapis-bicolor Johan Faber n 736, duzia	12$000	11$000	11$300	2
Livro de 100 fls. formato almasso pautado com capa de pano preto, um	9$700	9$800	9$500	3
Livro de 100 fls. formato almasso pautado cartonado, um	7$000	7$200	7$200	1
Livro de 200 fls. formato almasso pautado com capa de pano preto, um	15$500	15$000	15$500	2
Papel almasso pautado 33 linhas 7 quilos, resma	23$000	23$500	23$400	1
Papel para maquina de escrever, 1ª via, milheiro	23$000	23$500	22$500	3
Papel de cópia para maquina de escrever, 2ª via, ex. c/ 500 fls., uma	9$500	10$000	10$000	1
Papel mata-borrão de 1ª qualidade, fls	$1.0	$ 50	$ 00	3
Papel pardo para embrulho, resma	79$000	78$000	79$000	2
Penas Malat, n. 12, caixa	11$000	11$500	11$400	1
Pasta tipo Ferri, formato almasso, uma	13$500	13$500	13$000	3
Tinta preta Sardinha, litro	6$200	6$000	6$ 00	2
Tinta carmim Sardinha, litro	7$000	7$ 00	7$300	1
Talão de pedidos com 200 fls. conforme o modelo, um	22$500	22$500	22$000	3
Talão de baixas ao H. C. E. com 100 fls., conforme o modelo, um	16$500	16$000	16$ 00	2

Artigos — Unidades	1 Ferreira Seixas & Comp.	2 J. Teixeira & Comp.	3 França de Almeida & Comp.	4 J. F. Barros & Comp., Ltda.	5 Marques Couto & Comp.	6 J. Cardoso & Comp.	7 Fonseca Almeida & Comp.	8 Dias Garcia & Comp.	9 D. Lopes Costa & Comp.	Preço-preferido
Alvaiade de chumbo, quilo.....	3$800	3$000	2$900	2$800	—	3$050	3$400	3$300	3$900	4
Alcool a 36°, lata de 18 litros, uma.....	41$200	45$000	36$900	—	—	38$000	38$000	33$000	32$000	9
Arame de cobre, quilo.....	7$800	7$000	9$200	8$700	9$500	8$000	7$700	—	8$500	2
Cal virgem, quilo.....	$320	$300	$210	$163	—	$250	$230	—	$200	2
Cêra Palacio, lata.....	4$000	4$500	4$150	—	—	4$000	4$000	$900	4$300	2
Cêra, lata.....	5$800	6$000	4$800	5$700	—	6$500	5$300	—	—	2
Cêra Paris, lata.....	3$100	4$500	2$900	—	—	3$500	3$900	—	3$300	3
Carvão para forja, Cardiff, tonelada.....	223$000	—	229$000	240$000	194$000	—	—	—	215$000	5
Cravos paulistas n. 5, para ferradura, milheiro.....	21$200	26$000	23$900	23$000	22$800	—	23$000	—	22$500	1
Cravos paulistas n. 6, para ferradura, milheiro.....	23$700	27$000	25$900	25$000	24$800	—	25$000	24$000	23$500	1
Cravos paulistas n. 7, para ferradura, milheiro.....	26$200	29$000	27$900	26$500	27$800	—	29$000	26$000	24$500	1
Cimento tipo Portland, barrica...	—	—	52$400	48$000	—	—	44$800	43$000	39$000	6
Cimento tipo Portland, saco.....	14$400	—	14$000	12$000	—	14$400	13$000	12$100	12$300	6
Cruzvaldina, lata.....	2$400	2$200	1$940	2$250	2$100	2$400	2$200	1$940	2$300	6
Enxugador de borracha, um.....	1$400	1$780	1$200	1$650	1$000	1$300	1$300	1$400	1$800	6
Espanador de penas n. 50, um...	8$800	10$000	7$100	7$200	7$800	9$400	7$900	7$200	8$200	7
Serra de 12", Griffins para cortar ferro, folha.....	$700	$600	$599	—	$800	$750	$600	$650	$800	3
Ferro velho para ferradura, tonelada.....	630$000	—	629$000	690$000	—	—	623$000	—	629$000	7
Graxa do Rio Grande, quilo.....	2$200	2$300	1$940	2$350	1$800	2$200	1$930	1$980	2$200	5
Gêsso, quilo.....	$240	$100	$900	$800	$820	$980	1$000	$900	1$000	3
Goma arabica em pedra, quilo...	7$300	6$500	6$900	7$500	7$800	7$400	6$900	5$800	6$500	8
Lixa para ferro sortida, folha....	$378	$320	$339	$350	$340	$400	$350	$350	$400	2
Oleo de linhaça, litro.....	3$840	3$000	3$100	3$490	3$600	3$690	3$330	3$500	3$400	5
Oleo de peixe, litro.....	2$460	2$800	2$800	3$200	2$190	3$400	2$440	2$850	2$350	5
Palha de aço, pacote.....	1$100	1$150	$999	1$300	1$400	$900	$900	$950	1$200	5
Potassa, quilo.....	$995	1$300	$838	1$200	$920	1$000	$ 50	1$080	1$200	3
Pomada Dragão para calçado, lata grande.....	$740	$780	$700	$750	$890	$730	$800	—	$800	5
Sôda caustica, lata de quilo.....	2$500	3$000	2$500	3$100	2$500	2$000	2$100	2$450	—	1
Sabão virgem, quilo.....	1$040	1$100	$840	$750	$920	1$050	1$000	—	1$000	4
Saponaceo R dium, caixa.....	29$700	32$000	26$900	32$400	29$500	29$000	25$700	27$300	29$000	7
Solda de estanho, quilo.....	4$900	5$300	4$120	5$500	5$500	6$400	5$500	4$500	5$000	3
Tijolo inglês de arear, um.....	1$300	$900	1$200	—	1$500	1$240	1$200	1$700	1$300	2

Artigos—Unidades	1 Fernando Severino	2 Oscar Lourenço & Comp.	3 Villas Bôas & Comp.	Preço preferido
Alcool a 40°, litro	3$000	2$100	—	2
A ido arsenioso, grama	$020	$009	—	2
Algodão em pasta, quilo	4$000	6$000	3$100	3
Algodão hidr filo, quilo	7$000	7$000	7$000	3
Agua bi-distilada, litro	10$000	2$000	—	2
Acido pi rico, grama	$062	$085	—	1
Agua distil da, litro	1$900	1$700	—	2
Azul de metileno, grama	$230	$120	—	2
Alcatrão puro, quilo	5$000	12$000	—	1
Acido borico, grama	$007	$006	—	2
Agulha de niquel de 3 c m., uma	1$000	2$800	1$100	1
Agulha de niquel de 5 cm , uma	1$700	3$ 00	2$300	1
Agulha de plat na de 3 cm., uma	6$2.0	9$500	5$800	3
Ag lha de platina de 5 cm , uma	9$400	20$000	10$400	1
Bicarbonato de sódio, grama	$003	$002,5	—	2
Cloridrato de pilocarpina, grama	11$300	10$ 00	—	2
Colargol, grama	1$980	1$800	—	2
Eter sulfurico, gra a	$004	$004	$004,8	2
Ampoulas de pituitrina, caixa	17$000	17$000	—	2
Esparadr po de 1", carretel	4$000	4$500	4$880	1
Esparadrapo de 2", carretel	6$000	7$000	7$200	1
Esparadrapo de 2 1/2", carretel	7$000	10$000	8$380	1
Essencia de terebentina, litro	7$500	9$500	—	1
Glicerina, litro	6$700	9$000	—	1
Gaze hidrófila nacional, metro	$890	$800	1$100	1
Iodo metalico, grama	$278	$280	—	1
Lanolina, grama	$019	$018	—	2
Liniment Géneau, vidro	11$000	11$500	—	1
Maleina diluida, dose	2$500	—	—	1
Nitrato de prata em bastões, grama	$290	$230	—	2
Pomada mercurial dupla, grama	$058	$108	$055	3
Sulfato de Ezerina, grama	29$000	22$000	—	2
Seringa de vidro, tipo Luer, de 2 cm., uma	2$600	3$000	2$900	1
Seringa de vidro, tipo Luer de 5 cm., uma	4$500	5$200	4$400	3
Seringa de vidro, tipo Luer de 10 cm., uma	7$500	9$200	5$300	3
Seringa de vidro, tipo Luer de 20 cm., uma	11$400	13$000	10$400	3
Seringa Record, completa de 20 cm., uma	69$000	—	—	1
Seringa de Roux, de 20 cm., uma	40$000	—	—	1
Vaselina, grama	$005	$007	$005	3
Naftalina em bólas, quilo	4$400	2$800	—	2
Sulfato de sódio, grama	$091	$001	—	2

OBSERVAÇÕES

Houve empate nos seguintes artigos:
Algodão hidrófilo entre os ns. 1, 2 e 3. Coube, por sorteio, ao n. 3.
Eter sulfurico entre os ns. 1 e 2. Coube por sorteio, ao n. 2.
Empoulas de pituitrina entre os ns. 1 e 2. Coube, por sorteio, ao n. 2.
Vaselina entre os ns. 1 e 3. Coube, por sorteio, ao n. 3.
Sulfato de sódio entre os ns. 1 e 2. Coube, por sorteio, ao n. 2.
Quartel em São Cristovam, 17 de março de 1932.—Ajudante, *Francisco Adolpho Rosas*, 1º tenente, secretario do C. A.

Hospital Central do Exercito

Mapa da concurrencia n. 42 para o mês de março de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	R. Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Antonio Ferreira Agostinho	Preços preferidos
1	Oleo combustivel, quilo.....	$302	$305	$305	$302

Observações

Não compareceram as firmas: Anglo-Mexican Cia, Ltda. e Caloric & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concurrencia n. 43, para o mês de março de 1932, de acôrdo com o artigo 1º do decreto n. 19.709, 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Dias Garcia & Comp.	R. Veiga & Comp.	Pontes Garcia & Comp.	J. F. Barros & Comp. Ltd.	Preços preferidos
1	Tomada de corrente com pino, uma.....	2$200	*1$300*	1$500	1$650	1$300
2	Fio flexivel de algodão trançado n. 16, metro....	$875	$750	$890	*$700*	$700
3	Interruptor de imbutir, americano, um.....	5$400	*3$200*	7$500	5$900	3$200
4	Fio magneto n. 28, com encapamento de sêda, gr ma.....	$089	$072	$100	*$050*	$050
5	Fone simples com cordão «Kellog», um.....	*55$000*	75$000	—	78$000	55$000

Observações

Não compareceram as firmas: Companhia S. K. F., Carracena Oliveira & Comp., França de Almeida & Comp., J. Cruzeiro & Comp. e M. Rodrigues Teixeira & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrencia n. 45, para o mês de março de 1932, de acôrdo com o artigo 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Alberto Martins & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Lampada Tungar retificadora de 6 ampéres, uma.....	229$000	*165$000*	215$000	165$000

Observações

Não compareceram as firmas: Casa Bretin, Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp. e Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concurrencia n. 47, para o mês de março de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 15 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Batista & Cia.	Albino, Castro & Cia.	Salvador Guedes	Fornecedora Brasil Limitada	Luiz Mendonça & Cia. Ltda	Preços preferidos
1	Lençol de algodão com 2m×40×1m,40, um	*5$350*	6$350	5$984	5$980	5$400	5$350
2	Fronhas de cretone para almofada c/0m,60×0m,60, uma	*2$000*	2$330	3$100	2$380	2$100	2$000
3	Colchas brancas de algodão com franja, uma	*3$000*	—	10$500	—	—	9$900
4	Camisa de flanela de algodão, uma	7$900	8$000	*7$000*	9$500	8$500	7$900
5	Pano de algodão para biombo, metro	4$000	—	*2$400*	4$998	—	2$490
6	Pijamas para praças, um	*8$200*	9$300	8$000	10$500	9$250	8$280
7	Pano de algodão para louça com 0m,90×0m,60, um	$900	*$890*	1$000	1$800	—	$890
8	Almofada cheia de crina c/0m,55×0m,55, uma	*3$400*	—	3$500	—	—	3$400
9	Colchão cheio de crina com 1m,85×0m,85×0m,15, um	*24$200*	—	24$500	—	—	24$200
10	Chinelo de raspa de couro, par, fim	*5$000*	—	5$200	—	7$000	5$100
11	Chinelo de talão fechado, par, um	*7$600*	—	7$700	—	8$250	7$600
12	Atoalhado adamascado para mesa, metro	7$000	—	6$500	9$500	*5$480*	5$480
13	Sunga mescla, uma	*14$000*	16$400	14$500	—	—	14$000
	Capote de cretone para medico, um	*10$600*	10$900	16$500	28$500	10$829	10$600
	Cobertor encarnado, um	*18$000*	*17$000*	19$500	—	—	17$000
	Lençol de cretone com 2m,40×1m,40, um	*6$350*	9$100	9$040	6$480	6$880	6$850
	Camisa de algodão, uma	6:000	—	*5$800*	—	—	5$800
	Pijama de zefir com alamares, um	*10$500*	13$300	10$800	18$900	—	10$500
	Calça de riscado, uma	6$000	5$200	5$600	6$800	*4$999*	4$999
20	Colcha branca de fustão sem franja, uma	13$000	*10$600*	27$900	—	—	10$600

Observações — Não compareceu a firma G. Pereira Cardoso & Cia.

Rio de janeiro, 14 de março de 1932. — O tesoureiro *Alahemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Quarta Região Militar e Quarta Divisão de Infantaria

SERVIÇO DE SUBSISTENCIAS MILITARES

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedido de preços

Sendo necessaria a aquisição dos artigos abaixo, destinados ao arraçoamento da tropa e forrageamento dos animais desta Região, durante o 2º trimestre do corrente ano, convido, de ordem do senhor major chefe do Serviço e presidente da Comissão de Compras, aos senhores comerciantes inscritos no mesmo Serviço e a quaisquer outros a quem o fornecimento interessar, a apresentar suas propostas.

Tais propostas serão recebidas na séde deste Serviço, no edificio da antiga alfandega, nesta cidade de Juiz de Fóra, até ás 15 horas do dia 22 do corrente mês, quando serão abertas e comparadas pela Comissão de Compras, depois de um julgamento sumário da idoneidade dos comerciantes ainda não inscritos, para o que as respectivas propostas devem ser acompanhadas de documentos que comprovem pagamento de impostos relativos ao último semestre, matricula, carta, contrato comercial, etc., e que cumprirem bem as obrigações referentes a fornecimentos anteriores, si já tiverem sido fornecedores de repartições públicas.

Condições a que devem obedecer as propostas

a) serem apresentadas em duas vias, devendo a 1ª ser selada com 1$000 de estampilhas federais, por folha;

b) serem acompanhadas de amostras dos artigos que isso permitam e designação da qualidade e marca dos demais;

c) mencionarem o prazo durante o qual vigoram os preços oferecidos;

d) declararem expressamente que se conformam com a entrega parcelada dos artigos assinalados com a letra P, colocada adiante da quantidade necessaria, com o pagamento, após o exame e recebimento da mercadoria, com a devolução da mesma, se fôr rejeitada pela comissão de recebimento, caso em que o frete de ida e volta correrá por conta do fornecedor.

Condições para o recebimento das mercadorias

a) que estejam perfeitamente de acôrdo com as amostras ou marcas oferecidas;

b) que a sacaria esteja em perfeito estado;

c) que seja liquido o peso das mercadorias fornecidas em latas, caixas, etc.:

Discriminação dos artigos — Unidade	Quantidade necessaria
Arroz agulha e japonês, quilo	20.000
Assucar refinado, quilo	20.000
Bacalháu, quilo	5.000 P
Banha em latas de 20 quilos, quilo	5.000
Carne seca, quilo	5.000 P
Farinha de mandioca, quilo	30.000
Feijão preto, quilo	13.000
Feijão mulatinho, quilo	10.000
Massa para sôpa, quilo	2.000 P
Mate, quilo	1.500
Sal fino, quilo	3.000
Alfafa, quilo	200.000
Aveia, quilo	50.000
Milho, quilo	200.000
Sal grosso, quilo	450

Juiz de Fóra, 16 de março de 1932. — *José de Souza Dias*, 2º tenente secretário da comissão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Policia e de acôrdo com os artigos 1°, 100° e 102°, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento *momentaneo* de veículos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeração par, dos predios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mecadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os veículos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecido mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na última, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veículo, será permitido na respectiva mão de direcção, até ás 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de merdorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1° de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos predios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as suas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 ás 20 horas, nos dias uteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veículo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necesario para o rapido embarque e desembarque de passageiros,

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 16, 17 e 18 de março de 1932

Carga:

N. 372, Hugo & Comp., art. 79 — Motorista.

N. 1.001, José Boris, art. 92 — Proprietario.

N. 1.659, Assumpção & Caetano, artigo 81 — Motorista.

N. 3.011, José Alves Freitas, art. 81 — Motorista.

N. 3.979, Lobo Junior, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.200, Carlos Vignoni, art. 144 — Proprietario.

N. 4.379, Alberto José Lima & Companhia, art. 81 — Proprietario.

N. 4.497, João Cardoso & Comp., artigo 144 — Proprietario.

N. 4.819, J. Gomes & Sobrinho, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.017, Duarte Ferreira & Comp., art. 102 — Proprietario.

N. 6.257, Companhia Comercial Maritima, art. 81 — Motorista.

Esperiencia:

N. 68, Nogueira Sobrinho & Comp., art. 248 L — Motorista

Passageiros:

N. 131, Jayme da Costa Mendes, artigo 102 — Motorista.

N. 164, Domingos Moreira, art. 248 L — Proprietario.

N. 740, Manoel de Freitas, art. 143 — Motorista.

N. 1423, Adelaide de O. Leal, artigo 257 — Motorista.

N. 1.670, Werber Cardoso Porto, artigo 96 — Motorista.

N. 1.861, Berço C. Danso, art. 248 L — Motorista.

N. 2.079, Ignacio Louzardo, art. 81 — Motorista.

N. 2.206, Dr. Rodolpho Ferreira, artigo 248 E — Motorista.

N. 2.786, Manoel Tavares, art. 257 — Proprietario.

N. 2.852, Dr. Maria Fabião, art. 81 — Motorista.

N. 3.077, Domingos Thomaz dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 3.136, Dr. Raphael Quintanilha, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.860, Dr. Assis Chataubriand, art. 81 — Proprietario.

N. 4.374, Horacio Silva Vilela, artigo 102 — Proprietario.

N. 4.666, Mestre & Blatge, art. 102 — Motorista.

N. 5.263, Dr. Armando P. Amorim, art. 81 — Motorista.

N. 5.470, Studebarker do Brasil, artigo 86 — Motorista.

N. 5.649, Luiz Silvestre Alves, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.942, Dr. José da Cruz Sardinha, art. 81 — Motorista.

N. 5.978, Baptista & Irmão, art. 144 — Proprietario.

N. 6.268, Mestre & Blatge, art. 81 — Motorista.

N. 6.357, Armando Pinheiro, art. 102 — Proprietario.

N. 6.413, Antonio M. Gomes Cruz, art. 248 L — Motorista.

N. 6.725, Dr. Julio Pinto Brandão, art. 81 — Motorista.

N. 7.154, Virgilio M. de Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 7.210, Francisco Ribeiro de Barros, art. 144 — Motorista.

N. 7.218, Werner Krause, art. 248 L — Motorista.

N. 7.228, Humberto Salbache, artigo 102 — Motorista.

N. 7.263, Arlindo A. de Mendonça, art. 82 — Motorista.

N. 8.247, Fernando Magalhães & Companhia, art. 81 — Motorista.

N. 8.331, Manoel Francisco da Silva, art. 102 — Proprietario.

N. 8.549, Manoel da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 8.768 Adão Pereira de Araujo art. 248 L — Motorista.

N. 9.135, Sem Perlin, art. 257 — Motorista.

N. 9.769, Dr. Lino D. dos Santos, art. 81 — Motorista.

N. 9.895, Standard Oil Comp. Brasileira, art. 248 L — Motorista.

N. 9.972, Armando Chiari, art. 257 — Motorista.

N. 10.485, Otto Vogt, art. 144 — Proprietario.

N. 10.616, Joaquim Molla, art. 81 — Proprietario.

N. 10.679, Magnonolia Cabral, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.167, Antenor Vieira dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 11.229, Dr. Dario T. B. da Costa, art. 102 — Motorista.

N. 11.281, Adriano R. de Carvalho, art. 81 — Proprietario.

N. 11.288, José Mariano Filho, artigo 257 — Proprietario.

N. 11.506, Oliviés Luiz Teixeira artigo 248 L — Motorista.

N. 11.629, Heitor Dias Palhares, artigo 84 — Motorista.

Passageiros:

N. 11.693, Virgilio A. M. de Souza, art. 102 — Motorista.

N. 11.697, João G. de Souza, artigo 144 — Motorista.

N. 13.013, A. Dias & Martins, artigo 257 — Motorista.

N. 13.022, Auto Mercantil B. S. A., art. 151 — Motorista.

N. 13.210, José Simões de Souza, artigo 248 L — Proprietario.

N. 14.511, Raul Garcia, art. 144 — Motorista.

N. 14.766, Antonio M. Affonso, artigo 257 — Proprietario.

N. 14.812, Orlando Villa Souto, artigo 102 — Proprietario.

N. 14.901, Pedro Ramos Gomes, artigo 102 — Proprietario.

N. 14.938, Attilio Macario, art. 144 — Motorista.

N. 14.961, Guilherme Galdiberge, artigo 102 — Motorista.

N. 15.015, José Bastos, art. 248 L — Motorista.

N. 15.018, The Coloric Co., artigo 248 L — Motorista.

N. 15.131, Mitechell S. Schlisinger, art. 248 L — Proprietario.

N. 15.501, Dr. Adolpho G. del Velchio, art. 81 — Proprietario.

N. 15.505, Seraphim A. O. Silva, artigo 79 — Motorista.

N. 15.511, L. Ribeiro Torres, art. 81 — Proprietario.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruel*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Distrito Federal

Faz-se público haver perdido o seu valor probatorio a carteira de identidade n. 44.224, Registro Civil 88.177, concedida por este gabinete a Amed Calil Brahim.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *Arnaldo de Aguiar* diretor. — *Leonidio Ribeiro*.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM NAVIO DESTINADO A' INSTRUÇÃO DO PESSOAL DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que a concurrência pública para a construção e fornecimento de um navio destinado á instrução do pessoal da Armada, que devia realizar-se no dia 15 do corrente, ás 14 horas, fica transferida para o dia 28 do corrente, ás 13 horas e no mesmo local, podendo as inscrições e cauções ser feitas até o dia 24 desse mês.

O edital para essa concurencia acha-se publicado no *Diario Oficial* de 12 e 16 de setembro e retificado no dia 28 de novembro do ano findo e 15 de janeiro ultimo, devendo ser neste ultimo suprimido o item 4 que é a repetição do item 3 do mesmo edital, e que deve prevaleeer.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda (DF1), em 12 de março de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões, afim de ser submetido á inspeção de saude para fins de aposentadoria, convido, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Bastão de Figueiredo a apresentar-se á Chefia do Trafego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso tambem não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO PARA A ESTAMPA DE SELOS POSTAIS ORDINARIOS.

Faço público que o Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos, usando da faculdade que lhe confére o artigo 82 do regulamento aprovado pelo decreto número 14.722, de 16 de março de 1921, resolveu que, a partir da data da publicação deste edital no *Diario Oficial* e pelo praso de sessenta dias (60), fique aberto na Diretoria do Material deste Departamento, á rua Visconde de Itaborahi, esquina da travessa do Tinoco, nesta Capital, um concurso de desenhos para estampa de sêlos postais ordinarios, observadas as condições seguintes:

I — Só serão tomados em consideração os desenhos apresentados por artistas brasileiros, inclusive os naturalizados, ficando entendido que os artistas da Casa da Moeda podem concorrer. No caso de ter sido apresentado qualquer desenho por concurrente que não possa provar as condições exigidas nesta clausula, será feita a sua exclusão, qualquer que seja a classificação obtida.

II — Cada desenho deve ser apresentado na proporção de seis vezes o tamanho do sêlo, que será retangular, com as dimensões de 30 milimetros de largura por 19 de altura, para impressão de uma só côr em funda branco, acompanhado por uma fotografia com redução ao tamanho natural acima indicado.

III — Em cada desenho deverão ser aproveitados motivos artisticos nacionais, capazes de suscitar, á primeira vista, uma impressão original de brasilidade, com a susperposição, em caractéres claros, "Brasil-Correio" e "150 réis", "400 réis", ou "700 réis", de fórma que a inscrição desse valores dê impressão visual mais forte do que a daquêles dizeres.

IV — Cada desenho deve obdecer tambem ás condições tecnicas necessarias á gravação da chapa, de acôrdo com o processo empregado pela Casa da Moeda na impressão dos sêlos postais.

O sêlo de 150 réis será impresso em côr verde, o de 400 réis em côr vehmelha e o de 700 réis em azul escuro.

V — Os concurrentes deverão assinar seus desenhos com pseudonimos desconhecidos, incluindo, *em sobrecarta distinta e fechada*, a indicação do mesmo pseudonimo aposto no desenho, subscrito com assinatura individual, afim de que a comissão julgadora possa examinar os trabalhos com completa isenção de animo, pelo desconhecimento absoluto dos concurrentes.

VI — Para que melhor seja atingido o fim almejado pela clausula V dêste edital, tanto os desenhos como as sobrecartas contendo as assinaturas serão sobrescritadas a maquina e enviados, sob *registro postal*, ao diretor do Material do Departamento dos Correios e Telegrafos, tendo nos envoltorios a declaração "concurso para estampa de sêlos postais" seguida do pseudonimo adotado de acôrdo com a referida clausula.

VII — Só serão tomados em consideração os trabalhos apresentados de acôrdo com as clausulas anteriores dêste edital e que forem recebidas na Diretoria do Material até 60 dias após a sua publicação no *Diario Oficial*.

VIII — O julgamento dos trabalhos será feito sem conhecimento dos nomes dos autores, por uma comissão presidida pelo diretor geral dos Correios e Telegrafos, com voto de desempate.

IX — Essa comissão será composta de dois technicos do Departamento dos Correios e Telegrafos designados pelo respectivo diretor geral; um gravador da Casa da Moeda designado pelo respectivo diretor; um pintor escolhido dentre os professores da Escola de Belas Artes e outro indicado pe la Sociedade Brasileira de Belas Artes; um escultor indicado pela Associação dos Artistas Brasileiros; um ilustrador indicado pela Associação Brasileira de Imprensa e um filatelista indicado pelo Club Filatelico do Brasil.

X — Aos concurrentes classificados em 1°, 2° e 3° logar serão adjudicados, respectivamente, os premios de réis, 2:000$, 1:000$ e de 500$000 em moeda corrente, compreendida a cessão dos direitos autorais á Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos.

XI — Cada concurrentes poderá apresentar quantos desenhos quizer.

XII — O desenho classificado em 1° logar será aplicado na impressão do sêlo de 700 réis o classificado em 2° logar no do sêlo de 400 réis e o classificado em 3° logar no do sêlo de 150 réis quando o Governo julgar conveniente a adoção desses desenhos.

XIII — Fica reservado á Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos o direito de utilizar os sêlos classificados em 1°, 2° e 3° logar na impressão de quaesquer outros sêlos da série que desejar emitir, substituindo apenas o valor.

XIV — Os desenhos que não obtiverem as classificações acima serão restituidos aos seus autores.

Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telegrafos, 21 de março de 1932 — *Etesbão de C. Velloso*, diretor do material.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha

Pelo presente edital intimo o Senhor Joaquim Bibiano Gonçalves, ex-agente provisorio do Correio de Andradas, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, alegar o que fiver a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou melhor, recolher aos cofres públicos a importancia de 52$000 (cincoenta e dois mil réis), sendo 30$916 (trinta mil novecentos e dezeseis réis), de sêlo de titulo, e 21$084 (vinte e um mil e oitenta e quatro réis), de alcance apurado no levantamento das suas contas relativas ao periodo de 17 de novembro de 1930 a 23 de janeiro de 1931, sob pena de revelia.

Esta intimação se estende aos juros de móra que serão cobrados sôbre o alcance de 21$084 (vinte e um mil oitenta e quatro réis) supra citado e contados até á vespera da data em que se der tal recolhimento.

Secção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, 17 de março de 1932. — *José da Nobrega Cesario*, chefe dos Serviços Economicos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica"

JUPARANÃ — ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. diretor e de acôrdo com as leis em vigor, se procederá nesta repartição, ás 12 horas do dia 18 do corrente, o recebimento e abertura de propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação inclusa, mediante as seguintes condições:

a) os artigos deverão ser de acôrdo com as especificações constantes da relação e serão entregues na estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brasil, livres e desembaraçados de qualquer despesa;

b) as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em tres vias, sendo a primeira selada e todas datadas e assinadas, sem rasuras ou emendas;

c) o proponente preferido, sob pena de perder a idoneidade, não poderá recusar o fornecimento, assim como ficará obrigado a substituir, dentro do prazo que lhe fôr marcado, os artigos que não satisfaçam ás exigencias do pedido. Logo após o recebimento da última proposta, serão as mesmas abertas e rubricadas pelo diretor ou funcionario por ele designado, juntamente com os demais e pelos proponentes presentes ao ato.

Napoleão Ferreira, secretario.

Nota — A relação a que se refere esta carta, compreende os mesmos artigos constantes do mapa comparativo de preços.

Relação nominal das firmas ás quais foram enviados pedidos para a concurrencia administrativa, realizada nesta repartição no dia 18 de março de 1932:

Santos Martins & Comp.
José da Silva & Comp.
Heraclito & Comp.
Salvador Guedes.
R. Cauduro & Comp.
A. J. Ferreira Leal.
Lino & Comp.
Pereira Junior & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 18 de março de 1932. — *Napoleão Ferreira*, secretario.

Ata da abertura de propostas da concurrencia administrativa para fornecimento de materiais necessarios a esta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar, anexo, de acôrdo com os decretos números dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezenove mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta (30) de dezembro do ano de mil novecentos e trinta (1930) e dezeseis (16) de fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931):

Aos dezoito dias (18) do mês de março de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás 12 horas da manhã, na secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda, e, presentes, os senhores José Eustogio de Oliveira e Silva, escriturario do Curso Complementar, anexo, e Napoleão Ferreira, secretario da aludida fazenda, procedeu-se a abertura das propostas enviadas pelo Correio das firmas: Heraclito & Comp., Santos Martins & Comp., R. Cauduro & Comp. e Pereira Junior & Comp., para fornecimento a esta fazenda e Curso Complementar, anexo, dos artigos constantes da relação inclusa, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, e de acôrdo com o pedido de preços, de nove (9) do corrente mês, ao qual deixaram de atender as firmas José da Silva & Comp., A. J. Ferreira Leal e Lino & Comp., todas para isso convidadas. Havendo empate no artigo número dez (10), coube o mesmo por sorte á firma Heraclito & Comp. Após rubricadas as propostas pelo senhor presidente e pelos funcionarios acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E, por não haver nada mais a tratar, eu, secretario, a escrevi e assino, e, comigo, os membros abaixo. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, dezoito (18) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932). — *Napoleão Ferreira* — Dr. *Lima Mendes*. — *José Eustogio de Oliveira e Silva*.

Confere. — *Napoleão Ferreira*, secretario.

Mapa comparativo de preços apresentados á concurrencia administrativa realizada nesta Repartição no dia 18 de março de de 1932, para fornecimentos a esta Fazenda Modelo de Criação e Curso Complementar anexo, dos artigos abaixo mencionados.

Numero de ordem	Artigos	Unidade	Firmas					Menores preços	Proponentes aceitos
			Heraclito & Comp.	Santos Martins & Comp.	Salvador Guedes	R. Cauduro & Comp.	Pereira Junior & Comp.		
1	Farelo de trigo do Moinho Inglez	Quilo	—	*$200*	—	$235	$245	$200	Santos Martins & Comp.
2	Remoido de trigo do Moinho Inglez	«	—	$350	—	*$320*	$335	$320	R. Cauduro & Comp.
3	Farelinho de trigo do Moinho Inglez.	«	—	$300	—	*$260*	$260	$260	Idem.
4	Alfafa de 1ª qualidade	«	—	*$380*	—	$420	$455	$380	Santos Martins & Comp.
5	Milho amarelo de 1ª qualidade	«	—	*$230*	—	$235	$220	$220	Idem.
6	Creolina Pearson	Lata	8$770	—	9$305	—	—	8$770	Heraclito & Comp.
7	Alvaiade de zinco de 1ª qualidade	Quilo	2$770	—	2$870	—	—	2$770	Idem.
8	Azul ultramar	«	13$500	—	*11$990*	—	—	11$990	Salvador Guedes.
9	Verde Londres	«	*2$600*	—	2$995	—	—	2$600	Heraclito & Comp.
10	Ocre amarela de 1ª qualidade	«	*$590*	—	$593	—	—	$590	Idem.
11	Oleo de linhaça	«	*3$670*	—	4$020	—	—	3$670	Idem.
12	Cano de ferro galvanizado com rosca em ambas as extremidades, de 3"	Metro	46$656	—	*41$660*	—	—	41$660	Salvador Guedes.
13	T para canos de 3" com derivação reduzida para 1,1/2	Um	*20$100*	—	20$280	—	—	20$100	Heraclito & Comp.
14	Reduções de ferro galvanizado de 3" para 1,1/2"	Uma	*10$900*	—	10$920	—	—	10$900	Idem.
15	Canos de ferro galvanizados de 1, 1/2"	Um	83$500	—	69$880	—	—	69$880	Salvador Guedes.
16	Registros de ferro galvanizado de 1,1/2"	«	*33$900*	—	35$980	—	—	33$900	Heraclito & Comp.
17	Curvas de ferro galvanizado de 1. 1/2"	Uma	9$400	—	8$990	—	—	8$990	Salvador Guedes.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 18 de março de 1932.—*Napoleão Ferreira*, secretario.

Heraclito & Comp., comerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os artigos abaixo, de conformidade com o pedido de preços, de 9 do corrente:

6. 50 latas de creolina Pearson, lata, oito mil setecentos e setenta réis. . . . . 8$770
7. 100 quilos de alvaiade de zinco de 1ª qualidade, quilo, dois mil setecentos e setenta réis. . . . . 2$770
8. azul ultramar, quilo, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
9. 5 quilos de verde Londres, quilo, dois mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
10. 50 quilos de ocre amarela de 1ª qualidade, quilo, quinhentos e noventa réis.. $590
11. 100 quilos de oleo de linhaça, quilo, três mil seiscentos e setenta réis. . . . . 3$670
12. 1m,50 canos de ferro galvanizado com rosca em ambas as extremidades de 3" por setenta mil réis. . . . . 70$000
13. 1 T. para cano de 3" com derivação reduzida para 1 ½", um, vinte mil e cem réis. . . . . 20$100
14. 2 reduções de ferro galvanizado de 3" para 1 ½", uma, dez mil e novecentos réis. . . . . 10$900
15. 6 canos de ferro galvanizado de 1 ½" (com 5 ½ a 6 metros cada um), um, oitenta e três mil e quinhentos réis. . . . . 83$500
16. 3 registros de ferro galvanizado de 1 ½", um, trinta e três mil e novecentos réis. . . . . 33$900
17. 3 curvas de ferro galvanizado de 1 ½", uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Propomos fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acôrdo com os artigos de sua carta, de 9 do corrente, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Artigo — Unidade — Preços

1. Farelo de trigo do Moinho Inglês, quilo, duzentos réis. $200
2. Remoido de trigo, quilo, trezentos e cincoenta réis. $350
3. Farelinho de trigo do Moinho Inglês, quilo, trezentos réis. $300
4. Alfafa de 1ª qualidade, quilo, trezentos e oitenta réis. $380
5. Milho amarelo de 1ª, quilo, duzentos e oitenta réis. $280

Rio de Janiero, 15 de março de 1932. — *Santos, Martins & Comp.*

Salvador Guedes, negociante, brasileiro, matriculado e estabelecido na Capital Federal, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, propõe fornecer a essa Fazenda, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, declarando submeter-se inteiramente aos decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.549, de 16 de fevereiro de 1931, cujos preços se entendem para a mercadoria posta na estação de Juparanã (Estado do Rio de Janeiro), sem mais despesas para essa Fazenda:

6. Creolina Pearson, 50 latas, lata, nove mil trezentos e cinco réis..... 9$305
7. Alvaiade de zinco, de 1ª qualidade, 100 quilos, quilo, dois mil oitocentos e setenta réis.. 2$870
8. Azul Ultramar, 5 quilos, quilo, onze mil novecentos e noventa réis..... 11$990
9. Verde Londres, 5 quilos, quilo, dois mil novecentos e noventa e cinco réis..... 2$995
10. Ocre amarela, de 1ª qualidade, 50 quilos, quilo, quinhentos e noventa réis..... $590
11. Oleo de linhaça, genuino, 100 quilos, quilo, quatro mil e vinte réis..... 4$020
12. Cano de ferro galvanizado, com roscas em ambas extremidades, de 3", 1,50 metros, metro, quarenta e um mil seiscentos e sessenta réis ..... 41$660
13. T para cano de 3", com a derivação reduzida para 1 1/2", 1 T, um, vinte mil duzentos e oitenta réis ..... 20$280
14. Reduções de ferro galvanizado de 3" para 1 1/2", 2 reduções, uma, dez mil novecentos e vinte réis..... 10$920
15. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/2", 6 canos, um sessenta e nove mil oitocentos e oitenta réis ..... 69$880
16. Registros de ferro galvanizado de 1 1/2", 3 registros, um, trinta e cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 35$980
17. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", 3 curvas, uma, oito mil novecentos e noventa réis ..... 8$990

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *Salvador Guedes.*

A Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica R. Caurua Acre n. 26, nesta Capital, sujeitando-se á todas as exigencias do Codigo de Contabilidade Pública da União e assim como a tôdas as demais em vigor, propõem-se fornecer a essa Fazenda, os artigos a seguir especificados, sendo todos de 1ª qualidade e pelos seguintes preços:

7.000 quilos de farelo de trigo do Moinho Inglês, quilo (duzentos e trinta e cinco réis). $235
3.500 quilos de remoido de trigo do Moinho Inglês, quilo (trezentos e vinte réis)..... $320
1.750 quilos de farelinho de trigo do Moinho Inglês, quilo (duzentos e sessenta réis)..... $260
2.000 quilos de alfafa de 1ª qualidade, quilo (quatrocentos e vinte réis)..... $420
3.000 quilos de milho amarelo de 1ª qualidade, quilo (duzentos e oitenta e cinco réis). $285

Todos os preços acima se entendem para mercadoria posta nessa Estação de Juparanã, livre de qualquer despesa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *R. Cauduro & Comp.*

A Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, apresentamos os seguintes preços, para o fornecimento dos artigos constantes d arelação abaixo, nos termos da carta-circular n. 9, de 9 do corrente, a cujas clausulas nos submetemos, bem como ás disposições das leis em vigor.

7.000 quilos de farelo de trigo Moinho Inglês, quilo, duzentos e quarenta e cinco réis. $245
3.300 quilos de remoido de trigo Moinho Inglês, quilo, trezentos e trinta e cinco réis. $335
1.750 quilos de farelinho de trigo Moinho Inglês, quilo, duzentos e sessenta e nove réis. $269
2.000 quilos de alfafa de 1ª qualidade, quilo, quatrocentos e cincoenta e cinco réis.... $445
3.000 quilos amarelo de 1ã, quilo, trezentos e vinte réis. $320

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — Por procuração de Pereira Junior & Comp., (assinatura ilegivel).

Instituto de Oleos

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas até o dia 31 de março do corrente, ás 13 horas, as inscrições para matricula no curso de oleos vegetais e derivados dêste instituto.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento, todos os documentos previstos no art. 6º do regulamento dêste instituto, e ficará dependendo das exigencias do art. 7º e ns. 1 e 3 do mesmo artigo.

Art. 6.º Para ser admitido á matricula o candidato deverá provar: primeiro, ser vacinado e não sofrer de doença contagiosa; segundo, ser diplomado em agronomia, engenharia agronomica, ou quimica, e terceira, não ter ometido nenhuma falta que possa influir na disciplina ou na idoneidade do instituto.

Paragrafo unico. O aluno do último ano dos cursos de quimica e de engenharia agronomica mantidos ou reconhecidos pela União, poderá obter matrícula em um dos cursos de especialização, ou nos cursos auxiliares, mantidos pelo instituto, desde que faça prova daquela circunstancia.

Art. 7.º Terão preferencia á matrícula os candidatos já diplomados, não podendo o número de matriculas exceder de dez, em cada curso de especialização e de quinze nos cursos auxiliares.

§ 1.º Depois de 1932, o número de alunos matriculados será estipulado, anualmente, pelo ministro, tendo sempre em vista a capacidade dos laboratorios e a eficiencia do ensino.

§ 3.º Quando o número de candidatos para cada curso exceder de cinco, serão todos submetidos a exame vestibular, cabendo a preferencia para a matrícula aos que revelarem maior competencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Joaquim Bertino de Moraes Carvalho*, diretor.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente faço público, para conhecimento dos interessados que, no dia 23 do corrente mês, ás 14 horas, serão vendidas em hasta públicac segunda praça, no dépósito desta Superintendencia, situado á praça Marechal Ancora, 90 fardos de algodão produzido na Estação Experimental de Itaócara, assim classificacdo pela Secção de Classificação:

Dois fardos do tipo 1, 76 quilos.
Sete fardos do tipo 2, 259 quilos.
Dezoito fardos do tipo 3, 735,5 ks.
Vinte e um fardos do tipo 4, 796 ks.
Dezoito fardos do tipo 5, 708 quilos.
Treze fardos do tipo 6, 528 quilos.
Nove fardos do tipo 7, 350 quilos.
Um fardo do tipo 9, 36 quilos.
Um fardo refugo, 39 quilos.
Noventa fardos com o pêso bruto de 3.527,5 quilos.
Pelo liquilo, 3,347,5.

Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas com oferta inferior a 10 por cento da cotação do mercado.

O arrematante, para garantia de seú lance, fará o depósito de 20 por cento no áto do leilão, sobre o valor total da venda.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *Celio de Barros*, chefe de Secção do Expediente.

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAMARA DE EXPURGO, COM DOIS COMPARTIMENTOS, DESTINADA AO SERVIÇO DE EXPURGO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, Á RUA EQUADOR N. 110, NESTA CAPITAL

Faço público que fica transferida para o dia 31 de março corrente, ás 14 horas, a data marcada, para o recebimento de propostas para a execução das obras supra mencionadas, no edital publicado no *Diario Oficial*, de 14 do mês corrente.

Diretoria Geral de Contabilidade, em 21 de março de 1932. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHA A MOTOR "PATRÃO SYLVESTRE" DO SERVIÇO MARITIMO A CARGO DA 1ª SECÇÃO DA DIRETORIA GERAL DESTE DEPARTAMENTO

Faço publico, de ordem do Sr. diretor geral, para o conhcimento dos interessados, que de conformidade com o oficio n. C-144, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade deste Ministerio e com as disposições do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas no dia 7 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na Quinta Secção desta Diretoria Geral, no edificio do Ministerio da Agricultura, á praça Marechal Ancora, propostas para a execução das obras em seguida descriminadas de que necessita a lancha acima indicada, mediante as condições seguintes:

Primeira — Os interessados, no dia e hora acima determinados, apresentarão ao chefe da 5ª Secção e presidente da comissão de concurrencia desta diretoria geral, em envelope fechado com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os dòcumentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federais e municipais, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta Diretoria Geral da importancia de 1:000$000, em moeda corrente, de acôrdo com o artigo 1 do decreto n. 19.870, de 15 de abril de 1931, para garantia da assinatura do contrato ou ajuste, que deverá ser assinado em consequencia desta concurrencia.

Segunda — Em outro envolucro fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concurrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes no dia e hora determinados neste edital, as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas á maquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas a quantia por extenso e em algarismos por que se propõe executar as obras em seguida indicadas.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão, poderá faze-lo apresentando o seu concurso até ás 13 horas do dia util seguinte, afim de ser submetido á solução da autoridade competente. Si o concurrente se conformar com a decisão da comissão. as propostas dos demais concurrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrario a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não fôr apresentado até a hora acima determinada, ficará prejudicado e as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da concurrencia e mandadas publicar na integra no *Diario Oficial*.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que dele se afastarem, ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

Quinta — Será preferido o preço mais vantajoso dentre os das propostas, por minima que seja a diferença entre eles. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concurrencia de abatimento, que póderá ser imediata se assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, no dia fixado pelo presidente da concurrencia. No caso de novo empate observar-se-á o que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sexta — O concurrente a quem fôr adjudicada a execução da obra fará antes de assinar o contrato e mediante guia, uma nova caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro. na importancia de réis 2:000$000, em moeda corrente, para garantir a fiel execução do contrato ou ajuste.

Setima — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Oficial*, não comparecer para assinar o contrato ou ajuste necessario para a execução da obra de que trata esta concurrencia, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos. No caso de assinar o contrato ou ajuste, o concurrente fará entrega do conhecimento da caução a que se refere a clausula sexta.

Oitavá — Ao concurrente ao qual não fôr adjudicado o fornecimento será restituida a caução a que se refere a clausula primeira, mediante as formalidades legais. Assinado o contrato terá o contratante direito tambem á restituição da caução de que trata a referida clausula primeira.

Nona — Todo o material será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel. O contratante será obrigado, sob pena de rescisão do contrato ou ajuste e perda total da caução, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição de mão de obra forem rejeitados pela fiscalização das obras.

Decima — As obras serão executadas no prazo da proposta, contado da entrega ao contratante do conhecimento de serviço ou empenho de despesa. O contratante ficará sujeito ao pagamento de 200$000 (duzentos mil réis) por dia que exceder do prazo de sua proposta, até completar o maximo da caução de que trata á clausula sexta, si não apresentar motivo plenamente justificado. Atingido o maximo, será o contrato rescindido, não tendo o contratante direito a reclamação de qualquer natureza.

Decima primeira — A conta será apresentada em tres vias, acompanhada do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento, pedindo a esta Diretoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Tesouro Nacional á conta da subconsignação respectiva, após a entrega da lancha em perfeito funcionamento ao serviço.

Decima segunda — O contrato ou ajuste que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois da aprovação do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indenisação alguma se aquele instituto denegar o seu registro.

Decima terceira — A esta diretoria é reservado o direito de anular a concurrencia realizada em virtude deste edital e de só autorizar a execução da obra de que se trata se julgar conveniente.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 21 de março de 1932. — *Abel de Almeida*, diretor de secção.

ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS NA LANCHA "PATRÃO SYLVESTRE"

Casco

Encalho e limpeza do casco;
Substituir dez taboas do costado;
Substituir as cavernas por outras de 2 x 1";

Substituir o condutor de madeira;
Substituir a roda de prôa, com a respectiva chapa de metal;
Substituir o cobre do fundo com o respectivo betume;
Substituir as tabicas de B. B. e B. E. por outras de 1";
Substituir a lona do toldo e as bambinelas da mesma;
Substituir as sanefas com todos os seus apetrechos;
Substituir seis carretas da tolda e os respectivos parafuzos;
Concertar a chapa de metal do cadastro;
Concertar as portinholas do toldo;
Concertar as taboas do resbordo;
Aparafuzar a chapa do pião do leme;
Aparafuzar a chapa da roda de pôpa;
Colocar dois munhos de metal na pôpa;
Colocar os balaustres por fóra das tabicas, substituindo as ferragens dos mesmos;
Colocar um metro de chapa de metal no verdugo de B. B. e dois metros na roda de pôpa;
Forrar os castelos e paneiros com corticina maritima;
Fornecer dois croques com haste de peroba;
Fornecer uma bussola de 6" de diametro (com alcool);
Fornecer uma busina Tyfon;
Calafeto em geral;
Pintura geral interna e externa (a duas mãos);
Raspagem e envernizamento (a duas mãos);

Motor

Colocação de um motor "Thornycroft"; tipo R. D. 4 — de 40 H. P., com dinamo de arranco, instalação eletrica para faróes, bateria e demais accessorios.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 21 de março de 1932. Confere. — *Arlindo Baitos*, 2º oficial. Visto. — *Abel de Almeida*, pelo diretor de secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. BRAZILIAN AMERICAN

RELATORIO DA DIRETORIA

Durante o ano de 1931 continuou a notavel depressão mundial. A suspensão do serviço de juros e amortização da divida externa brasileira e as dificuldades na aquisição de cambiais repercutiu acentuadamente no comercio importador, nosso principal cliente. Não é pois, de extranhar que nossa renda de anuncios diminuiu em cerca de 19 % de 262 contos para 212 contos de réis; nossa renda total diminuiu menos de 15 % de 304 contos para 259 contos.

Não obstante a crise mundial a revista "Brazilian American" tem constantemente aumentado sua venda, prova evidente de sua crescente aceitação.

As despesas, não obstante o preço mais elevado do papel e das tintas importadas, impostos majorados, etc., orçaram em 266:226$930 em comparação com réis 307:571$450 em 1930, ou cerca de 13 % menos.

Conseguimos apesar das dificuldades da situação, reduzir o peso dos 150 contos de certificados de anuncios, de réis 39:000$000, saldo em 31 de dezembro de 1930 para 16:107$500 em igual data de 1931.

Foi impossivel cobrar-se contas do exercicio de 1930, na importancia de réis 27:713$800, ficando assim, afastada a possibilidade de qualquer dividendo presentemente.

Durante o ano de 1931 foram lavrados dois termos de transferencia de ações, por venda, no total de 20 ações.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *H. M. Sloat*, presidente. — *P. W. Fitzpatrick*, tesoureiro. — *G. L. Landsberg*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da S. A. Brazilian American infra assinados, depois de terem examinado detalhadamente os livros, contas, documentos e balanço referentes ao ano de 1931, declaram te-los encontrado em perfeita ordem e exatidão pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *Carl. Sylvester.* — *Richard P. Momsem.* — *H. W. Humpstone.*

(C—1.659—21-3-32—47$000)

S. A. MONITOR MERCANTIL

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — De conformidade com o que preceituam os nossos estatutos no § 7°, do art. 8°, vimos apresentar-vos o relatorio das ocurrencias sociais durante o exercicio economico findo a 31 de dezembro de 1931. Tendo aplicado o melhor dos nossos esforços no sentido de manter a renda que a sociedade vinha obtendo nos exercicios anteriores, dada a circunstancia de prevermos não ser possivel ultrapassá-la [illegible] razão da crise que assoberba todas as atividades, tivemos a satisfação de constatar um aumento de receita sobre o ano anterior de 20:759$500. Comprimindo as despesas, tanto quanto nos foi possivel, pudemos apurar um lucro de 52:492$210, que aplicámos na cobertura do *deficit* do exercicio anterior de 5:318$, na desvalorização de algumas contas e no reajustamento de outras, para assim melhor consolidar o nosso ativo, razão pela qual deixamos de pedir á assembléa que consigne qualquer verba para gratificação á diretoria, sendo esse o mesmo motivo por que deixamos de distribuir dividendos. Para qualquer outro esclarecimento ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1932. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *José Alberto da Silva*, diretor-tecnico.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA S. A. MONITOR MERCANTIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

"Monitor Mercantil":	
Valor do titulo da revista	50:000$000
"Empresa de Informações Garantida":	
Valor desta conta	100:000$000
"Graficos Comerciais e Financeiros":	
Idem deste orgão de estatistica	30:000$000
"Cadastro Comercial do Brasil":	
Idem desta conta	80:000$000
"America Brasileira":	
Idem do titulo desta revista	5:000$000
Ações em caução"	
Valor das caucionadas	10:000$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	76:566$000
Contas correntes:	
Saldos devedores conforme balancete	161:945$500
Correspondentes no exterior:	
Saldos devedores	5:554$400
Caixa e Bancos:	
Dinheiro em cofre e em depósitos	15:360$650
Apolices de seguros:	
Valor do seguro vigerante	300:000$000
Depósito na Light:	
Valor desta conta	41$000
Titulos e ações:	
Valor dos que possuimos	1:735$890
	836:205$140

Passivo

Capital:	
Representado por 6.000 ações de 50$000	300:000$000
Contas correntes:	
Saldos credores conforme balancete	29:671$670
Pedro Leite Bastos c/suprimentos:	
Saldo desta conta	98:236$340
Lucros suspensos:	
Idem	10:814$630
Recibos em cobrança:	
Valor dos em Bancos e carteira	36:215$500
Depósito da diretoria:	
Valor das ações caucionadas	10:000$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta	51:267$000
Valores segurados:	
Valor do seguro em vigor	300:000$000
	836:205$140

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *Ozéas Martins Filho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA S. A. MONITOR MERCANTIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Para encerramento das seguintes contas:		
Impressão.	49:281$400	
Ordenados e comissões.	176:071$200	
Despesas gerais.	93:807$120	319:159$720
Para abatimento das seguintes contas:		
Empresa de Informações Garantida.	8:000$000	
Graficos Comerciais e Financeiros.	17:000$000	
Moveis e utensilios.	8:507$050	
Contas correntes.	13:667$160	47:174$210
		366:333$930

Crédito

Para encerramento das seguintes contas:		
Assignaturas.	221:123$300	
Annuncios e publicações.	82:749$500	
Informações.	59:606$500	
Inqueritos e relatorios.	5:601$830	
Marcas e privilegios.	2:570$800	
	371:651$930	
Menos: o *deficit* de 1930....	5:318$000	366:333$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *Ozéas Martins Filho*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado livros e documentos da S. A. Monitor Mercantil, e verificado a sua exatidão e concordancia, são de parecer que os átos e contas da diretoria, referentes ao exercicio de 1931 devem ser aprovados pela assembléa geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos.* — *Ambrosio Lomeiro.* — *Knud Vils.*

(C 1.840 — 21-3-932 — 160$000).

COMPANHIA INDUSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE A 22 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — Em obediencia aos nossos estatutos, apresentamos a prestação de contas do ano findo em 31 de dezembro de 1931.

Os serviços das nossas instalações industriais em Pirapóra decorreram de modo satisfatorio, inclusive a nossa Secção de Navegação.

O pessoal que nos presta colaboração, quer no Rio, quer em Pirapóra, em todas as secções da Companhia, cumpriu com zelo e dedicação os seus deveres.

Durante o exercicio de 1931 não houve transferencia de ações.

Anexamos o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e em nosso escritorio encontrarão os Srs. acionistas as informações que lhes interessarem.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Carlos Kiehl.* — *Otavio Barboza Carneiro*, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Contratos.	57:456$000
Terrenos.	45:592$450
Edificios e instalações.	963:649$160
Material flutuante.	1.015:278$960
Mercadorias, maquinas, etc.	107:663$560
Moveis e utensilios.	14:701$500
Caução da diretoria.	20:000$000
Caixa.	28:724$908
Obrigações do Tesouro do Estado de Minas.	25:100$000
Devedores diversos:	
Saldos devedores de diversas contas.....	80:080$375
	2.358:246$913

Passivo

Capital.		1.200:000$000
Ações cauccionadas.		20:000$000
Depositos.		9:507$735
Credores diversos em contas correntes e outras contas.		1.085:839$960
Fundo de reserva.		11:488$558
Impostos a recolher.		592$300
Lucros e perdas:		
Saldo de lucros realizados até 31 de dezembro de 1930. ..	20:906$029	
Lucro verificado neste exercicio.	9:912$331	30:818$360
		2.358:246$913

Soma o presente balanço a importancia de dois mil trezentos e cincoenta e oito contos, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e treze réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Carlos Kiehl.* — *Otavio Barbosa Carneiro*, diretores. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

	Débito	*Crédito*
1930:		
Dezembro, 31 — de balaço.....		20:906$029
1931:		
Agosto, 31 — a contas correntes.	239$606	
Dezembro, 31 — de Exploração industrial		121:804$630
Dezembro, 31 — a contas insolvaveis.	64:212$200	
Dezembro, 31 — a despesas gerais.	41:859$871	
Dezembro, 31 — a juros e descontos.	5:580$623	
Dezembro, 31 — a balanço.	30:818$360	
	142:710$659	142:710$659
1931:		
Dezembro, 31 — de balanço.		30:818$360

Soma a presente conta a importancia de cento e quarenta e dois contos setecentos e dez mil seiscentos e cincoenta e nove réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Carlos Kiehl.* — *Otavio Barboza Carneiro*, diretores. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Indústria e Viação de Pirapóra, declaramos que examinamos os livros e demais documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1931, e encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que propomos que sejam aprovadas as contas apresentadas pela atual diretoria, referentes áquele exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *Asterio Lobo.* — *Joaquim Gonçalves Pecego.* — *Jorge Noceti.*

(C — 1.843 — 21-3-932 — 130$)

AUTO MERCANTIL S. A.

Séde: Rua dos Invalidos n. 123

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA, EM 18 DE MARÇO DE 1932

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas e dez minutos, na séde da sociedade á rua dos Invalidos n. 123, presentes acionistas representando 7.278 ações, o Sr. diretor gerente dá por instalada a assembléa, e convida para presidil-a o Sr. Antonio Eugenio Basilio.

O Sr. Basilio, aceitando, assume a presidencia, e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores acionistas Julio Lips da Cruz e Roberto Breves, que tambem aceitam, ficando, assim, constituida a mesa.

O Sr. presidente declara os fins da assembléa e convida o Sr. 1º secretario a ler o edital de convocação publicado no *Diario Oficial* de 17 de fevereiro proximo passado o qual foi concebido nos seguintes termos:

"São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 18 de março do ano corrente, ás 14 horas, no escritorio á rua dos Invalidos n. 123, afim de serem submetidos a sua apreciação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1931, bem como eleger nova diretoria, e o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Do dia 12 de março proximo futuro até o dia em que se realizar a assembléa geral ordinaria, inclusive, ficarão suspensas as transferencias de ações. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *A Diretoria.*"

A seguir o Sr. presidente solicita do Sr. 1º secretario a leitura do relatorio da diretoria, balanço, contas e demais documentos, bem como o parecer do conselho fiscal, submetidos á apreciação da assembléa.

O acionista Sr. Amadeu Felizola sugere a dispensa dessa leitura, por já ter sido tudo publicado pela imprensa, o que, submetido á consideração da assembléa, foi unanimemente aprovado.

Dispensada a leitura dos referidos documentos, o Sr. presidente declara que os mesmos se acham em discussão, e não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete a votação, sendo unanimemente aprovados o relatorio da diretoria, balanço e contas e demais documentos inclusive parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1931, abstendo-se, porém, de votar os senhores diretores gerente e sub-gerente.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente anuncia que se acham vagos os cargos de diretores gerente e sub-gerente, com a terminação em 31 de dezembro de 1931 da gestão dos Srs. A. D. Murray e José Ludolf, e que a assembléa terá que eleger a nova diretoria e o conselho fiscal para o exercicio de 1932, bem assim os seus suplentes.

O Sr. A. D. Murray, de passagem, pede a palavra para expor á assembléa que, por um pequeno lapso, deixou de convocal-a, como devia, no terminio de sua gestão e do seu co-diretor e pede a ratificação de sua permanencia no cargo desde 1 de janeiro de 1932 até a presente data, bem como a do Sr. José Ludolf, o que pelo Sr. presidente é posto em discussão, sendo unanimemente assentido pela assembléa, ficando assim confirmada a permanencia dos referidos senhores diretores nos seus cargos durante o mencionado prazo.

Segue-se a votação para preenchimento dos cargos vagos de diretor gerente, diretor sub-gerente e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1932.

Antes de apurar a votação, o Sr. presidente esclarece a assembléa que os Srs. diretores gerente e sub-gerente que se verificarem eleitos, terão a sua gestão terminada no proximo dia 24 do corrente, data em que se realizará uma assembléa geral extraordinaria para resolver sobre a liquidação amigavel da sociedade, conforme publicação da convocação inserta no *Diario Oficial* de 16 de março de 1932.

Esclarecido esse ponto, procede-se á apuração dos votos, verificando-se terem sido reeleitos diretores gerente e sub-gerente respectivamente os senhores A. D. Murray e José Ludolf, pelo prazo a terminar em 24 do corrente, e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1932 os Srs. José Maria Dias, Dr. Evergisto Souto Maior e Paulo Mario de Sá Freire, efetivos, e Alfredo Cocchi, Maximiliano de Freitas e Dr. Mario Castro de Almeida Filho, suplentes respectivamente, sendo todos pelo Sr. presidente declarados empossados.

A seguir o Sr. Attila Castro, pede a palavra e propõe seja inserido em ata um voto de louvor aos senhores diretores, o que foi aceito.

E como nada mais houvesse a tratar, encerrou-se e suspendeu-se a sessão ás 15 horas e 4 minutos, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *Julio Lips da Cruz.* — *A. E. Basilio.* — *A. D. Murray.* — *L. M. Cole.* — P. Y. Harris, por procuração, *L. M. Cole.* — *N. Villas Boas.* — *Amadeu Felizola Zucarino.* — *Attila Nunes Castro.* — Pedro de Oliveira Santos, por procuração, *Attila Nunes Castro.* — Frederick Lumley Andrews, por procuração, *Attila Nunes de Castro.* — Americo Arthur Souto, por procuração, *Attila Nunes Castro.* — Severino José da Silva, por procuração, *José Felizola Zucarino.* — Maria Flora da Silva, por procuração, *José Felizola Zucarino.* — Maria Celina da Silva, por procuração, *José Felizola Zucarino.* — H. F. Covington, por procuração, *A. D. Murray.* — *José Ludolf.* — *José Felizola Zucarino.* — *Roberto Breves.* — Eligio Benini, por procuração, *A. E. Basilio.* — Joaquim Pereira, por procuração, *A. E. Basilio.* — José Barreiras, por procuração, *A. E. Basilio.* — José Pinto Ribeiro, por procuração, *A. E. Basilio.* — Paulino José Ribeiro, por procuração, *A. E. Basilio.* — Rodrigues e Fernandes, por procuração, *A. E. Basilio.* — Lysippo Ferraz, por procuração, *A. E. Basilio.* — Luiz Augusto da Silva, por procuração, *A. E. Basilio.* — Antenor Ferreira, por procuração, *A. E. Basilio.* — Jorge Andrade Veiga, por procuração, *A. E. Basilio.* — João de Figueiredo, por procuração, *A. E. Basilio.* — Antonio Fernandes, por procuração, *A. E. Basilio.* — Manoel P. Costa Vieira, por procuração, *A. E. Basilio.* — Maximiliano Freitas, por procuração, *A. E. Basilio.* — Manoel Alves Ferreira, por procuração, *A. E. Basilio.* — José Maria Dias, por procuração, *A. E. Basilio.* — Americo Caetano Cocchi, por procuração, *A. E. Basilio.* — Antonio da Fonseca, por procuração, *A. E. Basilio.* — Alfredo Cocchi, por procuração, *A. E. Basilio.* — Alfredo A. P. Monteiro, por procuração, *A. E. Basilio.* — *Alceu Mario de Sá Freire.*

(C—1.835—21-3-32—110$000.)

COOPERATIVA COMERCIAL DOS CHAUFFEURS E PEQUENOS PROPRIETARIOS DE PETROPOLIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1932

Aos cinco dias do mês de março, do ano de mil novecentos e trinta e dois, em sua séde á rua Paula Barbosa n. 42, verificada a presença de acionistas em número legal, o Sr. presidente declara instalados os trabalhos da assembléa geral ordinaria, convocada conforme publicação no *Diario Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, solicitando que a assembléa escolhesse um acionista para secretario, sendo apontado para tal, o senhor José Carlos Peixoto da Costa, que aceita a incumbencia.

A seguir o Sr. presidente, procede á leitura de seu relatorio que se acha concebido nos seguintes termos:

Srs. acionistas:

Cumprindo os nossos estatutos venho hoje dar contas da gestão de 1931. — Como sabeis os negocios atualmente, estão em condições de muito cuidado; para conseguir vencer não tivemos lucros, mas tambem não houve prejuizo, conforme verifica-se no balanço extraido em 31 de dezembro de 1931. — Sendo assim, deixamos de distribuir dividendo apezar de eu ser contrario a esta medida, porque julgo que o capital do acionista deve ter rendimento, mas, no nosso caso, devemos nos contentar, de ter equilibrado a receita com a despesa. Expirando o mandato da atual diretoria, tendes que eleger outra para o triennio de 1932 a 1934, de conformidade com os novos estatutos. Tambem deveis eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Estou á disposição para qualquer esclarecimento que julgardes necessario. Ao finalizar este pequeno relatorio, tenho a comunicar que não aceito cargo algum, porque a Cooperativa deve ser dirigida, para o futuro, pela classe de chauffeurs e tambem por motivos de ordem particular, sendo asim irrevogavel esta minha decisão.

Petropolis, 5 de março de 1932. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo,* diretor-presidente.

Em seguida, procede-se á leitura do parecer do conselho fiscal, assim redigido:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do conselho fiscal, examinamos o balanço, livros e demais documentos relativos ao exercicio de 1931, e encontramos tudo exato e em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que o mesmo balanço e demais atos da diretoria e superintendencia, sejam aprovados, por terem sido, segundo deduzimos do exame procedido, praticados dentro dos estatutos e visando o interesse social.

Petropolis, 10 de fevereiro de 1932. — O conselho fiscal: *José Maria Tuche.* — *Alberto Henrique Heffer.* — *Victorio Di Lonardo.*

São postos em discussão o relatorio do presidente e parecer do conselho fiscal, e como ninguem se manifestasse, foram submetidos á aprovação da assembléa, que os aprovou por unanimidade.

A seguir, procedeu-se á eleição da nova diretoria para o periodo 1932 a 1934, conselho fiscal e suplentes para o ano de 1932, apurando-se o seguinte resultado, tambem por unanimidade de votos:

Diretoria:

Presidente, Alberto Henrique Heffer;
Tesoureiro-superintendente, José Simões Bento.

Conselho fiscal:

Carlos José Peixoto da Costa.
José Maria Tuche.
Augusto Peixoto da Costa.

Suplentes do conselho fiscal:

Vittorio Di Lonardo.
Elpidio do Valle.
Justino Rodrigues Mesquita.

Em seguida os eleitos são, pelo senhor presidente, convidados a tomar posse de seus cargos, tendo o novo Sr. presidente agradecido, em nome de toda a diretoria, a prova de confiança que lhes acaba de dar a distinta assembléa.

Por proposta do acionista José Maria Tuche, foi mandado consignar na ata, votos de louvôr e agradecimento á diretoria, cujo mandato findou.

Como nada mais houvesse á tratar, foi a assembléa suspensa por uma hora, afim de que fosse lavrada esta ata, que foi assinada pelos acionistas presentes.

Petropolis, 5 de março de 1932. — O secretario, *Carlos José Peixoto da Costa.* — *Alberto Henrique Heffer.* — *José Simões Bento.* — *Arnaldo Teixeira de Azevedo.* — *Vicente Dias de Oliveira.* — *Jacob Brand Filho.* — *Henrique Duriez.* — *Euclydes de Mattos Machado.* — *João D'Angelo & Comp.* — *José Pedro Fernandes.* — *Victorio Di Lonardo.* — *Manoel Vasconcellos.* — *Augusto Peixoto da Costa.* — *Oscar Tesch.* — *Justino Rodrigues Mesquita.* — *João Affonso Leite.* — *Franklin Peixoto da Costa.* — *Renato Peixoto da Costa.* — *Bernardino Seabra da Cruz.* — *Ranulpho Fernandes.* — *José Maria Tuche.* — *Manoel Brand.* — *Henrique José Gehren.*

(C—1.656—21-3-32—108$000)

"BRASIL" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VIGESIMO SETIMO RELATORIO

Exercicio de 1931

Senhores acionistas:

No grato cumprimento das nossas obrigações, vimos prestar-vos contas da nossa gestão no exercicio findo em 31 de dezembro de 1931, relatando-vos ao mesmo tempo os acontecimentos mais importantes que dizem respeito aos interêsses da Companhia, ocorridos durante o mesmo periodo.

Com o ano proximo findo, podemos tambem considerar encerrado o periodo de reorganisação da Companhia, bem alicerçado ficando o futuro, que antevemos grandioso, da empresa a que nos devotamos.

Bem comprendeis que um empreendimento de grandes proporções, por maior que seja a atividade dos seus obreiros, não se póde consumar de um dia para outro, com a mesma rapidez dos cometimentos em que se objetiva apenas a utilidade imediata, sem a preocupação de fazer obra capaz de atravessar os tempos e de arcar com as vicissitudes de um momento qualquer.

A receita de premios alcançada no exercicio a que nos referimos (2.380:630$325) apezar de perdurarem as circunstancias desfavoraveis a que aludimos em nosso relatorio anterior, é de molde a convencer-vos de que terminou a transição do periodo de nosso reorganisação e que já nos colocamos no ambito das congeneres nacionais mais importantes.

Esperamos ver de agora em deante amplamente compensados os nossos esforços e sacrificios nesse periodo preparatorio, previsão essa licitamente sustentavel em face da trajectoria sempre ascendente da nossa receita de premios, como melhor apreciareis pelos sguintes dados estatisticos:

Receita de premios

1928	690:314$000
1929	711:379$000
1930	1.704:584$000
1931	2.380:630$000

O periodo de reorganisação da Companhia teve inicio em Outubro de 1929, quando foi transferida a Séde Solcial para São Paulo.

Novas carteiras

Em Agosto do anno proximo findo requeremós á Inspectoria de Seguros autorisação e approvação de planos para a exploração de duas novas carteiras de seguros, sendo uma completamente desconhecida no Brasil, sem que entretanto tivessemos logrado até agora o nosso objectivo.

Trata-se das seguintes modalidades: — Responsabilidade Civil e Accidentes de Transito.

Esta ultima, pelos fins a que se propõe, está destinada a preencher grande lacuna no nosso sistema de previdencia e fadada a um desenvolvimento excepcional.

Responsabilidades assumidas

Atingem ás cifras abaixo mencionadas as responsabilidades assumidas pela Companhia, pelas diversas carteiras em funcionamento, no ano transato:

Fogo	246.759:222$745
Maritimo e ferroviario	45.045:765$080
Automoveis	8.060:392$000
Acidentes no trabalho (total dos salarios)	42.412:889$000
Acidentes pessoais	57.678:887$500
Total	399.657:156$925

Premios

Como já dissemos, monta a 2.380:630$325, a receita total de premios das diversas carteiras, em 1931, assim descriminadas:

Fogo	1.046:715$613
Maritimo e ferroviario	160:850$612
Automoveis	271:396$200
Acidentes no trabalho	792:902$800
Acidentes pessoais	108:764$100
Total	2.380:630$325

Tendo sido de 1.704:584$687 a receita de premios obtida em 1930, verifica-se haver uma diferença para mais no ultimo exercicio de 676:045$638.

Todas as carteiras contribuiram para que se constatasse esse aumento, com excepção da de Automoveis, em que se verificou o inverso, como consequencia de medidas rigorosas por nós adotadas, no sentido da eliminação de certas classes de riscos para os quais a experiencia nos aconselhou medidas radicais.

Resseguros, cancelações e restituições

Mantendo o proposito de jamais nos distanciarmos dos principios correntes de tecnica seguradora, passamos aos nossos resseguradores todos os excessos de nossas retenções liquidas em cada risco.

Com essas providencias e ainda pelas alterações e rescisões de contrato, dispendemos a soma de 728:571$488, pelas diversas carteiras e conforme demonstração abaixo:

Fogo	584:257$644
Maritimo e ferroviario	23:176$354
Automoveis	13:795$100
Acidentes no trabalho	70:574$300
Acidentes pessoais	36:768$090
Total	728:571$488

Sinistros

Montam a 571:111$819 os sinistros liquidados e em curso de liquidação, ocorridos no exercicio de 1931, já deduzidas as quotas a cargo dos resseguradores.

Especificamos a seguir a sub-divisão dêsses encargos pelas diversas carteiras:

Fogo	103:566$614
Maritimo e ferroviario	12:868$745
Automoveis	92:288$700
Acidentes no trabalho	360:833$260
Acidentes pessoais	1:554$500
Total	571:111$819

Despesas gerais

Montaram a 1.127:899$864, as despesas gerais da Companhia, incluidas todas as comissões a agentes e corretores pela angariação dos negocios, impostos, ordenados, alugueis e todos os nossos demais encargos.

Sub-dividida pelas diferentes carteiras, assim se apresenta essa verba:

Fogo	378:999$889
Maritimo e ferroviario	92:874$127
Automoveis	178:490$735
Acidentes no trabalho	411:586$555
Acidentes pessoais	65:948$558
Total	1.127:899$864

Pela compressão que vimos ultimamente exercendo sôbre todas as despesas e pela supressão de muitas a que eramos obrigados pela fase anormal de reorganização que vinha atravessando a Companhia e que ora consideramos finda, mantemos a convicção de que, sem prejudicar a marcha ascendente da receita, no exercicio de 1932 a verba de despesas gerais se apresentará sob aspecto bem mais favoravel.

Operações de capital

Obtivemos do emprego de capital e renda de imoveis de nossa propriedade a receita de 162:488$470, da qual, deduzidas as despesas com a manutenção e conservação dos imoveis, na importancia de 20:641$150 resulta o liquido de 141:847$320.

Excedente e sua aplicação

Consideradas as verbas a que aludimos e mais o saldo do exercicio anterior, de 19:388$059, apura-se um excedente de 114:282$533 relativo ás operações do exercicio em apreço, assim aplicado:

Para complemento das reservas para responsabilidades não vencidas	108:877$097
Reserva Estatutaria	1:081$087
Abatimento nas contas de:	
Moveis e utensilios	1:621$631
Instalações	2:702$718
Total	114:282$533

Reservas

Fica elevado para 997:828$110 o total das nossas reservas, contra 904:325$980, em 1930, estando assim sub-dividido o referido total:

Reserva Estatutaria		289:152$358
Reserva para responsabilidades não vencidas:		
Fogo	184:983$587	
Maritimo e ferroviario	6:990$213	
Automoveis	103:040$440	
Acidentes no trabalho	265:267$080	
Acidentes pessoais	25:713$718	585:995$038
Reserva para premios antecipados — Acidentes pessoais		10:149$874
Reserva para sinistros avisados:		
Fogo	48:500$000	
Maritimo e ferroviario	2:155$340	
Automoveis	21:535$700	
Acidentes no trabalho	40:339$800	112:530$840
Total		997:828$110

Hipotecas

Tendo efetuado apenas um novo emprestimo e pela liquidação de alguns, no exercicio proximo findo, ficou reduzido para 470:000$000 o valor dos emprestimos sob hipoteca, contra 720:000$000, do exercicio anterior.

Imoveis

Essa conta que era de 436:982$900, no exercicio anterior, ficou elevada para 607:543$560 no exercicio sob relato, em virtude da aquisição feita, em condições favoraveis dos seguintes predios, sitos nesta capital:

2 predios á rua Augusta ns. 386 e 388, esquina da Alameda Franca;
1 predio á rua Julio de Castilhos ns. 159 e 161.

Sucursais, agencias e sub-agencias

Em anexo encontrareis a relação do corpo representativo desta Companhia.

Como observareis, resolvemos extinguir as [illegible] do extremo Norte, não só em virtude da distancia a que se encontram como principalmente pela exorbitancia dos impostos que tocam as raias de [illegible] nas [illegible] unidades setentrionais que são: Maranhão, Pará e Amazonas.

No Pará, sobretudo, foram por tal fórma aumentados os impostos de industrias e profissões, relativos a operações de seguros, que êsse fato provocou justificados clamores por parte dos interessados.

Sinceramente lamentamos que os motivos expostos nos levassem a prescindir da inestimavel colaboração das firmas que nos representavam nos referidos Estados, credoras de toda a nossa consideração.

Desejámos tambem deixar aqui consignado o nosso reconhecimento e patentear á nossa gratidão a todos quantos colaboraram comnosco e de cujos esforços e bôa vontade tivemos as mais significativas provas.

Transferencias de ações

Lavraram-se oito termos no exercicio ultimo, representando 1.002 ações, sendo:

	Ações
7 termos por venda de	902
1 termo por caução de	100
	1.002

Conselho Fiscal

De conformidade com o que preceituam os Estatutos deveis fixar os honorarios dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal que ora terminam o seu mandato, e proceder á eleição dos componentes dêsse mesmo orgão e respectivos suplentes, para o exercicio e 1932.

Funcionarios

É com todo o jubilo qu declaramos tornarem-se todos os nossos funcionarios merecedores do reconhecimento desta Diretoria, pela dedicação e dévotamento aos interêsses da Companhia, revelados em todos os seus atos.

Conclusão

Nada mais de importante se nos oferecendo para levar ao vosso conhecimento, como sempre, teremos a maior satisfação em proporcionar-vos quaisquer dados ou esclarecimentos que julgardes precisos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1932. Os diretores. — Dr. *Luiz Augusto Teixeira de Assumpção*. — *Carlos Whately*. — *Decio Pacheco Silveira*. — Dr. *Antonio Alves Braga*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal dá "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais, que subscrevem o presente, examinando as contas e o relatorio da Diretoria relativos ao exercicio de 1931, que acharam na devida conformidade, são de parecer que sôbre os mesmos deve incidir a aprovação dos Srs. acionistas.

Não obstante os inumeros obstaculos que se lhe depararam, a Diretoria, como o certifica o respectivo relatorio, conseguiu alcançar resultados satisfatorios, pelo que os abaixo-assinados propõem aos dignos membros da mesma um voto de louvor.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1932. — *José Brioschi*. — *Avary dos Santos Cruz*. — *Rurik de Castro Prado*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas		2.700:000$000
Ações caucionadas		80:000$000
Deposito no Tesouro Nacional		500:000$000
Titulos caucionados		65:000$000
Apolices da Divida Pública:		
800 do valor nominal de 1:000$ e 1 de 500$000		688:164$000
Imoveis		607:542$560
Emprestimos sob hipoteca		470:000$000
Dinheiro:		
Em caixa	68:263$613	
Em bancos	256:013$560	324:277$173
Contas correntes — Devedores		276:738$415
Banqueiros		1:360$100
Sucursais e agencias		408:102$030
Alugueis a receber		6:595$000
Juros a receber		37:534$600
Indenizações á receber		16:660$120
Ambulatorios		1:820$100
Instalações		386:959$269
Material de escritorio em ser		44:072$200
Moveis e utensilios		94:828$380
Automovel — Custo		11:000$000
Deposito de garantia da Comissão Central de Seguros de Automoveis		2:500$000
Deposito judicial:		
Relativo ao sinistro da barca "Laura Haldi".	354:765$134	
Menos:		
Quota dos reseguradores	336:434$177	18:350$957
		6.775:505$904

Passivo

Capital		5.000:000$000
Caução da diretoria		80:000$000
Caução de agentes		65:000$000
Dividendos a pagar		7:841$900
Impostos a pagar		30:476$203
Contas correntes — Credores		94:359$691
Reservas:		
Reserva estatutaria	289:152$358	
Garantia especial:		
Fogo	100:000$000	
Maritimo	100:000$000	
Acidentes no trabalho	100:000$000	
Acidentes pessoais	200:000$000	500:000$000
Reserva para sinistros avisados — 1931:		
Fogo	49:500$000	
Maritimo	2:155$340	
Automoveis	21:535$700	
Acidentes no trabalho	40:339$800	112:530$840
Reserva para responsabilidades não vencidas — 1931:		
Fogo	184:983$587	
Maritimo	6:990$218	
Automoveis	103:040$440	
Acidentes no trabalho	265:267$080	
Acidentes pessoais	25:713$716	585:996$038
Reserva para premios antecipados — Acidentes pessoais	10:149$874	1.497:828$110
		6.775:505$904

São Paulo, 31 de dezembro de 1931. — Diretores: *Dr. Luiz Augusto Teixeira de Assumpção, Carlos Whately, Decio Pacheco Silveira* e *Dr. Antonio Alves Braga*. — Gerente geral, *Carlos Bandeira de Mello*. — Chefe da Contabilidade, *Antonio Borges Ferreira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Conta geral de "Lucros e Perdas"

		Debito	Credito
Saldo do exercicio anterior			19:388$059
Premios:			
Fogo	1.046:716$613		
Transportes	160:850$612		
Automoveis	271:396$200		
Acidentes no trabalho	792:902$800		
Acidentes pessoais	108:764$100		2.380:630$325
Operações de capital e renda de imoveis			162:488$470
Resseguros, cancelações e restituições:			
Fogo	584:257$644		
Transportes	23:176$354		
Automoveis	13:795$100		
Acidentes no trabalho	70:574$300		
Acidentes pessoais	36:768$090	728:571$488	
Comissões, salarios e despesas gerais:			
Fogo	343:464$439		
Transportes	87:413$357		
Automoveis	169:276$995		
Acidentes no trabalho	384:667$945		
Acidentes pessoais	62:256$088	1:047:078$824	
Impostos: federais, estadoais e municipais		80:821$040	
Despesas com imoveis		20:641$150	
Sinistros (liquidados e a liquidar):			
Fogo	103:566$614		
Transportes	12:868$745		
Automoveis	92:288$700		
Acidentes no trabalho	360:833$260		
Acidentes pessoais	1:554$500	571:111$819	
Saldo das operações — 1931		114:282$533	
		2.562:506$854	2.562:506$854

Aplicação:

		Debito	Credito
Saldo das operações — 1931			114:282$533
Ajustamento de reservas:			
Reserva para responsabilidades não vencidas do exercicio anterior:			
Fogo	143:970$020		
Transportes	14:794$333		
Automoveis	125:365$043		
Acidentes no trabalho	190:074$720		
Acidentes pessoais	8:339$387		
Premios antecipados — Acidentes pessoais	4:724$312	487:267$815	
Para o presente exercicio:			
Fogo	184:983$587		
Transportes	6:990$213		
Automoveis	103:040$440		
Acidentes no trabalho	265:267$080		
Acidentes pessoais	25:713$718		
Premios antecipados — Acidentes pessoais	10:149$874	596:144$912	108:877$097
Reserva estatutaria		1:081$087	
Moveis e utensilios		1:621$631	
Instalações		2:702$718	5:405$436
		114:282$533	114:282$533

São Paulo, 31 de dezembro de 1931. — Diretores: *Dr. Luiz Augusto Teixeira de Assumpção, Carlos Whately, Decio Pacheco Silveira* e *Dr. Antonio Alves Braga.* — Gerente geral, *Carlos Bandeira de Mello.* — Chefe da Contabilidade, *Antonio Borges Ferreira.*

(C—1.653—21-3-1932—612$000)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1932

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, na séde da companhia, á rua da Candelaria número 24, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas inscritos no respectivo livro de presença, representando a titalidade das ações desta companhia, convocados pelas publicações feitas no *Diario Oficial* e *Jornal do Comércio* de dois de março corrente, para discussão e approvação do balanço e contas apresentadas pela diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta e um; eleição da diretoria para o biénio de 1932/1933 e eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Iniciando os trabalhos, o presidente da companhia leu o anuncio da convocação, onde se expunham os fins da presente assembléa, e convidou os senhores acionistas a elegerem dentre si o presidente da assembléa geral, de acôrdo com os estatutos.

Por proposta do acionsita Sr. Candido Souza Filho foi unanimemente aclamado para dirigir os trabalhos o acionista Sr. Alfredo Corrêa Pinto que, assumindo a presidencia, convidou para 1° e 2° secretários, respectivamente, os senhores Antonio Souto Pinto e Candido Souza Filho.

Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente da assembléa, é pelo mesmo convidado o 1° secretário a procedre á chamada pelo livro respectivo, verificando-se a presença de todos os acionistas inscritos.

A seguir, o 1° secretário procede á leitura do relatorio da diretoria e demais anéxos, após o que o Sr. presidente convida o membro do conselho fiscal Sr. Antenor de Rezende a proceder á leitura do respectivo parecer.

Terminada a leitura dos documentos acima referidos, o Sr. presidente da assembléa põe os mesmos em discussão, e como ninguem quizesse fazer uso da palavra submete-os á votação, tendo sido aprovados por unanimidade, com a abstenção dos interessados.

Logo após, pede a palavra o acionista Sr. João Aragão que, interpretando o sentir dos presentes, diz da mágua profunda que a todos abalou, o falecimento do nosso querido presidente, Sr. visconde de Moraes, propondo que da presente ata ficasse constando um voto de grande pezar pelo passamento do respeitavel ancião, tendo esta proposta sido aprovada unanimemente, por todos os presentes.

A seguir, o Sr. presidente da assembléa declarou que se ia proceder á eleição da diretoria para o biénio de 1932-1933, e do conselho fiscal para o exercicio de 1932, encarregando o 2° secretário de proceder á apuração das cedulas apresentadas pelos Srs. acionistas, após o que se verificou o seguinte resultado: diretores efetivos: diretor-presidente, Sr. Carlos Frederico da Costa, por oitenta votos; diretor-gerente, Dr. Antonio de Almeida Braga, por sessenta votos (reeleito); diretor-tesoureiro, Sr. Floriano Moreira, por cem votos (reeleito). Para diretores suplentes: Srs. João Aragão (reeleito), e Al-

fredo Corrêa Pinto, por oitenta e seis votos cada um, e Sr. Tiberio de Castro Bueno (reeleito), por cem votos.

Para membros do conselho fiscal efetivos: Srs. Antenor de Rezende (reeleito), por noventa e sete votos; Antonio Souto Pinto (reeleito), e Candido Souza Filho, por noventa e oito votos cada um; para suplentes: Srs. Getulino Leite de Oliveira e Antonio Luiz Duque Estrada, reeleitos, por cem votos cada um e Sr. Augusto Rodrigues, eleito por cem votos.

O Sr. presidente da assembléa declara então empossados nos respectivos cargos os senhores acima referidos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por vinte minutos, para ser lavrada esta áta.

Reaberta, e depois de lida e submetida á aprovação foi achada conforme, indo assinada por todos os presentes. — *Alfredo Corrêa Pinto*, presidente. — *Carlos Frederico Costa*. — *João Aragão* — *Felix da Costa Teixeira*. — *Antenor de Rezende*. — *Antonio Souto Pinto*. — *Candido Souza Filho*. — Por procuração do Dr. Antonio de Almeida Braga, (Banco Português do Brasil), *Carlos F. Costa*.

(C—1.652—21-3-32—80$)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS S. A.

ÁTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM DEZESEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

Aos dezeseis dia do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, reunidos na séde da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A., á rua da Candelaria número trinta e seis, segundo andar, ás quatorze horas, número legal de acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado no livro de presença, por todos assinado, o Sr. João Dale, assumiu a presidencia, conforme determina o artigo nono dos estatutos, e declarou achar-se instalada a assembléa geral ordinaria do corrente ano, convocada para os fins constantes das publicações feitas no *Diario Oficial*, de dois, quatro e oito de março corrente e no *Jornal do Comércio*, de dois, quatro e quinze tambem do corrente, e convidou os senhores Alexandre Dale e Fernando Ferreira, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios, tendo os mesmos ocupado seus lugares. Assim constituida a mesa, o Sr. João Dale, declarou que cabia aos Srs. acionistas tomar conhecimento do relatorio da Diretoria e do balanço, julgar as contas e átos da administração relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o atual exercicio de mil novecentos e trinta e dois, retificar ou ratificar o resolvido pela oitava assembléa geral ordinaria, realizada em dezesete de março de mil novecentos e trinta e um, no que se refere aos vencimentos da administração no periodo de primeiro de abril de mil novecentos e trinta e um a trinta e um de março de mil novecentos e trinta e dois, e, finalmente, eleger nova Diretoria, fixando-lhe o termo do mandato e vencimentos, razões pelas quais concedia a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pede a palavra o Sr. Dr. Euclides Fausto de Souza e declara que, achando-se o relatorio e balanço no conhecimento de todos, pelas publicações feitas no *Diario Oficial*, de quatorze do córrente, e no *Jornal do Comércio*, de treze, tambem do corrente mês, julga desnecessaria sua leitura, proposta essa que submetida a votos foi unanimemente aprovada. Em seguida, ninguem usando da palavra, o Sr. João Dale, depois de fazer uma exposição dos átos da administração e algumas referencias sobre o balanço apresentado, pede ao senhor Mario de Souza, para proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feita e nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A., abaixo-assinados, tendo examinado os livros, escrituração, balanço, contas e negocios dessa companhia, relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, declaram tudo ter encontrado na melhor ordem e são de parecer que devem ser aprovados todos os átos da Diretoria referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, o que propõem aos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e trinta e dois. (assinado) *G. L. Chandler*. — *Mario de Souza*. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*. Submetido em seguida a votação, foram aprovados pelos senhores acionistas, o relatorio, balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal presentes. O Sr. João Dale, declarou restar aos Srs. acionistas proceder á eleição da Diretoria, fixando-lhe o termo do mandato e vencimentos, e eleger o Conselho Fiscal e seu suplentes. Passando-se á eleição da Diretoria, o Sr. Felisberto Gonçalves Cardoso Filho, propôs a reeleição do Sr. João Dale, para presidente, e Alvaro Fausto de Souza, para diretor, ambos pelo prazo de um ano a contar de primeiro de abril de mil novecentos e trinta e dois, e a terminar em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e três, com os mesmos vencimentos que percebem no exercicio cadente e, ratificação do resolvido na oitava assembléa geral ordinaria, realizada em dezessete de março de mil novecentos e trinta e um, no que se refere aos vencimentos da administração atual. Aprovada em todos os seus termos essa proposta, pelos presentes, com abstenção dos Srs. João Dale e Alvaro Fausto de Souza, passou-se á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo por indicação do Dr. Euclides Fausto de Souza, reeleitos para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Heitor Machado dos Santos Werneck, Mario de Souza e George Lee Chandler, abstendo-se de votar os dois primeiro, e para suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Arthur A. Ciceri, Edegar Grindwod e Romein Lafourcade, tendo este último deixado de votar. Nada mais havendo a tratar, os diretores reeleitos agradeceram a confiança que mais uma vez lhe confirmaram os Srs. acionistas, e dados por terminados os trabalhos da assembléa, foi por mim, Fernando Ferreira, servindo como segundo secretário, lavrada esta áta, que vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *Fernando Ferreira*. — *João Dale*. — *Alvaro Fausto de Souza*. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*. — *Mario de Souza*. — *Felisberto G. Cardozo Filho*. — Por procuração da Companhia Fiat Lux, *Heitor Machado dos Santos Werneck*. — *Alexandre Dale*. — *Euclides Fausto de Souza*. — *Romain Lafourcade*.

(C—1.845—21-3-32—90$000)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1932

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quinze horas, achando-se presentes na séde da Companhia Manufatora Fluminense, á rua da Candelaria n. 88, 1° andar, acionistas representando 22.320 ações, conforme consta do livro de presença, o Sr. Manoel Ferreira da Silva, presidente da Companhia, declarou que estando presentes acionistas em numero suficiente para realizar a assembléa considerava a mesma instalada, indicando para presidir os respectivos trabalhos o Sr. Francisco Ignacio Botelho, o que foi unanimemente aprovado. Este senhor, agradecendo a indicação do seu nome, assumiu a presidencia dos trabalhos e convidou os Srs. Antonio Monteiro da Luz e Celestino de Paiva Carvalho Azevedo, para 1° e 2° secretarios, respectivamente, ficando assim constituida a mesa. O Sr. presidente disse, então, que, conforme os anuncios publicados no *Diario Oficial* e no *Jornal do Commercio*, e, em obediencia ao que determinam os estatutos, foi a assembléa convocada para prestação de contas da diretoria, relativas ao ano de 1931, leitura do respectivo relatório e parecer do Conselho Fiscal e eleição deste e suplentes para o ano corrente. A seguir, foi convidado o Sr. 1° secretario e lêr a áta da assembléa anterior, tendo, por proposta do Sr. Cicero Fernandes da Costa, representando os acionistas Srs. Caldeira & Comp., sido dispensada a leitura, visto aquele documento ter sido publicado pela imprensa. Aprovada essa proposta, o Sr. presidente passando á segunda parte da ordem do dia, convidou ainda o Sr. 1° secretario a proceder á leitura do relatorio da diretoria, o que tambem foi dispensado, por proposta do acionista Miguel Madeira de Freitas, que disse não lhe parecer essa leitura necessaria, visto o aludido relatorio ter tido a publicidade, de acôrdo com a lei e estar impresso, em avulso, á disposição dos senhores acionistas. Em seguida, o Sr. Cicero Fernandes da Costa, representando os acionistas Srs. Caldeira & Comp., membros do Conselho Fiscal, a convite do Sr. presidente, procedeu á leitura do parecer daquele Conselho, do seguinte teôr: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas — Cumprindo as disposições legais como membros do Conselho Fiscal da Companhia Manufatura Fluminense, examinámos e conferimos as respectivas contas e balanços relativos aos dois semestres do exercicio ora findo, sendo de parecer que sejam aprovados. Pelo resultado obtido nos dois semestres acima referentes, vemos com prazer, que eram bem fundados os prognosticos formulados em nosso ultimo parecer e muito justificada nossa fé nas possibilidades economicas de nossa Companhia e nos esforços de sua digna diretoria. Pelo exame procedido, verifica-se que o resultado obtido é deveras animador, maximé tendo-se em

vista que ainda existem teares para-os, e que, no segundo semestre, tive-os nossas despezas sobrecarregadas om a verba de 214:555$429, empregada na reforma do material e com as de férias", ao pessoal e imposto sobre a enda, importando, respectivamente, em 2:296$510 e 45:200$000 — o que perfaz um total de 293:051$939. De acôrdo com as disposições legais, tendes de leger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o presente exercicio. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932. — Francisco Ignacio Botelho. — Caldeira & Comp. e Ruy Campista. — Posto em discussão esse parecer, bem como o relatorio e átos e contas da diretoria, e ninguem havendo pedido a palavra, foram uns e outros submetidos á votação, sendo aprovados, dispensando-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O Sr. presidente, tratando da ultima parte dos trabalhos — a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano corrente — convidou os Srs. acionistas a munirem-se das cedulas necessarias para a votação e suspendeu, para esse fim a sessão por quinze minutos. Abertos os trabalhos e apurados os votos, foram reeleitos por 2.228 votos, cada um: para membros efetivos, os Srs. Francisco Ignacio Botelho, Caldeira & Comp., e Ruy Campista, e para suplentes os Srs. Francisco Pereira dos Santos, Manoel Martins Pinheiro e João Baptista da Costa Monteiro. O Sr. presidente, a seguir, disse que desejava fosse consignada nesta áta a sua satisfação por vêr que a diretoria, contrariamente á praxe pouco recomendavel que vinha sendo seguida por grande numero de sociedades anonimas, mantinha a bôa nórma de assinar sempre, pelo seu digno presidente todas as publicações, mesmo os menos importantes anuncios. Continuando com a palavra, propôz e foi unanimemente aprovado, que esta áta fosse assinada conjuntamente com todos os Srs. acionistas presentes. O acionista Sr. Manoel Martins Pinheiro propôz e tambem foi unanimemente aprovado um voto de louvor á mesa pela orientação inteligente dada aos trabalhos da assembléa. E, ninguem mais tendo pedido a palavra, tratados todos assinados. — *Antonio Monteiro da* presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e encerrou a sessão ás dezeseis horas, sendo, para constar, lavrada a presente áta, que vae por todos assinada. — *Antonio Monteiro da Luz*, 1° secretario. — *Francisco Ignacio Botelho*, presidente.—*Celestino de Paiva Carvalho Azevedo*, 2° secretario. — *Caldeira & Comp.* — *Manoel Martins Pinheiro.* — *Gabriel Andrade Botelho Sobrinho.* — *Iria de Andrade Botelho.* — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Victorino Gomes d'Avelar.* — *João Ildefonso da Silva.* — *Banco do Commercio.* — *Mario Reis*, diretor. — Leopoldo de Bulhões Filho. — *Haroldo Gross Lefevre.* — Por procuração de D. Maria Elizabeth de Bulhões Jardim, *Leopoldo de Bulhões Jardim.* — *Raul Lopes de Freitas.* — *Manoel Ferreira da Silva.* — *Madeira de Freitas.* — *Joaquim Pinto.* — Por procuração de D. Alcina Fonseca Monteiro da Luz, *Antonio Monteiro da Luz.*

(C— 1.844 — 21-3-32 — 110$)

BANCO DO BRASIL

Carteira de redescontos

BALANCETE EM 19 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Banco do Brasil — Conta corrente	34.824:554$983
Titulos redescontados.	25.816:859$847
Despezas gerais.....	520$000
	60.641:934$830

Passivo

Tesouro Nacional — Dotação	60.000:000$000
Redescontos	641:934$830
	60.641:934$830

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. Pela Carteira de Redescontos, *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

ANUNCIOS

Associação Civil e Militar de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De acordo com o art. 38 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23, ás 15 horas, na sua séde, a rua General Camara n. 22, 2° andar, afim de tratar do que preceituam os §§ 1° e 3° do art. 32. — *A diretoria.*

(C—1.842—21-3-32—8$000)

Declaração

A abaixo assinada declara terem sido extraviados os certificados de exames de português, francês, inglês, latim, aritmetica, algebra, historia do Brasil e Universal, fisica e quimica, historia natural e geografia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *Maria da Gloria Ribeiro Moss.*

(C—1.837—21-3-32—4$000)

A' Praça

Raphael Boccia comunica á praça que, por escritura pública de 19 do corrente, resolveu distratar a sociedade comercial Boccia & Comp., de comum acôrdo com seu socio Antonio Liuzzi, tendo este recebido todos os seus haveres, dando quitação ao declarante, o qual assumiu o ativo e passivo da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *Raffaelle Boccia.*

—

De acôrdo. — Por procuração de Antonio Liuzzi, *Cardoso Filho*, advogado.

—

Reconheço as firmas de Raffaele Boccia e Cardoso Filho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto.

(C—1.662—21-3-32—30$—3 vezes)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de Srs. acionistas, são estes de novo convocados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente ás 14 horas, no edificio do Banco afim de deliberarem sobre o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancario findo em 31 de dezembro proximo passado.

Em seguida se procederá á eleição dos cargos vagos na diretoria e eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1932.

De acôrdo com o § 1° do art. 17 dos estatutos a assembléa deliberará qualquer que seja a soma de capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Até ao dia em que se verificar a assembléa continuam suspensas as transferencias de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — O presidente, Dr. *Djalma Pinheiro Chagas.*

(C—1.838—21-3-32—40$000)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da Companhia, á rua da Alfandega n. 81 A, 3° andar, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

Continuam á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e referentes ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *John Keir*, diretor-gerente.

(C—1.654—21-3-32—20$000)

Declaração

Miguel Archanjo de Magalhães Carvalho de Oliveira, escrevente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara que passa a assinar-se Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira.*

Reconheço a firma de Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira. Rio, 21 de março de 1932. Em testemunho da verdade (estava o sinal publico). — *Joaquim Paula e Costa.*

(C—1.836—21-3-32—30$—3 v.)

Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud, para a assembléa geral ordinaria que terá logar na séde central do mesmo Banco, em Paris, á rua Halévy n. 12, no dia 12 de maio proximo futuro, ás 15 horas, para aprovação do balanço do exercicio de 1931.

Na fórma do art. 34, última parte, dos estatutos, os senhores acionistas que residem neste país, poderão enviar os seus poderes para serem representados em tal assembléa por telegramma conferido e expedido por qualquer succursal ou agencia, em que tenham efetuado o depósito das suas ações. — *A diretoria.*

(C—1.655—21-3-32—57$—3 vezes)

Emprêsa São João da Mattia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas, de acôrdo com o art. 15 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30, do corrente mês de março, ás 15 horas, na séde da emprêsa, á rua Moncorvo Filho n. 23, nesta capital.

O assunto a tratar será: prestação de contas da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.654—21-3-32—10$000)

Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa

VALENÇA — ESTADO DO RIO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na séde social, em Valença, á rua Vito Pentagna n. 173, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1931 e bem assim para eleição do conselho fiscal e suplentes.

Valença, 14 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.661—21-3-32—12$000)

Companhia Matte Laranjeira, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de abril de 1932, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1931; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal; eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1932.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta séde, do dia 7 a 9 de abril proximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.660—21-3-32—15$—3 vezes)

S. A. Brazilian American

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na séde da sociedade, á rua Riachuelo n. 190-loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.658—21-3-32—8$000)

Declaração

Arthur Portocarrero declara á esta praça e quem interessar possa que se assinará, futuramente, a contar desta data, Arthur Baptista do Nascimento Portocarrero, afim de evitar equivocos com pessôas que usam o seu primitivo nome.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. *Arthur Baptista do Nascimento Portocarrero.*

—

Reconheço a firma de Arthur Baptista do Nascimento Portocarrero.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião.

(C—1.841—21-3-32—16$000)

União Previsora Ferroviaria

(*) De ordem do Sr. presidente, de conformidade com os estatutos, são convidados os senhores associados a comparecerem em assembléa geral, á rua Senador Pompeu n. 360, a 18 do corrente mês, ás 8 horas, afim de tratar da reforma dos estatutos, para gosar dos favores da lei n. 20.225, de 18 de julho de 1931, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *L. de Paula Lopes*, secretario geral.

(C—1.802—10-3-32—10$000)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. acionistas, a se reunirem na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente mês, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1931, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas devem observar o disposto no art. 15, capitulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—990—5-3-32—119$—7 vezes)

(*) Republicado por ter saido com incorreções.

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 31 de março de 1932, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 56, afim de deiberarem sobre o relatorio, balanço e contas reefrentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.657—21-3-32—12$000)

Sociedade Anonima "Lycée Français"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de março, ás 16 1/2 horas, na séde do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Tomar conhecimento e aprovar as contas referente ao exercicio de 1931 e eleger o conselho fiscal, para 1932. Na séde do Lycée acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *O conselho de administração.*

(C—898—23-2-32—36$—3 vezes)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á praça Mauá n. 7, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.377—14-3-32—50$—5 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Itamaratí n. 16, Petropolis, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1931, bem como para eleger o conselho fiscal e suplentes, que devem servir durante o corrente ano e o diretor-secretario, cargo este vago com a renuncia do senhor Mario A. Silva e ocupado, na forma do art. 7º dos nossos estatutos, pelo senhor Alvaro da Costa Martins.

Petropolis, 10 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.446—12-3-932—60$—4 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás duas horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 116-1° andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativas ao exercicio de 1931, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.127—4-3-32—48$—4 vezes)

Companhia Radiotelegrafica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os acionistas da Companhia Radiotelegrafica Brasileira a se reunirem, na séde da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77-4° andar, no dia 30 de março de 1932, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatorio contas da diretoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-secretário.

(C—1.601—14-3-32—60$—3 vezes)

Fazendas Reunidas do Guapy S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mês de março, ás 15 horas no escritório da sociedade, á Praça Mauá n. 7, Edificio da "A Noite", sala 808, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal; balanços e contas relativas ao exercicio de 1931, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As transferencias de ações ficam suspensas até aquela data.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *Augusto de Salles Pupo Junior*, diretor-presidente.

C—1.615—16-3-32—48$000—3v.)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 2 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, (9° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — A *diretoria.*

(C—1.374—14-3-32—42$—3 vezes)

Companhia Suburbana Industrial

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritorio desta companhia, á rua 1° de Março n. 51, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.608—14-3-32—18$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 4 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — A *diretoria.*

(C—1.374—14-3-32—42$—3 vezes)

Companhia Litografica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 3 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.375—14-3-32—42$—3 vezes)

Declaração á praça

Bernardino de Faria Pereira, estabelecido com alfaiataria e loja de roupas, á avenida Mem de Sá n. 40, nesta praça, previne ao comércio e a quem mais possa interessar que não se responsabiliza por compras a crédito nem dividas de especie alguma, as quais não sejam feitas, autorizadas e aceitas por sua propria pessôa, bem como nas compras atinentes ao estabelecimento comercial citado, nas quais deverão os interessados exigir o visto constituido da minha assinatura por extenso sob pena de invalidez e nuldiade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Bernardino de Faria Pereira*

—

Reconheço a firma de Bernardino de Faria Pereira.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C—1.508—19-3-32—36$—2 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 5 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem asim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — A *diretoria.*

(C—1.376—14-3-32—42$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indenizadora"

RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOB.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatorio da diretoria, referente ao exercicio de 1931, com o parecer do conselho fiscal e demais documentos para respectiva deliberação e ser procedida á eleição por um trienio do cargo de diretor-presidente, bem como do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.457—15-3-32—45$—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, socios componentes da firma que nesta praça girava sob a razão de Casas, Rocha & Comp. (A Luneta de Ouro), com séde á rua do Ouvidor n. 141 e oficinas á rua dos Arcos n. 31, communicam aos seus amigos e clientes e á praças com as quais mantêm transações comerciais, que, por acôrdo amigavel e na melhor harmonia, consoante alteração de contrato arquivado na Junta Comercial desta Capital, retirou-se da sociedade, o socio Luiz Alves Casas, pago e satisfeito, á vista, de todos oś seus haveres, até 31 de dezembro do ano proximo findo, continuando os socios remanescentes Antonio Dias da Rocha (solidario) e Carlos Raulino (comanditario), com a sociedade que, dora avante, adotará nas suas operações a razão de Rocha & Comp., a qual espera e conta merecer a mesma confiança e preferencia que eram dispensadas á firma extinta.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *Antonio Dias da Rocha. — Carlos Raulino. — Luiz Alves Casas.*

—

Reconheço as firmas de Antonio Dias da Rocha, Luiz Alves Casas e Carlos Raulino.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabelião.

(C—1.639—18-3-32—60$—3 vezes)